



Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

EDITAL DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 049/2022

Processo Administrativo: 852122	Tipo: Menor Preço Global Por Lote
Abertura: 31 de agosto de 2022	Horário: 09h00min
Local: Av. Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Edifício Casa da Indústria Albano Franco, Retorno da Cohama, CEP: 65.060-645, São Luís/MA - Fone: (98) 2109.1868 - E-mail: cilic@fiema.org.br	

O Serviço Social da Indústria, Departamento Regional do Maranhão - **SESI/DR-MA**, por intermédio da Comissão Integrada de Licitação - **CILIC**, torna pública a realização de licitação, pela modalidade **CONCORRÊNCIA** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, que se regerá pelo **Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi** e com observância às condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

- ANEXO I - Projeto Básico;
- ANEXO II - Matriz de Risco;
- ANEXO III - Planilha Orçamentária Sintética;
- ANEXO IV - Planilha de Composições de Custos Unitários;
- ANEXO V - Cronograma Físico - Financeiro;
- ANEXO VI - Planilha de Detalhamento de Encargos Sociais e Trabalhistas;
- ANEXO VII - Planilhas de Composição do BDI;
- ANEXO VIII - Curva ABC de Serviços;
- ANEXO IX - Proposta de Preço Padronizada;
- ANEXO X - Termo de Indicação de Pessoal Técnico Qualificado;
- ANEXO XI - Atestado de Visita Técnica;
- ANEXO XII - Declaração de Renúncia à Visita Técnica;
- ANEXO XIII - Tabela de Prazos de Garantia;
- ANEXO XIV - Carta de Credenciamento;
- ANEXO XV - Declaração de Enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- ANEXO XVI - Declaração de Inexistência de Empregados Menores e de Conhecimento dos Termos do Edital;
- ANEXO XVII - Minuta do Contrato.

O edital de licitação e seus anexos poderão ser consultados ou impressos a partir do endereço <https://www.fiema.org.br/sesi>, através da guia "Editais" → Concorrência.

Quaisquer pedidos de esclarecimentos relativos ao presente Instrumento Convocatório deverão ser dirigidos à CILIC, por intermédio do endereço eletrônico: cilic@fiema.org.br, até às **17h00min** do dia **26.08.2022**.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia e construção civil para executar a **Edificação de uma Unidade Física do Programa Indústria do Conhecimento nos municípios de São Raimundo das Mangabeiras, Passagem Franca, Sucupira do Norte e Paraibano, no Estado do Maranhão**, nas quantidades e características exigidas, conforme Projeto Básico e seus anexos deste Instrumento Convocatório.

1.2. SUBCONTRATAÇÃO



Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

- 1.2.1.** A contratada não poderá subempreitar as obras e serviços contratados no seu todo, podendo, contudo, fazê-lo parcialmente, nas hipóteses em que o percentual máximo a ser contratado não exceder a **30% do total licitado**, mantida, porém, a sua responsabilidade direta perante o SESI/DR-MA. Conforme Edital/Contrato para construção.
- 1.2.2.** Não haverá nenhum vínculo contratual, legal ou trabalhista entre o SESI/DR-MA e os subcontratados ou empregados da CONTRATADA, inexistindo, por conseguinte responsabilidade solidária ou subsidiária do SESI/DR-MA, quanto a nenhuma obrigação da CONTRATADA perante seus subcontratados e empregados.
- 1.2.3.** Todas as obrigações fiscais, legais, trabalhistas e previdenciárias decorrentes de reclamação, demandam ou exigência administrativa ou judicial que vierem a ser efetivadas contra o SESI/DR-MA pelas subcontratadas, ou relativamente a estas, pelos empregados da CONTRATADA ou por terceiros a ela relacionados, a qualquer título, envolvidos na execução do Contrato serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA e deverão ser integralmente por esta assumida, a partir da data de assinatura do Contrato.
- 1.2.4.** Os serviços a cargo de subempreiteiras serão articulados entre si de modo a proporcionar o andamento mais harmonioso da obra em seu conjunto. Os possíveis serviços subcontratados deverão ser aprovados pela FISCALIZAÇÃO.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1.** Somente poderão participar desta licitação pessoas jurídicas legalmente estabelecidas no País, cujo objeto social exposto no estatuto ou no contrato social especifique atividade pertinente e compatível com o objeto da presente licitação.
- 2.2.** Não poderão participar da presente licitação:
 - 2.2.1.** Consórcios de pessoas jurídicas, qualquer que seja sua forma de constituição;
 - 2.2.2.** Pessoas Físicas ou Jurídicas que estejam suspensas de participar de licitação realizada pelo SESI e/ou pelo SENAI, Departamentos Regionais do Maranhão;
 - 2.2.3.** Pessoas Jurídicas que se encontrem sob falência, concordata, dissolução ou liquidação, ou em processo de fusão, de cisão ou de incorporação;
 - 2.2.4.** Pessoas Jurídicas que tenham sócios, gerentes ou administradores que sejam empregados ou dirigentes do SESI/SENAI/FIEMA/IEL;
 - 2.2.5.** Ex-empregados do SESI/SENAI/FIEMA/IEL que tenham executado suas atividades em áreas compatíveis com o objeto licitado, pelo prazo de até 06 (seis) meses subsequentes ao seu desligamento.
- 2.3.** As licitantes, no dia, hora e local designados no preâmbulo, apresentarão toda a documentação exigida por este Instrumento Convocatório em 02 (dois) envelopes - "A" e "B" - lacrados, distintos e opacos, identificados no lado externo pelo nome da licitante e número da licitação, com os seguintes conteúdos:



Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

ENVELOPE "A" DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA EDITAL Nº 049/2022 - SESI/DR-MA RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE CNPJ DA LICITANTE E-MAIL E TELEFONE DA LICITANTE	ENVELOPE "B" PROPOSTA DE PREÇO CONCORRÊNCIA EDITAL Nº 049/2022 - SESI/DR-MA RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE CNPJ DA LICITANTE E-MAIL E TELEFONE DA LICITANTE
---	---

2.3.1. Caso a licitante decida encaminhar os envelopes mediante postagem, esta deverá inserir os envelopes mencionados no **item 2.3.**, em um terceiro envelope identificado no lado externo, exclusivamente, conforme disposto a seguir:

Destinatário: Serviço Social da Indústria - SESI
A/C: Comissão Integrada de Licitação - CILIC
CONCORRÊNCIA Nº 049/2022

Endereço: Av. Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Edifício Casa da Indústria Albano Franco, Retorno da Cohama, São Luís/MA, CEP: 65.060-645.

2.3.1.1. O descumprimento, pela empresa, da forma de postagem indicada no item anterior, será de sua exclusiva responsabilidade, eximindo a CILIC de quaisquer consequências decorrentes de tal descumprimento.

2.3.1.2. A inversão dos documentos no interior dos envelopes, ou seja, a colocação dos documentos de habilitação no envelope de proposta de preço, e vice-versa, causará a **exclusão** sumária de quaisquer licitantes do processo licitatório.

2.3.1.3. A documentação contida nos envelopes "A" e "B" deverá ser apresentada em língua portuguesa, devidamente numerada. Caso a documentação não esteja numerada, o credenciado poderá fazer no momento da sessão.

2.4. A participação na presente licitação implica aceitação integral e irrevogável dos termos e condições deste Edital e dos seus anexos, bem como do Regulamento de Licitações e Contratos do SESI.

2.5. Se no dia supracitado não houver expediente, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este torneio serão realizados no primeiro dia útil subsequente de funcionamento da entidade.

2.6. Uma vez iniciada a sessão, não serão permitidas quaisquer retificações que possam influenciar o resultado deste torneio.

2.7. A empresa proponente deverá, **obrigatoriamente**, apresentar os documentos relacionados nos **itens 3., 4. e 5.**, em original ou cópia autenticada. Excepcionalmente, caso a licitante apresente algum documento em cópia simples, a CILIC poderá conferir o documento apresentado com a via original, no dia da sessão de abertura dos envelopes.

2.7.1. Serão aceitos documentos com **autenticação digital**, desde que haja chave de acesso para consulta.

3. DO CREDENCIAMENTO



Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

- 3.1.** A licitante poderá se fazer representar nesta licitação por meio de pessoa física **devidamente credenciada**, munida dos documentos abaixo relacionados, que deverão ser entregues à CILIC **fora dos envelopes** relacionados no **item 2.3.:**
- a) Documento de identificação com foto;
 - b) Carta de Credenciamento – **Anexo XIV** ou Procuração devidamente autenticada;
 - c) Ato Constitutivo, Registro Comercial, Estatuto ou Contrato Social.
- 3.1.1.** No caso da Carta de Credenciamento ou Procuração devidamente autenticada, a licitante deverá entregar à CILIC uma cópia autenticada do Contrato Social ou instrumento equivalente que comprove a legitimidade de poderes da pessoa que a tiver assinado, e cópia autenticada do documento de identidade com foto ou cópia simples acompanhada do original.
- 3.1.2.** Caso o representante da empresa seja sócio, este deverá apresentar a cópia autenticada do Contrato Social e a cópia autenticada do documento de identidade com foto ou cópia simples acompanhada do original, não havendo necessidade da Carta de Credenciamento.
- 3.1.3.** Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembleia em que se deu a eleição e a cópia autenticada do documento de identidade com foto ou cópia simples acompanhada do original, não havendo necessidade da Carta de Credenciamento.
- 3.1.4.** A ausência da Carta de Credenciamento ou Procuração, não impede a participação da licitante, mas, obsta a manifestação de representante.
- 3.1.5.** O não credenciamento e não comparecimento de representante, não inabilita a licitante, tampouco impede o prosseguimento das fases do certame.
- 3.2.** Nenhuma pessoa, ainda que munida de Procuração, poderá representar mais de uma licitante, sob pena das demais outorgantes perderem o seu direito à representação nas sessões públicas.
- 3.3.** Será admitido **apenas 01 (um) representante** para cada licitante.
- 3.4.** Após a conclusão do credenciamento, a CILIC iniciará a sessão, não sendo mais permitida a entrada de interessados em participar da licitação como proponentes, apenas como ouvintes.
- 3.5.** Caso haja suspensão da sessão, fica admitido credenciamento para outro representante, nas mesmas condições previstas no **item 3.1.** Cumpridas todas as exigências do Edital, a empresa licitante deverá apresentar apenas **Procuração devidamente autenticada** ou **Carta de Credenciamento**, acompanhada do documento de identidade com foto em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original.

4. DA HABILITAÇÃO - ENVELOPE "A"

- 4.1.** Para os fins de habilitação, todas as licitantes deverão apresentar os documentos relacionados neste tópico, na sua versão original ou em cópia autenticada, entregues, **preferencialmente**, na mesma ordem em que eles se encontram aqui descritos e com a identificação pelo número de cada um dos itens.
- 4.1.1.** Os documentos relativos à habilitação jurídica da licitante, que já tiverem sido apresentados por ocasião do credenciamento, ficam dispensados de serem inseridos



Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

no envelope de habilitação, desde que a documentação esteja obedecendo aos requisitos previstos no **item 4.4.1.**

- 4.2.** As Certidões apresentadas deverão estar em condições de aceitabilidade quanto ao prazo de validade. Caso as validades das certidões não estejam expressas no documento, será considerado o **prazo de validade de 90 (noventa) dias** da data de emissão da certidão.
- 4.3.** A CILIC, após o recebimento, abertura da documentação e registro em Ata, poderá suspender a sessão a fim de que tenha melhores condições para analisar os documentos apresentados, procedendo às diligências que achar necessária.

4.4. HABILITAÇÃO JURÍDICA

4.4.1. Para fins de habilitação jurídica, a licitante deverá apresentar:

- a) **Inscrição do Registro Comercial e demais alterações**, no caso de empresa individual;
- b) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor**, devidamente registrado. Em se tratando de Sociedades por Ações, a documentação deverá ainda, ser acompanhada de Ata de eleição de seus administradores. Os documentos descritos neste item deverão estar acompanhados de todas as alterações **ou** da respectiva consolidação;
- b.1) Serão aceitos Atos Constitutivos de Transformação.
- c) **Inscrição de Ato Constitutivo**, no caso de Sociedade Civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) As sociedades, qualquer que seja a forma jurídica, administradas por pessoa(s) designada(s) em separado do ato constitutivo, deverão apresentar o **Ato de Designação** respectivo, devidamente averbado no Registro Público competente.

4.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.5.1. Para fins de habilitação da qualificação técnica, a licitante deverá apresentar:

- a) **Declaração de Inexistência de Empregados Menores e de Conhecimento dos Termos do Edital**, assinada por sócio, gerente dirigente, proprietário ou procurador, devidamente identificado, nos termos do modelo constante no **Anexo XVI**;
- b) **Atestado de Capacidade Técnica Operacional da empresa**, emitido por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual ou municipal, ou ainda para empresa privada ou entidades paraestatais, comprovando ter executado obras com serviços de características técnicas similares às do objeto desta licitação, não sendo considerados atestados de execução, fiscalização, supervisão ou coordenação de serviços **cuja as parcelas de maior relevância técnica e valores significativos sejam menores das colocadas conforme abaixo:**

Itens relativos as parcelas de maior relevância:

EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO



Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

OBS: Para este item será exigida Atestado de execução de construção contendo pelo menos 10 m³ de concreto armado.

PISO EM PORCELANATO

OBS: Para este item será exigida Atestado de execução em construção contendo pelo menos 50 m² de execução de piso em porcelanato.

b.1) Os atestados deverão ser apresentados com quantitativos e valores com até duas casas decimais, devidamente assinados pelos responsáveis das empresas.

Comprovação das parcelas de maiores relevâncias:

A comprovação das parcelas conforme descrito acima, exigidas, poderá ser atendida por atestado comprobatório de execução de obra caracterizada em espécie e quantidade como similar, e que tenha demonstrado complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.

Para serviços que tenham sido executados de forma terceirizada pela licitante, a mesma deverá apresentar atestado de anuência assinado pelo contratante (órgão ou empresa privada), autorizando a Empresa contratada a subcontratar, além da cópia do contrato de terceirização com a contratada principal e planilha elencando os serviços executados pela subempreiteira, além da ART ou RRT dos serviços objeto do contrato.

- c) **Certidão de Acervo Técnico do Profissional** emitida pelo CREA ou CAU, acompanhada do **Atestado de Capacidade Técnica** e da **Planilha com detalhamento dos serviços prestados**, devidamente **averbados pelo CREA ou CAU**, comprovando que os profissionais executaram para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual ou municipal, ou ainda para empresa privada ou entidades paraestatais, serviços de características técnicas similares às do objeto desta licitação, não se admitindo atestados de fiscalização, ou supervisão, ou coordenação de execução de serviços, **cujas parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo são:**

EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO

OBS: Para este item será exigida Certidão de Acervo Técnico (CAT) de construção contendo pelo menos 10 m³ de concreto armado.

PISO EM PORCELANATO

OBS: Para este item será exigida Certidão de Acervo Técnico (CAT) em construção contendo pelo menos 50 m² de execução de piso em porcelanato.

- d) Caso o engenheiro ou arquiteto responsável não faça parte do Contrato Social da empresa, esta **deverá** apresentar prova de vínculo com aquele profissional, mediante registro em Carteira de Trabalho ou Contrato de Prestação de Serviços ou **declaração de contratação futura** do profissional com **anuência do profissional**;
- e) Será exigido da empresa **CONTRATADA**, caso sua sede seja em outro estado e o responsável técnico ter registro profissional em outro estado e, conseqüentemente, ser inscrito no CREA de origem, deverá apresentar, **obrigatoriamente**, visto junto ao CREA/MA, por força do disposto na **Lei nº 5.194/66**, em consonância com a **Resolução nº 413/97 do CONFEA**;

- f) Será exigido da empresa **CONTRATADA**, Certidão de Quitação no **CREA** ou **CAU**, a qual está vinculada a empresa licitante e o Profissional Técnico Responsável, em conformidade com o disposto na **Lei 5.194/66** e **Resolução nº 218/73**;
- g) **Termo de Indicação do Pessoal Técnico Qualificado**, no qual os profissionais indicados pelo licitante, para fins de comprovação da capacidade técnica, declarem que participarão, a serviço do licitante, dos serviços. Este termo deverá ser firmado pelo representante da licitante **com o ciente do profissional**, conforme modelo do **Anexo X**. Os profissionais indicados pela licitante para fins de comprovação da capacidade técnico-profissional deverão participar do serviço objeto da licitação, admitindo-se excepcionalmente, a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela FISCALIZAÇÃO;
- h) **Poderá** ser incluído na documentação de habilitação técnico-operacional, o **Atestado de Visita**, emitido pela COENG (Coordenadoria de Engenharia), em nome da licitante, de que ela, preferencialmente, por intermédio de integrante do seu quadro de Responsáveis Técnicos, visitou o local onde serão executados os serviços, tomando conhecimento de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução dos mesmos, até a data da referida visita, conforme modelo constante no **Anexo XI**;
- i) A empresa licitante, a seu critério, poderá declinar da visita, sendo, nesse caso, necessário apresentar **Declaração de Renúncia à Visita Técnica** (conforme **Anexo XII**, em substituição ao **Atestado de Visita**, assumindo desta forma, a RESPONSABILIDADE de executar os serviços em conformidade com todas as condições e exigências estabelecidas nesta licitação.

4.5.2. Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos de capacitação técnica apurada pela CILIC, mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação da respectiva licitante.

4.6. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA

4.6.1. Para fins de habilitação econômico-financeira, a licitante deverá apresentar:

- a) **Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica no prazo de validade, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, compreendendo o período de pesquisa dos últimos 02 (dois) anos;
- a.1) Caso haja suspensão da sessão, a validade da certidão constante no item 4.6.1. "a", fica condicionada à data de abertura do certame.
- b) **Balanco Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social (2021)** ou Balanço de Abertura, no caso de empresa recém-constituída, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, assinado pelo Administrador da empresa e por Contabilista legalmente habilitado, que comprove a situação financeira da empresa, vedada à substituição por Balanço ou Balancetes provisórios. Serão aceitos os Balanços apresentados via **SPED** - Sistema Público de Escrituração Digital, com seu respectivo recibo digital. Serão aceitos, como **na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis devidamente acompanhados das Notas Explicativas**, assim apresentados:
- **Sociedades anônimas:** publicados em Diário Oficial, em jornal de grande circulação e por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da **licitante**;

- **Sociedades por cotas de responsabilidade limitada:** por fotocópia do Balanço do livro Diário, inclusive com Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticada na Junta Comercial da sede ou do domicílio da **licitante** ou por fotocópia do Balanço Patrimonial e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da **licitante**;
 - **Sociedade sujeita a Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte:** por fotocópia do Balanço do livro Diário, inclusive com Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticada na Junta Comercial da sede ou do domicílio da **licitante**, ou em outro órgão equivalente; ou por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.
- c) A boa situação financeira será avaliada pelos **Índices** de Liquidez Geral – LG, Solvência Geral – SG e Liquidez Corrente – LC, **devidamente assinado pelo Contador da empresa.**
- $$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$
- $$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$
- $$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$
- c.1) As licitantes que apresentarem Índices de Liquidez GERAL, Solvência Geral ou Liquidez Corrente, menor ou igual a 1 (um), deverão comprovar capital social ou patrimônio líquido correspondente a 10% (dez por cento) do valor total dos serviços ofertados.
- c.2) As licitantes recém-constituídas, que apresentarem **Balanço de Abertura**, ficam dispensadas de apresentarem os Índices.
- d) As **Microempresas - ME** e **Empresas de Pequeno Porte - EPP** que desejarem usufruir dos benefícios assegurados pela Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar a comprovação da condição de ME ou EPP, expedida por órgão responsável, ou através de Declaração do Porte da empresa – **Anexo XV.**
- d.1) A Comissão confrontará o documento apresentado com o Balanço Patrimonial, a fim de verificar se o faturamento está dentro do limite estabelecido pela Lei Complementar nº 123/06, se houver divergência, prevalecerá as informações constantes no Balanço.
- e) **Garantia da Proposta**, conforme alínea “c” do inciso III do artigo 12 do Regulamento de Licitações e Contratos do SESI, no valor de **R\$ 3.689,21 (três mil, seiscentos e oitenta e nove reais e vinte e um centavos)** referente ao **Lote 1**; de **R\$ 3.636,67 (três mil, seiscentos e trinta e seis reais e sessenta e sete centavos)** referente ao **Lote 2**; de **R\$ 3.682,07 (três mil, seiscentos e oitenta e dois reais e sete centavos)** referente ao **Lote 3**; e de **R\$ 3.637,22 (três mil, seiscentos e trinta e sete reais e vinte e dois centavos)** referente ao **Lote 4**, que correspondem a 1% (um por cento) do valor orçado pela Administração para cada uma das obras (lotes), sendo que tal garantia poderá ser prestada sob qualquer das formas previstas no artigo 27 do Regulamento de Licitações e Contratos do SESI (caução em dinheiro, fiança bancária ou seguro garantia) e deverá ter prazo de validade de, no mínimo, **120 (cento e vinte dias)** a partir da data da abertura do certame.



Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

No caso de a licitante optar pela prestação da Garantia através de Caução em dinheiro, poderá fazê-lo mediante depósito bancário, em nome do Órgão licitador, via **Banco do Brasil S.A. - Agência 3649-8 / Conta Corrente 603.065-3.**

- e.1) A Garantia da Proposta das **licitantes não vencedoras** ser-lhes-á restituída no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da homologação / adjudicação.
- e.2) A Garantia da Proposta da **licitante vencedora** será liberada quando assinado o Contrato, mediante apresentação da Garantia de Execução Contratual.

Obs: A falta de inclusão do comprovante da Garantia da Proposta no Envelope A, será motivo de **inabilitação** da licitante, salvo quando tratar-se de Caução em Dinheiro, que poderá ser comprovado pela Entidade.

4.7. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

4.7.1. Para fins de habilitação de regularidade fiscal e trabalhista, a licitante deverá apresentar:

- a) Prova de inscrição da licitante no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - **CNPJ**;
- b) Certificado de Regularidade de Situação - CRS para o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**;
- c) Prova de Regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, sendo:
- **Fazenda Federal** - Certidão Conjunta Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e quanto à Dívida Ativa da União emitida pela Receita Federal do Brasil - RFB;
 - **Fazenda Estadual** - Certidão de Regularidade de Débito de Tributos Estaduais, do Estado onde o licitante mantém sua sede, podendo ser apresentadas certidões que tenham sido expedidas de forma genérica, abarcando todos os tributos, ou ainda de forma específica desde que seja contemplado o referido tributo;
 - **Fazenda Municipal** - Certidão de Regularidade de Tributo Municipal do domicílio ou sede do licitante que comprove a inexistência de débito com ISSQN, podendo ser apresentadas certidões que tenham sido expedidas de forma genérica, abarcando todos os tributos, ou ainda de forma específica desde que seja contemplado o referido tributo.
- d) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, como prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, conforme Lei 12.440/11, Arts. 2º e 3º.

4.7.2. Serão aceitas Certidões Positivas com Efeitos de Negativa.

4.8. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

4.8.1. Em nome da licitante e, obrigatoriamente, com o número do CNPJ e com o endereço correspondente:

- a) Se a **licitante** for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- b) Se a **licitante** for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial;



Serviço Social da Indústria

PELO FUTURO DO TRABALHO

- c) Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos em nome da matriz.
- 4.9.** A empresa proponente deverá, **obrigatoriamente**, anexar os documentos relacionados no **item 4., em original ou cópia autenticada** por cartório competente, ou por Membro da Comissão ou Presidente, ou por outro servidor designado para essa atividade.
- 4.9.1.** A autenticação poderá ser feita por esta Comissão mediante apresentação do documento original, das **14h00min às 17h00min** até o dia **29.08.2022**, com as seguintes condições:
- a) Serão aceitas somente cópias legíveis;
 - b) Não serão aceitos documentos rasurados;
 - c) Não serão aceitas cópias já autenticadas por outra Comissão;
 - d) A Comissão não se obriga a autenticar documentos não solicitados no presente Edital.
- 4.9.2.** A CILIC reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.
- 4.10.** Não serão admitidos Protocolos, Pesquisas, Telas de sites, Boletos, Requisições e Solicitações para efeito de substituição aos documentos pedidos para habilitação das empresas proponentes.
- 4.11.** Não será permitida autenticação de documentação durante a realização do certame.
- 4.12.** Os documentos apresentados, quando obtidos pela internet, serão considerados válidos e originais, podendo a Comissão proceder à devida consulta nos respectivos endereços eletrônicos a fim de comprovar a autenticidade e regularidade dos documentos apresentados quando for o caso.
- 4.13.** Aberto o envelope "A" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, os documentos ali contidos serão examinados e rubricados pelos participantes presentes e pela Presidente e Membros da Comissão.
- 4.14.** As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope DOCUMENTAÇÃO, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste ato convocatório ou com irregularidades, serão **inabilitadas**, não se admitindo complementação posterior.
- 4.15.** Serão utilizados, neste certame, os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, no tocante às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, **limitando-se** ao empate ficto e à regularidade de Certidões Negativa de Débitos Fiscais e Trabalhista.
- 4.16.** A CILIC, após o recebimento, abertura, exame da documentação e registro em Ata, poderá se assim achar necessário, suspender a reunião, a fim de que tenha melhores condições de analisar os documentos apresentados, procedendo às diligências que acharem necessárias.
- 4.17.** A simples irregularidade formal, que evidencie lapso isento de má fé, e que **não afete o conteúdo ou a idoneidade dos documentos**, não será causa de inabilitação.
- 4.18.** A inabilitação de qualquer licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes do processo licitatório.



Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

- 4.19.** Findo prazo recursal e não havendo manifestações, a CILIC marcará nova data para que sejam abertos os envelopes "B", contendo as propostas, devendo convidar formalmente as licitantes participantes.

5. DA PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE "B"

- 5.1.** O envelope "B" conterá a Proposta de Preço, observando o modelo constante no **Anexo IX, preferencialmente encadernada em espiral**, devendo fazer menção ao número do torneio, sem emendas, ressalvas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, devidamente impressa, datada, numerada, assinada e nominada pelo representante legal da licitante.
- 5.2.** A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa proponente contendo CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail para contato, devendo constar:
- Dados do representante legal com CPF;
 - Banco e respectivo código, agência, número da conta e operação, para efeito de autorização e posterior pagamento;
 - Indicação do **prazo de validade da proposta**, conforme previsto no **item 5.10**;
 - Indicação do **prazo de execução**, conforme previsto no **item 10.2**;
 - As Declarações, conforme **Anexo IX** (Proposta Padronizada);
 - Apresentar **Planilhas de Quantitativos e de Composição dos Custos Unitários** ofertados por item e subitem, para efeito de conclusão de julgamento das propostas e do gerenciamento da execução dos serviços e da obra, devendo obedecer ao seguinte:
 - Devem reproduzir os modelos dos **Anexos III e IV**, e reproduzir os mesmos códigos de serviços e etapas, unidades e quantidades;
 - Devem ser apresentadas em meio físico e também, preferencialmente, em meio digital, gravado em programa de planilhas, que permitam o gerenciamento da execução dos serviços e obras do contrato (Microsoft Excel, MSProject ou similar).
 - Apresentar **BDI - Benefício de Despesas Indiretas**:
 - Atendendo à Lei Complementar nº 123/06, as empresas optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS, discriminados na Composição do BDI, compatíveis com as alíquotas que a empresa licitante está obrigada a recolher;
 - Ainda nesta composição, a alíquota de ISS deverá ser compatível com a legislação tributária do Município onde serão prestados os serviços;
 - Para as empresas sujeitas ao Regime de Tributação de incidência não cumulativa de PIS e COFINS, deverão ser apresentados demonstrativos de apuração de contribuições sociais, comprovando que os percentuais dos referidos tributos correspondem à média dos percentuais efetivos;

- O **BDI padrão** deverá ser calculado utilizando as fórmulas consignadas no **Anexo VII**, que é parte integrante deste Edital.
- h) Apresentar **Composição dos Encargos Sociais e Encargos Complementares**, de forma detalhada, sobre o preço da mão-de-obra a ser empregada na execução do objeto desta licitação, tanto para o caso de trabalhadores horistas ou mensalistas - **Anexo VI**:
- Atendendo à Lei Complementar nº 123/06, as empresas optantes pelo Simples Nacional, na Composição dos Encargos Sociais, não deverão incluir gastos relativos às contribuições que estão dispensadas de recolhimento;
 - As empresas que optarem pela Desoneração da Folha de Pagamento deverão apresentar as alíquotas dos encargos adequadas a esta opção.
- i) Apresentar **Cronograma Físico - Financeiro da Obra**, respeitando as etapas apresentadas no modelo constante no **Anexo V**:
- No regime de execução de empreitada por preço global e na formação dos preços, poderão ser utilizados custos unitários diferentes daqueles obtidos a partir dos sistemas de custos de referência, desde que o preço global e o de cada uma das etapas previstas no cronograma físico-financeiro fiquem iguais ou abaixo dos valores de referência estabelecidos neste Edital.
 - O Cronograma prevê o desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;
 - Devem ser apresentadas em meio físico e também, preferencialmente, em meio digital, gravado em programa de planilhas, que permitam o gerenciamento da execução dos serviços e obras do CONTRATO (MicrosoftExcel, MSProject ou similar).
- j) Apresentar **Curva ABC de Serviços - Anexo VIII**;
- k) Apresentar **Tabela de Prazos de Garantia - Anexo XIII**;
- l) Indicação do **preço total do(s) lote(s)**, conforme previsto no **item 5.3.**, sendo **desclassificada** a proposta que apresentar valor acima do preço máximo estabelecido neste Edital.
- 5.3.** O **preço máximo** para esta licitação é de **R\$ 368.920,51** (trezentos e sessenta e oito mil, novecentos e vinte reais e cinquenta e um centavos) para o **Lote 1**; de **R\$ 363.666,70** (trezentos e sessenta e três mil, seiscentos e sessenta e seis reais e setenta centavos) para o **Lote 2**; de **R\$ 368.207,22** (trezentos e sessenta e oito mil, duzentos e sete reais e vinte e dois centavos) para o **Lote 3**; e de **R\$ 363.721,83** (trezentos e sessenta e três mil, setecentos e vinte e um reais e oitenta e três centavos) para o **Lote 4**, conforme Projeto Básico e Planilhas Quantitativas de Custos Orçamentários, anexos a este Edital.
- 5.4.** Será **desclassificada** a proposta que apresentar **Preço Global do(s) Lote(s)** manifestamente **inexequível**, entendendo-se como tal, a que tiver **valor inferior a 70% (setenta por cento)** do menor dos seguintes valores:
- a) Média aritmética dos valores das Propostas superiores a 50% (cinquenta por cento do valor orçado pela Administração conforme Planilha de Custos;

- b) Valor orçado pela Administração conforme Planilha de Custos.
- 5.5.** Constatada a manifesta inexecuibilidade do preço ofertado, em face dos valores orçados pela Administração, a Licitante que o apresentou deverá demonstrar a sua viabilidade, conforme disposto no **inciso II, do artigo 48, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.**
- 5.6.** As propostas que não atenderem as exigências deste Edital, bem como, as que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexecuíveis, incompatíveis com os preços de mercado, serão desclassificadas.
- 5.7.** As propostas das licitantes deverão considerar todos os custos com mão-de-obra, referentes ao pagamento de salários, encargos, tributos e adicionais previstos nas convenções coletivas de trabalho de cada categoria e na CLT, não sendo aceitos quaisquer pleitos para reajustamento do valor **contratado** em função de erros ou omissões presentes nas composições de custos unitários no que tange à presença de preços de mão-de-obra inferiores àqueles obrigatoriamente em vigor.
- 5.8.** A cotação apresentada e levada em consideração para efeito de julgamento será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.
- 5.9.** As planilhas que compõem as propostas de preços deverão ser preenchidas com os campos dos preços unitários propostos, em algarismos arábicos, calculados os preços parciais e totais, e truncados em duas casas decimais para todos os valores utilizados, obedecendo as Planilhas de Orçamento do Projeto Básico, podendo ser usada como referência a fórmula abaixo exemplificada.

Fórmula do Excel: = truncar ((Coluna da quantidade * Coluna preço unitário);2);

Multiplicação Normal		
QUANT	V. UNIT.	TOTAL
17.77	1.36	24.1672
11.00	12.00	132

Arredondamento		
QUANT	V. UNIT.	TOTAL
17.77	1.36	24.17
11.00	12.00	132.00

Total Truncado		
QUANT	V. UNIT.	TOTAL
17.77	1.36	24.16
11.00	12.00	132

Esse procedimento deve ser adotado tanto no cálculo dos valores totais dos serviços da PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, como também no cálculo do valor total dos preços desses serviços nas COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS, podendo ser adotado o seguinte exemplo:
Fórmula do Excel: = truncar ((Coeficiente de produtividade * Custo unitário);2).

- 5.10.** As licitantes deverão indicar o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a **120 (cento e vinte) dias**, contados da data da abertura do envelope de proposta, suspenso esse prazo na hipótese de recurso administrativo ou judicial.
- 5.11.** Cada licitante deverá declarar na proposta que, no preço cotado estão embutidos todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos,

contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, tributária, fiscal, previdenciária e do frete, se houver.

- 5.12.** Preço unitário dos itens e total da proposta, em reais, expressos em algarismo e por extenso, sem dupla alternativa ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado. Ocorrendo divergência entre o preço unitário e o total dos itens, prevalecerá o preço unitário. Só serão aceitos os preços em moeda nacional - Real (R\$), em algarismos arábicos, desprezando-se qualquer valor além dos centavos.
- 5.13.** Cada licitante deverá apresentar **somente 01 (uma) cotação**. A apresentação de mais de uma proposta, ou o condicionamento desta, acarretará sua imediata desclassificação.
- 5.14.** A apresentação de proposta será considerada como evidência de que a licitante:
- Examinou e tem pleno conhecimento de todos os documentos que instruem este Edital;
 - Aceita as cláusulas e condições deste Edital, bem como eventuais retificações, aditamentos, esclarecimentos ou outros atos complementares ao Edital;
 - Tem condições e compromete-se a fornecer o objeto deste Edital pelo valor e prazo constantes de sua proposta;
 - Tomou conhecimento dos dispositivos constantes do Regulamento de Licitações e Contratos do SESI, disponível no site www.fiema.org.br, aceitando-o de forma integral e irrevogável.
- 5.15.** As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas um preço para o objeto deste Edital.
- 5.16.** A simples irregularidade formal, que evidencie lapso isento de má fé e que não altere o conteúdo e, também, não afete a idoneidade das propostas de preço, não será causa de desclassificação.
- 5.17.** Serão desclassificadas as empresas que não tenham atendido às condições estabelecidas neste item.
- 5.18.** As propostas deverão atender plenamente ao exigido neste Edital, não sendo aceitas aquelas que contemplem apenas parte do objeto, aquelas que deixarem de atender a quaisquer das exigências constantes do presente Edital, serão desclassificadas.
- 5.19.** A análise e o julgamento das propostas serão realizados posteriormente pela CILIC e/ou por técnicos designados para tal fim.
- 5.20.** Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação ao preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros, alterações estas que serão avaliadas pela CILIC.
- 5.21.** Serão corrigidos automaticamente pela CILIC, quaisquer erros de operação matemática, desde que não afete o valor total da proposta.
- 5.22.** A falta de rubrica, data e/ou assinatura na proposta somente poderá ser suprida por representante da proponente, com poderes para tal fim, que esteja presente na reunião de abertura dos envelopes.

- 5.23.** A CILIC, após o recebimento, abertura, exame das Propostas e registro em Ata, poderá se assim achar necessário, suspender a reunião a fim de que tenha melhores condições de analisar as propostas apresentadas, procedendo às diligências que achar necessária.
- 5.24.** Serão desclassificadas as propostas que contiverem a oferta de quaisquer vantagens, que permitirem e/ou insinuarem a possibilidade de redução nos preços cotados em relação aos ofertados pelos demais concorrentes.

6. DA SESSÃO E DO JULGAMENTO

6.1. DA SESSÃO

- 6.1.1.** No dia, hora e local indicados no preâmbulo deste Instrumento, será aberta a sessão, iniciando-se com o credenciamento para identificação dos representantes das licitantes interessadas em participar do certame.
- 6.1.2.** Juntamente com a documentação de credenciamento, as licitantes deverão entregar à CILIC, os envelopes contendo os Documentos de Habilitação e as Proposta de Preços.
- 6.1.3.** Recebidos os envelopes de todas as licitantes, eles serão rubricados nos fechos pela CILIC e por um representante credenciado de cada licitante presente.
- 6.1.4.** Encerrado o credenciamento, não haverá a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.
- 6.1.5.** A CILIC primeiramente fará a abertura do **Envelope "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**.
- 6.1.6.** Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes de Propostas de Preços "B", em face da análise dos Documentos de Habilitação apresentados, os envelopes não abertos, já rubricados nos fechos, ficarão em poder da CILIC até a data e horário marcados para prosseguimento dos trabalhos.
- 6.1.7.** A CILIC, a qualquer tempo e, a seu critério, poderá solicitar das proponentes, esclarecimentos e/ou informações complementares, do(s) serviço(s) cotado(s) para melhor avaliação, antes da definição do julgamento deste Edital.
- 6.1.8.** Não se admitirá proposta que apresentar preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que este ato convocatório não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem aos produtos e instalações do próprio licitante, para os quais ela renuncie a parcela ou a totalidade da remuneração.
- 6.1.9.** À CILIC, além do recebimento e exame das propostas, caberá o julgamento da obediência às condições aqui estabelecidas, e, ainda, em seus anexos, e a decisão quanto às dúvidas ou omissões deste ato convocatório.
- 6.2.** Depois de analisadas as propostas, serão desclassificadas, aquelas que:
- a) Apresentarem preços superiores aos estabelecidos neste instrumento convocatório; ou, excessivos; de modo a indicarem **sobrevalorização** dos produtos; ou, com preços

manifestamente **inexequíveis**, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado a sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto;

- b) Sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, bem como as que apresentem preços ou vantagens baseadas nas ofertas de outros licitantes;
- c) Não atenderem as exigências contidas neste ato convocatório.

6.3. Depois da análise das conformidades dos documentos de habilitação e das propostas de preços, com o estabelecido neste instrumento licitatório e o **menor preço global por lote**, será declarada vencedora a proposta que for mais vantajosa para a Administração.

6.4. DO JULGAMENTO

6.4.1. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**.

6.4.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público.

6.4.3. Na hipótese de inabilitação ou desclassificação de todas as licitantes, o SESI poderá fixar novo prazo para apresentação de outros documentos de habilitação ou propostas, escoimados das causas que implicaram na inabilitação ou desclassificação, conforme o caso.

7. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

7.1. Até às **17h00min** do dia **26.08.2022**, qualquer licitante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente Edital. O não cumprimento deste **prazo importará na preclusão do seu direito**.

7.2. A impugnação feita tempestivamente por qualquer licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

7.3. Pedida a impugnação, o processo licitatório será suspenso para o devido julgamento a ser realizado no prazo de até **03 (três) dias úteis**, contados da data final para sua interposição, pela autoridade competente ou por seu preposto.

7.4. A impugnação deve ser apresentada em **via original**, com papel timbrado da empresa ou com carimbo oficial do CNPJ, redigida em português, sem rasura, fundamentada e assinada por representante legal, observados os prazos legais.

7.5. A impugnação interposta deverá ser protocolada exclusivamente no setor de Protocolo da **Superintendência Corporativa**, situado no térreo do Edifício Casa da Indústria Albano Franco, que se submeterá à análise e resposta da **Superintendência Regional do SESI/DR-MA**.

7.6. As empresas sediadas em outros Municípios ou Estados deverão encaminhar o documento digitalizado **via e-mail**, dentro do prazo e horário estabelecido no **item 7.1**.



Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

- 7.7.** Não serão considerados os pedidos de impugnação protocolados ou recebidos via e-mail fora do prazo, horário e em local diferente do indicado nos **itens 7.1. e 7.5.**

8. DOS RECURSOS

- 8.1.** Dos resultados da fase de julgamento das propostas de preço, assim como da fase de habilitação caberão recursos escritos e fundamentados, que terão efeito suspensivo, dirigidos, por intermédio da CILIC, ao Superintendente Regional.
- 8.2.** Os recursos deverão ser interpostos no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, pela licitante que se julgar prejudicada, a contar da intimação da recorrida decisão.
- 8.3.** Os recursos serão julgados pelo Superintendente Regional ou por quem este delegar competência, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data final para sua interposição, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos do SESI.
- 8.3.1.** A licitante que puder vir a ter a sua situação efetivamente prejudicada em razão de recurso interposto poderá sobre ele se manifestar no mesmo prazo recursal, **05 (cinco) dias úteis**, de que correrá da comunicação da interposição do recurso, conforme disposto no § 3º art. 22, do Regulamento de Licitações e Contratos do SESI.
- 8.3.2.** O provimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.4.** Os recursos deverão ser apresentados por meio de petição circunstanciada pelo representante legal da licitante ou através de advogado, neste caso, acompanhada de Procuração pública ou privada, para este fim, devendo conter a identificação da recorrente (CNPJ, endereço, assinatura e nome do representante legal). Deverão ser protocolados no horário de **08h30 às 11h30 e 14h30 às 17h30**, exclusivamente no setor de Protocolo, situado no térreo do Edifício Casa da Indústria Albano Franco, localizado à Av. Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Retorno da Cohama, São Luís-MA, CEP: 65.060-645, que se submeterá a análise da **Superintendência Regional do SESI/DR-MA.**
- 8.4.1.** As empresas sediadas em outros Municípios ou Estados deverão encaminhar o documento digitalizado **via e-mail**, dentro do prazo e horário estabelecidos nos **itens 8.2., 8.3.1. e 8.4.**
- 8.4.2.** Não serão considerados os recursos e contrarrazões protocolados ou recebidos via e-mail fora do prazo, horário e em local diferente do indicado nos **itens 8.2., 8.3.1. e 8.4.**

9. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 9.1.** Inexistindo manifestação recursal, a Autoridade Competente adjudicará o objeto à licitante vencedora e, em seguida, homologará os procedimentos do resultado da Concorrência.
- 9.2.** Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade competente adjudicará o objeto à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.
- 9.3.** Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, **120 (cento e vinte) dias** e caso persista o interesse da Contratante,



Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

poderá ser solicitada a prorrogação geral da validade referida a todos as licitantes, por igual prazo, no mínimo.

10. DO PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO

- 10.1.** O prazo para início da obra será após a assinatura do contrato.
- 10.2.** Fica estabelecido que o **prazo máximo de execução dos serviços** será de até **120 (cento e vinte) dias** para os **Lotes 1, 2, 3 e 4**, a partir da data de assinatura da **Autorização de Serviços (AS)**, podendo ser prorrogado mediante comum acordo entre as partes.
- 10.3.** O período de **vigência do contrato** será de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias** para os **Lotes 1, 2, 3 e 4**, contados da data de assinatura do contrato.
- 10.4.** Os locais de execução das obras serão:

Lote 1 - Indústria do Conhecimento - Sesi - Unidade Física, localizada na Av. Ouro Preto, s/nº, Bairro Vila Cidadão - São Raimundo das Mangabeiras - MA.

Lote 2 - Indústria do Conhecimento - Sesi - Unidade Física / Biblioteca, localizada no cruzamento das Ruas Vicente Sousa e Rusa São Sebastião, no bairro Multirão - Passagem Franca - MA.

Lote 3 - Indústria do Conhecimento - Sesi - Unidade Física / Biblioteca, localizada na Rua Manus Benifio de Oliveira, (rodovias MA 270 e MA 271), s/nº, Centro - Sucupira do Norte - MA.

Lote 4 - Indústria do Conhecimento - Sesi - Unidade Física / Biblioteca, localizada na BR 135, S.N.º, em frente ao estádio Vavauzão, Centro - Paraibano - MA.

11. DO REGIME DOS SERVIÇOS A EXECUTAR

- 11.1.** O regime de execução dos serviços será o de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL e ADJUDICAÇÃO POR PREÇO GLOBAL**, para os serviços de construção compreendendo: fornecimento da mão-de-obra, materiais, ferramentas, transporte e maquinários necessários para a perfeita execução dos serviços.
- 11.2.** As obras e serviços deverão ser acompanhados por **Engenheiro Civil ou Arquiteto** que foi indicado como responsável técnico, durante toda a execução da obra.
- 11.3.** As obras e serviços deverão ser executados dentro da melhor técnica e de acordo com as Normas Técnicas Brasileiras, compreendendo todos os elementos necessários à perfeita e completa execução dos serviços, de acordo com os projetos e especificações fornecidas.

12. DAS FORMALIDADES PARA A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

- 12.1.** Após a homologação deste procedimento, a **Administração do Sesi convocará oficialmente a licitante vencedora ou seu representante legal, durante a validade da sua proposta para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, assinar o contrato ou instrumento equivalente, na sede da Contratante.** A licitante vencedora não poderá desistir da assinatura do contrato ou instrumento equivalente sob pena da aplicação das sanções legais previstas neste Edital.

- 12.2.** O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por no máximo igual período, quando solicitado pela **licitante vencedora** durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
- 12.3.** É facultado à Administração, quando a **vencedora** não retirar ou aceitar a Autorização de Serviço no prazo e condições estabelecidos, chamar as **licitantes** remanescentes, obedecida à ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto ao preço, ou revogar este torneio, independentemente de qualquer comunicação.
- 12.4.** O disposto no item anterior não se aplica às **licitantes remanescentes** que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pela adjudicatária, inclusive quanto a prazo e preço.
- 12.5.** Após a assinatura do contrato, a empresa vencedora deverá comparecer para a retirada da Autorização de Serviço e apresentação, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, os seguintes documentos:
- a) **ART** do CREA da execução da obra em questão;
 - b) **CEI** - Matrícula da obra no INSS (cópia autenticada) inscrita sob o CNPJ da empresa CONTRATADA. Devendo ser apresentada ao término da obra, a certidão de baixa da CEI junto à Receita Federal.
- 12.6** No prazo de até 10 (dez) dias corridos após a assinatura do contrato, a empresa vencedora deverá apresentar à Coordenadoria de Engenharia (COENG) os seguintes documentos:
- a) **PPRA** – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (cópia);
 - b) **PCMSO** – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (cópia);
 - c) **ASOS** – Atestados de Saúde Ocupacional dos funcionários que executarão serviços nas Unidades do SESI/DR-MA (cópia);
 - d) **PCMAT** – Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção (quando tiver mais de 20 trabalhadores) (cópia);
 - e) **PGRCC** – Programa de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil.
- 12.6.** O Adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, com o fim de promover a assinatura do contrato, bem como conservá-la durante toda a sua execução.
- 12.7.** A recusa da empresa de assinar o contrato, dentro de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data de recebimento da notificação, sem motivo justo, de fato superveniente, ou com justificativa não aceita, sujeitará esta, às mesmas penalidades previstas no **item 18.** deste Edital.

13. DO PAGAMENTO

- 13.1.** O pagamento será realizado mensalmente, de acordo com as medições em consonância com o cronograma físico-financeiro, mediante apresentação das planilhas de medições das etapas e/ou serviços concluídos com suas devidas memórias de cálculo (conforme definido no Projeto Básico) e RDO (Relatório Diário de Obra), os quais deverão ser atestados pela FISCALIZAÇÃO e/ou prepostos. Em seguida serão apresentadas as Notas Fiscais correspondentes, devidamente atestadas pela unidade fiscalizadora da CONTRATANTE, em conformidade com as seguintes disposições:



Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

- 13.1.1.** Para aceitação da nota fiscal/fatura a CONTRATADA deverá apresentar junto com a nota fiscal/fatura: regularidade do FGTS; CND do INSS; Certidão Negativa de Débitos relativos a tributos Federais e a dívida ativa da União. É obrigatória apresentação, junto às faturas, comprovantes do FGTS referentes aos trabalhadores envolvidos na obra.
- 13.1.2.** O pagamento deverá ser efetuado somente após a verificação e regularidade de todos os procedimentos acima descrito, **no prazo de até 30 (trinta) dias**, contados da data do Aceite da Nota Fiscal pelo Responsável.
- 13.1.3.** O pagamento das faturas ou notas fiscais, só será efetuado mediante a apresentação, pela CONTRATADA: do comprovante de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS; do comprovante de regularidade às Contribuições Previdenciárias e dos Tributos Federais.
- 13.1.4.** Constatando o CONTRATANTE qualquer divergência ou irregularidade na nota fiscal ou fatura do objeto do Contrato, esta será devolvida à CONTRATADA, em no máximo **02 (dois) dias úteis**, a contar da data da apresentação, para as devidas correções. Neste caso, o CONTRATANTE terá o prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data do aceite da Nota Fiscal pelo Responsável, para efetuar o pagamento.
- 13.1.5.** A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciário, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- 13.1.6.** Como critério objetivo de medição para administração local, determina-se que os pagamentos serão **proporcionais à execução financeira da obra**, evitando-se utilizar como critério de pagamento, para este item, valor mensal fixo.
- 13.2.** O Sesi/DR-MA poderá deduzir da importância a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela **licitante vencedora**, nos termos deste ato convocatório.
- 13.3.** O **pagamento da última parcela** somente será efetuado após a conclusão definitiva dos serviços, mediante aprovação e a aceitação pela Fiscalização do Engenheiro indicado pela CONTRATANTE, com o **Termo de Recebimento Definitivo**. Deverão também ser apresentadas as versões originais dos seguintes documentos:
- a) Certidão Negativa de Débito do FGTS e do INSS (CND) da obra;
 - b) Aprovação do Corpo de Bombeiros;
 - c) Proceder com a baixa no CEI (Cadastro Específico do INSS) da obra;
 - d) Habite-se expedido pela Prefeitura.
- 13.4.** Nenhum pagamento será efetuado à **licitante vencedora** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, tributária, fiscal ou trabalhista, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensações.
- 13.5.** Caso o faturamento apresente alguma incorreção, o documento será devolvido à licitante e o prazo de pagamento será prorrogado pelo mesmo tempo em que durar a correção, sem quaisquer ônus adicionais para a Contratante.

- 13.6.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, será calculada mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = encargos moratórios;

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = valor da parcela a ser paga; e

I = índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)/365; I = 0,06/365; I = 0,00016438.$$

TX = percentual da taxa anual igual a 6%.

14. DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 14.1.** O contrato poderá ser aditado nas hipóteses de **complementação ou acréscimo** que se fizerem necessários nas **obras de construção até 25%** (vinte e cinco por cento) do valor inicial e **de até 50%** (cinquenta por cento) **para reforma de ampliação**, ambos atualizados, sempre mediante a lavratura de Termo de Aditamento, conforme estipulado no regulamento de Licitações e Contratos do SESI/DR-MA.
- 14.2.** A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições acima, **as supressões** que se fizerem necessárias, sempre mediante a lavratura de Termo de Aditamento.
- 14.3.** Decorrido o prazo de 12 (doze) meses da efetiva entrega da proposta, poderá o contratado fazer jus ao reajuste do valor contratual, pelo Índice Nacional de Custos da Construção Civil – INCC/FGV.
- 14.4.** A recomposição de preços, para fins de equilíbrio econômico-financeiro, deve respeitar a proporcionalidade dos valores constantes da proposta inicial em relação aos preços de mercado à época, além de ficar adstrita aos itens afetados pelos fatos tidos como imprevisíveis, buscando preservar os benefícios auferidos na licitação, ou seja, seu preço calculado de acordo com o custo do contrato obtido na licitação.
- 14.5.** Todas as alterações contratuais por acordo entre as partes, desde que justificadas, e as decorrentes de necessidades de prorrogação, contarão de Termo de Aditamento.

15. DA RESCISÃO DO CONTRATO

- 15.1.** A rescisão contratual poderá ocorrer nas seguintes hipóteses:

- Não iniciar ou concluir os serviços nos prazos estabelecidos;
- Criar dificuldades à Fiscalização do SESI/DR-MA;
- Entrar em falência, recuperação da empresa ou liquidação;
- Ceder, transferir ou caucionar os serviços, sem prévia autorização;
- Não observar o recomendado nas Planilhas, desenhos e especificações fornecidas;

- f) Pelo inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais assumidas, dará ao CONTRATANTE direito de rescindir unilateralmente o contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas no instrumento convocatório ou neste contrato;
- g) Judicialmente, nos termos da legislação;
- h) O não cumprimento por uma das partes, de quaisquer das condições previstas no presente instrumento, no edital e seus anexos, dará a outra o direito de rescindi-lo, ficando a parte faltosa responsável pelas obrigações que advirem, relativas aos serviços prestados ou não.

16. DA CAUÇÃO

16.1. Para execução da Obra de cada lote (1, 2, 3 e 4), a Administração prevê o pagamento da garantia contratual na modalidade **Caução em dinheiro**, correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor total do contrato à licitante vencedora, ora nomeada CONTRATADA, conforme previsto no **parágrafo único** do art. 27, cap. VII do Regulamento de Licitações e Contratos do SESI – Serviço Social da Indústria. Para este certame, a Administração estabelece as seguintes formas de retenção e devolução, à escolha da CONTRATADA:

- a) Retenção da Caução em 5% quando da assinatura do contrato;
- b) Retenção da Caução em 5% em cada medição a que a CONTRATADA se fizer direito e durante a execução da obra.

16.1.1. Caso a empresa vencedora tenha optado pela forma prevista no item **16.1. "a"**, esta deverá complementar a caução a cada aditivo de aumento de valor, no percentual ora previsto.

16.1.2. Caso a empresa vencedora venha a optar pelo pagamento da caução, na forma do item **16.1. "b"**, esta deverá apresentar **no ato da contratação**, documento formal com anuência da opção, assinado pelo representante legal da empresa.

16.2. O valor retido da Caução ficará depositado em conta específica vinculada ao longo da obra, sendo devolvida à CONTRATADA após a entrega definitiva desta e não havendo qualquer pendência até a conclusão do contrato. O valor retido será corrigido adotando-se o mesmo índice de reajuste e condições estabelecidas no contrato.

16.3. A CONTRATADA deverá caucionar o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor total do serviço mediante depósito bancário, em nome do Órgão licitador (Serviço Social da Indústria - SESI DR-MA), via **Banco do Brasil S.A. - Agência: 3649-8 / Conta Corrente: 603.065-3**.

16.4. A Caução terá validade durante toda a execução contratual. O valor caucionado em dinheiro será devolvido à CONTRATADA **após 90 (noventa) dias** do recebimento definitivo dos serviços, devidamente corrigido pela caderneta de poupança.

17. DO SEGURO

17.1. Em caso de sinistros não cobertos pelo seguro contratado, a CONTRATADA responderá pelos danos e prejuízos que causar à Administração, propriedade ou posse de terceiros, em decorrência da execução do serviço.

- 17.2.** A CONTRATADA deverá, ainda, na forma da lei, fazer e apresentar, no mesmo prazo estipulado no item anterior, seguro coletivo contra acidentes de trabalho, com validade para todo o período de execução do serviço, correndo à sua conta as despesas não cobertas pela respectiva apólice, sem prejuízo do seguro obrigatório contra acidentes de trabalho previsto no art. 7º, XXVIII, da Constituição Federal.

18. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

- 18.1.** A CONTRATANTE poderá, observadas a prévia defesa e a gravidade da ocorrência, aplicar sanções à CONTRATADA, pela inexecução total ou parcial dos serviços previstos no contrato, pela execução desses serviços em desacordo com o estabelecido no contrato e/ou pelo descumprimento das obrigações contratuais, nas seguintes formas:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Serviço Social da Indústria - SESI.

- 18.2.** Será aplicada a sanção de **advertência** nas seguintes condições:

- Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente, e nas situações que ameacem a qualidade do produto ou serviço, ou a integridade patrimonial ou humana;
- Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços de engenharia e/ou obras do SESI, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;
- Na primeira ocorrência de quaisquer dos itens relacionados na Tabela 2 abaixo;
- A qualquer tempo, se constatado que a CONTRATADO executou percentual menor que o previsto para aquele período no cronograma físico-financeiro por ele apresentado e aprovado pela CONTRATANTE.

- 18.3.** Será aplicada a sanção de **multa** nas seguintes condições:

- No caso de atraso injustificado na execução do objeto, caracterizado em qualquer medição mensal pela execução de percentual inferior a 80% (oitenta por cento) e superior a 50% (cinquenta por cento) do valor acumulado previsto no cronograma físico-financeiro apresentado pelo CONTRATADO e aprovado pelo CONTRATANTE, será aplicada multa no valor definido na seguinte equação:

$$\text{Multa} = 2,5\% \times \text{VC} \times (1 - \text{VMA}/\text{VPCA}) \text{ "Fórmula"}$$

* Em que VC é o valor contratado da obra, VMA é o valor total medido acumulado até o momento da apuração e VPCA é o valor total previsto no cronograma físico-financeiro para execução até o momento da apuração.

- Exemplificando:

Em situação em que a CONTRATADA, em determinada altura do desenvolvimento dos trabalhos de um contrato de R\$ 5.000.000,00 (**VC**), tenha executado, cumulativamente, R\$ 500.000,00 (**VMA**), quando teria declarado em seu cronograma físico-financeiro que a esse tempo o valor executado seria de R\$ 1.000.000,00 (**VPCA**), o valor da multa aplicada seria:

$$\text{Multa} = 2,5\% \times 5.000.000 \times (1 - 500.000/1.000.000)$$

$$\text{Multa} = \text{R\$ } 62.500,00$$

- b) No caso de atraso injustificado na conclusão do objeto, será aplicada multa de 0,05% do valor contratado, por dia de atraso na entrega do objeto, de acordo com o cronograma físico-financeiro apresentado pelo CONTRATADO e aprovado pelo CONTRATANTE, até o limite de 30 (trinta) dias, a partir de quando será considerada inexecução parcial do objeto;
- c) No caso de inexecução parcial do objeto, será aplicada multa de 6,0% do valor do contrato.

18.4. Será configurada **inexecução parcial** do objeto:

18.4.1. Quando, injustificadamente, o CONTRATADO executar, a qualquer tempo, percentual inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor total acumulado previsto no cronograma físico-financeiro apresentado pelo CONTRATADO e aprovado pelo CONTRATANTE, para a execução até o momento da apuração;

18.4.2. Quando o atraso injustificado na conclusão do objeto, previsto no item 18.3 "b" (multa por atraso injustificado), ultrapassar o prazo máximo de 30 (trinta) dias.

18.5. No caso de **inexecução total**, a multa aplicada será de 5% do valor do contrato, a qual estará configurada, entre outros casos, quando houver atraso injustificado para início dos serviços por mais de 15 (quinze) dias após o recebimento pelo CONTRATADO da ordem de serviço emitida pelo CONTRATANTE.

18.6. Além das multas previstas acima, poderão ser aplicadas multas, conforme graus e eventos descritos nas Tabelas 1 e 2 abaixo, até o limite de 20 graus, cumulativamente, a partir do qual poderá ser configurada inexecução parcial do contrato.

Tabela 1 – Valores das multas por gravidade das infrações

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	R\$ 100,00
2	R\$ 300,00
3	R\$ 500,00
4	R\$ 700,00
5	R\$ 2.500,00
6	R\$ 5.000,00 (0,078% do VC)

Tabela 2 – Classificação das infrações por gravidade



Serviço Social da Indústria

PELO FUTURO DO TRABALHO

INFRAÇÃO		GRAU
ITEM	DESCRIÇÃO	
1	Permitir a presença de empregado próprio ou de SUBCONTRATADA sem uniforme completo ou parte dele, ou mal apresentado (rasgado ou danificado); pontuação por empregado e por ocorrência.	1
2	Manter funcionário sem qualificação para a execução dos serviços; por empregado e por dia.	1
3	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	2
4	Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de material; por ocorrência.	2
5	Executar serviço sem a utilização de equipamentos de proteção individual (EPI), quando necessários, por empregado, por ocorrência.	3
6	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais; por dia e por tarefa designada.	3
7	Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da fiscalização; por ocorrência.	3
8	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	3
9	Utilizar as dependências do Sesi para fins diversos do objeto do contrato; por ocorrência.	4
10	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, sem motivo justificado; por ocorrência.	4
11	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou cause danos físicos, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	6
12	Usar indevidamente patentes registradas; por ocorrência	6
PARA OS ITENS A SEGUIR, DEIXAR DE:		
13	Apresentar a ART dos serviços para início da execução destes no prazo definido pela fiscalização, por dia de atraso;	1
14	Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições; por empregado e por dia.	1
15	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	1
16	Cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela fiscalização; por ocorrência.	1
17	Cumprir determinação da fiscalização para controle de acesso de seus funcionários; por ocorrência.	1
18	Fornecer EPI, quando exigido, aos seus empregados e de impor penalidades àqueles que se negarem a usá-los, por empregado e por ocorrência;	2
19	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da fiscalização; por ocorrência.	2
20	Iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos pela fiscalização, observados os limites mínimos estabelecidos por este contrato; por serviço, por dia.	2
21	Refazer serviço não aceito pela fiscalização, nos prazos estabelecidos no contrato ou determinado pela fiscalização; por ocorrência.	3
22	Indicar e manter durante a execução do contrato o engenheiro responsável técnico pela obra e o engenheiro de segurança do trabalho	4

	(caso seja necessário conforme exigido pela NR 04), nas quantidades previstas no Edital e Anexos da Concorrência n.º ___/20___; por dia.	
23	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e Anexos da Concorrência n.º ___/20___, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela fiscalização; por ocorrência.	4
24	Efetuar o pagamento de salários, vale-transporte, tíquetes-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como arcar com quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas, por dia e por ocorrência.	5

- 18.7.** Poderá ser aplicada sanção de suspensão temporária de participar em licitação e impedimentos de contratar com o SESI, com base no inciso III, art. 31, do Regulamento de Licitações e Contratos do SESI, por até 02 (dois) anos, por culpa ou dolo, no caso de inexecução parcial do objeto.
- 18.8.** As sanções de advertência e de suspensão temporária do direito de contratar com o Serviço Social da Indústria - SESI, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente à de multa.
- 18.9.** O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA:
- Se o valor a ser pago à CONTRATADA não for suficiente para cobrir o valor da multa, a diferença será descontada da garantia contratual.
 - Se os valores do pagamento e da garantia forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.
 - Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, o valor devido será cobrado judicialmente, sendo passível de inclusão do nome da empresa em Serviços de Proteção ao Crédito.
 - Caso o valor da garantia seja utilizado no todo ou em parte para o pagamento da multa, esta deve ser complementada no prazo de até 10 (dias) dias úteis, contado da solicitação da CONTRATANTE.

19. DA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS

- 19.1.** O recebimento dos serviços contratados, objeto deste Edital, será realizado em duas etapas:
- Expedição de "**Termo de Recebimento Provisório**", na entrega dos serviços, o qual será assinado pelos representantes da contratante e da contratada;
 - Expedição de "**Termo de Recebimento Definitivo**" em até 90 (noventa) dias da entrega provisória dos serviços, comprovada a boa qualidade dos mesmos.
- 19.2.** A expedição dos Termos supra, não exime a CONTRATADA das demais sanções legais cabíveis, inclusive as previstas no Art. 18 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).
- 19.3.** A obra será rejeitada quando em desacordo com o estabelecido neste edital de **Concorrência**, e seus anexos, sendo emitido um **Termo de Recusa** o qual será assinado pelos representantes da contratante e da contratada.

19.4. O recebimento dos serviços não exclui a responsabilidade da contratada pela perfeita conformidade técnica do serviço prestado, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da análise do mesmo.

19.4.1. A expedição do **Termo de Recebimento Definitivo** da obra será condicionado à apresentação:

- Certidão de baixa do **CEI** (Cadastro Específico do INSS);
- **CND** junto à Receita Federal;
- **Habite-se** expedido pela Prefeitura;
- Aprovação do Corpo de Bombeiros.

20. DA FISCALIZAÇÃO

20.1. O responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato oriundo desta licitação, será designado através de Portaria específica para este fim.

21. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

21.1. Caberá à **licitante vencedora**:

- Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto licitado, tais como:
 - Salários;
 - Seguros contra acidentes;
 - Taxas, impostos e contribuições;
 - Indenizações;
 - Vale-refeição;
 - Vale-transporte etc.; e
 - Outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- Manter seus empregados sujeitos às regras gerais da Contratante, porém sem qualquer vínculo empregatício;
- Manter, ainda, seus empregados para efeito de identificação, uniformizado e portando crachá, devendo substituir, imediatamente, qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às regras gerais da Contratante;
- Todos os empregados da empresa vencedora que forem executar serviços nas Unidades do SESI/DR-MA devem usar **EPI's** – Equipamento de Proteção Individual específica a atividade a ser realizada;
- Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Contratante;
- Responder pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não reduzindo ou excluindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo SESI/DR-MA;
- Apresentar, mensalmente os comprovantes de pagamento dos salários dos empregados e o recolhimento dos encargos sociais;

- h) Substituir no prazo de **02 (dois) dias úteis**, os materiais que forem considerados inadequados pela Administração do SESI/DR-MA;
- i) Comunicar à autoridade competente qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- j) Permitir aos técnicos do SESI/DR-MA e àqueles a quem a entidade formalmente indicar acesso às suas instalações e a todos os locais internos e externos, que sejam relacionados com a execução do objeto;
- k) Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes de rejeições de materiais pela Contratante e pelos atrasos acarretados pelas rejeições;
- l) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações previstas na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Contratante;
- m) Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer da execução do objeto, ou em conexão com ele, ainda que acontecido em ambiente físico da Contratante;
- n) É expressamente proibida a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da Contratante;
- o) Remover o entulho e todos os materiais que sobrarem, promovendo a limpeza do local da execução dos serviços e seu entorno, durante todo o período dos trabalhos e, especialmente, ao seu final.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. A critério da Administração do SESI/DR-MA, este torneio poderá:

- a) Ser anulado caso exista ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;
- b) Ser revogado, a juízo da Administração, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse da entidade, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;
- c) Ser cancelado, antes de emitida Autorização de Fornecimento/Serviço, desde que justificado;
- d) Ter sua data de abertura dos envelopes de **DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA** transferida, por conveniência exclusiva da Administração.

22.2. Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra e após a apresentação da proposta e da documentação, não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

22.3. Os **Recursos Orçamentários** para as despesas decorrentes desta Concorrência estão previstos em conta própria de dotação orçamentária informada no **Projeto Básico** anexo a este Edital.



Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

22.4. Caberá ao Sesi/DR-MA:

- a) Permitir acesso dos empregados da licitante vencedora às suas dependências, para a execução do objeto;
- b) Impedir que terceiros executem o objeto deste torneio;
- c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da licitante vencedora;
- d) Exercer permanente fiscalização da execução do objeto deste torneio, por intermédio da **Coordenadoria de Engenharia do Sesi/DR-MA**, de acordo com o Projeto Básico anexo a este Edital;
- e) Notificar a licitante vencedora, por escrito, sobre irregularidades constatadas na execução do objeto para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- f) Solicitar que sejam substituídos os materiais/serviços recusados, de acordo com as condições e especificações deste torneio;
- g) Devolver, na forma e prazos previstos no **item 16.4.** deste Edital, a caução do Contrato prestada pela Contratada.

22.5. Todos os documentos de habilitação e propostas cujos envelopes forem abertos na sessão serão rubricados pela Presidente e pelas licitantes presentes.

22.6. É vedado à licitante retirar qualquer documento constante no seu credenciamento/proposta/documentos de habilitação, após entregues à Comissão.

23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1. É facultada à Comissão, ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

23.2. Qualquer esclarecimento ou informação complementar poderá ser obtido através do e-mail: cilic@fiema.org.br ou pelo telefone: **(98) 2109-1868**.

23.3. As empresas interessadas deverão manter-se atualizadas de quaisquer informações, alterações e/ou esclarecimentos sobre o Edital, por meio de consulta permanente ao endereço <https://www.fiema.org.br/sesi>, não cabendo a esta Entidade, a responsabilidade pela não observância deste procedimento.

23.4. Das sessões públicas serão lavradas Atas, as quais serão assinadas pelos membros da CILIC e pelas licitantes presentes, com os registros de todas as ocorrências.

24. DO FORO

24.1. Para todos os efeitos legais, as partes elegem o Foro de São Luís, capital do Estado do Maranhão para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da aplicação deste Edital e seus Anexos.

FIEMA

Federação das
Indústrias
do Estado do
Maranhão

SESI

Serviço Social
da Indústria

SENAI

Serviço Nacional
de
Aprendizagem
Industrial

IEL

Instituto
Euvaldo Lodi

Departamento
Regional do
Maranhão

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/nº, 1º Andar,
Edf. Casa da Indústria Albano Franco,
Retorno da Cohama - CEP: 65060-645
São Luís - MA
Telefone: (98) 2109-1868/1800
Site: www.fiema.org.br



Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

São Luís, 08 de agosto de 2022.

Férias

Fernanda Mendes Bertrand
Presidente

Rosilda Lopes Costa
Membro

Pollyane Christine Lima Martins
Membro

Alysson Diniz Maramaldo
Membro

ANEXO I

PROJETO BÁSICO

1. OBJETO

Contratação de Empresa de Construção Civil e Engenharia especializada, objetivando a construção e execução das Obras Civis relativa a edificação de 01 (uma) Unidade Física do Programa INDÚSTRIA DO CONHECIMENTO em parceria firmada entre o SESI – Departamento Nacional / SESI – Departamento Regional do Maranhão / FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, Ministério da Educação e Ministério das Comunicações, com área total construída do conjunto (Biblioteca, sanitário pcd e depósito) de 94,30 m² (noventa e quatro e trinta metros quadrados), a ser implantada em parceria com as Prefeituras Municipais de São Raimundo das Mangabeiras **LOTE 1**, Passagem Franca **LOTE 2**, Sucupira do Norte **LOTE 3**, Paraibano **LOTE 4**, no Estado do Maranhão.

2. JUSTIFICATIVA

A Construção da Unidade Física, localizada na Av. Ouro Preto, s/nº, Bairro Vila Cidadão – São Raimundo das Mangabeiras – MA **LOTE 1**, Ruas Vicente Sousa e Rua São Sebastião, no bairro Multirão, em Passagem Franca – MA **LOTE 2**, Rua Manus Benifio de Oliveira, (rodovias MA 270 e MA 271), s/nº, Centro – Sucupira do Norte – MA **LOTE 3** e na BR 135, Centro de Paraibano – MA **LOTE 4** objetiva cumprir o que está previsto no Convênio Indústria do Conhecimento, celebrado entre o SESI – Serviço Social da Indústria – DR/MA e o SESI – Departamento Nacional, focado principalmente em ações voltadas para reverter o cenário de carência de acesso à informação, promovendo a responsabilidade social e digital dos trabalhadores, da sua família e da população em geral, via o acesso e utilização das Unidades.

O Programa Indústria do Conhecimento parte da premissa que na sociedade do conhecimento, a educação ao longo da vida é um imperativo para que as pessoas possam ter oportunidades de forma eficiente como profissionais e cidadãos. Esse Processo Educativo, durante toda a vida, ocorre em diferentes espaços: na escola, na empresa, na comunidade e mesmo em casa através das diferentes Tecnologias de Informações.

O Programa SESI – Indústria do Conhecimento será mais uma opção e espaço organizado como centros multimeios, com Biblioteca, DVDteca, CDteca e Internet, onde os usuários terão acesso a informação e apropriação do conhecimento.

As Unidades do programa Indústrias do Conhecimento são espaços voltados para disseminação de informação, conhecimento, cultura, cursos e várias ações que atendam as demandas da população local como o resgate da cidadania, formação do indivíduo, integração social e o desenvolvimento de um olhar crítico e reflexivo da realidade na qual está inserido. A Construção da Indústria do Conhecimento, objetiva satisfazer a articulação da população de Morros que solicitava espaços que propagam programas de cultura e lazer.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1 – DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1.1 – Das partes e disposições atinentes;

Para efeito das presentes especificações técnicas, o termo CONTRATADA define o proponente vencedor do certame licitatório, a quem for adjudicado o objeto; o termo FISCALIZAÇÃO define a equipe que representa o SESI – Serviço Social da Indústria - perante a CONTRATADA e a quem esta última deverá reportar-se; finalmente, o termo CONTRATANTE define o SESI – Serviço Social da Indústria.

Os representantes da FISCALIZAÇÃO e toda pessoa autorizada pela mesma terão acesso aos locais dos serviços, ao canteiro e a todas as áreas onde estejam sendo realizados trabalhos, estocados e/ou fabricados materiais e equipamentos relativos à execução dos serviços contratados, desde que estejam devidamente equipadas com os EPI's necessários.

3.1.2 – Das disposições contratuais;

Considerar-se-á a CONTRATADA como especializada nos serviços em questão e que, por conseguinte, os preços unitários, por ela apresentados, incluem todos os custos diretos e indiretos para perfeita execução dos serviços, inclusive das despesas com materiais e/ou equipamentos, ferramentas, fretes, transportes, carga, descarga, armazenagem, vigilância, logística, manutenção, conservação, instalação, supervisão, gerenciamento, operação, processamento, tratamento, combustíveis, ART, todo o controle tecnológico dos materiais, e serviços exigidos pelas normas da ABNT, emissão de laudos, certificação, comissionamento, plotagens e impressões, despesas junto a concessionárias públicas (água, energia, gás, telefone, esgoto, etc.), mão-de-obra especializada ou não, seguros em geral, garantias, encargos financeiros, riscos, encargos da Legislação Social Trabalhista, Previdenciária, da Infortúnica do Trabalho e responsabilidade civil por qualquer dano causado a terceiros ou dispêndios resultantes de tributos, taxas, emolumentos, multas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa da obra, bem como o seu lucro, conforme especificações constantes do Edital, sem que caiba, em qualquer caso, qualquer tipo de pleito ao CONTRATANTE com a alegação de que alguma parcela do custo fora omitida.

Os serviços serão pagos conforme os critérios estabelecidos para cada etapa. Não haverá, em nenhuma hipótese, medição ou pagamento de serviços inconclusos ou de serviços intermediários que componham uma etapa indivisível, conforme a tabela de marcos executivos, devendo ser obedecidos os critérios de recebimento fixados em projetos, especificações ou pela FISCALIZAÇÃO quando houverem omissões, devendo ser garantida a boa técnica e a qualidade do trabalho.

A FISCALIZAÇÃO não fará as medições das quantidades dos serviços realizados, mas verificará, exclusivamente, se os mesmos atenderam integralmente às disposições dos projetos e memoriais descritivos. Assim, é obrigação do licitante examinar os quantitativos indicados na planilha, devendo, no caso de discordância, impugnar o presente processo nos prazos legais. Dessa forma não serão aceitas alegações posteriores, durante a execução da obra, com relação à divergência de quantitativos.

A CONTRATADA declara ter ciência de que todos os serviços necessários à completa execução do empreendimento, ainda que omitidos ou subestimados na planilha orçamentária, deverão ser realizados sem que tenha direito a alteração do valor contratado.

Por este instrumento, fica presumido que os serviços que não constaram da planilha orçamentária da obra foram incluídos como custos ou despesas indiretas na taxa de BDI apresentada pela contratada.

Excepcionalmente, caso haja uma diferença, entre as quantidades apuradas pela CONTRATADA durante a execução e as quantidades previstas no projeto básico elaborado pela CONTRATANTE, que cause impacto superior a 5% para mais ou para menos no valor global do contrato, é cabível, mediante a celebração de termo de aditamento contratual, o ressarcimento por parte da CONTRATANTE ou da CONTRATADA, conforme o caso, da diferença que exceder esse percentual.

Também serão de responsabilidade da CONTRATADA todos os tributos, emolumentos, alvarás, habite-se e encargos necessários à execução dos serviços. Nenhum pagamento adicional será efetuado em remuneração aos serviços descritos nesse documento.

Não caberá qualquer pleito de alteração dos valores contratados pela substituição de métodos e meios de produção mais onerosos e incompatíveis com o conjunto dos serviços a realizar nas quantidades, prazos e qualidade requeridos.

As composições de custos unitários elaboradas pela CONTRATANTE são instrumentos para a elaboração do orçamento estimativo. Cada licitante deve elaborar suas próprias composições de custos incluindo todos os materiais, equipamentos e mão de obra que entenderem necessários para a conclusão dos serviços de acordo com a especificação técnica. Não poderá haver nenhum pleito de alteração de valores do contrato em função das composições apresentadas pela CONTRATANTE e pela CONTRATADA.

A CONTRATADA interromperá total ou parcialmente a execução dos trabalhos sempre que:

1. Assim estiver previsto e determinado no Contrato;
2. For necessário para execução correta e fiel dos trabalhos, nos termos de Contrato e de acordo com o projeto;
3. Houver influências atmosféricas sobre a qualidade ou a segurança dos trabalhos na forma prevista no Contrato;
4. Houver alguma falta cometida pela CONTRATADA, desde que esta, a juízo da FISCALIZAÇÃO, possa comprometer a qualidade dos trabalhos subsequentes; e
5. A FISCALIZAÇÃO assim o determinar ou autorizar por escrito, no Diário de Obra.

A CONTRATADA deverá providenciar Diário de Obra como disposto nas condições do Edital e de acordo com padrão fornecido pela CONTRATANTE. O diário deve ser iniciado a partir da Ordem de Serviço.

É da competência da CONTRATADA registrar no Diário de Obras todas as ocorrências diárias, bem como especificar detalhadamente os serviços em execução, devendo a FISCALIZAÇÃO, neste mesmo Diário, confirmar ou retificar o registro. O pagamento das medições dos serviços realizados e aprovados pela FISCALIZAÇÃO somente ocorrerá mediante a apresentação, pela CONTRATADA, do Diário de Obras devidamente preenchido até a data final do período da medição.

Para os serviços objetos destas especificações e projetos, caberá à CONTRATADA fornecer e conservar equipamento mecânico e o ferramental necessários, usar mão de obra hábil e idônea, agrupando permanentemente em serviço uma equipe homogênea e suficiente de operários, mestres e encarregados que assegurem progresso satisfatório aos serviços, bem como obter os materiais necessários e em quantidades suficientes para a conclusão no prazo fixado.

A FISCALIZAÇÃO não aceitará a transferência de qualquer responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fornecedores, técnicos, subempreiteiros, entre outros.

Em caso de necessidade de revalidação e/ou regularização da aprovação dos projetos, esta será de responsabilidade da CONTRATADA.

Qualquer serviço de consultoria e/ou detalhamento complementar será executado pela CONTRATADA, com o acompanhamento da FISCALIZAÇÃO ou de empresa de projetos e/ou consultoria indicada pela FISCALIZAÇÃO. Poderá ser analisada a possibilidade de auxílio no desenvolvimento de algum detalhamento por parte da CONTRATANTE, o que em momento nenhum poderá justificar qualquer atraso no cronograma dos serviços, independentemente do prazo de execução do detalhamento por parte da CONTRATANTE.

Nos casos de repactuação econômico-financeira do contrato, em que houver aditamento através da inclusão de serviços novos, seus preços deverão ser extraídos, preferencialmente, da base de preços SINAPI/CAIXA, com preço referente à data-base da elaboração do orçamento proposto pelo SESI, aplicando-se a esse preço os fatores de reajuste pertinentes à data da repactuação, assim como o desconto global concedido pela CONTRATADA, quando da apresentação de sua proposta.

Após a conclusão dos serviços de limpeza, a CONTRATADA deverá executar todos os retoques e arremates necessários apontados pela FISCALIZAÇÃO.

3.1.3 – Dos materiais e garantias;

Os materiais a serem empregados e os serviços a serem executados deverão obedecer, rigorosamente:

- Às normas e especificações constantes deste caderno;
- Às normas da ABNT;

- Às disposições legais da União;
- Aos regulamentos das empresas concessionárias;
- Às prescrições e recomendações dos fabricantes;
- Às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;
- Às normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho;
- Às práticas do caderno de encargos SEAP – Projetos, execução e manutenção, consoante o que dispõe a Portaria nº 2.296, de 23 de julho de 1997.
- O caderno de especificações técnicas da base de preços SINAPI.

Quaisquer dos itens mencionados no presente caderno e não incluídos nos desenhos de execução dos projetos, ou vice-versa, terão a mesma significação como se figurassem em ambos, sendo a sua execução de responsabilidade da CONTRATADA. Os casos não abordados nesta especificação serão definidos pela FISCALIZAÇÃO, de maneira a manter o padrão de qualidade previsto para os serviços em questão.

No caso de divergência de informações entre os desenhos de execução dos projetos, a planilha orçamentária e as especificações, prevalecerá primeiramente o contido na planilha orçamentária, seguido dos desenhos, por último, as especificações, sempre consultando a FISCALIZAÇÃO.

Em caso de divergência entre desenho de escalas diferentes, prevalecerão sempre os de maior escala. Na divergência entre cotas dos desenhos e suas dimensões medidas em escala, prevalecerão as primeiras, sempre consultada a FISCALIZAÇÃO. Nenhuma modificação poderá ser feita nos desenhos e nas especificações dos projetos sem autorização expressa da FISCALIZAÇÃO.

Se, para facilitar seus trabalhos, a CONTRATADA necessitar elaborar desenhos de execução adicionais, além dos detalhamentos constantes dos desenhos apresentados pela FISCALIZAÇÃO, deverá fazê-lo às suas expensas exclusivas, submetendo-os à aprovação da FISCALIZAÇÃO. Não será aceito, em nenhuma hipótese, pleito para aditamento de prazo de execução em virtude da ausência de detalhamentos de projetos, devendo sempre, a CONTRATADA, submetê-los à FISCALIZAÇÃO com antecedência, observando sempre o prazo necessário para a realização de análises e correções. Os desenhos de execução adicionais, se necessários, poderão ser entregues por partes, de acordo com as prioridades e em função do cronograma dos serviços. Os serviços contidos nestes desenhos não poderão ser iniciados sem aprovação formal da FISCALIZAÇÃO.

Os equipamentos que a CONTRATADA levar para o canteiro, ou as instalações por ela executadas e destinadas ao desenvolvimento de seus trabalhos, só poderão ser retirados com autorização formal da FISCALIZAÇÃO. Todos os materiais a serem empregados deverão obedecer às especificações dos projetos e deste memorial e serem de primeiro uso.

A substituição de materiais especificados por outros equivalentes pressupõe, para que seja autorizada, que o novo material proposto possua, comprovadamente, equivalência nos itens qualidade, resistência e aspecto. As marcas e produtos referenciados nas plantas, especificações e listas de material admitem o equivalente, se devidamente comprovado seu desempenho por meio de testes e ensaios previstos por normas, desde que previamente aceitos pela FISCALIZAÇÃO.

A equivalência indicada é em relação ao atendimento aos requisitos e critérios mínimos de desempenho especificados e normatizados, coincidência de aspectos visuais (aparência/acabamento), de materiais de fabricação, de funcionalidade e de ergonomia. A equivalência será avaliada pela FISCALIZAÇÃO, antes do fornecimento efetivo, mediante apresentação do material proposto pela CONTRATADA, juntamente com laudos técnicos do material ou produto, laudos técnicos comparativos entre o produto especificado e o produto alternativo, emitidos por laboratórios autorizados pelo INMETRO, com ônus para a CONTRATADA.

Os materiais que não atenderem às especificações não poderão ser estocados no canteiro de obras.



Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

A FISCALIZAÇÃO não aceitará a alegação de atraso dos serviços devido ao não fornecimento tempestivo dos materiais pelos fornecedores de materiais e insumos e/ou de serviços sub-empregados.

Os materiais inflamáveis só poderão ser depositados em áreas autorizadas pela FISCALIZAÇÃO, devendo a CONTRATADA providenciar para estas áreas os dispositivos de proteção contra incêndios determinados pelos órgãos competentes.

A CONTRATADA deverá efetuar rigoroso controle tecnológico dos elementos utilizados nos serviços. Deverá também verificar e ensaiar os elementos do serviço onde for realizado processo de impermeabilização, a fim de garantir a adequada execução da mesma.

Até o recebimento definitivo dos serviços, e durante todo o período de garantia, discriminado no **ANEXO II – TABELA DE PRAZOS DE GARANTIA**, conforme determinam o art. 618 da Lei 10.406/2002 e a NBR-15.575, a CONTRATADA deverá fornecer toda a assistência técnica necessária à solução das imperfeições detectadas na execução, assim como eventuais vícios e defeitos, independentemente de terem sido consignadas na vistoria final, bem como as decorrentes de serviços mal executados, independentemente de sua responsabilidade civil, além de atender todos os dispositivos do Código de Defesa do Consumidor. Se, durante esse período, forem constatadas falhas na solidez e qualidade dos serviços prestados, o CONTRATANTE notificará a CONTRATADA para corrigir as deficiências construtivas e, caso os reparos não sejam feitos, ajuizará a devida ação judicial.

3.1.4 – Do ambiente de trabalho e circunvizinhança;

A CONTRATADA cuidará para que todas as partes do canteiro e dos locais dos serviços permaneçam sempre limpos e organizados, com os materiais estocados e empilhados em local apropriado, por tipo e qualidade.

As instalações do canteiro de obra deverão apresentar sempre bom aspecto, não sendo admitidas construções desalinhadas, desleixo, barracões que não inspirem segurança e que sejam desconfortáveis à vista e ao uso, conforme juízo da FISCALIZAÇÃO.

Não será permitido que o pessoal da CONTRATADA permaneça no canteiro fora dos horários de trabalho definidos, exceto no caso dos postos de guardião de obra e de vigilante.

Os níveis de segurança e higiene a serem providenciados pela CONTRATADA aos usuários das instalações no canteiro serão, no mínimo, os determinados pelo Departamento Nacional de Higiene e Segurança do Trabalho do Ministério do Trabalho.

A CONTRATADA deverá efetuar todos os procedimentos técnicos e administrativos para a realização da ligação provisória de energia elétrica, água e esgoto a ser utilizada no período da obra.

A CONTRATADA deverá considerar todas as precauções e zelar permanentemente para que as suas operações não provoquem danos físicos ou materiais a terceiros, cabendo-lhe, exclusivamente, todos os ônus para reparação de eventuais danos causados.

No caso em que a CONTRATADA venha a, como resultado das suas operações, danificar áreas não incluídas no setor de seu trabalho, ou mesmo prejudicar o funcionamento e a operação dos demais blocos da Unidade, ela deverá recuperá-las, deixando-as conforme seu estado original, devendo incluir tais reparos no escopo do projeto sem empregar alterações nos prazos das atividades correntes ou futuras, além de obedecer à prioridade de execução de serviços e reparos, conforme determinar a FISCALIZAÇÃO.

A CONTRATADA cuidará para que o estoque e transporte de todo o material, equipamentos e entulho sejam feitos sem causar danos ou interrupções nas áreas comuns dos blocos. A movimentação e o estoque deverão ser previamente avaliados a fim de compatibilizar as solicitações com os meios de acesso disponíveis.



Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

Atenção especial deverá ser dada ao estoque de material, equipamento ou entulho sobre as lajes da edificação, de forma que seja respeitada a sobrecarga prevista no cálculo estrutural.

A CONTRATADA cuidará para que os serviços a serem executados acarretem a menor perturbação possível aos demais usuários da Unidade, aos serviços públicos, às vias de acesso, e a todo e qualquer bem, público ou privado, interno ou externo ao prédio.

A CONTRATADA será responsável, nas áreas em que estiver executando os serviços, pela proteção de toda a propriedade pública e privada, linhas de transmissão de energia elétrica, telefone, fibra ótica, dutos de água, esgoto e drenagem pluvial e outros serviços de utilidade pública, nas áreas da CONTRATANTE e adjacentes, devendo corrigir imediatamente, às suas expensas, quaisquer avarias que nelas provocar, deixando-as conforme seu estado original.

Os detritos resultantes das operações de transporte ao longo de qualquer via pública serão removidos imediatamente pela CONTRATADA, às suas expensas.

A remoção de todo entulho gerado nos serviços, para fora do canteiro e para local permitido será feita pela CONTRATADA.

Correrá por conta exclusiva da CONTRATADA a responsabilidade por quaisquer acidentes na execução dos serviços contratados, pelo uso indevido de patentes registradas e pela destruição ou danificação dos demais serviços em execução até sua definitiva aceitação.

Não acarretarão quaisquer acréscimos aos preços propostos as exigências da FISCALIZAÇÃO relativas à instalação, colocação, emprego ou utilização de equipamentos de proteção individual, coletiva e ambiental e outros que julgar necessários, visto que já deverão estar previstos em seus preços unitários.

As normas de segurança constantes destas especificações não desobrigam a CONTRATADA do cumprimento de outras disposições legais, federais e estaduais pertinentes, sendo de sua inteira responsabilidade os processos, ações ou reclamações movidas, por pessoas físicas ou jurídicas, em decorrência de culpa nas precauções exigidas no trabalho ou da utilização de materiais inaceitáveis na execução dos serviços.

Não será admitida a utilização do canteiro e dos locais de execução dos serviços como dormitório pelos funcionários da CONTRATADA e suas subcontratadas.

Todas as questões, reclamações, demandas judiciais, ações por perdas ou danos e indenizações oriundas de danos causados pela CONTRATADA serão de sua inteira responsabilidade, não cabendo responsabilidade solidária ou subsidiária por parte da CONTRATANTE.

É obrigatório que a CONTRATADA promova e cumpra a Gestão dos Resíduos Sólidos, conforme estabelece a Resolução do CONAMA nº 307, de 5 de julho de 2002. Tem-se, ainda, que observar, prevenir e fazer cumprir os artigos 46, 49 e 60 e demais dispositivos da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente.

Não poderão ser realizados, nos locais dos serviços, processos industriais que empreguem produtos ou produzam e/ou desprendam resíduos corrosivos ou tóxicos sólidos, líquidos, pulverulentos ou gasosos, nem que sejam origem de ruídos que causem incômodo aos usuários da Unidade ou da vizinhança.

São inaceitáveis nos locais dos serviços a decapagem ou limpeza química de metais ou qualquer processo de eletrodeposição química.

Processos industriais ruidosos, a exclusivo critério da FISCALIZAÇÃO, poderão ser empregados, desde que o local onde se desenvolvam sejam providos de tratamento acústico para que os níveis de ruído externo junto ao elemento divisor sejam inferiores aos determinados pelo Ministério do Trabalho na Norma Regulamentadora

NR-15: Atividades e operações insalubres, principalmente Anexo n.º 1 - Limites de tolerância para ruído contínuo ou intermitente e Anexo n.º 2 - Limites de tolerância para ruídos de impacto e à Resolução CONAMA n.º 1, de 8 de março de 1990, referentes aos níveis excessivos de ruído sujeitos ao Controle da Poluição de Meio Ambiente. Assim, não serão permitidos ruídos prejudiciais à saúde e ao sossego público com níveis superiores aos considerados aceitáveis pela norma NBR 10.152 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas, visando o conforto da comunidade, e especificamente, ao caso de construção ou de reforma de edificações, onde o nível de som não poderá ultrapassar os níveis estabelecidos pela NBR 10.152 - Níveis de ruído para conforto acústico, ambos da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT. O CONTRATADO também deverá obedecer, no que couber, à legislação federal, estadual e municipal referente ao controle de ruído do local da obra, como as leis do "silêncio".

Os serviços propostos não poderão prejudicar o andamento das atividades da Unidade, devendo ocorrer durante o horário previsto e permitido pela FISCALIZAÇÃO, observando também os horários permitidos para geração de ruídos e trânsito de caminhões na localidade da obra. O impedimento da execução das atividades planejadas nos locais dos serviços, não acarretará acréscimos aos preços ajustados, sejam decorrentes de transportes, carga e descarga, embalagem ou acondicionamento, tributos de qualquer natureza, aumento de mão de obra ou quaisquer outros.

3.1.5 – Do pessoal

Cumpra à CONTRATADA providenciar o pessoal habilitado necessário para a execução dos serviços até o cumprimento integral do Contrato. Os representantes da FISCALIZAÇÃO dos serviços darão suas instruções diretamente ao preposto da CONTRATADA.

A CONTRATADA deverá manter no canteiro de obra, o Engenheiro Civil ou Arquiteto (regularmente registrado no CREA/CAU) cujo acervo técnico tenha composto a documentação de habilitação técnico-operacional, por período não superior a 12 horas semanais, devendo esse profissional, no entanto, estar disponível a qualquer tempo para atender quaisquer solicitações da FISCALIZAÇÃO pertinentes à obra, inclusive a de se fazer presente no canteiro em prazo máximo de 2 horas à partir de convocação de qualquer natureza. Esse profissional poderá ser substituído, mediante prévia autorização da FISCALIZAÇÃO, devendo o substituto possuir acervo técnico equivalente ou superior ao profissional substituído, com CAT devidamente registrada no CREA/CAU.

A equipe técnica da CONTRATADA responsável pelos serviços deverá contar com profissionais especializados e devidamente habilitados para desenvolverem as diversas atividades necessárias à execução dos serviços. Deverá ser mantida, a qualquer tempo, a equipe técnica informada na fase de habilitação, não sendo aceita a substituição desses profissionais por quaisquer outros que não possuam capacidade técnica igual ou superior. Quando necessárias, quaisquer substituições deverão ser motivadas junto à FISCALIZAÇÃO, mediante a apresentação de atestados de capacidade técnica - CAT, emitidos pelo CREA, que comprovem que o profissional substituto cumpre aos mesmos requisitos do substituído, devendo ser mantidas as condições de habilitação da CONTRATADA, até a entrega definitiva da obra.

A qualquer tempo a FISCALIZAÇÃO poderá solicitar, justificadamente, a substituição de membro da equipe técnica da CONTRATADA, desde que entenda benéfico ao desenvolvimento dos trabalhos.

3.1.6 – Da Proposta de Preços

As planilhas que compõem as propostas de preços deverão ser preenchidas com os campos dos preços unitários propostos, em algarismos arábicos, calculados os preços parciais e totais, e truncados em duas casas decimais para todos os valores utilizados, obedecendo as Planilhas de Orçamento deste Projeto Básico, podendo ser usada como referência a fórmula abaixo exemplificada.

Fórmula do Excel: = truncar ((Coluna da quantidade * Coluna preço unitário);2);

Multiplicação Normal		
QUANT	V. UNIT.	TOTAL
17.77	1.36	24.1672
11.00	12.00	132

Arredondamento		
QUANT	V. UNIT.	TOTAL
17.77	1.36	24.17
11.00	12.00	132.00

Total Truncado		
QUANT	V. UNIT.	TOTAL
17.77	1.36	24.16
11.00	12.00	132

Esse procedimento deve ser adotado tanto no cálculo dos valores totais dos serviços da PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, como também no cálculo do valor total dos preços desses serviços nas COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS, podendo ser adotado o seguinte exemplo:

Fórmula do Excel: = truncar ((Coeficiente de produtividade * Custo unitário);2);

3.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.2.1 SERVIÇOS PRELIMINARES

3.2.1.1 Licenças, taxas e seguros

Engloba todas as taxas e emolumentos inerentes aos serviços, incluindo ART's, seguros, alvará de construção, licenças, taxas de aprovação de projetos e de execução de obras, taxas junto a concessionárias, seguros contra riscos de engenharia e seguro coletivo contra acidentes de trabalho.

Conforme o SESMT (Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho) a CONTRATADA deverá cumprir obrigatoriamente todos os procedimentos técnicos e legais sobre Segurança do Trabalho, obedecendo as NRs (Normas Regulamentadoras), Portaria nº 3214, Lei 6514, de 22 de dezembro de 1977, especialmente a NR-18, atinente à execução da obra em questão.

Serão obrigatórios e de responsabilidade da empresa CONTRATADA a Elaboração e Implementação de todos os programas aplicáveis de acordo com a legislação, quais sejam PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais), PGRCC (Programa de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil), PCMAT (Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção) do PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), contemplando todos os aspectos legais das NR-7 e NR-18, e outros elementos técnicos de Segurança e Medicina do Trabalho que se fizerem necessários.

A empresa manterá os profissionais necessários ao cumprimento do dimensionamento do SESMT de acordo com a NR-4;

O PCMAT será entregue a Fiscalização da SESI, devidamente registrada no CREA-MA, e condicionará a liberação da Primeira Fatura. Os Programas: PCMAT e PCMSO deverão manter-se no Canteiro de Obra, para sua implementação e fiscalização do SESI.

Durante a implementação do PCMAT, a empresa, através do Responsável pela Segurança, deverá efetivar o Diálogo sobre Segurança do Trabalho, envolvendo os trabalhadores da obra, pelo menos uma vez por semana.

Critério de medição e pagamento: Este item será considerado na medição em que o CONTRATADO tenha alcançado o integral adimplemento de todas as suas obrigações relacionadas em sua proposta para esse item de serviço, desde que atendidas as exigências pertinentes contidas nas especificações técnicas e no Edital e seus Anexos. A quantia a ser reembolsada representará o somatório dos respectivos comprovantes de pagamento, estando limitada ao valor proposto pelo CONTRATADO.

3.2.1.2 Tapumes

Aplicação: Deverá ser construído tapume nas regiões indicadas no projeto, de forma a garantir que toda a área sob intervenção esteja devidamente resguardada, protegida, que seja disciplinado o acesso à obra, bem como seja garantida a manutenção das atividades dos usuários da Unidade, sem interrupções ou prejuízos.

Características: O tapume será construído com chapas galvanizadas, com (220x100) cm de dimensão. As chapas deverão ser uniformes, não apresentando descontinuidades, "barrigas", ou qualquer outro defeito. Elas serão pregadas em pontaletes enterrados no terreno e espaçados a cada 100 cm.

O tapume deverá ser pintado com tinta esmalte automotiva. A altura do tapume acabado será de 225 cm, contando com o vão de 5,0cm entre o solo e a chapa. No trecho inclinado do terreno, o tapume deverá seguir a inclinação na parte inferior e superior, de forma nivelada e alinhada. Fica a cargo do CONTRATADO a revisão e manutenção do tapume, para que permaneça com suas características iniciais, até o término da obra.

Critério de medição e pagamento: A medição será efetuada por metro linear de tapume, considerando a altura desde o nível do solo até a borda superior e o comprimento corrido. Este preço deverá compreender todas as despesas decorrentes do fornecimento de materiais, ferramentas e mão de obra necessários à instalação dos tapumes, incluindo a montagem e posterior desmontagem e remoção dos mesmos. O tapume deverá ser aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

3.2.1.3 Placa da obra

Deverão ser instaladas, no mínimo, duas placas indicativas da obra: uma referente a CONTRATANTE e outra a CONTRATADA. As placas deverão ser em chapa galvanizada, montadas em estrutura de madeira ou metalon, com aplicação de vinil. A CONTRATANTE deverá fornecer o modelo da placa contendo as principais características do contrato, como nome da obra, órgão contratante, prazo de execução e valor investido. Sua dimensão deverá ser de, no mínimo, 3,0m x 2,0m (altura x base), em local visível na circulação do canteiro de obras, de acordo com as exigências do CREA-MA, do CAU e da prefeitura de São Luís.

Critério de medição e pagamento: Será medido e pago por área (m²) de placa efetivamente instalada e aprovada pela FISCALIZAÇÃO, de acordo com as especificações técnicas e a orientação da FISCALIZAÇÃO.

3.2.1.4 Canteiro de obras / Container

A CONTRATADA deverá providenciar a preparação do canteiro de obras para a boa condução das atividades de construção. As instalações do canteiro deverão atender às recomendações das normas do Ministério do Trabalho, legislações estaduais, municipais, e demais pertinentes.

O projeto do canteiro de obras (incluindo os contêineres) deverá ser fornecido pela CONTRATADA e submetido à aprovação prévia da FISCALIZAÇÃO, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento da Ordem de Serviço emitida pelo CONTRATANTE. A área constante na planilha orçamentária será dividida pela CONTRATADA de modo a permitir a instalação de vestiários, refeitório, sala técnica, almoxarifado, depósito de materiais e ferramentas, oficinas, etc.; Esses ambientes deverão ter sua respectiva área e quantidades proporcionais ao número de funcionários masculinos e femininos, atendidos os critérios da NR-18. "Será executado com vedação lateral, será dotado de vãos de iluminação e ventilação adequados, com esquadrias simples".

Critério de medição e pagamento: Por área (m²) construída, desde que atendendo às normas, especificações e aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

A empresa CONTRATADA deverá providenciar o aluguel de um CONTAINER para ESCRITÓRIO com instalação elétrica e forro com isolamento termoacústico, com dimensões de 220 x 620 x 250 cm, além de outro

CONTAINER para SANITÁRIOS com dimensões de 230 x 430 x 250 cm com 3 bacias, 4 chuveiros, 1 lavatório e 1 mictório. Os containers deverão ficar estacionados dentro do canteiro de obras.

A contratada é responsável pela guarda, vigia e segurança de todos os elementos do canteiro de obras, garantindo seu perfeito fechamento e evitando intrusões. Para os escritórios da obra, alojamento de pessoal e almoxarifado de materiais, deveser obedecido projeto específico fornecido pela CONTRATADA para apreciação da FISCALIZAÇÃO.

Tanto o canteiro de obras, como demais instalações deverão atender a NR-18 "Condições do Meio Ambiente de trabalho na Indústria da Construção Civil".

Todas instalações provisórias (hidráulica, esgoto, elétrica e outras) do canteiro de obras, bem como todos aparelhos e mobiliário necessários, ficarão a cargo da CONTRATADA.

A instalação do canteiro de obras poderá sofrer alterações a qualquer tempo, conforme a FISCALIZAÇÃO julgue pertinente, ao considerar que algum critério não esteja em acordo com o estabelecido ou algo não esteja funcionando a contento.

A CONTRATADA deverá manter em perfeitas condições todas as instalações pertencentes ao canteiro, primando pela limpeza e conservação também das áreas externas e contíguas ao canteiro.

Critério de medição e pagamento: Os containers serão pagos por período de execução (mês), desde que atendendo às normas, especificações e aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

3.2.1.5 Andaimos

A CONTRATADA deverá fornecer, montar e conservar os andaimos necessários à execução dos serviços.

Em alturas superiores a 2,00(dois) metros do piso correspondente, será obrigatória a utilização de Andaimos metálicos; assim como, proibido o uso de estruturas e/ou quaisquer outros elementos de madeira, ou similar sem o devido consentimento prévio da Fiscalização. O piso utilizado deverá ser metálico antiderrapante. Os andaimos deverão ser dimensionados e construídos de modo a suportar, com segurança, as cargas a que estarão sujeitos e de forma que tenham altura que permita o trabalho com mobilidade facilitando o acesso de pessoas e materiais.

Os andaimos eventualmente utilizados pela CONTRATADA deverão atender às normas de segurança pertinentes, e atender as principais normas que tratam dos andaimos: ABNT 6494 e a NR 18.

Nas atividades de montagem e desmontagem de andaimos, a CONTRATADA deverá fornecer o treinamento específico e qualificação para todos os trabalhadores em operação.

Deverá ser utilizada linha de vida a fim de manter a segurança dos trabalhos em altura acima de 2 metros. A utilização da Linha de Vida deverá respeitar as orientações estabelecidas pela NR 35.

3.2.1.6 Instalações Provisórias: Luz, Força, Água e Esgoto

A CONTRATADA executará pontos de luz e força necessários à alimentação das máquinas e ferramentas a serem empregadas na execução dos trabalhos, que devem ser adequados à capacidade de carga do ponto de onde partirá a ligação.

Também serão executados pontos de água e esgoto destinados a suprir as necessidades da Obra.

As instalações de unidade sanitária devem incluir, no mínimo, um vaso, descarga, mictório, e dois chuveiros.

Devem ser respeitadas as normas pertinentes a cada caso. Serão utilizados materiais novos, e obedecerão às normas de higiene, segurança e medicina do trabalho. No final da obra todos os pontos provisórios devem ser desmontados.

Critério de medição e pagamento: Será pago mediante a execução unitária, desde que atenda às necessidades do canteiro e as normas das concessionárias.

3.2.2 MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO

3.2.2.1 Mobilização

Abrange as despesas referentes à mobilização de máquinas, equipamentos e pessoal do CONTRATADO, inclusive despesas com fretes e carretos, para viabilizar o início e andamento das obras.

Critério de medição e pagamento: Será realizada medição de 50% do valor proposto para o item na primeira medição desde que o CONTRATADO tenha efetivamente realizado mobilização de parcela equivalente de suas máquinas, equipamentos e pessoal necessários e, ainda, tenha cumprido todos os demais itens programados dentro do intervalo da primeira medição. A segunda parcela deste item será medida e paga na segunda medição, desde que o CONTRATADO tenha efetivamente completado a mobilização de suas máquinas, equipamentos e pessoal e, ainda, tenha cumprido todos os demais itens programados ou solicitados pela FISCALIZAÇÃO no intervalo da segunda medição.

3.2.2.2 Desmobilização

Consiste na desmontagem e retirada de toda a infraestrutura do canteiro, instalações provisórias e equipamentos.

Critério de medição e pagamento: Será medida e paga verba, em medição única, na medição seguinte à completa desmobilização do CONTRATADO.

3.2.3. ADMINISTRAÇÃO LOCAL

A CONTRATADA deve incluir na planilha orçamentária este custo indireto, obtido a partir do dimensionamento dos subitens abaixo relacionados, com suas respectivas composições de custo mensal de todos os profissionais necessários, e dimensionados para a obra, tais como: almoxarife, ajudante (para realizar a limpeza permanente da obra), vigilante, encarregado, técnico de segurança do trabalho, engenheiro eletricista e engenheiro civil, com seus respectivos números de horas de trabalho/mês;

Nos casos em que a empresa tenha mais de um contrato com o SESI, numa mesma área geográfica, o dimensionamento dos profissionais (técnico de segurança, engenheiro do trabalho e médico do trabalho) será efetuado para o número total de operários de todos os contratos.

Os custos financeiros referentes a este item farão parte da planilha orçamentária, e sua composição unitária deve apresentar todos os insumos integrantes.

EPI's: Serão disponibilizados aos profissionais em quantidade, qualidade e de acordo com a especificidade de cada serviço, necessária para atender a legislação;
Refeição Mínima;
Vale Transporte;
Ferramentas Manuais, e
Mobiliário.

Critério de medição e pagamento: A Administração Local deverá ser medida pela quantidade expressa pelo percentual mensal dos serviços executados no período, e deverá ser calculado através da fórmula seguinte:

$$\% \text{ AL (mensal)} = \frac{\text{Valor da Medição do Mês (sem AL)} \times 100}{\text{Valor Contratual}}$$

3.2.4 Capina e Limpeza

A capina e limpeza compreendem a remoção de toda a vegetação, de pequena densidade nas áreas destinadas a implantação da obra. Poderá ser executada manualmente ou mecanicamente.

A limpeza compreende a operação de remoção de camada de solo orgânico ou superficial, na profundidade de 0,05m indicada pela FISCALIZAÇÃO, bem como de quaisquer outros objetos e materiais indesejáveis que ainda subsistam.

Critério de medição e pagamento: Será medido e pago conforme quantidades executadas pela CONTRATADA conforme projeto e especificações técnicas, mediante aprovação da FISCALIZAÇÃO. A unidade de medida a ser considerada está fixada em planilha orçamentária de acordo as atividades relacionadas.

3.2.5 - Locação

A CONTRATADA procederá à locação - planialtimétrica - de acordo com o projeto aprovado pelo órgão público competente.

A CONTRATADA procederá à aferição das dimensões, dos alinhamentos, dos ângulos e de quaisquer outras indicações constantes do projeto com as reais condições encontradas no local. Havendo, discrepância entre as reais condições existentes no local e os elementos do projeto, a ocorrência será objeto de comunicação, por escrito, à FISCALIZAÇÃO a quem competirá deliberar a respeito.

Após a demarcação dos alinhamentos e pontos de nível, A CONTRATADA fará comunicação à FISCALIZAÇÃO, a qual procederá às verificações e aferições que julgar oportuna. Depois de atendidas pela CONTRATADA, todas as exigências formuladas pela FISCALIZAÇÃO, será considerada aprovada a locação, sem que tal aprovação prejudique de qualquer modo o disposto a seguir.

A ocorrência de erro na locação da obra projetada implicará para a CONTRATADA a obrigação de proceder - por sua conta e nos prazos estipulados - às modificações demolições e reposições que se tornarem necessárias, a juízo da FISCALIZAÇÃO, ficando, além disso, sujeito às sanções, multas e penalidades aplicáveis em cada caso particular, de acordo com o Contrato e o presente Caderno de Encargos.

A CONTRATADA manterá em perfeitas condições, toda e qualquer referência de nível -RN - e de alinhamento, o que permitirá reconstituir ou aferir a locação em qualquer tempo ou oportunidade. Periodicamente a CONTRATADA procederá à rigorosa verificação no sentido de comprovar se a obra está sendo executada de acordo com a locação.

Critério de medição e pagamento: Por área (m²) executada, desde que atendendo às normas, especificações do projeto e aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

3.2.6 - MOVIMENTO DE TERRA E SERVIÇOS CORRELATOS

3.2.6.1 - PREPARO DO TERRENO

A CONTRATADA executará todo o movimento de terra necessário e indispensável para o nivelamento do terreno nas cotas fixadas pelo projeto arquitetônico. As áreas externas, quando não perfeitamente caracterizadas em plantas, serão regularizadas, de forma a permitir, fácil acesso e perfeito escoamento das águas superficiais.

Critério de medição e pagamento: Por área (m²) executado, desde que atendendo às normas, especificações do projeto e aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

3.2.6.2- ESCAVAÇÕES

As escavações necessárias à construção de fundações e as que se destinam as obras permanentes serão executadas de modo a não ocasionar danos. Desde que atendidas as normas de segurança as escavações provisórias de até 1,5m não necessitam de cuidados especiais.

As escavações para execução de blocos e cintas (baldrames) circundantes serão levadas a efeito com a utilização de escoramento e esgotamento de água, se for o caso, de forma a permitir a execução, a céu aberto, daqueles elementos estruturais e respectivas impermeabilizações. Todas as escavações serão protegidas, quando for o caso contra ação de água superficial ou profunda, mediante drenagem e esgotamento. A execução dos trabalhos de escavações obedecerá além do transcrito no presente capítulo a todas as prescrições da NB-51/85 (NBR 6122).

Critério de medição e pagamento: Será medido e pago conforme quantidades executadas pela CONTRATADA conforme projeto e especificações técnicas, mediante aprovação da FISCALIZAÇÃO. A unidade de medida a ser considerada está fixada em planilha orçamentária de acordo as atividades relacionadas.

3.2.6.3 – ATERRO

Não será autorizado o início dos aterros sem que previamente a FISCALIZAÇÃO tenha inspecionado e aprovado a área onde se vão executar e o tipo de solo a utilizar, devendo ter em atenção que são executados por camadas sucessivamente de melhores características.

As cotas dos aterros devem ser rigorosamente respeitadas após a compactação, para o que se empregará a água na quantidade que se reconheça ser conveniente para a dita compactação, utilizando meios mecânicos e de rega adequados. Deverão ser consultados antes da realização das obras os projetos de águas, esgotos, eletricidade, etc., a fim de se verificar em pormenor os movimentos de terras necessários à realização destas especialidades.

Os aterros de nivelamento serão feitos com material de primeira qualidade e destinam-se a obter as plataformas definidas pelas cotas do projeto. Estes aterros serão obtidos pela compactação de camadas com a espessura máxima de 20 cm. As sucessivas camadas serão compactadas de forma a atingir 95% da baridade seca máxima do ensaio de Proctor normal, se nada em contrário for especificado pela FISCALIZAÇÃO. Método de compactação - O empreiteiro usará o método mecânico para realizar a compactação de aterros, a compactação manual só será permitida com a autorização da FISCALIZAÇÃO. O empoçamento ou uso excessivo de água não serão permitidos.

O controle de aterro far-se-á normalmente à custa de ensaios de determinação da paridade das camadas compactadas; podem estes ensaios ser dispensados pela fiscalização mediante respectiva autorização escrita. Qualquer camada ou sua porção que não atinja compactação mínima exigida será escarificada e recompactada até que se obtenha a paridade exigida satisfaça a fiscalização.

Critério de medição e pagamento: Será medido e pago conforme quantidades executadas pela CONTRATADA conforme projeto e especificações técnicas, mediante aprovação da FISCALIZAÇÃO. A unidade de medida a ser considerada está fixada em planilha orçamentária de acordo as atividades relacionadas.

3.2.7 - ALVENARIAS E VEDAÇÕES

3.2.7.1 Alvenarias

3.2.7.1.1 De Tijolo cerâmico

Obedecerão às normas da ABNT, NBR 8545/84 de 30/07/1984 (NB-788/830) –“Execução de alvenaria sem função estrutural de Tijolos e Blocos Cerâmicos”.

Quando não houver indicação específica, serão empregados tijolos de oito furos, dimensões (0,09x0,19x0,19)m assentes com argamassa de cimento e areia média na proporção 1:6 em volume; sendo expressamente proibida a colocação de tijolos com furos voltados para as faces externas da alvenaria, exceto quando empregadas na elevação dos sumidouros anaeróbios.

Em calhas e canaletas serão empregados tijolos maciços com dimensões (0,06x0,09x0,19)m, assentes com argamassa de cimento e areia 1:4.

Conforme a disposição dos tijolos, as alvenarias são executadas de modo que se obtenha após o revestimento, as espessuras de 0,10m; 0,15m; 0,20m ou 0,25m.

As fiadas ficarão perfeitamente alinhadas, apuradas e niveladas com juntas de espessura não superior a 20 mm. Os tijolos serão bem molhados antes do assentamento, que iniciará pelas extremidades, ou nas ligações com outros elementos da edificação devidamente apuradas de forma a serem tomadas como guias para a execução de cada fiada.

De modo a se garantir o perfeito travamento das alvenarias com quaisquer elementos da estrutura, vigas ou lajes, etc., a junção entre eles será executada empregando argamassa com expansor, ou cunhas de concreto pré-fabricadas, ou ainda tijolos maciços aplicados obliquamente, com alturas aproximadas de 30mm, 80mm e 150mm, respectivamente, respeitando-se o prazo mínimo de sete dias entre a interrupção da alvenaria e encontro ou aperto.

As alvenarias não terão comprimento superior a 5,00m (cinco) metros, nem altura superior a 3,00 m (três) metros, sem pilaretes e cintas de amarração em concreto armado respectivamente, dimensionados pelo autor do projeto da estrutura.

Sobre os vãos de portas e janelas serão empregadas vergas, e sob os vãos de janelas, as contras vergas. Ambas com altura mínima de 10,00cm (dez) centímetros, e excederão 30,00cm (trinta) centímetros para cada lado.

Critério de medição e pagamento: Por área (m²) construída, desde que atendendo às normas, especificações do projeto e aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

3.2.8 PAVIMENTAÇÃO E REVESTIMENTO DE PISO

3.2.8.1 Preliminares

Todos os níveis dos pisos seguirão o projeto arquitetônico. Todos os ambientes terão 02 cm acima da circulação ou calçada, inclusive o sanitário pcd e o depósito. As pavimentações só poderão ser executadas depois do assentamento das canalizações que devem passar sob elas, bem como se for o caso, de completado o sistema de drenagem. As pavimentações de áreas destinadas à lavagem ou sujeitas as chuvas terão caimento necessário para perfeito e rápido escoamento da água para os coletores. A declividade não será inferior a 0.5%.

Os locais indicados a receberem os pisos especificados em projeto, deverão antes da aplicação, serem varridos inteiramente, eliminando-se toda a poeira e restos de entulhos existentes. Cabe a FISCALIZAÇÃO proceder à verificação dos citados procedimentos.

3.2.8.2 – Lastro

Será executado, sobre o aterro ou reaterro, devidamente compactado empregando concreto FCK 10 MPa, com espessura mínima de 6,00cm.

Nos locais sujeitos a chuvas terão caimento necessário para o perfeito e rápido escoamento das águas para as áreas gramadas, com declividade não inferior a 0,50% (meio por cento).

Critério de medição e pagamento: Por área (m²) construída, desde que atendendo às normas, especificações do projeto e aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

3.2.8.3 – Regularizações de Base – Contrapiso

Nas áreas onde serão assentados os pisos cerâmicos deverá ser feita regularização de base com argamassa de cimento e areia com impermeabilizante espessura mínima de 3 cm obedecendo aos caimentos necessários; Nas demais áreas a serem revestidas, a argamassa não receberá adição de impermeabilizantes.

Critério de medição e pagamento: Por área (m²) construída, desde que atendendo às normas, especificações do projeto e aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

3.2.8.4 - Porcelanato

Local: Toda a área de piso da biblioteca, depósito e banheiro.

Utilizado em todos os ambientes fechados, porcelanato tipo A, qualidade extra, 60x60cm, e=9 mm, cor clara, superfície plana com acabamento natural indicado para áreas internas, coeficiente de atrito dinâmico classe I, coeficiente de absorção de água B_{Ia} < 60 mm/m. Em conformidade com a NBR 13818. Serão de primeira qualidade, totalmente isentos de qualquer imperfeição.

O assentamento será procedido a seco, com emprego de argamassa de alta adesividade, o que dispensa a operação de molhar as superfícies do emboço. As juntas serão corridas e, rigorosamente, dentro de nível e prumo, a espessura das juntas será de 2 mm. Decorridos 72 horas do assentamento, inicia-se a operação do rejuntamento, o que será efetuado com argamassa indicada pelo fabricante do piso. Quando for necessário, os cortes e os furos das cerâmicas só poderão ser feitos com equipamentos próprios para essa finalidade, não se admitindo o processo manual. Os cortes e furos deverão ser preenchidos com o mesmo material utilizado para o rejuntamento.

O procedimento executivo deverá seguir as recomendações da NBR 9817 e NBR 13753.

Critério de medição e pagamento: Será medido e pago por área (m²) o revestimento fornecido e aplicado pela CONTRATADA e aprovado pela FISCALIZAÇÃO, incluindo-se no valor do item o respectivo rejuntamento, conforme recomendações do fabricante, especificações técnicas e desenhos.

3.2.8.5 - Piso Cimentado

Será executado sobre o lastro de concreto, com argamassa de cimento e areia média lavada na proporção 1:4 em volume, espessura não superior a 3cm e/ou especificada em planilha orçamentária, empregando-se junta de dilatação de PVC de 3cm, formando quadros de (1,00X1,00)m.

Critério de medição e pagamento: Será medido e pago por área (m²) de piso executado e aprovada pela FISCALIZAÇÃO. Não serão aceitos pisos com trincas.

3.2.8.6.1 - Pavimentações Externas

3.2.8.6.1.1 - Passeio de Proteção

Será executado sobre terreno compactado, e a partir de um lastro em concreto de FCK 10 MPa na espessura 6,00 cm.

A superfície de acabamento será obtida pelo simples sarrafeamento, desempenho e moderado alisamento do concreto lançado, enquanto este estiver plástico.

O concreto do passeio será lançado com junta de dilatação de PVC de 3cm, formando quadros em torno de (1,00X1,00)m.

Nas bordas ou proteção lateral do passeio deve ser considerado concreto FCK 10MPa, espessura 10cm, e profundidade a partir do solo, de 30cm.

Critério de medição e pagamento: Será medido e pago conforme o percentual de pavimentação executado, mediante aprovação da FISCALIZAÇÃO. A unidade de medida a ser considerada está fixada em planilha orçamentária de acordo as atividades relacionadas.

3.2.8.6.1.2 – Calçada

Calçadas em alvenaria de bloco de cimento sobre lastro de concreto, inclusive aterro compactado, lastro de concreto fck=15,0MPa, com junta plástica esp:3cm com distância de 1,00m sarrafeado e acabamento liso desempenado.

Critério de medição e pagamento: Será medido e pago conforme o percentual de calçada executada, mediante aprovação da FISCALIZAÇÃO. A unidade de medida a ser considerada está fixada em planilha orçamentária de acordo as atividades relacionadas.

3.2.9 - Revestimentos de Parede

3.2.9.1 Chapisco

É um pré-revestimento executado sobre estrutura de concreto, alvenaria ou onde houver substituição de revestimento, cuja finalidade é uniformizar a superfície e aumentar a aderência do revestimento.

A alvenaria deve ter sido realizada há pelo menos 14 (catorze) dias. Para aplicação do produto, a superfície da base deve estar firme, seca e absolutamente limpa, sem pó, óleo, tinta ou qualquer material que impeça a boa aderência do chapisco rolado. Umedecer a base para evitar que a argamassa resseque prematuramente.

Evitar a aplicação sobre as superfícies expostas diretamente ao sol pleno ou se houver risco de chuva.

Aplicação: Em toda alvenaria de tijolo furado/maciço que receberá revestimento de camada única (reboco ou emboço), conforme indicações do projeto.

Critério de medição e pagamento: Será medido e pago por área (m²) que receber o chapisco inteiramente executado pela CONTRATADA e aprovado pela FISCALIZAÇÃO, excluídos os vãos de janelas, portas e demais aberturas, conforme especificações técnicas.

3.2.9.2 - Reboco

Será executado sobre o chapisco, com argamassa de cimento e areia na proporção 1:6 em volume, espessura regular e não superior a 20mm.

Critério de medição e pagamento: Será medido e pago por área (m²) que receber o reboco inteiramente executado pela CONTRATADA e aprovado pela FISCALIZAÇÃO, excluídos os vãos de janelas, portas e demais aberturas, conforme especificações técnicas.

3.2.9.3 - Revestimento cerâmico

Serão empregados revestimentos cerâmicos com especificações conforme o projeto, assentada com argamassa pré-fabricada colante e rejuntamento.

As peças serão assentadas com argamassa de cimento colante específico para cada tipo de revestimento, sobre camada de regularização ou emboço empregando argamassa de cimento e areia nas proporções 1:4, e 1:5, respectivamente.

Esta camada de regularização e/ou emboço, somente será executada após o assentamento de todas as canalizações embutidas na parede.

As paredes revestidas serão rigorosamente limpas, tomando-se o cuidado de remover o excesso de argamassa das juntas e outros resíduos.

A colocação das cerâmicas será feita de modo a deixar as superfícies planas, evitando-se ressaltos de uma peça em relação à outra; será substituído qualquer elemento que, por percussão, demonstre não estar perfeitamente fixado.

Será observada a uniformidade do rejuntamento quanto à coloração e espessura, que não será superior a 5mm, e o rejunte empregado será no mínimo AC II.

Decorridos 7 (sete) dias do assentamento, inicia-se a operação de rejuntamento, o que será efetuado de acordo com as recomendações do fabricante e a cor a ser definida pela FISCALIZAÇÃO. Cerca de meia hora após iniciada a pega deste, será feita limpeza da superfície, conforme orientação do fabricante do porcelanato, de forma a eliminar todo e qualquer resíduo sobre a placa antes da secagem. A partir deste momento, durante no mínimo 3 (três) dias, será proibido qualquer tipo de trabalho ou movimentação na parede. A limpeza final do revestimento será feita, conforme orientação do fabricante.

Aplicação: Conforme projeto de arquitetura.

Critério de medição e pagamento: Será medido e pago por área (m²) o revestimento fornecido e aplicado pela CONTRATADA e aprovado pela FISCALIZAÇÃO, incluindo-se no valor do item o respectivo rejuntamento, conforme recomendações do fabricante, especificações técnicas.

3.2.10 Pintura

3.2.10.1- Condições gerais

As superfícies a serem pintadas serão examinadas, limpas, e corrigidas de quaisquer imperfeições de revestimento antes do início dos serviços, e posteriormente deverão receber a aplicação de selador.

A eliminação da poeira será completa (com escova e depois pano seco), tomando-se precauções especiais quanto ao levantamento de pó durante os trabalhos, até que as tintas sequem inteiramente. As superfícies só deverão ser pintadas quando perfeitamente enxuta.

A segunda demão da pintura será aplicada, após 24h (vinte quatro) horas da aplicação da primeira.

Entre o emassamento e a primeira demão, o intervalo será no mínimo de 48 (quarenta e oito) horas.

Serão aplicadas tantas demãos quantas forem necessárias, até que se obtenha coloração e acabamentos uniformes e os serviços tenham sido aceitos pela FISCALIZAÇÃO.

As tintas deverão ser aprovadas pela FISCALIZAÇÃO nas embalagens originais de fábrica antes de sua aplicação.

Deverão ser evitados escorrimentos ou respingos de tintas nas superfícies não destinadas a pintura, tais como concretos aparentes, ferragens, aparelhos de iluminação, etc., tais superfícies deverão ser protegidas com papel, fita celulose ou materiais equivalentes.

Os respingos que não puderam ser evitados deverão ser removidos com solvente adequado, enquanto a tinta estiver fresca.

Os trabalhos de pintura externa ou em locais mal abrigados não deverão ser realizados em dias de chuva.

3.2.10.2 Tinta PVA látex/acrílica com selador e emassamento, sobre reboco

Repintura – Duas demãos:

Lixamento e limpeza da superfície c/ pano úmido, para retirada do pó e de tinta solta;

Aplicação de retoque de massa acrílica em camadas finas e sucessivas;

Lixamento a seco e limpeza do pó;

Duas demãos de tinta de acabamento com retoque de massa antes da segunda demão, respeitando-se as recomendações do fabricante.

Critério de medição e pagamento: Será medido e pago por área (m²) de serviços de emassamento e pinturas executados pela CONTRATADA e aprovado pela FISCALIZAÇÃO, incluindo-se no valor pago, no caso dos emassamentos, o respectivo lixamento e, nos demais casos, se necessário, a montagem e desmontagem de andaimes. Excluídos os vãos de janelas, portas e demais aberturas, conforme especificações técnicas.

3.2.10.3 - Esmalte sintético c/jateamento comercial SA2 e primer antiferruginoso zarcão alquídico: sobre esquadrias/estrutura de ferro

Pintura nova e Repintura – duas demãos:

Jateamento abrasivo comercial SA2, c/granalha de aço selecionada, angular ou esférica de esp. 1,00mm;

Aplicação do primer antiferruginoso zarcão alquídico, esp. 40 µm.

Aplicação de duas demãos de esmalte sintético esp. 70 µm/demão.

Critério de medição e pagamento: Será medido e pago por área (m²) de serviços de pintura executado pelo CONTRATADO e aprovado pela FISCALIZAÇÃO, incluindo-se no valor pago a montagem e desmontagem de andaimes. Excluídos os vãos de janelas, portas e demais aberturas, conforme especificações técnicas.

3.2.11 - Esquadrias e Vidros

As esquadrias serão fornecidas nas dimensões padrão ou de acordo com as dimensões do projeto.

3.2.11.1 De Alumínio e/ou vidro – Portas externas e janelas

Será empregado alumínio anodizado natural com pintura eletrostática na cor verde, executadas rigorosamente de acordo com as recomendações dos catálogos técnicos dos fabricantes, quanto a perfis e acessórios; as janelas e portas serão especificadas em projeto e/ou planilha orçamentária quanto a dimensões e sistemas de abertura.

Recomenda-se que os caixilhos sejam colocados somente após a conclusão dos serviços de pedreiro, e assentes em contra marcos previamente fixado na alvenaria, protegidos com aplicação de vaselina industrial, óleo ou tinta-filme, removidos ao final da obra.

O vidro utilizado terá textura, espessura e cor indicadas em projeto, e fixados nas folhas com baguetes do mesmo material empregado na confecção da esquadria, ou tarugos de PVC.

O vidro temperado será empregado com espessura indicada no projeto, inclusive as ferragens de fixação e fechamento, bem como os acabamentos necessários aos respectivos vãos.

As esquadrias destinadas a receber vidro tipo pele de vidro, Serão confeccionadas com estrutura de alumínio, obedecendo a cor, modulação e características indicadas no projeto.

Nenhum vidro a ser empregado terá espessura inferior a 5,00 (cinco) mm.

Critério de medição e pagamento: Serão medidos e pagos por área (m²) os módulos confeccionados e instalados pela CONTRATADA e aprovados pela FISCALIZAÇÃO, incluindo-se no valor todos os demais elementos necessários à sua perfeita utilização, conforme especificações técnicas.

3.2.11.2 Gradil

Gradil: Painéis confeccionados com arames galvanizados com malha 5x5cm por imersão a quente com camada de zinco mínima de 60 g/m², Chapas de aço zincado a fogo, por processo de imersão a quente, conforme norma NBR 7008.

Critério de medição e pagamento: Serão medidos e pagos por área (m²) de gradil fornecido e instalado pela CONTRATADA e aprovados pela FISCALIZAÇÃO, incluindo-se no valor todos os demais elementos necessários à sua perfeita utilização, conforme especificações técnicas.

3.2.12 Forro

3.2.12.1 - PVC

O forro será em PVC branco 200mm de primeira qualidade, fixado em estrutura de perfis em PVC, com rodaforno de PVC.

É muito importante que a estrutura de sustentação esteja bem nivelada.

Ferramentas e Material: Martelo, metro, trena, régua, fio de nylon, espátula, brocas de concreto, furadeira, serra para corte de metais, estilete, pregos, parafusos, grampos, grameador, rebites e rebidadeira.

Formas de execução: Marque em todos os cantos do ambiente, a partir do piso, a altura desejada para o forro. Una as marcas traçando linhas. Utilize essas linhas como base para a montagem da estrutura. Fixar os rodafornos em todos os lados da peça. O rodaforno pode ser fixado na estrutura de sustentação ou opcionalmente com buchas diretamente na parede. Recorte o primeiro perfil com o comprimento de 0.5 a 1 cm menor que o vão livre entre o fundo dos rodafornos. Coloque o perfil, com a face aparente direcionada para baixo e o engate macho voltado para o fundo, dentro do vão dos rodafornos laterais. Fixe o perfil em cada parte da estrutura, através da aba de fixação. Corte os demais perfis como a primeira, encaixe o engate macho no fêmea do perfil anterior e fixe cada perfil na estrutura. Para colocar o último perfil, corte-o 2 cm menor que o comprimento do passo C e refile o perfil na largura entre o fundo do rodaforno e o engate fêmea. Com o lado refilado direcionado para o rodaforno, encaixe as duas extremidades do perfil nos rodafornos laterais, mesmo que fique sobreposta ao perfil anterior. Empurre o perfil contra o fundo do rodaforno, averiguando que seja feito em toda a extensão da tala. Facilite esse encaixe usando uma espátula. Empurre o engate macho até uni-lo ao engate fêmea do perfil anterior. Caso o comprimento do perfil não for suficiente para cobrir seu vão, utilize a "emenda" para unir os perfis. Pode ser necessário colocar um elemento extra na estrutura para fixá-la.

Critério de medição e pagamento: Será medido e pago por área (m²) de forro de PVC fornecido e instalado pelo CONTRATADO e aprovado pela FISCALIZAÇÃO, incluindo-se no valor a ser pago estrutura de fixação, conforme especificações técnicas.

3.2.13 COBERTURA

3.2.13.1 - Estrutura

Será executada obedecendo a projeto específico, empregando-se o material de metal lá indicado, seguindo as especificações inerentes a cada material.

Critério de medição e pagamento: Será medido e pago por área (m²) de projeção de cobertura em telha efetivamente fornecida e instalada, conforme especificações técnicas.

3.2.13.2 - Telha metálica tipo Termoacústica

Telha tipo termoacústica deverá ser na cor alumínio branco e inclinação de acordo com o projeto. Telha tipo trapezoidal com isolamento térmico e acústico em espuma de poliuretano – densidade 38 kg/m³ - Telha

superior em chapa de alumínio pré-pintada e chapa inferior em chapa de alumínio pré-pintada na cor branco padrão obedecendo aos padrões das normas NBR 14.513 e 14.514 - espessura 30 mm e serão instaladas conforme orientação do fabricante. Os rufos e contra rufos em chapa metálica, tendo dimensões e detalhes dimensionados de acordo com projeto e orientações do fabricante, sendo devidamente tratadas e fixadas na estrutura.

Critério de medição e pagamento: Será medido e pago por área (m²) de projeção de cobertura em telha efetivamente fornecida e executada, conforme especificações técnicas. Fixações e vedações deverão estar inclusas.

3.2.13.3 – COBERTURA EM FIBRA DE VIDRO

Local: Depósito e banheiro

Cone octogonal moldado em fibra de vidro, pintado com tinta acrílica nas cores definidas no projeto, para a cobertura dos anexos, preso através de parafusos na alvenaria com encaixe de acordo com detalhe do projeto arquitetônico.

Critério de medição e pagamento: Será medido e pago por área (m²) de projeção de cobertura em telha efetivamente fornecida e executada, conforme especificações técnicas. Fixações e vedações deverão estar inclusas.

3.2.13.4 – Calha

Quando citado no projeto, será usada no acabamento dos beirais, dentro das platibandas, e será observado o material ali especificado, conforme orientações abaixo:

Metálica: serão confeccionadas obedecendo aos detalhes e dimensões do projeto, preferencialmente em chapas de alumínio, exceto nos casos que a forma torne difícil sua aplicação devido às emendas necessárias, quando então será empregada calhas de chapa zincada galvanizada 20, previamente tratada com duas demãos de pintura ante ferruginosa, largura 100 cm e sobre cama em ripa;

Critério de medição e pagamento: Serão medidos e pagos por metro linear (ml) efetivamente fornecido e instalado, conforme especificações técnicas.

3.2.13.5 - Rufo

Devem ser confeccionados observando o material especificado no projeto, bem como seus detalhes e dimensões.

Critério de medição e pagamento: Serão medidos e pagos por metro linear (ml) efetivamente fornecido e instalado, conforme especificações técnicas. Incluindo a remoção das peças antigas e danificadas.

3.2.14 Impermeabilização

Os serviços terão execução, por pessoal especializado, que ofereça garantia dos trabalhos a realizar, os quais obedecerão, rigorosamente, as normas da ABNT especialmente as NB - 279/75, NB - 987/85 (NBR 9575) e NB - 1308 (NBR 9574). Para os fins do presente procedimento, ficará estabelecido que sob a designação de serviços de impermeabilização tem-se em mira realizar obra estanque, isto é, assegurar, mediante emprego de materiais impermeáveis e de outras disposições à perfeita proteção à construção contra penetração de água. Desse modo, a impermeabilidade dos materiais será, apenas, uma das condições fundamentais a ser satisfeita: a construção será estanque quando constituída por materiais impermeáveis e que assim permaneça, a despeito de pequenas fissuras ou restritas modificações estruturais da obra e contanto que tais deformações sejam normais, previsíveis e não resultantes de acidentes fortuitos ou grandes deformações.

Inicialmente é executada a limpeza geral e cuidadosa das superfícies.

Em seguida a regularização com argamassa de cimento e areia na proporção 1:4, e aditivo impermeabilizante de pega norma, declividade orientada para os pontos de escoamentos; e os acabamentos de vértices e arestas arredondadas.

Tipos de Impermeabilizações a executar:

Manta asfáltica de espessura mínima 3,00mm: será aplicada segundo as normas da ABNT, especialmente a NB-279/75 e a NB-1308/85 (NBR 9574);

Após aplicação da impermeabilização, será efetuada a proteção mecânica, com argamassa de cimento e areia na proporção 1:3, espessura 25 mm.

Critério de medição e pagamento: O serviço será medido e pago por área (m²) de superfície em que o tratamento tenha sido aplicado e aprovado pela FISCALIZAÇÃO. Deverá estar incluso nesse item todos os serviços e materiais necessários a perfeita execução dos serviços.

3.2.15 – Tela soldada nervurada Q61 2,45 m x 6,00 m.

A tela soldada nervurada é própria para pontos de cruzamento, pois garante uma melhor ancoragem ligando os elementos estruturais proporcionando um controle de fissuramento.

Critério de medição e pagamento: Será medido e pago por metro quadrado de tela soldada fornecida e instalada pela CONTRATADA e aprovado pela FISCALIZAÇÃO, conforme especificação técnica.

3.2.16 ESTRUTURA

3.2.16.1 De Concreto

3.2.16.1.1 Projeto

Será fornecido pela contratada ou elaborado pelo contratante conforme planilha orçamentária respectiva ao processo licitatório.

Na leitura e interpretação do mesmo, bem como da respectiva memória de cálculo, será levado em consideração que tais documentos estarão de acordo com as normas da ABNT atinentes ao assunto, em especial as seguintes:

NBR 6118 de 21/05/07 "Projeto de estruturas de concreto – Procedimento"

NBR 6120 de 30/11/80 "Cargas para o cálculo de estruturas de edificações".

NBR 9062 de 14/12/06 "Projeto e execução de estruturas de concreto pré-moldado".

3.2.16.1.2 Armadura

Atenderão rigorosamente a NBR. 6118 de 21/05/2007 "Projeto de estruturas de concreto - Procedimento".

Serão executadas de acordo com os projetos, observando-se rigorosamente a quantidade, camadas, dobramentos, espaçamentos, e bitolas dos diversos tipos de barras retas e/ou dobradas, fazendo-se perfeitas amarrações de maneira que sejam mantidas em suas posições durante sua concretagem.

O tipo de aço indicado nos desenhos obedecerá às especificações da ABNT pertinentes a cada caso.

As armaduras colocadas estarão perfeitamente limpas, sem sinal de ferrugem, pintura, graxa, cimento ou terra, para isso a FISCALIZAÇÃO exigirá que antes da colocação, ou mesmo antes da concretagem, a ferrugem ou as impurezas sejam retiradas empregando-se escovas metálicas, estopas ou tratamento equivalente.

Antes e durante o lançamento do concreto, as plataformas de serviços, balancins, andaimes, etc., estarão dispostos de modo a não provocarem deslocamentos das armaduras.

A armadura não poderá ficar em contato direto com a fôrma, obedecendo-se, para isso, a distância prevista pela NBR 6118.

Serão adotadas precauções para evitar oxidação excessiva das barras de espera. Antes do reinício da concretagem, as mesmas serão perfeitamente limpas.

As armaduras ocuparão exatamente as posições previstas nos desenhos de execução com as tolerâncias permitidas e, serão fixadas por ligações metálicas, espaçadores de plástico, calços de aço ou de argamassa, necessários para que não possam se deslocar durante a operação de concretagem, e garantindo assim o recobrimento do concreto indicado no projeto.

Os espaçadores quando de argamassa, terão sua qualidade compatível ao concreto da obra em execução.

Na composição de concreto armado, quando da inexistência de projetos, em pequenos serviços, considera-se setenta e cinco quilogramas de armação, para cada metro cúbico de concreto.

3.2.16.1.3 Fôrma

3.2.16.1.3.1 Execução

Serão executadas rigorosamente de acordo com as dimensões indicadas no projeto, obedecendo ao disposto na NBR.7190 de 01/08/97 "Projeto de estruturas de madeira".

Serão de madeira compensada resinada ou plastificada, de espessuras 10mm e, 12mm, respectivamente, e adequada ao tipo de acabamento destinado às superfícies de concreto por elas envolvidas.

Terão a resistência necessária para suportar os esforços resultantes do lançamento do concreto, das pressões provocadas pelos vibradores no concreto fresco e ter fixação tal que não sofram deformações pela ação destes esforços, nem pela ação dos fatores ambientais.

Serão tomadas precauções especiais para garantir as contra-flechas e os acabamentos indicados no projeto.

Os materiais utilizados nas formas que ficarem em contato com o concreto devem produzir os acabamentos indicados nas plantas de arquitetura.

Para as partes de estrutura em concreto à vista (aparente) serão utilizadas chapas de madeira compensada plastificada.

Todas as etapas, desde o escoramento até as formas propriamente dita, serão cuidadosa e minuciosamente revistos antes de qualquer concretagem.

Os escoramentos devem resistir aos esforços atuantes e manter as formas rigidamente em suas posições. Não serão admitidos pontaletes de madeira com seção inferior a 7cm x 7cm, ou com seção circular equivalente, nem com mais de 3,0m sem contraventamento.

Antes do lançamento do concreto serão vedadas as juntas das formas e feita sua limpeza, para que as superfícies em contato com o concreto fiquem isentas de impurezas que possam influenciar na qualidade dos acabamentos.

Imediatamente antes do lançamento do concreto, as formas serão molhadas até a saturação e, após o escoamento da água em excesso, será aplicado o desmoldante para auxiliar na desforma.

A construção das formas será de modo que facilite a desforma e retirada total de seus elementos, mesmo aqueles colocados entre lajes e vigas, evitando-se assim, esforços e choques violentos sobre o concreto endurecido.

Na composição de concreto armado, quando da inexistência de projeto, em pequenas quantidades, considera-se dez metros quadrados de forma, por metro cúbico de concreto.

Quando o projeto estrutural incluir laje nervurada, serão empregadas sobre a forma, cubetas plásticas com dimensões e características convenientemente adequadas para essa finalidade.

Sempre que o projeto assim o exigir será empregado escoramento/cimbramento metálico, de forma a garantir a estabilidade das peças durante a concretagem.

3.2.16.1.3.2 Desmoldagem e escoramento

A retirada das formas obedecerá ao disposto na NBR 6118/2007, devendo-se atentar para os prazos ali recomendados:

3 (três) dias para as faces laterais;

14(quatorze) dias para as faces inferiores, deixando-se puntaletes perfeitamente alinhados e devidamente espaçados;

21 (vinte e um) dias para as faces inferiores sem puntaletes.

Para desfôrma em prazos menores, deve haver um acompanhamento rigoroso dos resultados de laboratório para resistência e deformações do concreto e, ainda, a anuência formal e por escrito do autor do projeto.

As fôrmas serão retiradas sem choque, obedecendo-se a um programa de retirada do cimbramento; o escoramento será retirado de maneira progressiva, particularmente aquele das peças em balanço. Nesse caso, o mesmo ocorrerá da extremidade livre do balanço para a apoiada.

Nos casos de serem deixados puntaletes após a desfôrma, estes não devem produzir momentos de sinais contrários aos do carregamento com que a peça foi projetada, que possam vir a provocar trincas e/ou rompimento.

3.2.16.1.4 Controle Tecnológico

Obedecerá rigorosamente as determinações das normas NBR.6118/2007 de "Projeto de estruturas de concreto - Procedimento", NBR 12655/2006 "Concreto de cimento Portland - Preparo, controle e recebimento - Procedimento".

Será obrigatoriamente executado por empresa especializada, aprovada pela FISCALIZAÇÃO, e correrá por conta da CONTRATADA, abrangendo os seguintes itens:

Definições dos traços do concreto para a resistência prevista, e de acordo com os materiais utilizados na obra;

Extração de corpos de prova e ensaios de resistências à compressão;

Ensaio de dobramento, tração e bitola do aço;

Ensaio de agregados e cimento;

Apresentação periódica dos resultados de ensaios à FISCALIZAÇÃO.

3.2.16.1.5 Preparo da mistura

A execução de qualquer parte da estrutura implica em integral responsabilidade da CONTRATADA por sua resistência e estabilidade.

Todos os elementos estruturais só poderão ser concretados depois de uma minuciosa verificação, feita pela CONTRATADA e pela FISCALIZAÇÃO, sobre perfeição, disposição, dimensões, escoramento das fôrmas, armaduras e, colocação de dutos elétricos, hidráulicos e outros que devem ficar embutidos no concreto.

As proporções corretas de cimento, agregados e água que compõem a mistura, serão rigorosamente controladas pela FISCALIZAÇÃO, não sendo permitida qualquer alteração do traço do concreto no canteiro de obra.

Todas as dosagens de concreto serão caracterizadas pelos seguintes elementos:

Resistência de dosagem aos 28 dias – (fc 28);

Dimensão máxima característica do agregado em função das dimensões das peças a serem concretadas, conforme NBR 6118;

Consistência, medida através de "SLUMP TEST", de acordo com o método preconizado na NBRNM67 de 28/02/98 "Determinação de consistência pelo abatimento do tronco de cone";

Composição granulométrica dos agregados;

Fator água/cimento em função da resistência e da durabilidade desejadas;

Controle de qualidade a que será submetido o concreto;

Adensamento a que será submetido o concreto;

Índices físicos dos agregados (massa específica, peso unitário, coeficiente de inchamento e umidade).

O concreto utilizado, moldado no local ou pré-moldado terá resistência de dosagem estabelecida em função da resistência característica do concreto (fck), definida no Projeto de Estruturas e em obediência ao disposto na NBR 6118.

A classificação dos concretos por grupos de resistência é dada pela NBR 8953 de 02/06/92 "Concreto para fins estruturais – Classificação por grupos de resistência".

Independentemente do tipo de dosagem adotado, o controle da resistência do concreto obedecerá, rigorosamente, ao disposto na NBR 6118/2007.

Serão rejeitados os concretos que tenham entre o instante da adição da água ao cimento e agregados e seu lançamento nas formas, intervalos superiores há uma hora.

3.2.16.1.6 Lançamento

Os processos de lançamento do concreto serão determinados de acordo com a natureza da obra, cabendo à FISCALIZAÇÃO modificar ou impedir processo que acarrete segregação dos materiais.

O lançamento do concreto deve ser de uma altura nunca superior a dois metros, de modo a ser evitada a segregação dos componentes. Para alturas superiores, serão usadas calhas apropriadas, ou janelas laterais nas formas. Aplicando-se inicialmente uma camada de argamassa, com a espessura variando 5 a 10 cm, e igual traço do concreto a ser utilizado, para que seja evitada a formação de ninhos no concreto.

Não será permitido o lançamento do concreto após o início da pega, bem como, o uso de concreto reaproveitado (remisturado).

O adensamento será feito com equipamento adequado (vibrador de imersão), e efetuado durante e após o lançamento do concreto, até que a nata comece a refluir na superfície.

3.2.16.1.7 Adensamento

O adensamento obedecerá rigorosamente às prescrições da NBR 6118/2007 e mais o especificado a seguir:

Os vibradores de imersão não serão deslocados horizontalmente. A vibração será apenas o suficiente para que apareçam bolhas de ar e uma fina película de água na superfície do concreto;

A agulha do vibrador será colocada na posição vertical ou quando impossível, com uma inclinação não superior a 45°;

É preferível a vibração por curtos períodos em pontos próximos, em vez de períodos longos em um único ponto, devendo-se manter as distâncias entre os pontos de vibração na ordem de seis a dez vezes o diâmetro da agulha do vibrador;

Quaisquer aditivos com a finalidade de modificar as condições do concreto só poderão ser empregados após o consentimento da FISCALIZAÇÃO e ainda quando suas propriedades tenham sido aprovadas por laboratório nacional especializado e idôneo.

3.2.16.1.8 Cura ou sazonalidade

A cura do concreto deverá obedecer rigorosamente as prescrições da NBR 6118/2007 e mais o especificado a seguir:

Qualquer que seja o processo empregado para a cura do concreto, a aplicação deverá iniciar-se tão logo termine a pega;

É vedado o trânsito de pessoas e o acúmulo de material nas partes concretadas, até 24 (vinte e quatro) horas depois do lançamento;

Durante no mínimo 7(sete) dias, as superfícies expostas do concreto deverão ser conservadas úmidas.

Critério de medição e pagamento: As estruturas de concreto serão medidas e pagas conforme quantidades executadas pela CONTRATADA conforme projeto e especificações técnicas, mediante aprovação das etapas de montagem de forma, armação e concretagem pela FISCALIZAÇÃO. A unidade de medida a ser considerada está fixada em planilha orçamentária de acordo as atividades relacionadas.

3.2.16.1.9 - Recuperação estrutural

Toda e qualquer recuperação a ser realizada em estruturas de concreto obedecerá criteriosamente os procedimentos especificados pelo PROJETISTA DE ESTRUTURAS, responsável pela avaliação do dano e as prescrições da norma da ABNT NBR 6118/2007.

Critério de medição e pagamento: Será medido e pago conforme quantidades executadas pela CONTRATADA conforme projeto e especificações técnicas, mediante aprovação da FISCALIZAÇÃO. A unidade de medida a ser considerada está fixada em planilha orçamentária de acordo as atividades relacionadas.

3.2.16.2 Metálica (Projeto e Execução)

Rampas, passarelas, escadas, guarita, cobertura e platibanda.

Executado pela Contratante ou pela Contratada quando relacionado em planilha orçamentária respectiva ao processo licitatório, obedecidas criteriosamente as normas pertinentes à execução de estruturas metálicas, entre elas:

NBR 8800/86 – Projeto e execução de estruturas de aço de edifícios – Método dos estados limites (NBR 8800);
NBR 9971/87-Elemento de fixação dos componentes das estruturas metálicas;
NBR ISO 6892/02- Materiais metálicos - Ensaio de tração à temperatura ambiente;
NBR 6153/88 - Produto metálico - Ensaio de dobramento semi-guiado;
EB 1742/86 – Aços para perfis laminados, chapas grossas e barras usadas em estruturas físicas.

Serão verificados, pela CONTRATADA e FISCALIZAÇÃO os seguintes aspectos, que deverão ser especificados em projeto:

Certificado de Qualidade do Aço: Lote, tipo do aço, tensões nos ensaios de laboratórios e data de fabricação;

Tipo de Aço;
Tipo de eletrodo para solda;
Espessura dos perfis e/ou chapas;
Raios de curvatura no dobramento;
Tolerâncias das peças fabricadas;
Respingos de soldas deverão ser removidos, pois poderão prejudicar o aspecto e a proteção contra a corrosão da estrutura;
Proteção da estrutura; Será de preferência, executada pelo próprio fabricante da estrutura, nesse caso a FISCALIZARÁ deverá realizar exame e devida aprovação.

As modificações de projeto eventualmente necessárias durante os estágios de fabricação e montagem da estrutura serão submetidas à aprovação da Fiscalização e do autor do projeto.

Os parafusos, porcas e arruelas, a serem fornecidos para substituição, deverão obedecer às especificações de projeto e/ou planilha orçamentária.

No caso de execução rejeitada, a Contratada deverá remover e executar novamente os serviços.

Após a entrega no canteiro de serviço, as peças serão armazenadas sobre dormentes de madeira. Durante o manuseio e empilhamento, todo cuidado será tomado para evitar empenamentos, danos na pintura, flambagens, distorções ou esforços excessivos nas peças.

Peças empenadas não serão aceitas pela Fiscalização. Os métodos de desempenho também deverão ser previamente aprovados pela Fiscalização.

A Contratada deverá fornecer os pisos, corrimãos, passadiços temporários e ainda, todos os equipamentos de proteção que forem exigidos pelas normas de segurança e saúde no trabalho, de forma a proteger o pessoal de montagem, contra acidentes.

Critério de medição e pagamento: Será medido e pago conforme quantidades fornecidas e executadas pela CONTRATADA conforme projeto e especificações técnicas, mediante aprovação da FISCALIZAÇÃO. A unidade de medida a ser considerada está fixada em planilha orçamentária de acordo as atividades relacionadas.

3.2.17 – Projeto Elétrico

As instalações elétricas compreendem a entrada de energia, o quadro de distribuição, (QGD), disjuntores, caixa para medidores, aterramento, eletrodutos, caixas e condutores. A execução da instalação elétrica obedecerá rigorosamente ao projeto e as normas NB - 3, NB - 22, NB - 57, NB - 81, a as especificações EB - 11, EB - 12, EB - 40EB - 60, EB - 81, EB - 83 da ABNT (NBR - 5410/80) além dos regulamentos da Cemar.

Todo equipamento será preso firmemente no local em que deve ser instalado, prevendo-se meios de fixação ou suspensão condizentes com a natureza do suporte, e com o peso e das dimensões do equipamento considerado.

3.2.17.1 - Quadros

O quadro geral será de embutir de fabricação atestada em chapa metálica n 16 provido de espelhos de identificação de circuitos, com vazamento para a alavanca dos disjuntores, porta com trinco e chassi de montagem de equipamentos. Terá estrutura para barramento de cobre, com espera para disjuntor geral e dimensionada para abrigar os disjuntores conforme o diagrama unifilar.

3.2.17.2 – Disjuntores

Deverão ser empregados disjuntores monoplares, bipolares ou tripolares, conforme o caso. Serão do tipo quik-lag, com proteção contra sobrecarga e curto circuito, com as amperagens de acordo com o projeto. Terão capacidade de ruptura em torno de 10 a 14 kA.

3.2.17.3 – Condutores

Deverão ser empregados sempre condutores de cobre eletrolítico, sendo vedados os que utilizarem outros metais. A bitola mínima utilizada para confecção dos circuitos será de 2,5 ou 1,5 mm². Os fios e cabos deverão ter isolamento do tipo antichama de PVC.

3.2.17.4 – Eletrodutos

Toda a tubulação e conexões para instalações elétricas serão executadas com eletrodutos rígidos rosqueados ou soldados em PVC, de fabricação atestada. Todos os eletrodutos embutidos serão instalados apropriadamente, de modo que, em todos os pontos de derivações as entradas e saídas das caixas sejam feitas perpendicularmente. Os cortes em eletrodutos deverão ser feitos com ferramentas apropriadas, retirando-se cuidadosamente todas as rebarbas.

Qualquer emenda deverá sempre, garantir à resistência mecânica equivalente a tubulação, vedação suficiente e continuidade e regularidade da superfície interna. Os eletrodutos embutidos em concreto deverão ser instalados de modo a não sofrerem deformações nem ficarem sujeitos a esforços. Onde houver necessidade de aberturas nos pisos ou nas paredes, para passagem de eletrodutos, as mesmas não deverão ser maiores do que o absolutamente necessárias, sendo a localização e tamanho determinados de acordo e em coordenação com o projeto estrutural.

3.2.17.5 - Caixas

Todas as caixas deverão ser de plástico e de fabricação atestada, com orelhas estampadas, quadradas, retangulares ou octogonais, nas dimensões especificadas no projeto elétrico. As caixas embutidas nas paredes deverão facear o parâmetro de alvenaria, de modo a não resultar excessiva profundidade após o revestimento, devendo ser niveladas e aprumadas. As caixas de interruptores, quando próximas de alisares, a distância em relação a estes será no mínimo 10 cm.

3.2.17.6 - Peças De Acabamento

Todas as tomadas e interruptores serão de fabricação atestada instalados em caixas embutidas nas paredes. Os interruptores quando estiverem próximos às portas, serão localizados a 0.10 m das respectivas esquadrias e sempre do lado da fechadura.

A CONTRATADA montará e instalará os interruptores e as tomadas com o devido cuidado e serão rejeitadas quaisquer peças rachadas ou danificadas.

3.2.17.7 – Luminárias

Local: Nos ambientes com forro em PVC.

Luminária de embutir para lâmpadas led com aletas ante refletivas e controle de ofuscamento, fabricada em chapa de aço bitola mínima 24, dobrada e tratada por desengraxamento alcalino, decapagem e fosfatização; revestidas internamente com material refletor, pintura de acabamento com tinta em pó, a base de epóxi por sistema eletrostático na cor branca, conjunto óptico em alumínio anodizado brilhante de alta pureza.

As demais luminárias, refletores e outros tipos de iluminação serão definidos no projeto elétrico.

3.2.17.8 - Ensaio De Resistência e Isolamento

O ensaio de aceitação da Instalação quanto à resistência de isolamento, obedecerá às prescrições de item 11.1 da norma NBR - 5410/ 80 da ABNT, feito comegger de 500 V.

3.2.17.9 – Aterramento

O aterramento deverá ser executado através de hastes de cobre de 3/4 "x 3,00 m, interligadas entre si, por meio de cordoalha de cobre nu em número de três, sendo esta cordoalha de # 10 mm² no mínimo. A medida da resistência de aterramento terá valor de no mínimo 10 ohms, em tempo seco.

No caso de não ser obtido este valor, aumentar o número de hastes e ou tratar o terreno quimicamente, através de gel. Deverá ser prevista a confecção de caixa de inspeção 30 cmx30 cm. em alvenaria, com tampa, ao redor de cada haste de terra, para que com isso seja possível a medição periódica da resistência de aterramento.

Critério de medição e pagamento: Será medido e pago conforme quantidades fornecidas e executadas pela CONTRATADA conforme projeto e especificações técnicas, mediante aprovação da FISCALIZAÇÃO. A unidade de medida a ser considerada está fixada em planilha orçamentária de acordo as atividades relacionadas.

3.2.18 – Instalações Hidrossanitárias e de Águas Pluviais

A instalação de água será executada de acordo com o projeto aprovado, o qual por sua vez, terá sido elaborado conforme o prescrito na NB-92 / 80 (NBR 5626) Todas as alterações processadas no decorrer da obra - as quais só poderão ter ocorrido após consulta à FISCALIZAÇÃO – serão objeto de registro para permitir a apresentação do cadastro completo por ocasião do recebimento da instalação.

Após o término da execução da instalação de água, serão atualizados todos os desenhos do respectivo projeto o que permitirá a representação do serviço "como construído" e servirá de cadastro para a operação e manutenção da rede.

As instalações sanitárias de esgoto e águas pluviais obedecerão às normas da ABNT atinentes ao assunto com particular atenção ao disposto na NB - 19/83 NBR 8160 .

Toda a tubulação de esgoto sanitário, ventilação e águas pluviais serão em PVC rígido soldável. A instalação será dotada de todos os elementos de inspeção necessários e executada tendo em vista as possíveis e futuras operações de inspeção e desobstrução. As canalizações internas serão acessíveis por intermédio de caixas de inspeção ou peças especiais de inspeção. Os sifões serão visitáveis ou inspecionáveis na parte correspondente ao fecho hídrico.

As declividades indicadas no projeto (2%) serão consideradas como mínimas, devendo ser procedida uma verificação geral de níveis até o destino final antes da instalação dos coletores.

Durante a execução das obras serão tomadas especiais precauções para evitar-se a entrada de detritos nos condutores de águas pluviais.

As caixas sifonadas e os ralos e grelhas serão de inox 150x150x75 mm. De marca reconhecida no mercado. O prolongamento das caixas sifonadas, até o nível de acabamento do piso, deverá ser feito pela utilização de prolongamentos de 140 mm. Conectados à parte interna das caixas, não se admitindo o uso de pedaços de tubos de 150 mm para tal finalidade.

Critério de medição e pagamento: Será medido e pago conforme quantidades fornecidas e executadas pela CONTRATADA conforme projeto e especificações técnicas, mediante aprovação da FISCALIZAÇÃO. A unidade de medida a ser considerada está fixada em planilha orçamentária de acordo as atividades relacionadas.

3.2.18.1 - Montagens De Aparelhos

Serão cuidadosamente montados - de forma a proporcionar perfeito funcionamento permitir fácil limpeza e remoção, bem como evitar a possibilidade de contaminação de água potável.

Critério de medição e pagamento: Será medido e pago conforme quantidades fornecidas e executadas pela CONTRATADA conforme projeto e especificações técnicas, mediante aprovação da FISCALIZAÇÃO. A unidade de medida a ser considerada está fixada em planilha orçamentária de acordo as atividades relacionadas.

3.2.19 - Instalações de Prevenção e Combate Contra Incêndio

Projeto de instalações de prevenção e combate a incêndios: será executado conforme projeto e deverá obedecer a legislação e normas vigentes.

Critério de medição e pagamento: Será medido e pago conforme quantidades fornecidas e executadas pela CONTRATADA conforme projeto e especificações técnicas, mediante aprovação da FISCALIZAÇÃO. A unidade de medida a ser considerada está fixada em planilha orçamentária de acordo as atividades relacionadas.

3.2.20- Instalações Telefônicas

A execução das instalações telefônicas obedecerá rigorosamente ao projeto e as normas técnicas existentes, além dos regulamentos da concessionária de serviços local.

3.2.20.1 – Tubulação

As tubulações e conexões, serão executadas com eletrodutos rígidos, rosqueáveis ou soldáveis em PVC, de fabricação atestada.

3.2.20.2 – Caixas

Nos pontos de utilização serão instaladas caixas plásticas de embutir, dimensionadas e localizadas conforme especificações contidas no projeto telefônico.

As caixas de distribuição, distribuição geral, serão metálicas de embutir, nas dimensões previstas em projeto e específicas para tal finalidade. As caixas para o cabo de entrada serão de alvenaria, revestida, Impermeabilizada e drenada com tampa de ferro fundido.

3.2.20.3 - Cabos

Os cabos a serem instalados, conforme dimensionamento em projeto, será de fabricação atestada.

3.2.20.4 - Peças De Acabamento

As tomadas a serem instaladas, serão de fabricação atestada. Deverão ser observadas as normas da concessionária local.

Critério de medição e pagamento: Será medido e pago conforme quantidades fornecidas e executadas pela CONTRATADA conforme projeto e especificações técnicas, mediante aprovação da FISCALIZAÇÃO. A unidade de medida a ser considerada está fixada em planilha orçamentária de acordo as atividades relacionadas.

3.2.21 - Instalações De Lógica

Será definido mediante projeto de lógica e deve ser executado especificando-se cabos UTP cat 5e caixas e tomadas RJ45.

Compreende a instalação de tomadas de lógica para interligação de computadores em rede. Os cabos para rede lógica serão fornecidos pela contratada. Assim como os eletrodutos, tomadas e caixas de passagem e outros materiais necessários para plena execução dos serviços.

Critério de medição e pagamento: Será medido e pago conforme quantidades fornecidas e executadas pela CONTRATADA conforme projeto e especificações técnicas, mediante aprovação da FISCALIZAÇÃO. A unidade de medida a ser considerada está fixada em planilha orçamentária de acordo as atividades relacionadas.

3.2.22 - Soleiras De Granito

As soleiras serão em granito polido, conforme indicações e detalhes contidos no projeto arquitetônico e devem ser aplicadas segundo as recomendações do projeto.

Critério de medição e pagamento: Será medido e pago por metro linear de soleira fornecida e aplicada pela CONTRATADA e aprovado pela FISCALIZAÇÃO, conforme especificação técnica.

3.2.23 – Peitoris De Granito

Os peitoris onde indicados serão em granito cinza andorinha, na espessura de 2,5 cm trespassados 2 cm. da parede assentados com argamassa de cimento e areia no traço 1:3. Os peitoris deverão ter caimentos no sentido contrário à esquerda e não será admitido espaços livres entre o peitoril e a esquadria.

Critério de medição e pagamento: Será medido e pago por metro linear de peitoril fornecido e aplicado pela CONTRATADA e aprovado pela FISCALIZAÇÃO, conforme especificação técnica.

3.2.24 – Rodapés

Nas áreas onde houver o encontro de piso de cerâmica e alvenaria os rodapés serão de cerâmica em porcelanato com altura de 6cm.

Critério de medição e pagamento: Será medido e pago conforme quantidades executadas pela CONTRATADA conforme projeto e especificações técnicas, mediante aprovação da FISCALIZAÇÃO. A unidade de medida a ser considerada está fixada em planilha orçamentária de acordo as atividades relacionadas.

3.2.25 - Piso podotátil de concreto - direcional e alerta, *30 x 30 x 2,5* cm

O piso TÁTIL foi desenvolvido para orientar a locomoção com mais segurança das pessoas com deficiência visual ou de visão reduzida, como idosos por exemplo. Sendo assim, sua textura e cor devem se diferenciar dos outros pisos ao redor. Ele é importante para direcionar e alertar a presença de obstáculos.

Existem dois tipos de piso tátil: o "direcional" e o de "alerta". O PISO TÁTIL DIRECIONAL, desenvolvido para orientar o caminho que a pessoa irá percorrer. No final do direcional deve sempre existir o piso Alerta para indicar ao usuário que ele está diante de algum obstáculo ou mudança de direção.

O PISO TÁTIL ALERTA, também conhecido como o piso de bolinha é fundamental para informar que há um obstáculo à frente, tais como: Mudança de direção em calçadas e ambientes internos, rampas de acesso a escadas, ao redor de orelhões, postes fora do espaço do mobiliário urbano, em frente a porta de elevadores, no início e no fim de rampas e escadas e nos obstáculos que eles não conseguem identificar com a bengala.

A condição geral das placas e a instalação do piso tátil estará sempre associado ao que recomenda a NBR 9050. Este piso deverá ser instalado em áreas externas.

Critério de medição e pagamento: Será medido e pago por metro quadrado de piso fornecida e instalada pela CONTRATADA e aprovado pela FISCALIZAÇÃO, conforme especificação técnica.

3.2.26 - Paisagismo

3.2.26.1 Grama tipo esmeralda

Nas área indicadas, deverá ser feito plantio de grama esmeralda em placas.

Toda a área a ser gramada será coberta por terra vegetal a ser misturada com adubo orgânico, no traço 3:1.

As placas de grama terão as dimensões de 40x40 ou 60x60cm e espessura de 5cm, depois de dispostas sobre a terra adubada serão umedecidas e compactadas com emprego de ferramenta própria para finalidade.

Critério de medição e pagamento: Será medido e pago conforme quantidades executadas pela CONTRATADA conforme projeto e especificações técnicas, mediante aprovação da FISCALIZAÇÃO. A unidade de medida a ser considerada está fixada em planilha orçamentária de acordo as atividades relacionadas.

3.2.27 – Ar Condicionado

A execução será feita de acordo com o projeto de climatização ambiental elaborado para utilização de equipamentos de ar condicionado, de acordo com as normas vigentes.

Critério de medição e pagamento: Será medido e pago conforme quantidades executadas pela CONTRATADA conforme projeto e especificações técnicas, mediante aprovação da FISCALIZAÇÃO. A unidade de medida a ser considerada está fixada em planilha orçamentária de acordo as atividades relacionadas.

3.2.28 – Diversos

3.2.28.1 – Comunicações Visuais

A execução será feita em películas adesivas nos tamanhos e artes definidas de acordo com o projeto de comunicação visual elaborado para as Unidades, elaborado pela assessoria de comunicação de acordo com a padronização fornecida pelo Departamento Nacional.

Critério de medição e pagamento: Será medido e pago conforme quantidades executadas pela CONTRATADA conforme projeto e especificações técnicas, mediante aprovação da FISCALIZAÇÃO. A unidade de medida a ser considerada está fixada em planilha orçamentária de acordo as atividades relacionadas.

3.2.29 Limpeza Geral

Será procedida periódica remoção de todo o entulho e detritos que venham a se acumular no decorrer da obra.

Todas as instalações do canteiro, inclusive da própria obra, deverão ser conservadas limpas e em perfeito funcionamento, durante todo o prazo contratual de execução dos trabalhos. Para tanto, será mantida uma equipe fixa, de limpeza e manutenção do canteiro.

Além desta equipe, serão destinados, especificamente para os escritórios, vestiários, sanitários, depósitos e refeitório, outros operários, para limpeza e conservação de suas dependências.

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza, conservação, e funcionamento ideal de todas as instalações, equipamentos e aparelhos;

Critério de medição e pagamento: Será medido e pago por área (m²) de serviços executados pela CONTRATADA e aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

Ao final das instalações todas as plantas do projeto devem ser atualizadas e fornecido o projeto "as built" em arquivo eletrônico (compatível com o Auto CAD R14).

3.2.30 Subcontratação

A contratada não poderá subempreitar as obras e serviços contratados no seu todo, podendo, contudo, fazê-lo parcialmente, nas hipóteses em que o percentual máximo a ser contratado não exceder a 30% do total licitado, mantida, porém, a sua responsabilidade direta perante o SESI/MA. Conforme Edital/ Contrato para construção.

3.3– Das Garantias

3.3.1 Garantia da proposta

Garantia da Proposta, conforme inciso III do artigo 12 do Regulamento de Licitações e Contratos do SESI, no valor de **R\$ 3.689,21 (Três mil, seiscentos e oitenta e nove reais e vinte e um centavos)** referente ao **Lote 1**, **R\$ 3.636,67 (Três mil, seiscentos e trinta e seis reais e sessenta e sete centavos)** referente ao **Lote 2**, **R\$ 3.682,07 (Três mil, seiscentos e oitenta e dois reais e sete centavos)** referente ao **Lote 3** e **R\$ 3.637,22 (Três mil, seiscentos e trinta e sete reais e vinte e dois centavos)** referente ao **Lote 4** que corresponde a **1%** (um por cento) do valor orçado pela Administração para cada uma das obras, sendo que tal garantia poderá ser prestada sob qualquer das formas previstas no artigo 27 do Regulamento de Licitações e Contratos do SESI (caução em dinheiro, fiança bancária ou seguro garantia) e deverá ter prazo de validade de, no mínimo, 120 (cento e vinte dias) a partir da data da abertura do certame. No caso de a licitante optar pela prestação da Garantia através de Caução em dinheiro, poderá fazê-lo mediante depósito bancário, em nome do Órgão licitador, via **Banco do Brasil S.A. - Agência 3649-8 Conta Caução 603.065-3**.

3.3.2 – Garantia Contratual

Para a execução da Obra de cada lote, LOTE 1, LOTE 2, LOTE 3 LOTE4, a Administração prevê o pagamento de garantia contratual na modalidade Caução em Dinheiro, correspondendo a **5% do valor do contrato** à licitante ganhadora do certame, ora nomeado CONTRATADA, conforme previsto no parágrafo Único do Artigo 27, Capítulo VII, do Regulamento de Licitações e Contratos do SESI.

Para este certame, a Administração estabelece as seguintes formas de retenção e devolução, a escolha da CONTRATADA:

- a) Retenção da Caução em 5% quando da assinatura do contrato;
- b) Retenção da Caução em 5% em cada medição a que a CONTRATADA se fizer direito e durante a execução da obra;

NOTA 1: O Valor retido da Caução, ficará depositado em conta específica vinculada ao longo da obra, sendo devolvido à CONTRATADA após a entrega definitiva desta e não havendo qualquer pendência até conclusão do contrato. O Valor retido será corrigido adotando-se o mesmo índice de reajuste e condições estabelecidas no contrato

3.4 Considerações Finais

Todos os produtos e materiais a serem utilizados deverão obedecer às normas técnicas brasileiras pertinentes e possuir a certificação mínima exigida para comprovação das características necessárias ao bom desempenho da estrutura do edifício.

Em casos omissos a esta Especificação Técnica, a FISCALIZAÇÃO agirá de maneira deliberativa em concordância com a CONTRATANTE e autores dos projetos.

4. Período de Execução

O prazo de execução é de 120 (cento e vinte) dias, e o período de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado mediante comum acordo entre as partes.

5. Qualificação Técnica dos Serviços

5.1 – Habilitação Técnico-Profissional:

LICITANTE deverá comprovar possuir em seu quadro permanente, na data prevista de abertura das propostas, profissional de nível superior, detentor de atestado(s) e/ou registro de responsabilidade técnica, devidamente registrados no CREA ou CAU, acompanhados das devidas Certidões de Acervo Técnico – CAT, expedidas por essas entidades, que comprovem ter os profissionais executado, para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual ou municipal, ou ainda para empresa privada ou entidades paraestatais, serviços de características técnicas similares às do objeto desta licitação, não se admitindo atestados de fiscalização, ou supervisão, ou coordenação de execução de serviços cujas parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo são:

- a) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO

OBS: Para este item será exigida Certidão de Acervo Técnico (CAT) de construção contendo pelo menos 10 m³ de concreto armado.

- b) PISO EM PORCELANATO

OBS: Para este item será exigida Certidão de Acervo Técnico (CAT) em construção contendo pelo menos 50 m² de execução de piso em porcelanato.

Deverá constar na documentação de habilitação técnico-profissional, um TERMO DE INDICAÇÃO DO PESSOAL TÉCNICO QUALIFICADO para o qual os profissionais indicados pela LICITANTE, para fins de comprovação da capacidade técnica, declarem que participarão, a serviço da licitante, da execução da obra objeto desta licitação. Este termo deverá ser firmado pelo representante da LICITANTE com o ciente do profissional conforme modelo do ANEXO III.

Os profissionais indicados pela LICITANTE para fins de comprovação da capacidade técnico-profissional, deverão participar do serviço objeto desta licitação, admitindo-se excepcionalmente, a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela FISCALIZAÇÃO.

Entende-se, para os fins deste objeto, como pertencente ao quadro permanente: a) sócio; b) diretor; c) empregado; d) responsável técnico; e) profissional contratado.

A comprovação de vínculo dos profissionais com a LICITANTE deverá atender aos seguintes requisitos:

- c) Sócio: por contrato social devidamente registrado no órgão competente;
- d) Diretor: cópia do contrato social, em se tratando de firma individual ou limitada; ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;
- e) Empregado: cópia atualizada da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou contrato de trabalho em vigor;
- f) Responsável técnico: cópia da certidão expedida pelo CREA/CAU;
- g) Profissional contratado: contrato de prestação de serviço;

DA VISITA TÉCNICA:

As licitantes poderão realizar visita técnica ao terreno da futura unidade, devendo previamente agendar nos horários e datas fixados pelo edital de licitação.

A empresa licitante, a seu critério, poderá declinar da visita, sendo, nesse caso, necessário apresentar **DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA À VISITA TÉCNICA** (Conforme ANEXO IV), assumindo incondicionalmente a RESPONSABILIDADE de executar os serviços em conformidade com todas as condições e exigências estabelecidas nesta licitação.

5.2 CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL DA EMPRESA

A Capacidade Técnica da empresa licitante, deverá ser comprovada através de atestado(s) emitido por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual ou municipal, entidades paraestatais, ou ainda para empresa privada constando serviços de características técnicas similares às do objeto desta licitação, não sendo considerados atestados de execução, fiscalização, supervisão ou coordenação de serviços cujas as parcelas de maior relevância técnica e valores significativos sejam menores das colocadas conforme abaixo:

Itens relativos as parcelas de maior relevância:

- a) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DECONCRETO ARMADO

OBS: Para este item será exigida Atestado de execução de construção contendo pelo menos 10 m³ de concreto armado.

- b) PISO EM PORCELANATO

OBS: Para este item será exigida Atestado de execução em construção contendo pelo menos 50 m² de execução de piso em porcelanato.

NOTA 11. Os atestados, deverão ser apresentados com quantitativos e valores com até duas casas decimais, devidamente assinados pelos responsáveis das empresas.

a) Comprovação das parcelas de maiores relevâncias

A comprovação das parcelas conforme descrito acima, exigidas, poderá ser atendida por atestado comprobatório de execução de obra caracterizada em espécie e quantidade como similar, e que tenha demonstrado complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.

Para serviços que tenham sido executados de forma terceirizada pela licitante, a mesma deverá apresentar atestado de anuência assinado pelo contratante(orgão ou empresa privada), autorizando a Empresa contratada a subcontratar, além da cópia do contrato de terceirização com a contratada principal e planilha elencando os serviços executados pela subempreiteira, além da ART ou RRT dos serviços objeto do contrato.

5.3 - Declarações: Deverá ser atendida conforme solicitações da CIL (Comissão Integrada de Licitação) a partir do edital publicado.

6. Valor global estimado para o Contrato

O valor estimado do contrato é de **R\$ 368.920,51**(Trezentos e sessenta e oito mil, novecentos e vinte reais e cinquenta e um centavos), para o LOTE 1, em São Raimundo das Mangabeiras - MA.

O valor estimado do contrato é de **R\$ 363.666,70** (Trezentos e sessenta e três mil, seiscentos e sessenta e seis reais e setenta centavos), para o LOTE 2, em Passagem Franca - MA.

O valor estimado do contrato é de **R\$ 368.207,22**(Trezentos e sessenta e oito mil, duzentos e sete reais e vinte e dois centavos), para o LOTE 3, em Sucupira do Norte - MA.

O valor estimado do contrato é de **R\$ 363.721,83**(Trezentos e sessenta e três mil, setecentos e vinte e um reais e oitenta e três centavos), para o LOTE 4, Paraibano - MA.

7. Regime dos Serviços e Tipo de Adjudicação

Regime de Empreitada: (x) preço global; () preço unitário.



Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

Adjudicação do Objeto: (x) global; () por item.

8. Classificação Orçamentária

Unidade: 02.02.10.01; **Centro de Responsabilidade:** 3.03.07.01.03.04

9. Local da Prestação dos Serviços

LOTE1-Indústria do Conhecimento – Sesi - Unidade Física, localizada na Av. Ouro Preto, s/nº, Bairro Vila Cidadão – São Raimundo das Mangabeiras - MA.

LOTE 2- Indústria do Conhecimento – Sesi - Unidade Física / Biblioteca, localizada no cruzamento das Ruas Vicente Sousa e Rusa São Sebastião, no bairro Multirão, em Passagem Franca - MA.

LOTE 3- Indústria do Conhecimento – Sesi - Unidade Física / Biblioteca, localizada na Rua Manus Benifio de Oliveira, (rodovias MA 270 e MA 271), s/nº, Centro – Sucupira do Norte - MA.

LOTE 4- Indústria do Conhecimento – Sesi - Unidade Física / Biblioteca, localizada na BR 135, S.N.º, em frente ao estádio Vavauzão, Centro de Paraibano - MA.

10. Responsável pelo Projeto Básico

COENG – Edvaldo Cutrim Costa

11. Unidade de Acompanhamento e Fiscalização

COENG- Leandro Richard Meneses

ANEXO II

MATRIZ DE RISCOS - LOTES 1, 2, 3 e 4

ITEM	RISCO	DEFINIÇÃO	ALOCÇÃO	MITIGAÇÃO
1	RISCOS DE ENGENHARIA			
1,1	Contingências de Execução			
1.1.1	Nível de qualificação da mão-de-obra	Risco de perda de produtividade em função da baixa qualificação da mão-de-obra ou da alta complexidade dos serviços.	Contratada	<p>1 - Apontar no Edital de licitação e fixar cláusulas contratuais que obriguem a CONTRATADA a empregar a mão-de-obra com qualificação adequada para a execução de cada serviço, a fim de evitar desvios de função que possam gerar processos trabalhistas, devendo ser designados os profissionais previstos em cada composição de custo unitário. Devendo estenderem-se essas obrigações às SUBCONTRATADAS.</p> <p>2 - Apontar no Edital de licitação e fixar cláusula contratual que obrigue a CONTRATADA a oferecer treinamento de pessoal relativo aos serviços de caráter específico ou que demandem uniformidade ou padronização (como assentamento de cerâmicas, aplicação de pinturas, entre outros), devendo constar no cronograma fornecido pela CONTRATADA, as datas de realização de tais treinamentos, com vistas a evitar possíveis atrasos ou inconformidades na execução dos serviços. Devendo estenderem-se essas obrigações às SUBCONTRATADAS.</p>
1.1.2	Consumo de materiais	Risco de consumo de material superior aos previstos nas composições de custos unitários.	Contratada	<p>1 - Apontar no Edital a obrigatoriedade de que as propostas contemplem todas as perdas, sobras, quebras de unidades e outros, nas composições de custos unitários das licitantes, não sendo, em hipótese alguma, considerados como ensejo para repactuação devido a custos adicionais na medição;</p>
1.1.3	Qualidade de materiais	Risco de aplicação de materiais com qualidade inferior à desejada ou que não atendam aos requisitos mínimos estabelecidos pela normativa brasileira ou internacional comparada.	Contratada	<p>1 - Apontar no Projeto Básico as especificações técnicas para cada serviço;</p> <p>2 - Fixar cláusula contratual que obrigue a CONTRATADA a submeter ao julgamento da FISCALIZAÇÃO (mediante laudos, ensaios ou certificados) a conformidade dos materiais pretendidos com antecedência, respeitados os prazos de atendimento indicados pelos fornecedores, devendo ser obedecidos os prazos fixados no cronograma da obra.</p>

1,2	Contingências no Canteiro			
1.2.1	Acesso de veículos pesados	Risco de quebras na continuidade do fornecimento de materiais ou da impossibilidade de ingresso de guidastes ou caminhões betoneira, por conta de dificuldades de acesso de veículos pesados.	Contratada e Seguradora	1 - Fixar tópico no Projeto Básico e no Edital de licitação que descreva de forma precisa as dimensões dos acessos e os riscos de acidentes de trânsito. 2 - Fixar cláusula contratual que obrigue a CONTRATADA a respeitar os horários fixados pela FISCALIZAÇÃO, para entrega de material na obra e entrada de veículos pesados em geral.
1.2.2	Espaços para produção/fabricação/transformação de insumos.	Risco de interferências no funcionamento normal da unidade, bem como de poluição sonora e do ar em locais sensíveis a elas.	Contratada	1 - A COENG deverá fornecer, no ato de assinatura da Autorização de Serviço, croqui básico de disposição das áreas destinadas à produção, armazenagem, entre outras que compõem a organização geral do canteiro de obra.
1.2.3	Água e esgoto provisórios	Risco de quebra na continuidade dos serviços devido à falta de água.	Contratada	1 - Fixar tópico no Edital de licitação que informe as licitantes quanto à necessidade de fornecer por suas próprias expensas, toda a água destinada à produção e consumo humano, não podendo a CONTRATADA contar com fornecimento por parte da unidade. 2 - Fixar tópico no Edital de licitação que obrigue a CONTRATADA a interligar instalações de esgoto do canteiro de obra em ponto de destinação a ser determinado pela FISCALIZAÇÃO no ato de assinatura da Autorização de Serviço.
1.2.2	Interferências na vizinhança	Risco de ocorrência de incidentes ou condições de longa duração que causem danos ao patrimônio ou quaisquer outros riscos financeiros decorrentes das atividades desenvolvidas dentro e nas imediações do canteiro de obra.	Contratada e Seguradora	1 - Fixar cláusula contratual que obrigue a CONTRATADA a reparar quaisquer danos ou prejuízos financeiros (imputados às edificações, aparelhos públicos circunvizinhos e qualquer bem móvel ou imóvel) que sejam consequência da atuação direta ou indireta da CONTRATADA na execução da obra; 2 - Relacionar tópico no Edital de licitação e fixar cláusula contratual que obrigue a CONTRATADA a obter autorização do órgão de regulação de trânsito competente, quando da necessidade de execução de trabalhos que venham a requerer ocupação de parte ou totalidade de faixa da via pública, devendo, essas operações serem, também, submetidas à avaliação prévia da FISCALIZAÇÃO.
1.2.2	Descontinuidades no trabalho			

1.2.2.1	Acidentes de trabalho	Risco de paralização e perda de confiabilidade da instituição provenientes de acidentes de trabalho.	Contratada e Seguradora	<p>1 - Fixar no Edital de licitação item que obrigue a CONTRATADA a elaborar programas de prevenção de situações de risco de trabalho (PPRA, PCMSO, PCMAT) e submetê-los à apreciação da FISCALIZAÇÃO em até 10 (dez) dias corridos após a assinatura da Autorização de Serviço;</p> <p>2 - Fixar cláusula contratual que obrigue a CONTRATADA a implementar os referidos programas nos primeiros 30 dias de obra.</p>
1.2.2.2	Embargos legais	Risco de embargos provenientes de sanções órgãos de regulação trabalhistas, do CREA, de órgãos de regulação do meio ambiente entre outros.	Contratada e Administração	<p>1 - Fixar no Edital de licitação item que obrigue a CONTRATADA a obter todas as licenças e autorizações, referentes à execução da obra, antes do início das atividades.</p>
1.2.3	Falhas operacionais			
1.2.3.1	Incorreta aplicação de materiais	Risco de falha executiva proveniente da má aplicação de materiais, de acabamento ou não, que possam vir a afetar o desempenho de parte ou de toda a edificação, tanto no aspecto funcional como no estético.	Contratada	<p>1 - Apontar no Edital de licitação e fixar cláusulas contratuais que obriguem a CONTRATADA a empregar a mão-de-obra com qualificação adequada para a execução de cada serviço, a fim de evitar desvios de função que possam gerar processos trabalhistas, devendo ser designados os profissionais previstos em cada composição de custo unitário.</p> <p>2 - Apontar no Edital de licitação e fixar cláusula contratual que obrigue a CONTRATADA a oferecer treinamento de pessoal relativo aos serviços de caráter específico ou que demandem uniformidade ou padronização (como assentamento de cerâmicas, aplicação de pinturas, entre outros), devendo constar no cronograma fornecido pela CONTRATADA, as datas de realização de tais treinamentos, com vistas a evitar possíveis atrasos ou inconformidades na execução dos serviços.</p>
1,3	Contingências de Produção			
1.3.1	Inadequação da CONTRATADA ao Plano de Ataque.	Risco de incapacidade financeira e/ou gerencial da contratada para obedecer ao plano de ataque.	Contratada	<p>1 - Elaborar - mediante contribuição de membros da unidade vizinha, da FISCALIZAÇÃO, de projetos e da CONTRATADA - plano de ataque que atenda às demandas operacionais da referida unidade, contemplando a maior produtividade possível;</p> <p>2 - Fixar item no Edital de licitação que obrigue a CONTRATADA a apresentar Histograma de mão-de-obra e equipamentos juntamente ao</p>

				<p>cronograma da obra, no início da execução do contrato, devendo este documento ser apreciado pela FISCALIZAÇÃO e reformulado até que se adeque ao prazo de execução da obra. Deverá ser fixada cláusula contratual que obrigue a CONTRATADA a alocar os recursos conforme Histograma aprovado;</p> <p>3 - Fixar cláusula contratual que obrigue a CONTRATADA a obedecer o mais fielmente possível o plano de ataque traçado no início da obra, sendo cabíveis as devidas penalizações pertinentes.</p> <p>4 - Fixar cláusula contratual que detalhe os processos de recebimento provisório e recebimento definitivo de obras, submetendo à responsabilidade da CONTRATADA o seu devido cumprimento.</p>
2	RISCOS NORMAIS DE PROJETOS DE ENGENHARIA			
2,1	Projeto de Arquitetura			
2.1.1	Detalhamentos arquitetônicos	Risco de consumo de material superior aos previstos nas composições de custos unitários, em decorrência de paginações específicas ou detalhes estéticos que possam aumentar o desperdício de material ou o tempo de execução.	Compartilhada	<p>1 - Apontar no Edital a obrigatoriedade de que as propostas contemplem todas as perdas, sobras, quebras de unidades e outros, nas composições de custos unitários das licitantes, não sendo, em hipótese alguma, considerados como ensejo para repactuação devido a custos adicionais na medição;</p>
3	RISCOS DE ERROS DE PROJETOS DE ENGENHARIA			
3,1	Risco orçamentários			
3.1.1	Omissão de serviços	Risco da não inclusão de serviços - principais ou intermediários - essenciais para a construção do objeto.	Administração	<p>1 - Relacionar em tópico do projeto básico e prever também em cláusula contratual a obrigação da contratada em elaborar por suas expensas exclusivas, detalhamentos executivos adicionais que não constem no rol de documentos juntados ao edital.</p>
3.1.2	Quantitativos insuficientes	Risco de erros no levantamento de quantitativos, com quantidades inferiores às necessárias para a construção do objeto.	Administração	<p>2 - Anexar obrigatoriamente ao projeto básico, todas as pranchas arquitetônicas e de engenharia.</p> <p>3 - Relacionar em tópico do projeto básico e prever também em cláusula contratual a obrigação da contratada em visitar o local da obra e atestar total ciência de todos os procedimentos, técnicas e equipamentos necessários para a execução total da obra pretendida, devendo as licitantes executarem todos os levantamentos necessários ao</p>
3,2	Risco em especificações de projetos			
3.2.1	Especificações incompletas	Risco de ocorrência de especificações que não contemplem todos os insumos/serviços necessários para a construção do objeto conforme concebido.	Administração	

3.2.2	Especificações impróprias ou insuficientes	Risco de ocorrência de especificações que não atendam aos requisitos de desempenho/eficácia desejado para a obra.	Administração	desenvolvimento da obra de modo a não incorrer em omissões, que não poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços. 4 - Prever cláusula contratual de garantia de revisão de equilíbrio econômico-financeiro do projeto.
3,3	Não previsão de interferências			
3.3.1	Redes elétricas	Risco da não previsão de necessidade de deslocamento de postes, desligamento total ou parcial da unidade (decorrente de manejo para alimentação de novos quadros ou grupos geradores).	Administração	
3.3.2	Redes de dutos subterrâneos	Risco de encontrar tubulações (obsoletas ou não) que gerem riscos estruturais, interferências construtivas com novas instalações ou necessidade de reparos de vazamentos.	Administração	
3.3.3	Árvores	Risco de interferência de árvores ou vegetação nativa, com necessidade de supressão mediante licença.	Administração	
3.3.3	Entulho e raízes	Risco de ocorrência de depósitos subterrâneos pontuais (não previstos em sondagens) de lixo, entulho ou resíduo vegetal (raízes e tocos) que possam causar danos estruturais.	Administração	
4	RISCOS ASSOCIADOS A FATOS DA ADMINISTRAÇÃO			
4,1	Não entrega de instalações existentes			
4.1.1	Impossibilidade de fornecimento.	Risco de incapacidade, das instalações existentes no terreno, para fornecer água e/ou energia elétrica.	Administração	1 - Fixar tópico no Edital de licitação que informe as licitantes quanto à necessidade de fornecer por suas próprias expensas, toda a água destinada à produção, consumo humano e ao atendimento ao canteiro de obra, não podendo contar com fornecimento por parte da unidade. 2 - Prever no orçamento da obra, serviço que contemple o fornecimento de instalações provisórias de energia elétrica, em conformidade com as normas das concessionárias e cujo consumo deverá ser custeado pela CONTRATADA.
5	RISCOS ASSOCIADOS À ALEA EXTRAORDINÁRIA (EXTRACONTRATUAL)			

5,1	Fenômenos Naturais (imprevisíveis)			
5.1.1	Período de chuvas prolongado	Risco de prolongamento do período de chuvas torrenciais no Estado do Maranhão com consequências catastróficas.	Administração	<p>1 - O Cronograma da obra e o plano de ataque deverão considerar os cenários de ocorrência de período de chuva prolongado, devendo ser traçado um plano de ação que antecipe as contingências necessárias em casos de atrasos provocados por paralizações em dias de chuva;</p> <p>2 - O Cronograma e o Plano de Ataque deverão ainda programar a execução de atividades sensíveis a impactos severos ou a riscos de acidentes, para períodos com menores probabilidades de ocorrência de chuvas torrenciais, conforme dados pluviométricos da região.</p>
5,2	Choque externo de mercado			
5.2.1	Inflação	Risco de variação abrupta e imprevisível na taxa de inflação.	Administração	1 - Prever cláusula contratual de reequilíbrio econômico-financeiro, que requeira a comprovação de tais variações através de notas fiscais de compra de materias efetivamente aplicados na obra em execução, para que seja feita uma análise que englobe o contrato como um todo, devendo ser atestada uma variação de preços muito acima do previsto pelos órgãos de regulação financeira nacionais.
5.2.2	Choque de mercado	Risco de variação abrupta e imprevisível de preços em decorrência de desabastecimento ou existência de empreendimentos de grande vulto que desvirtuem os preços locais.	Administração	1 - Prever cláusula contratual de reequilíbrio econômico-financeiro, que requeira a comprovação de tais variações através de notas fiscais de compra de materias efetivamente aplicados na obra em execução, para que seja feita uma análise que englobe o contrato como um todo, devendo ser atestada uma variação de preços muito acima do previsto pelos órgãos de regulação financeira nacionais.
5,3	Alterações tributárias			
5.3.1	Alíquotas trabalhistas	Risco de variações em encargos e tributos incidentes sobre a folha de pagamentos (INSS, FGTS e outros Encargos Sociais).	Administração	1 - Prever cláusula contratual de reequilíbrio econômico-financeiro.
5.3.2	Alíquotas sobre faturamento	Risco de variações nos tributos com incidência sobre o faturamento bruto ou parcela fixa dele (PIS, COFINS, ISS, CPRB, etc.).	Administração	1 - Prever cláusula contratual de reequilíbrio econômico-financeiro.



Serviço Social da Indústria

PELO FUTURO DO TRABALHO

5.3.3	Alíquotas sobre lucro comercial	Risco de variações nos tributos com incidência sobre o lucro (IRPJ, CSLL, etc.).	Administração	1 - Prever cláusula contratual de reequilíbrio econômico-financeiro.
5.3.4	Alíquotas sobre materiais	Risco de variações nos tributos com incidência sobre os materiais. (Ex: ICMS)	Administração	1 - Prever cláusula contratual de reequilíbrio econômico-financeiro.



Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

ANEXO III

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA – LOTE 1

SESI-SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA
CONSTRUÇÃO DA INDUSTRIA DO CONHECIMENTO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS
ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS
HORISTA=87,4%
MENSALISTA=49,76%

BDI Padrão - 25,00%

DATA REFERÊNCIA TÉCNICA: JUNHO/2022

Orçamento Sintético									
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 20.737,23	5,62 %
1.1	98459	SINAPI	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018	m ²	30,00	R\$ 132,08	R\$ 165,10	R\$ 4.953,00	1,34 %
1.2	PREFEITURA	Próprio	TAXAS DE PREFEITURA ALVARÁ _ CONSTRUÇÃO COMERCIAL	m ²	100,00	R\$ 3,00	R\$ 3,75	R\$ 375,00	0,10 %
1.3	50	ORSE	LOCAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO ATÉ 200M2, INCLUSIVE EXECUÇÃO DE GABARITO DE MADEIRA	m ²	100,00	R\$ 8,84	R\$ 11,05	R\$ 1.105,00	0,30 %
1.4	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m ²	3,00	R\$ 532,28	R\$ 665,35	R\$ 1.996,05	0,54 %
1.5	93209	SINAPI	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM ALVENARIA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF_02/2016	m ²	4,00	R\$ 900,92	R\$ 1.126,15	R\$ 4.504,60	1,22 %
1.6	93213	SINAPI	EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM ALVENARIA	m ²	4,00	R\$ 954,89	R\$ 1.193,61	R\$ 4.774,44	1,29 %
1.7	CREA/CAU	Próprio	TAXA DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA _ CREA/CAU	UN	1,00	R\$ 250,00	R\$ 312,50	R\$ 312,50	0,08 %
1.8	9416	ORSE	INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA, AEREA, TRIFÁSICA, EM POSTE GALVANIZADO, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO MEDIDOR	un	1,00	R\$ 1.593,65	R\$ 1.992,06	R\$ 1.992,06	0,54 %
1.9	6096	ORSE	LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA EM MURETA DE CONCRETO, PROVISÓRIA OU DEFINITIVA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, INCLUSIVE MURETA E HIDRÔMETRO, REDE DN 50MM	UN	1,00	R\$ 579,67	R\$ 724,58	R\$ 724,58	0,20 %
2			ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA					R\$ 12.566,20	3,41 %
2.1	ADMLOCAL	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	MES	4,00	R\$ 2.513,24	R\$ 3.141,55	R\$ 12.566,20	3,41 %
3			FUNDAÇÕES BIBLIOTECA					R\$ 17.453,57	4,73 %



Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES								R\$ 4.845,29	1,31 %
3.1									
3.1.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	m ³	17,37	R\$ 55,97	R\$ 69,96	R\$ 1.215,20	0,33 %
3.1.2	94968	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m ³	0,75	R\$ 307,65	R\$ 384,56	R\$ 288,42	0,08 %
3.1.3	96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m ³	13,50	R\$ 33,94	R\$ 42,42	R\$ 572,67	0,16 %
3.1.4	73859/002	SINAPI	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO	m ²	300,00	R\$ 1,13	R\$ 1,41	R\$ 423,00	0,11 %
3.1.5	11472	ORSE	REGULARIZAÇÃO MANUAL E COMPACTÃO COM PLACA VIBRATÓRIA	m ²	300,00	R\$ 6,26	R\$ 7,82	R\$ 2.346,00	0,64 %
3.2			SAPATAS EM CONCRETO ARMADO					R\$ 2.723,77	0,74 %
3.2.1	96547	SINAPI	ARMAÇÃO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) - FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	55,10	R\$ 12,17	R\$ 15,21	R\$ 838,07	0,23 %
3.2.2	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m ³	2,20	R\$ 412,35	R\$ 515,43	R\$ 1.133,94	0,31 %
3.2.3	7692	ORSE	LANÇAMENTO DE CONCRETO SIMPLES FABRICADO NA OBRA, INCLUSIVE ADENSAMENTO E ACABAMENTO EM PEÇAS DA SUPERESTRUTURA	m ³	2,20	R\$ 40,45	R\$ 50,56	R\$ 111,23	0,03 %
3.2.4	92423	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m ²	9,00	R\$ 56,94	R\$ 71,17	R\$ 640,53	0,17 %
3.3			VIGAS DE FUNDAÇÃO					R\$ 7.645,25	2,07 %
3.3.1	92779	SINAPI	ARMAÇÃO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) - FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	116,10	R\$ 12,11	R\$ 15,13	R\$ 1.756,59	0,48 %
3.3.2	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m ³	2,25	R\$ 412,35	R\$ 515,43	R\$ 1.159,71	0,31 %
3.3.3	7692	ORSE	LANÇAMENTO DE CONCRETO SIMPLES FABRICADO NA OBRA, INCLUSIVE ADENSAMENTO E ACABAMENTO EM PEÇAS DA SUPERESTRUTURA	m ³	2,25	R\$ 40,45	R\$ 50,56	R\$ 113,76	0,03 %
3.3.4	92423	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO	m ²	28,20	R\$ 56,94	R\$ 71,17	R\$ 2.006,99	0,54 %



Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

			SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020							
3.3.5	98562	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE FLOREIRA OU VIGA BALDRAME COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2 CM. AF_06/2018	m ²	60,00	R\$ 34,78	R\$ 43,47	R\$ 2.608,20	0,71 %	
3.4			ESPERA DE PILARES					R\$ 2.239,26	0,61 %	
3.4.1	92779	SINAPI	ARMAÇAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) - FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	80,40	R\$ 12,11	R\$ 15,13	R\$ 1.216,45	0,33 %	
3.4.2	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m ³	0,60	R\$ 412,35	R\$ 515,43	R\$ 309,25	0,08 %	
3.4.3	7692	ORSE	LANÇAMENTO DE CONCRETO SIMPLES FABRICADO NA OBRA, INCLUSIVE ADENSAMENTO E ACABAMENTO EM PEÇAS DA SUPERESTRUTURA	m ³	0,60	R\$ 40,45	R\$ 50,56	R\$ 30,33	0,01 %	
3.4.4	92423	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m ²	9,60	R\$ 56,94	R\$ 71,17	R\$ 683,23	0,19 %	
4			SUPERESTRUTURA BIBLIOTECA					R\$ 29.993,98	8,13 %	
4.1.1			PILARES EM CONCRETO ARMADO					R\$ 5.093,79	1,38 %	
4.1.1.1	92779	SINAPI	ARMAÇAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) - FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	163,90	R\$ 12,11	R\$ 15,13	R\$ 2.479,80	0,67 %	
4.1.1.2	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m ³	1,50	R\$ 412,35	R\$ 515,43	R\$ 773,14	0,21 %	
4.1.1.3	7692	ORSE	LANÇAMENTO DE CONCRETO SIMPLES FABRICADO NA OBRA, INCLUSIVE ADENSAMENTO E ACABAMENTO EM PEÇAS DA SUPERESTRUTURA	m ³	1,50	R\$ 40,45	R\$ 50,56	R\$ 75,84	0,02 %	
4.1.1.4	92423	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m ²	24,80	R\$ 56,94	R\$ 71,17	R\$ 1.765,01	0,48 %	
4.1.2			VIGAS EM CONCRETO ARMADO					R\$ 14.852,60	4,03 %	



Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

4.1.2.1	92779	SINAPI	ARMAÇAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) - FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	458,90	R\$ 12,11	R\$ 15,13	R\$ 6.943,15	1,88 %
4.1.2.2	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	5,60	R\$ 412,35	R\$ 515,43	R\$ 2.886,40	0,78 %
4.1.2.3	7692	ORSE	LANÇAMENTO DE CONCRETO SIMPLES FABRICADO NA OBRA, INCLUSIVE ADENSAMENTO E ACABAMENTO EM PEÇAS DA SUPERESTRUTURA	m³	5,60	R\$ 40,45	R\$ 50,56	R\$ 283,13	0,08 %
4.1.2.4	92423	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	66,60	R\$ 56,94	R\$ 71,17	R\$ 4.739,92	1,28 %
4.1.3			LAJE MARQUISE					R\$ 6.494,15	1,76 %
4.1.3.1	92779	SINAPI	ARMAÇAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) - FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	111,40	R\$ 12,11	R\$ 15,13	R\$ 1.685,48	0,46 %
4.1.3.2	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	3,00	R\$ 412,35	R\$ 515,43	R\$ 1.546,29	0,42 %
4.1.3.3	7692	ORSE	LANÇAMENTO DE CONCRETO SIMPLES FABRICADO NA OBRA, INCLUSIVE ADENSAMENTO E ACABAMENTO EM PEÇAS DA SUPERESTRUTURA	m³	3,00	R\$ 40,45	R\$ 50,56	R\$ 151,68	0,04 %
4.1.3.4	92423	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	30,00	R\$ 56,94	R\$ 71,17	R\$ 2.135,10	0,58 %
4.1.3.5	3474	ORSE	ESCORAMENTO EM MADEIRA P/ EDIFICAÇÕES C/ VIGAS E LAJES MACIÇAS, 03 USOS	m²	30,00	R\$ 26,02	R\$ 32,52	R\$ 975,60	0,26 %
4.1.4			PILARETE EM CONCRETO ARMADO PARA FECHAMENTO DA ALVENARIA DA PLATIBANDA DIMENSÕES (12X12)CM					R\$ 1.699,47	0,46 %
4.1.4.1	95954	SINAPI	PILARETE EM CONCRETO ARMADO PARA FECHAMENTO DA ALVENARIA DA PLATIBANDA DIMENSÕES (12X12)CM	m³	0,55	R\$ 2.471,97	R\$ 3.089,96	R\$ 1.699,47	0,46 %
4.1.5			CINTAS EM CONCRETO ARMADO PARA AMARRAÇÃO DA ALVENARIA DA PLATIBANDA DIMENSÕES (10X15)CM					R\$ 1.853,97	0,50 %



Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

4.1.5.1	95954	SINAPI	CINTAS EM CONCRETO ARMADO PARA AMARRAÇÃO DA ALVENARIA DA PLATIBANDA DIMENSÕES (10X15)CM	m ³	0,60	R\$ 2.471,97	R\$ 3.089,96	R\$ 1.853,97	0,50 %
5			COBERTURA BIBLIOTECA					R\$ 36.352,21	9,85 %
5.1	9078	ORSE	CALHA EM CHAPA DE ALUMINIO, DESENVOLVIMENTO 80 CM	m	23,00	R\$ 116,59	R\$ 145,73	R\$ 3.351,79	0,91 %
5.3	92562	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 10 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	UN	4,00	R\$ 2.472,83	R\$ 3.091,03	R\$ 12.364,12	3,35 %
5.4	92543	SINAPI	ESTRUTURA DE MADEIRA DE LEI PRIMEIRA QUALIDADE, SERRADA, NAO APARELHADA, PARA TELHAS ONDULADAS, VÃOS DE 7M ATE 10M	m ²	110,00	R\$ 25,45	R\$ 31,81	R\$ 3.499,10	0,95 %
5.6	84035	SINAPI	COBERTURA COM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA, ESPESSURA 8 MM, INCLUINDO ACESSORIOS, EXCLUINDO MADEIRAMENTO	m ²	110,00	R\$ 58,42	R\$ 73,02	R\$ 8.032,20	2,18 %
5.7	89512	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	M	14,00	R\$ 65,83	R\$ 82,28	R\$ 1.151,92	0,31 %
5.8	304	ORSE	RUFO DE CONCRETO ARMADO FCK=20MPA L=30CM E H=5CM	m	22,00	R\$ 34,60	R\$ 43,25	R\$ 951,50	0,26 %
5.9	96111	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	m ²	82,81	R\$ 67,64	R\$ 84,55	R\$ 7.001,58	1,90 %
6			PAVIMENTAÇÃO DA BIBLIOTECA					R\$ 32.902,15	8,92 %
6.1	020017	SBC	ATERRO COMPACTADO IMPERMEAVEL COM MEIO MECANICO CAMADAS 0,10M	m ³	44,40	R\$ 103,21	R\$ 129,01	R\$ 5.728,04	1,55 %
6.2	87747	SINAPI	CONTRAPISO/LASTRO EM CONCRETO NÃO ESTRUTURAL, PREPARO EM BETONEIRA(PARTE INTERIOR DO BLOCO(9,1X9,1M) E CALÇADA DA BLIBLIOTECA)DIM=2X(9,10X1,00M)+(2X11,10X1,00M)	m ²	124,21	R\$ 43,08	R\$ 53,85	R\$ 6.688,70	1,81 %
6.3	94962	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m ³	8,28	R\$ 308,76	R\$ 385,95	R\$ 3.195,66	0,87 %
6.4	170402	SBC	PORCELANATO 59X59 PROJETA COTTO ACETINADO ELIANE OU SIMILAR	m ²	82,81	R\$ 111,86	R\$ 139,82	R\$ 11.578,49	3,14 %
6.5	73974/001	SINAPI	PISO CIMENTADO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA) ACABAMENTO RUSTICO ESPESSURA 2CM, PREPARO MECANICO DA ARGAMASSA	m ²	41,40	R\$ 37,59	R\$ 46,98	R\$ 1.944,97	0,53 %



Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

6.6	2267	ORSE	SOLEIRA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, L = 18 CM, E = 2 CM	m	2,40	R\$ 89,39	R\$ 111,73	R\$ 268,15	0,07 %
6.7	9542	ORSE	RODAPÉ EM PORCELANATO	m	36,40	R\$ 41,26	R\$ 51,57	R\$ 1.877,14	0,51 %
6.8	89454	SINAPI	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM, (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M ² , SEM VÃOS, UTILIZANDO PALHETA. AF_12/2014	m ²	20,00	R\$ 64,84	R\$ 81,05	R\$ 1.621,00	0,44 %
7			PAREDE (VEDAÇÕES E PLATIBANDA) BIBLIOTECA					R\$ 14.726,29	3,99 %
7.1	103356	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m ²	134,78	R\$ 45,75	R\$ 57,18	R\$ 7.706,72	2,09 %
7.2	87878	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m ²	269,56	R\$ 3,62	R\$ 4,52	R\$ 1.218,41	0,33 %
7.3	87547	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m ²	259,56	R\$ 17,88	R\$ 22,35	R\$ 5.801,16	1,57 %
8			ESQUADRIAS BIBLIOTECA					R\$ 15.389,01	4,17 %
8.1	94572	SINAPI	JANELA(J1) FIXA EM ALUMINIO COM PINTURA ESPECIFICA PARA ALUMINIO NA COR VERDE, COM GRADIL DO MESMO MATERIAL PARA INSTALAÇÃO DE VIDROS FIXOS, INCLUINDO VIDRO FUMÊ 6MM E CONTRA-MARCO. (8X)J1 (4,28 X 0,40)M.	m ²	13,70	R\$ 482,35	R\$ 602,93	R\$ 8.260,14	2,24 %
8.2	94572	SINAPI	JANELA(J2) FIXA EM ALUMINIO COM PINTURA ESPECIFICA PARA ALUMINIO NA COR VERDE, COM GRADIL DO MESMO MATERIAL PARA INSTALAÇÃO DE VIDROS FIXOS, INCLUINDO VIDRO FUMÊ 6MM E CONTRA-MARCO. (3X) J2 (0,30 X 2,10)M	m ²	1,89	R\$ 482,35	R\$ 602,93	R\$ 1.139,53	0,31 %
8.3	94572	SINAPI	JANELA(J3) FIXA EM ALUMINIO COM PINTURA ESPECIFICA PARA ALUMINIO NA COR VERDE, COM GRADIL DO MESMO MATERIAL PARA INSTALAÇÃO DE VIDROS FIXOS, INCLUINDO VIDRO FUMÊ 6MM E CONTRA-MARCO. (2X)J3 (1,20 X 2,10) M	m ²	5,04	R\$ 482,35	R\$ 602,93	R\$ 3.038,76	0,82 %



Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

8.4	91341	SINAPI	PORTA (P3) DE ALUMINIO COM PINTURA ESPECIFICA PARA ALUMINIO NA COR VERDE, 0,90X2,10M, COM GRADIL DO MESMO MATERIAL PARA INSTALAÇÃO DE VIDROS FIXOS, C/ VIDRO FUMÊ 6MM, PORTAL/CAIXA, MAÇANETA E FECHADURA TIPO "TERRA-CHAVE"	m ²	3,80	R\$ 621,18	R\$ 776,47	R\$ 2.950,58	0,80 %
9			PINTURA BIBLIOTECA					R\$ 9.702,49	2,63 %
9.1	88497	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m ²	111,70	R\$ 12,27	R\$ 15,33	R\$ 1.712,36	0,46 %
9.2	88489	SINAPI	PINTURA C/ TINTA ACRÍLICA EM PAREDES 2 DEMÃOS COR BRANCO GELO	m ²	69,90	R\$ 12,39	R\$ 15,48	R\$ 1.082,05	0,29 %
9.3	88488	SINAPI	PINTURA C/ TINTA ACRÍLICA ACABAMENTO EM LAJE, (2 DEMÃOS)	m ²	41,80	R\$ 13,81	R\$ 17,26	R\$ 721,46	0,20 %
9.4	88497	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m ²	98,28	R\$ 12,27	R\$ 15,33	R\$ 1.506,63	0,41 %
9.5	88489	SINAPI	PINTURA C/ TINTA ACRÍLICA EM PAREDES 2 DEMÃOS COR BRANCO GELO	m ²	98,28	R\$ 12,39	R\$ 15,48	R\$ 1.521,37	0,41 %
9.6	88497	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m ²	29,24	R\$ 12,27	R\$ 15,33	R\$ 448,24	0,12 %
9.7	88489	SINAPI	PINTURA C/ TINTA ACRÍLICA LATEX EM PAREDES 2 DEMÃOS COR VERDE	m ²	29,24	R\$ 12,39	R\$ 15,48	R\$ 452,63	0,12 %
9.8	88497	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m ²	73,28	R\$ 12,27	R\$ 15,33	R\$ 1.123,38	0,30 %
9.9	88489	SINAPI	PINTURA C/ TINTA ACRÍLICA EM PAREDES 2 DEMÃOS COR AMARELO	m ²	73,28	R\$ 12,39	R\$ 15,48	R\$ 1.134,37	0,31 %
10			INSTALAÇÕES ELETRICA TELEFONE E LOGICA					R\$ 38.739,10	10,50 %
10.1	97892	SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M. AF_12/2020	UN	2,00	R\$ 286,44	R\$ 358,05	R\$ 716,10	0,19 %
10.2	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	600,00	R\$ 2,58	R\$ 3,22	R\$ 1.932,00	0,52 %
10.3	91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	800,00	R\$ 5,17	R\$ 6,46	R\$ 5.168,00	1,40 %



Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

10.4	91929	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	400,00	R\$ 7,31	R\$ 9,13	R\$ 3.652,00	0,99 %
10.5	91931	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	80,00	R\$ 9,87	R\$ 12,33	R\$ 986,40	0,27 %
10.6	92980	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	80,00	R\$ 11,51	R\$ 14,38	R\$ 1.150,40	0,31 %
10.8	7139	ORSE	PONTO PARA CABEAMENTO ESTRUTURADO EMBUTIDO, COM ELETRODUTO PVC RÍGIDO Ø 3/4" C/CABO UTP 4 PARES CAT. 6	pt	11,00	R\$ 310,61	R\$ 388,26	R\$ 4.270,86	1,16 %
10.9	C4526	SEINFRA	PATCH CABLE EXTRA-FLEXÍVEL RJ-45/RJ-45 DE 2,50M	UN	11,00	R\$ 19,89	R\$ 24,86	R\$ 273,46	0,07 %
10.10	91835	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	90,00	R\$ 9,40	R\$ 11,75	R\$ 1.057,50	0,29 %
10.11	12022	ORSE	LUMINÁRIA DE EMBUTIR ABERTA TUBO LED 2 X 32/40 W (TECNOLUX REF.FLE-8157/232 OU SIMILAR), COMPLETA	un	16,00	R\$ 299,00	R\$ 373,75	R\$ 5.980,00	1,62 %
10.12	7714	ORSE	LUMINÁRIA TIPO ARANDELA EM ALUMÍNIO ESCOVADO COR BRANCO, LINHA DECORATTA, MAGILUZ OU SIMILAR, INCLUSIVE LÂMPADA	un	8,00	R\$ 101,37	R\$ 126,71	R\$ 1.013,68	0,27 %
10.13	93145	SINAPI	PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	4,00	R\$ 180,41	R\$ 225,51	R\$ 902,04	0,24 %
10.14	93144	SINAPI	PONTO DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, RESIDENCIAL, INCLUINDO SUPORTE E PLACA, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	4,00	R\$ 204,40	R\$ 255,50	R\$ 1.022,00	0,28 %
10.15	93141	SINAPI	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	13,00	R\$ 146,04	R\$ 182,55	R\$ 2.373,15	0,64 %
10.16	93144	SINAPI	PONTO ELÉTRICO C/ ELETRODUTO FERRO GALVANIZADO, CAIXA EM ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO CONDULETE P/ INSTALAÇÃO APARENTE	UN	4,00	R\$ 204,40	R\$ 255,50	R\$ 1.022,00	0,28 %



Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

10.17	101883	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	R\$ 613,60	R\$ 767,00	R\$ 767,00	0,21 %
10.18	83372	SINAPI	CAIXA DE MEDICAO EM ALTA TENSAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	R\$ 767,02	R\$ 958,77	R\$ 958,77	0,26 %
10.20	89865	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	12,00	R\$ 11,50	R\$ 14,37	R\$ 172,44	0,05 %
10.21	ONTOELE_002	Próprio	BASE METALICA PARA FIXAÇÃO DE ELETRODUTOS E TOMADAS	UN	14,00	R\$ 159,54	R\$ 199,42	R\$ 2.791,88	0,76 %
10.22	93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	6,00	R\$ 10,36	R\$ 12,95	R\$ 77,70	0,02 %
10.23	93657	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	3,00	R\$ 12,39	R\$ 15,48	R\$ 46,44	0,01 %
10.24	93659	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	1,00	R\$ 19,92	R\$ 24,90	R\$ 24,90	0,01 %
10.25	96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	3,00	R\$ 96,61	R\$ 120,76	R\$ 362,28	0,10 %
10.26	96973	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	20,00	R\$ 53,68	R\$ 67,10	R\$ 1.342,00	0,36 %
10.27	96977	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA, SEM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	10,00	R\$ 54,09	R\$ 67,61	R\$ 676,10	0,18 %
11			SANITÁRIOS, DEPÓSITOS					R\$ 50.517,94	13,69 %
11.1			FUNDAÇÕES					R\$ 5.894,71	1,60 %
11.1.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	m³	5,01	R\$ 55,97	R\$ 69,96	R\$ 350,49	0,10 %
11.1.2	92779	SINAPI	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) - FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	120,00	R\$ 12,11	R\$ 15,13	R\$ 1.815,60	0,49 %
11.1.3	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	0,50	R\$ 412,35	R\$ 515,43	R\$ 257,71	0,07 %
11.1.4	7692	ORSE	LANÇAMENTO DE CONCRETO SIMPLES FABRICADO NA OBRA, INCLUSIVE ADENSAMENTO E ACABAMENTO EM PEÇAS DA SUPERESTRUTURA	m³	0,50	R\$ 40,45	R\$ 50,56	R\$ 25,28	0,01 %



Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

11.1.5	00000005	Próprio	BALDRAME EM ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA CIMENTO E AREIA	m ³	3,00	R\$ 601,54	R\$ 751,92	R\$ 2.255,76	0,61 %
11.1.6	92423	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m ²	10,00	R\$ 56,94	R\$ 71,17	R\$ 711,70	0,19 %
11.1.7	98562	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE FLOREIRA OU VIGA BALDRAME COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2 CM. AF_06/2018	m ²	11,00	R\$ 34,78	R\$ 43,47	R\$ 478,17	0,13 %
11.2			COBERTURA					R\$ 3.238,00	0,88 %
11.2.1	9341	ORSE	CONE OBTAGONAL P/ COBERTURA DO DEPÓSITO E SANITÁRIOS, FABRICADOS EM FIBRA DE VIDRO, PINTADOS NAS CORES INDICADAS, CONFORME PROJETO	un	2,00	R\$ 1.228,39	R\$ 1.535,48	R\$ 3.070,96	0,83 %
11.2.2	89711	SINAPI	DUTOS DE VENTILAÇÃO COM TUBOS DE PVC BRANCO D=40MM, EXECUTADOS ACIMA DA LAJE DE COBERTURA DO DEPOSITO E BANHEIRO	M	8,00	R\$ 16,71	R\$ 20,88	R\$ 167,04	0,05 %
11.3			PAVIMENTAÇÃO					R\$ 4.144,48	1,12 %
11.3.1	020017	SBC	ATERRO COMPACTADO IMPERMEAVEL COM MEIO MECANICO CAMADAS 0,10M	m ³	15,00	R\$ 103,21	R\$ 129,01	R\$ 1.935,15	0,52 %
11.3.2	87747	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	m ²	15,00	R\$ 43,08	R\$ 53,85	R\$ 807,75	0,22 %
11.3.3	73974/001	SINAPI	PISO CIMENTADO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA) ACABAMENTO RUSTICO ESPESSURA 2CM, PREPARO MECANICO DA ARGAMASSA	m ²	10,00	R\$ 37,59	R\$ 46,98	R\$ 469,80	0,13 %
11.3.4	4639	ORSE	SOLEIRA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, L = 22 CM, E = 2 CM	m	1,80	R\$ 103,42	R\$ 129,27	R\$ 232,68	0,06 %
11.3.5	170402	SBC	PORCELANATO 59X59 PROJETA COTTO ACETINADO ELIANE OU SIMILAR	m ²	5,00	R\$ 111,86	R\$ 139,82	R\$ 699,10	0,19 %
11.4			PAINÉIS, PAREDES E REVESTIMENTOS					R\$ 10.549,34	2,86 %
11.4.1	103356	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m ²	48,51	R\$ 45,75	R\$ 57,18	R\$ 2.773,80	0,75 %



Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

11.4.2	87873	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m ²	97,02	R\$ 5,99	R\$ 7,48	R\$ 725,70	0,20 %
11.4.3	1989	ORSE	PEITORIL GRANITO CINZA POLIDO, C/ LARGURA = 22 CM, ESP = 2 CM	m	0,50	R\$ 118,03	R\$ 147,53	R\$ 73,76	0,02 %
11.4.4	87547	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m ²	97,02	R\$ 17,88	R\$ 22,35	R\$ 2.168,39	0,59 %
11.4.5	4441	ORSE	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, 10 X 10 CM, ELIZABETH, LINHA LUX CARDINAL, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO - REV 04	m ²	39,56	R\$ 66,36	R\$ 82,95	R\$ 3.281,50	0,89 %
11.4.6	74202/002	SINAPI	LAJE PRE-MOLDADA P/PISO, SOBRECARGA 200KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 4CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	m ²	6,00	R\$ 108,65	R\$ 135,81	R\$ 814,86	0,22 %
11.4.7	5064	ORSE	RODAPÉ CERÂMICO 8,5 X 41 CM, ELIANE, LINHA CARGO PLUS BONE, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-I, REJUNTADO (OU SIMILAR)	m	9,00	R\$ 18,14	R\$ 22,67	R\$ 204,03	0,06 %
11.4.7	96111	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	m ²	6,00	R\$ 67,64	R\$ 84,55	R\$ 507,30	0,14 %
11.5			ESQUADRIAS					R\$ 3.013,63	0,82 %
11.5.1	91341	SINAPI	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PORTA (P1) EM ALUMÍNIO NATURAL C/ VENEZIANA FIXA, ESPECIFICA PARA ALUMINO NA COR AZUL, 0,80 X 2,10M PARA WC	m ²	1,89	R\$ 621,18	R\$ 776,47	R\$ 1.467,52	0,40 %
11.5.2	91341	SINAPI	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PORTA (P2) EM ALUMÍNIO NATURAL C/ VENEZIANA FIXA, ESPECIFICA PARA ALUMINO NA COR AMARELA, 0,60 X 2,10M P/DEPÓSITO.	m ²	1,47	R\$ 621,18	R\$ 776,47	R\$ 1.141,41	0,31 %
11.5.3	94569	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO MAXIM-AR, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO (EXCLUSIVE CONTRAMARCO), COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	m ²	0,50	R\$ 647,53	R\$ 809,41	R\$ 404,70	0,11 %
11.6			INSTALAÇÕES ELETRICA					R\$ 2.454,96	0,67 %



Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

11.6.1	97892	SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M. AF_12/2020	UN	2,00	R\$ 286,44	R\$ 358,05	R\$ 716,10	0,19 %
11.6.2	93145	SINAPI	PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	2,00	R\$ 180,41	R\$ 225,51	R\$ 451,02	0,12 %
11.6.3	93144	SINAPI	PONTO DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, RESIDENCIAL, INCLUINDO SUPORTE E PLACA, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	4,00	R\$ 204,40	R\$ 255,50	R\$ 1.022,00	0,28 %
11.6.4	4896	ORSE	LUMINÁRIA CALHA SOBREPOR P/LAMP.FLUORESCENTE 1X20W, COMPLETA, INCL.REATOR PARTIDA RÁPIDA E LAMPADA	un	2,00	R\$ 106,34	R\$ 132,92	R\$ 265,84	0,07 %
11.7			INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS					R\$ 19.021,16	5,16 %
11.7.1	102622	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1,00	R\$ 604,86	R\$ 756,07	R\$ 756,07	0,20 %
11.7.2	74144/002	SINAPI	SUPORTE APOIO CAIXA D AGUA BARROTES MADEIRA DE 1	UN	4,00	R\$ 62,58	R\$ 78,22	R\$ 312,88	0,08 %
11.7.4	89987	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	2,00	R\$ 92,03	R\$ 115,03	R\$ 230,06	0,06 %
11.7.5	72789	SINAPI	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL COM FLANGES LIVRES PARA CAIXA D'AGUA 25MMX3/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	R\$ 19,62	R\$ 24,52	R\$ 49,04	0,01 %
11.7.6	74104/001	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTO COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECÇÃO	UN	3,00	R\$ 172,22	R\$ 215,27	R\$ 645,81	0,18 %
11.7.7	11150	ORSE	BANCADA EM GRANITO VERDE UBATUBA, E = 2CM	m ²	0,65	R\$ 565,88	R\$ 707,35	R\$ 459,77	0,12 %
11.7.8	86938	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,00	R\$ 513,63	R\$ 642,03	R\$ 642,03	0,17 %



Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

11.7.9	190884	SBC	ASSENTO SANITARIO ELEVADO ALMOFADADO 16,5CM - ASTRA	UN	1,00	R\$ 253,95	R\$ 317,43	R\$ 317,43	0,09 %
11.7.9	190490	SBC	VASO SANIT. CONVEN. S/ABERTURA FRONTAL ACESSO CONFORT-INCEPA	UN	1,00	R\$ 760,45	R\$ 950,56	R\$ 950,56	0,26 %
11.7.10	13115	ORSE	BARRA DE APOIO, PARA VASO SANITÁRIO, DUPLA, ARTICULADA, DIREITA OU ESQUERDA, EM AÇO INOX, L=70CM, D=1 1/4"	un	1,00	R\$ 780,55	R\$ 975,68	R\$ 975,68	0,26 %
11.7.11	9173	ORSE	DUCHA MANUAL COM REGISTRO, LINHA ASPEN, REF. 1984 C35 ACT, DA DECA OU SIMILAR	un	1,00	R\$ 214,59	R\$ 268,23	R\$ 268,23	0,07 %
11.7.12	74125/001	SINAPI	ESPELHO CRISTAL ESPESSURA 4MM, COM MOLDURA DE MADEIRA	m²	0,60	R\$ 670,09	R\$ 837,61	R\$ 502,56	0,14 %
11.7.13	180485	SEDOP	FOSSA SEPTICA CONC.ARM.D=1,60M P=2,75M CAP=40 PESSOAS	UN	1,00	R\$ 4.792,32	R\$ 5.990,40	R\$ 5.990,40	1,62 %
11.7.14	98094	SINAPI	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8 X 1,4 X 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,2 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1,00	R\$ 2.025,51	R\$ 2.531,88	R\$ 2.531,88	0,69 %
11.7.15	1679	ORSE	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 40 MM (LAVATÓRIOS, MICTÓRIOS, RALOS SIFONADOS, ETC...)	un	1,00	R\$ 77,56	R\$ 96,95	R\$ 96,95	0,03 %
11.7.16	1678	ORSE	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 50 MM (PIAS DE COZINHA, MÁQUINAS DE LAVAR, ETC...)	un	1,00	R\$ 125,56	R\$ 156,95	R\$ 156,95	0,04 %
11.7.17	1683	ORSE	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 100 MM (VASO SANITÁRIO)	pt	1,00	R\$ 128,59	R\$ 160,73	R\$ 160,73	0,04 %
11.7.18	1200	ORSE	PONTO DE ÁGUA FRIA EMBUTIDO, C/MATERIAL PVC RÍGIDO SOLDÁVEL Ø 25MM	un	5,00	R\$ 109,93	R\$ 137,41	R\$ 687,05	0,19 %
11.7.20	89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	12,00	R\$ 49,19	R\$ 61,48	R\$ 737,76	0,20 %
11.7.22	89711	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	6,00	R\$ 16,71	R\$ 20,88	R\$ 125,28	0,03 %
11.7.23	89712	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	12,00	R\$ 25,78	R\$ 32,22	R\$ 386,64	0,10 %



Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

11.7.24	89985	SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	2,00	R\$ 87,21	R\$ 109,01	R\$ 218,02	0,06 %
11.7.25	89984	SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	1,00	R\$ 83,33	R\$ 104,16	R\$ 104,16	0,03 %
11.7.26	11232	ORSE	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATÓRIO TEMPORIZADA BICA BAIXA	un	2,00	R\$ 116,33	R\$ 145,41	R\$ 290,82	0,08 %
11.7.27	89355	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	12,00	R\$ 14,86	R\$ 18,57	R\$ 222,84	0,06 %
11.7.28	89356	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	24,00	R\$ 17,73	R\$ 22,16	R\$ 531,84	0,14 %
11.7.29	89357	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	12,00	R\$ 26,65	R\$ 33,31	R\$ 399,72	0,11 %
11.7.30	89448	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	12,00	R\$ 18,00	R\$ 22,50	R\$ 270,00	0,07 %
11.8			PINTURA					R\$ 2.201,66	0,60 %
11.8.1	88497	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m ²	71,46	R\$ 12,27	R\$ 15,33	R\$ 1.095,48	0,30 %
11.8.2	88489	SINAPI	PINTURA C/ ACRÍLICO ACABAMENTO ACETINADO EM PAREDE, S/ MASSA E SELADOR (2 DEMÃOS) COR AZUL (BANHEIRO)	m ²	40,58	R\$ 12,39	R\$ 15,48	R\$ 628,17	0,17 %
11.8.3	88489	SINAPI	PINTURA C/ ACRÍLICO ACABAMENTO ACETINADO EM PAREDE, S/ MASSA E SELADOR (2 DEMÃOS) COR AMARELO (DEPOSITO)	m ²	20,26	R\$ 12,39	R\$ 15,48	R\$ 313,62	0,09 %
11.8.4	88489	SINAPI	PINTURA C/ ACRÍLICO ACABAMENTO ACETINADO EM PAREDE, S/ MASSA E SELADOR (2 DEMÃOS) COR LARANJA(CONES)	m ²	10,62	R\$ 12,39	R\$ 15,48	R\$ 164,39	0,04 %
12			SERVIÇOS COMPLEMENTARES					R\$ 89.073,54	24,14 %
12.1			DIVERSOS					R\$ 2.455,57	0,67 %
12.1.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	m ³	6,40	R\$ 55,97	R\$ 69,96	R\$ 447,74	0,12 %
12.1.2	94962	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m ³	0,70	R\$ 308,76	R\$ 385,95	R\$ 270,16	0,07 %



Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

12.1.3	00000004	Próprio	ALICERCE EM ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA CIMENTO E AREIA	m ³	3,00	R\$ 424,92	R\$ 531,15	R\$ 1.593,45	0,43 %
12.1.4	96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m ³	3,40	R\$ 33,94	R\$ 42,42	R\$ 144,22	0,04 %
12.2			ESTRUTURA (SAPATA, ESPERA PILAR, PILAR E CINTA) E MURO FRONTAL					R\$ 43.154,92	11,70 %
12.2.1	74254/002	SINAPI	ARMAÇAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) - FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	210,45	R\$ 14,85	R\$ 18,56	R\$ 3.905,95	1,06 %
12.2.2	74138/002	SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=20MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	m ³	4,00	R\$ 558,28	R\$ 697,85	R\$ 2.791,40	0,76 %
12.2.3	92423	SINAPI	FORMA CHAPA RESINADA E=12MM PARA SAPATA, ESPERA PILAR, PILAR E CINTA, C/ REAPROVEITAMENTO 2X	m ²	22,50	R\$ 56,94	R\$ 71,17	R\$ 1.601,32	0,43 %
12.2.5	87484	SINAPI	MURO(H=2,50M)E MURETA (H=1,00M) EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M ² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m ²	195,00	R\$ 56,75	R\$ 70,93	R\$ 13.831,35	3,75 %
12.2.6	87878	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m ²	390,00	R\$ 3,62	R\$ 4,52	R\$ 1.762,80	0,48 %
12.2.7	87547	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m ²	390,00	R\$ 17,88	R\$ 22,35	R\$ 8.716,50	2,36 %
12.2.8	95623	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA , DUAS DEMÃOS. AF_11/2016	m ²	390,00	R\$ 9,37	R\$ 11,71	R\$ 4.566,90	1,24 %
12.2.9	88497	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m ²	390,00	R\$ 12,27	R\$ 15,33	R\$ 5.978,70	1,62 %
12.3			TELA SOLDADA PLASTIFICADA					R\$ 14.641,87	3,97 %
12.3.1	95952	SINAPI	PILARETES NO MURO PARA COLOCAÇÃO DA TELA SOLDADA PLASTIFICADA	m ³	0,36	R\$ 2.211,61	R\$ 2.764,51	R\$ 995,22	0,27 %
12.3.2	9035	ORSE	GRADIL NYLOFOR 3D, MALHA 20X5CM, Ø 5MM 250X243 CM, PINTURA BRANCA, VERDE E PRETA, BELGO OU SIMILAR,	m ²	26,00	R\$ 383,07	R\$ 478,83	R\$ 12.449,58	3,37 %



Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

			INCLUSIVE POSTES (SECÇÃO 60X40MM E ACESSÓRIOS H=1,30M)						
12.3.3	9035	ORSE	PORTÃO METÁLICO COMPLETO CONFECCIONADO EM ESTRUTURA DE ALUMINIO E GRADYL 3D	m ²	2,50	R\$ 383,07	R\$ 478,83	R\$ 1.197,07	0,32 %
12.4			PASSEIO EXTERNO					R\$ 28.821,18	7,81 %
12.4.1	020017	SBC	ATERRO COMPACTADO IMPERMEAVEL COM MEIO MECANICO CAMADAS 0,10M	m ³	21,85	R\$ 103,21	R\$ 129,01	R\$ 2.818,86	0,76 %
12.4.2	87620	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_06/2014	m ²	156,00	R\$ 24,82	R\$ 31,02	R\$ 4.839,12	1,31 %
12.4.3	73974/001	SINAPI	PISO CIMENTADO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA) ACABAMENTO RUSTICO ESPESSURA 2CM, PREPARO MECANICO DA ARGAMASSA	m ²	156,00	R\$ 37,59	R\$ 46,98	R\$ 7.328,88	1,99 %
12.4.4	102491	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m ²	186,63	R\$ 15,13	R\$ 18,91	R\$ 3.529,17	0,96 %
12.4.5	94277	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X08X08X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016	M	20,00	R\$ 41,09	R\$ 51,36	R\$ 1.027,20	0,28 %
12.4.6	2394	ORSE	FORNECIMENTO E ESPALHAMENTO DE TERRA VEGETAL PREPARADA	m ³	29,50	R\$ 92,65	R\$ 115,81	R\$ 3.416,39	0,93 %
12.4.7	98504	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_05/2018	m ²	295,00	R\$ 14,90	R\$ 18,62	R\$ 5.492,90	1,49 %
12.4.8	12214	ORSE	RAMPA PADRÃO PARA ACESSO DE DEFICIENTES A PASSEIO PÚBLICO, EM CONCRETO SIMPLES FCK=25MPA, DESEMPOLADA, COM PINTURA INDICATIVA EM NOVACOR, 02 DEMÃOS	un	1,00	R\$ 294,93	R\$ 368,66	R\$ 368,66	0,10 %
13			LIMPEZA GERAL					R\$ 766,80	0,21 %
13.1	270220	SEDOP	LIMPEZA GERAL E ENTREGA DA OBRA	m ²	90,00	R\$ 6,82	R\$ 8,52	R\$ 766,80	0,21 %
							Total sem BDI	R\$ 295.173,40	
							Total do BDI	R\$ 73.747,11	
							Total Geral	R\$ 368.920,51	



Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA – LOTE 2

**SESI-SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA
CONSTRUÇÃO DA INDÚSTRIA DO CONHECIMENTO DE PASSAGEM FRANCA-MA
ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS
HORISTA=87,4%
MENSALISTA=49,76%**

BDI Padrão - 25,00%

DATA REFERÊNCIA TÉCNICA: JUNHO/2022

Orçamento Sintético									
Item	Código	Banco	DESCRIÇÃO	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 22.129,53	6,09 %
1.1	98459	SINAPI	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018	m ²	30,00	R\$ 132,08	R\$ 165,10	R\$ 4.953,00	1,36 %
1.2	PREFEITURA	Próprio	TAXAS DE PREFEITURA ALVARÁ _ CONSTRUÇÃO COMERCIAL	m ²	100,00	R\$ 3,00	R\$ 3,75	R\$ 375,00	0,10 %
1.3	50	ORSE	LOCAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO ATÉ 200M2, INCLUSIVE EXECUÇÃO DE GABARITO DE MADEIRA	m ²	100,00	R\$ 8,84	R\$ 11,05	R\$ 1.105,00	0,30 %
1.4	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m ²	3,00	R\$ 532,28	R\$ 665,35	R\$ 1.996,05	0,55 %
1.5	93209	SINAPI	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM ALVENARIA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF_02/2016	m ²	4,00	R\$ 900,92	R\$ 1.126,15	R\$ 4.504,60	1,24 %
1.6	93213	SINAPI	EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM ALVENARIA	m ²	4,00	R\$ 954,89	R\$ 1.193,61	R\$ 4.774,44	1,31 %
1.7	CREA/CAU	Próprio	TAXA DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA _ CREA/CAU	UN	1,00	R\$ 250,00	R\$ 312,50	R\$ 312,50	0,09 %
1.8	9416	ORSE	INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, EM POSTE GALVANIZADO, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO MEDIDOR	un	1,00	R\$ 1.593,65	R\$ 1.992,06	R\$ 1.992,06	0,55 %



Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

1.9	6096	ORSE	LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA EM MURETA DE CONCRETO, PROVISÓRIA OU DEFINITIVA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, INCLUSIVE MURETA E HIDRÔMETRO, REDE DN 50MM	UN	1,00	R\$ 579,67	R\$ 724,58	R\$ 724,58	0,20 %
1.10			DEMOLIÇÕES					R\$ 1.392,30	0,38 %
1.10.1	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m³	30,00	R\$ 37,13	R\$ 46,41	R\$ 1.392,30	0,38 %
2			ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA					R\$ 12.566,20	3,46 %
2.1	ADMLOCAL	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	MES	4,00	R\$ 2.513,24	R\$ 3.141,55	R\$ 12.566,20	3,46 %
3			FUNDAÇÕES BIBLIOTECA					R\$ 17.453,57	4,80 %
3.1			MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES					R\$ 4.845,29	1,33 %
3.1.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	m³	17,37	R\$ 55,97	R\$ 69,96	R\$ 1.215,20	0,33 %
3.1.2	94968	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	0,75	R\$ 307,65	R\$ 384,56	R\$ 288,42	0,08 %
3.1.3	96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m³	13,50	R\$ 33,94	R\$ 42,42	R\$ 572,67	0,16 %
3.1.4	73859/002	SINAPI	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO	m²	300,00	R\$ 1,13	R\$ 1,41	R\$ 423,00	0,12 %
3.1.5	11472	ORSE	REGULARIZAÇÃO MANUAL E COMPACTÃO COM PLACA VIBRATÓRIA	m²	300,00	R\$ 6,26	R\$ 7,82	R\$ 2.346,00	0,65 %
3.2			SAPATAS EM CONCRETO ARMADO					R\$ 2.723,77	0,75 %
3.2.1	96547	SINAPI	ARMAÇÃO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) - FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	55,10	R\$ 12,17	R\$ 15,21	R\$ 838,07	0,23 %
3.2.2	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	2,20	R\$ 412,35	R\$ 515,43	R\$ 1.133,94	0,31 %
3.2.3	7692	ORSE	LANÇAMENTO DE CONCRETO SIMPLES FABRICADO NA OBRA, INCLUSIVE ADENSAMENTO E ACABAMENTO EM PEÇAS DA SUPERESTRUTURA	m³	2,20	R\$ 40,45	R\$ 50,56	R\$ 111,23	0,03 %



Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

3.2.4	92423	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m ²	9,00	R\$ 56,94	R\$ 71,17	R\$ 640,53	0,18 %
3.3			VIGAS DE FUNDAÇÃO					R\$ 7.645,25	2,10 %
3.3.1	92779	SINAPI	ARMAÇAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) - FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	116,10	R\$ 12,11	R\$ 15,13	R\$ 1.756,59	0,48 %
3.3.2	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m ³	2,25	R\$ 412,35	R\$ 515,43	R\$ 1.159,71	0,32 %
3.3.3	7692	ORSE	LANÇAMENTO DE CONCRETO SIMPLES FABRICADO NA OBRA, INCLUSIVE ADENSAMENTO E ACABAMENTO EM PEÇAS DA SUPERESTRUTURA	m ³	2,25	R\$ 40,45	R\$ 50,56	R\$ 113,76	0,03 %
3.3.4	92423	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m ²	28,20	R\$ 56,94	R\$ 71,17	R\$ 2.006,99	0,55 %
3.3.5	98562	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE FLOREIRA OU VIGA BALDRAME COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2 CM. AF_06/2018	m ²	60,00	R\$ 34,78	R\$ 43,47	R\$ 2.608,20	0,72 %
3.4			ESPERA DE PILARES					R\$ 2.239,26	0,62 %
3.4.1	92779	SINAPI	ARMAÇAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) - FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	80,40	R\$ 12,11	R\$ 15,13	R\$ 1.216,45	0,33 %
3.4.2	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m ³	0,60	R\$ 412,35	R\$ 515,43	R\$ 309,25	0,09 %
3.4.3	7692	ORSE	LANÇAMENTO DE CONCRETO SIMPLES FABRICADO NA OBRA, INCLUSIVE ADENSAMENTO E ACABAMENTO EM PEÇAS DA SUPERESTRUTURA	m ³	0,60	R\$ 40,45	R\$ 50,56	R\$ 30,33	0,01 %



Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

3.4.4	92423	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m ²	9,60	R\$ 56,94	R\$ 71,17	R\$ 683,23	0,19 %
4			SUPERESTRUTURA BIBLIOTECA					R\$ 29.993,98	8,25 %
4.1.1			PILARES EM CONCRETO ARMADO					R\$ 5.093,79	1,40 %
4.1.1.1	92779	SINAPI	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) - FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	163,90	R\$ 12,11	R\$ 15,13	R\$ 2.479,80	0,68 %
4.1.1.2	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m ³	1,50	R\$ 412,35	R\$ 515,43	R\$ 773,14	0,21 %
4.1.1.3	7692	ORSE	LANÇAMENTO DE CONCRETO SIMPLES FABRICADO NA OBRA, INCLUSIVE ADENSAMENTO E ACABAMENTO EM PEÇAS DA SUPERESTRUTURA	m ³	1,50	R\$ 40,45	R\$ 50,56	R\$ 75,84	0,02 %
4.1.1.4	92423	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m ²	24,80	R\$ 56,94	R\$ 71,17	R\$ 1.765,01	0,49 %
4.1.2			VIGAS EM CONCRETO ARMADO					R\$ 14.852,60	4,08 %
4.1.2.1	92779	SINAPI	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) - FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	458,90	R\$ 12,11	R\$ 15,13	R\$ 6.943,15	1,91 %
4.1.2.2	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m ³	5,60	R\$ 412,35	R\$ 515,43	R\$ 2.886,40	0,79 %
4.1.2.3	7692	ORSE	LANÇAMENTO DE CONCRETO SIMPLES FABRICADO NA OBRA, INCLUSIVE ADENSAMENTO E ACABAMENTO EM PEÇAS DA SUPERESTRUTURA	m ³	5,60	R\$ 40,45	R\$ 50,56	R\$ 283,13	0,08 %
4.1.2.4	92423	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m ²	66,60	R\$ 56,94	R\$ 71,17	R\$ 4.739,92	1,30 %
4.1.3			LAJE MARQUISE					R\$ 6.494,15	1,79 %



Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

4.1.3.1	92779	SINAPI	ARMAÇÃO AÇO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) - FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	111,40	R\$ 12,11	R\$ 15,13	R\$ 1.685,48	0,46 %
4.1.3.2	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	3,00	R\$ 412,35	R\$ 515,43	R\$ 1.546,29	0,43 %
4.1.3.3	7692	ORSE	LANÇAMENTO DE CONCRETO SIMPLES FABRICADO NA OBRA, INCLUSIVE ADENSAMENTO E ACABAMENTO EM PEÇAS DA SUPERESTRUTURA	m³	3,00	R\$ 40,45	R\$ 50,56	R\$ 151,68	0,04 %
4.1.3.4	92423	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	30,00	R\$ 56,94	R\$ 71,17	R\$ 2.135,10	0,59 %
4.1.3.5	3474	ORSE	ESCORAMENTO EM MADEIRA P/ EDIFICAÇÕES C/ VIGAS E LAJES MACIÇAS, 03 USOS	m²	30,00	R\$ 26,02	R\$ 32,52	R\$ 975,60	0,27 %
4.1.4			PILARETE EM CONCRETO ARMADO PARA FECHAMENTO DA ALVENARIA DA PLATIBANDA DIMENSÕES (12X12)CM					R\$ 1.699,47	0,47 %
4.1.4.1	95954	SINAPI	PILARETE EM CONCRETO ARMADO PARA FECHAMENTO DA ALVENARIA DA PLATIBANDA DIMENSÕES (12X12)CM	m³	0,55	R\$ 2.471,97	R\$ 3.089,96	R\$ 1.699,47	0,47 %
4.1.5			CINTAS EM CONCRETO ARMADO PARA AMARRAÇÃO DA ALVENARIA DA PLATIBANDA DIMENSÕES (10X15)CM					R\$ 1.853,97	0,51 %
4.1.5.1	95954	SINAPI	CINTAS EM CONCRETO ARMADO PARA AMARRAÇÃO DA ALVENARIA DA PLATIBANDA DIMENSÕES (10X15)CM	m³	0,60	R\$ 2.471,97	R\$ 3.089,96	R\$ 1.853,97	0,51 %
5			COBERTURA BIBLIOTECA					R\$ 36.289,51	9,98 %
5.1	9078	ORSE	CALHA EM CHAPA DE ALUMÍNIO, DESENVOLVIMENTO 80 CM	m	23,00	R\$ 116,59	R\$ 145,73	R\$ 3.351,79	0,92 %
5.3	92562	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 10 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	UN	4,00	R\$ 2.472,83	R\$ 3.091,03	R\$ 12.364,12	3,40 %



Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

5.4	92543	SINAPI	ESTRUTURA DE MADEIRA DE LEI PRIMEIRA QUALIDADE, SERRADA, NAO APARELHADA, PARA TELHAS ONDULADAS, VÃOS DE 7M ATE 10M	m ²	110,00	R\$ 25,45	R\$ 31,81	R\$ 3.499,10	0,96 %
5.6	84035	SINAPI	COBERTURA COM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA, ESPESSURA 8 MM, INCLUINDO ACESSORIOS, EXCLUINDO MADEIRAMENTO	m ²	110,00	R\$ 57,96	R\$ 72,45	R\$ 7.969,50	2,19 %
5.7	89512	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	M	14,00	R\$ 65,83	R\$ 82,28	R\$ 1.151,92	0,32 %
5.8	304	ORSE	RUFO DE CONCRETO ARMADO FCK=20MPA L=30CM E H=5CM	m	22,00	R\$ 34,60	R\$ 43,25	R\$ 951,50	0,26 %
5.9	96111	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	m ²	82,81	R\$ 67,64	R\$ 84,55	R\$ 7.001,58	1,93 %
6			PAVIMENTAÇÃO DA BIBLIOTECA					R\$ 36.034,83	9,91 %
6.1	020017	SBC	ATERRO COMPACTADO IMPERMEAVEL COM MEIO MECANICO CAMADAS 0,10M	m ³	62,40	R\$ 103,21	R\$ 129,01	R\$ 8.050,22	2,21 %
6.2	87747	SINAPI	CONTRAPISO/LASTRO EM CONCRETO NÃO ESTRUTURAL, PREPARO EM BETONEIRA(PARTE INTERIOR DO BLOCO(9,1X9,1M) E CALÇADA DA BLIBLIOTECA)DIM=2X(9,10X1,00M)+(2X11,10X1,00M)	m ²	124,21	R\$ 43,08	R\$ 53,85	R\$ 6.688,70	1,84 %
6.3	94962	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m ³	8,28	R\$ 308,76	R\$ 385,95	R\$ 3.195,66	0,88 %
6.4	170402	SBC	PORCELANATO 59X59 PROJETA COTTO ACETINADO ELIANE OU SIMILAR	m ²	82,81	R\$ 111,86	R\$ 139,82	R\$ 11.578,49	3,18 %
6.5	73974/001	SINAPI	PISO CIMENTADO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA) ACABAMENTO RUSTICO ESPESSURA 2CM, PREPARO MECANICO DA ARGAMASSA	m ²	41,40	R\$ 37,59	R\$ 46,98	R\$ 1.944,97	0,53 %
6.6	2267	ORSE	SOLEIRA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, L = 18 CM, E = 2 CM	m	2,40	R\$ 89,39	R\$ 111,73	R\$ 268,15	0,07 %
6.7	9542	ORSE	RODAPÉ EM PORCELANATO	m	36,40	R\$ 41,26	R\$ 51,57	R\$ 1.877,14	0,52 %



Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

6.8	89454	SINAPI	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM, (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M², SEM VÃOS, UTILIZANDO PALHETA. AF_12/2014	m²	30,00	R\$ 64,84	R\$ 81,05	R\$ 2.431,50	0,67 %
7			PAREDE (VEDAÇÕES E PLATIBANDA) BIBLIOTECA					R\$ 14.726,29	4,05 %
7.1	103356	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	134,78	R\$ 45,75	R\$ 57,18	R\$ 7.706,72	2,12 %
7.2	87878	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	269,56	R\$ 3,62	R\$ 4,52	R\$ 1.218,41	0,34 %
7.3	87547	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	259,56	R\$ 17,88	R\$ 22,35	R\$ 5.801,16	1,60 %
8			ESQUADRIAS BIBLIOTECA					R\$ 15.389,01	4,23 %
8.1	94572	SINAPI	JANELA(J1) FIXA EM ALUMINIO COM PINTURA ESPECIFICA PARA ALUMINIO NA COR VERDE, COM GRADIL DO MESMO MATERIAL PARA INSTALAÇÃO DE VIDROS FIXOS, INCLUINDO VIDRO FUMÊ 6MM E CONTRA-MARCO. (8X)J1 (4,28 X 0,40)M.	m²	13,70	R\$ 482,35	R\$ 602,93	R\$ 8.260,14	2,27 %
8.2	94572	SINAPI	JANELA(J2) FIXA EM ALUMINIO COM PINTURA ESPECIFICA PARA ALUMINIO NA COR VERDE, COM GRADIL DO MESMO MATERIAL PARA INSTALAÇÃO DE VIDROS FIXOS, INCLUINDO VIDRO FUMÊ 6MM E CONTRA-MARCO. (3X) J2 (0,30 X 2,10)M	m²	1,89	R\$ 482,35	R\$ 602,93	R\$ 1.139,53	0,31 %
8.3	94572	SINAPI	JANELA(J3) FIXA EM ALUMINIO COM PINTURA ESPECIFICA PARA ALUMINO NA COR VERDE, COM GRADIL DO MESMO MATERIAL PARA INSTALAÇÃO DE VIDROS FIXOS, INCLUINDO VIDRO FUMÊ 6MM E CONTRA-MARCO. (2X)J3 (1,20 X 2,10) M	m²	5,04	R\$ 482,35	R\$ 602,93	R\$ 3.038,76	0,84 %



Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

8.4	91341	SINAPI	PORTA (P3) DE ALUMINIO COM PINTURA ESPECIFICA PARA ALUMINIO NA COR VERDE, 0,90X2,10M, COM GRADIL DO MESMO MATERIAL PARA INSTALAÇÃO DE VIDROS FIXOS, C/ VIDRO FUMÊ 6MM, PORTAL/CAIXA, MAÇANETA E FECHADURA TIPO "TERRA-CHAVE"	m ²	3,80	R\$ 621,18	R\$ 776,47	R\$ 2.950,58	0,81 %
9			PINTURA BIBLIOTECA					R\$ 9.702,49	2,67 %
9.1	88497	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m ²	111,70	R\$ 12,27	R\$ 15,33	R\$ 1.712,36	0,47 %
9.2	88489	SINAPI	PINTURA C/ TINTA ACRILICA EM PAREDES 2 DEMÃOS COR BRANCO GELO	m ²	69,90	R\$ 12,39	R\$ 15,48	R\$ 1.082,05	0,30 %
9.3	88488	SINAPI	PINTURA C/ TINTA ACRILICA ACABAMENTO EM LAJE, (2 DEMÃOS)	m ²	41,80	R\$ 13,81	R\$ 17,26	R\$ 721,46	0,20 %
9.4	88497	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m ²	98,28	R\$ 12,27	R\$ 15,33	R\$ 1.506,63	0,41 %
9.5	88489	SINAPI	PINTURA C/ TINTA ACRILICA EM PAREDES 2 DEMÃOS COR BRANCO GELO	m ²	98,28	R\$ 12,39	R\$ 15,48	R\$ 1.521,37	0,42 %
9.6	88497	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m ²	29,24	R\$ 12,27	R\$ 15,33	R\$ 448,24	0,12 %
9.7	88489	SINAPI	PINTURA C/ TINTA ACRILICA LATEX EM PAREDES 2 DEMÃOS COR VERDE	m ²	29,24	R\$ 12,39	R\$ 15,48	R\$ 452,63	0,12 %
9.8	88497	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m ²	73,28	R\$ 12,27	R\$ 15,33	R\$ 1.123,38	0,31 %
9.9	88489	SINAPI	PINTURA C/ TINTA ACRILICA EM PAREDES 2 DEMÃOS COR AMARELO	m ²	73,28	R\$ 12,39	R\$ 15,48	R\$ 1.134,37	0,31 %
10			INSTALAÇÕES ELETRICA TELEFONE E LOGICA					R\$ 38.732,08	10,65 %
10.1	97892	SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M. AF_12/2020	UN	2,00	R\$ 286,44	R\$ 358,05	R\$ 716,10	0,20 %
10.2	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	600,00	R\$ 2,58	R\$ 3,22	R\$ 1.932,00	0,53 %



Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

10.3	91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	800,00	R\$ 5,17	R\$ 6,46	R\$ 5.168,00	1,42 %
10.4	91929	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	400,00	R\$ 7,31	R\$ 9,13	R\$ 3.652,00	1,00 %
10.5	91931	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	80,00	R\$ 9,87	R\$ 12,33	R\$ 986,40	0,27 %
10.6	92980	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	80,00	R\$ 11,51	R\$ 14,38	R\$ 1.150,40	0,32 %
10.8	7139	ORSE	PONTO PARA CABEAMENTO ESTRUTURADO EMBUTIDO, COM ELETRODUTO PVC RÍGIDO Ø 3/4" C/CABO UTP 4 PARES CAT. 6	pt	11,00	R\$ 310,61	R\$ 388,26	R\$ 4.270,86	1,17 %
10.9	C4526	SEINFRA	PATCH CABLE EXTRA-FLEXÍVEL RJ-45/RJ-45 DE 2,50M	UN	11,00	R\$ 19,89	R\$ 24,86	R\$ 273,46	0,08 %
10.10	91835	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	90,00	R\$ 9,40	R\$ 11,75	R\$ 1.057,50	0,29 %
10.11	12022	ORSE	LUMINÁRIA DE EMBUTIR ABERTA TUBO LED 2 X 32/40 W (TECNOLUX REF.FLE-8157/232 OU SIMILAR), COMPLETA	un	16,00	R\$ 299,00	R\$ 373,75	R\$ 5.980,00	1,64 %
10.12	7714	ORSE	LUMINÁRIA TIPO ARANDELA EM ALUMINIO ESCOVADO COR BRANCO, LINHA DECORATTA, MAGILUZ OU SIMILAR, INCLUSIVE LÂMPADA	un	8,00	R\$ 101,37	R\$ 126,71	R\$ 1.013,68	0,28 %
10.13	93145	SINAPI	PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	4,00	R\$ 180,41	R\$ 225,51	R\$ 902,04	0,25 %
10.14	93144	SINAPI	PONTO DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, RESIDENCIAL, INCLUINDO SUPORTE E PLACA, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	4,00	R\$ 204,40	R\$ 255,50	R\$ 1.022,00	0,28 %



Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

10.15	93141	SINAPI	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	13,00	R\$ 146,04	R\$ 182,55	R\$ 2.373,15	0,65 %
10.16	93144	SINAPI	PONTO ELÉTRICO C/ ELETRODUTO FERRO GALVANIZADO, CAIXA EM ALUMINIO FUNDIDO TIPO CONDULETE P/ INSTALAÇÃO APARENTE	UN	4,00	R\$ 204,40	R\$ 255,50	R\$ 1.022,00	0,28 %
10.17	101883	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	R\$ 613,60	R\$ 767,00	R\$ 767,00	0,21 %
10.18	83372	SINAPI	CAIXA DE MEDICAO EM ALTA TENSAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	R\$ 761,40	R\$ 951,75	R\$ 951,75	0,26 %
10.20	89865	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	12,00	R\$ 11,50	R\$ 14,37	R\$ 172,44	0,05 %
10.21	PONTOELE_002	Próprio	BASE METALICA PARA FIXAÇÃO DE ELETRODUTOS E TOMADAS	UN	14,00	R\$ 159,54	R\$ 199,42	R\$ 2.791,88	0,77 %
10.22	93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	6,00	R\$ 10,36	R\$ 12,95	R\$ 77,70	0,02 %
10.23	93657	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	3,00	R\$ 12,39	R\$ 15,48	R\$ 46,44	0,01 %
10.24	93659	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	1,00	R\$ 19,92	R\$ 24,90	R\$ 24,90	0,01 %
10.25	96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	3,00	R\$ 96,61	R\$ 120,76	R\$ 362,28	0,10 %
10.26	96973	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	20,00	R\$ 53,68	R\$ 67,10	R\$ 1.342,00	0,37 %
10.27	96977	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA, SEM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	10,00	R\$ 54,09	R\$ 67,61	R\$ 676,10	0,19 %
11			SANITÁRIOS, DEPÓSITOS					R\$ 50.512,06	13,89 %
11.1			FUNDAÇÕES					R\$ 5.889,16	1,62 %



Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

11.1.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	m³	5,01	R\$ 55,97	R\$ 69,96	R\$ 350,49	0,10 %
11.1.2	92779	SINAPI	ARMAÇÃO AÇO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) - FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	120,00	R\$ 12,11	R\$ 15,13	R\$ 1.815,60	0,50 %
11.1.3	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	0,50	R\$ 412,35	R\$ 515,43	R\$ 257,71	0,07 %
11.1.4	7692	ORSE	LANÇAMENTO DE CONCRETO SIMPLES FABRICADO NA OBRA, INCLUSIVE ADENSAMENTO E ACABAMENTO EM PEÇAS DA SUPERESTRUTURA	m³	0,50	R\$ 40,45	R\$ 50,56	R\$ 25,28	0,01 %
11.1.5	00000005	Próprio	BALDRAME EM ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA CIMENTO E AREIA	m³	3,00	R\$ 600,06	R\$ 750,07	R\$ 2.250,21	0,62 %
11.1.6	92423	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	10,00	R\$ 56,94	R\$ 71,17	R\$ 711,70	0,20 %
11.1.7	98562	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE FLOREIRA OU VIGA BALDRAME COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2 CM. AF_06/2018	m²	11,00	R\$ 34,78	R\$ 43,47	R\$ 478,17	0,13 %
11.2			COBERTURA					R\$ 3.238,00	0,89 %
11.2.1	9341	ORSE	CONE OCTAGONAL P/ COBERTURA DO DEPÓSITO E SANITÁRIOS, FABRICADOS EM FIBRA DE VIDRO, PINTADOS NAS CORES INDICADAS, CONFORME PROJETO	un	2,00	R\$ 1.228,39	R\$ 1.535,48	R\$ 3.070,96	0,84 %
11.2.2	89711	SINAPI	DUTOS DE VENTILAÇÃO COM TUBOS DE PVC BRANCO D=40MM, EXECUTADOS ACIMA DA LAJE DE COBERTURA DO DEPOSITO E BANHEIRO	M	8,00	R\$ 16,71	R\$ 20,88	R\$ 167,04	0,05 %
11.3			PAVIMENTAÇÃO					R\$ 4.144,48	1,14 %
11.3.1	020017	SBC	ATERRO COMPACTADO IMPERMEAVEL COM MEIO MECANICO CAMADAS 0,10M	m³	15,00	R\$ 103,21	R\$ 129,01	R\$ 1.935,15	0,53 %
11.3.2	87747	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	m²	15,00	R\$ 43,08	R\$ 53,85	R\$ 807,75	0,22 %



Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

11.3.3	73974/001	SINAPI	PISO CIMENTADO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA) ACABAMENTO RUSTICO ESPESSURA 2CM, PREPARO MECANICO DA ARGAMASSA	m ²	10,00	R\$ 37,59	R\$ 46,98	R\$ 469,80	0,13 %
11.3.4	4639	ORSE	SOLEIRA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, L = 22 CM, E = 2 CM	m	1,80	R\$ 103,42	R\$ 129,27	R\$ 232,68	0,06 %
11.3.5	170402	SBC	PORCELANATO 59X59 PROJETA COTTO ACETINADO ELIANE OU SIMILAR	m ²	5,00	R\$ 111,86	R\$ 139,82	R\$ 699,10	0,19 %
11.4			PAINÉIS, PAREDES E REVESTIMENTOS					R\$ 10.549,16	2,90 %
11.4.1	103356	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m ²	48,51	R\$ 45,75	R\$ 57,18	R\$ 2.773,80	0,76 %
11.4.2	87873	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m ²	97,02	R\$ 5,99	R\$ 7,48	R\$ 725,70	0,20 %
11.4.3	1989	ORSE	PEITORIL GRANITO CINZA POLIDO, C/ LARGURA = 22 CM, ESP = 2 CM	m	0,50	R\$ 118,03	R\$ 147,53	R\$ 73,76	0,02 %
11.4.4	87547	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m ²	97,02	R\$ 17,88	R\$ 22,35	R\$ 2.168,39	0,60 %
11.4.5	4441	ORSE	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, 10 X 10 CM, ELIZABETH, LINHA LUX CARDINAL, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO - REV 04	m ²	39,56	R\$ 66,36	R\$ 82,95	R\$ 3.281,50	0,90 %
11.4.6	74202/002	SINAPI	LAJE PRE-MOLDADA P/PISO, SOBRECARGA 200KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 4CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	m ²	6,00	R\$ 108,63	R\$ 135,78	R\$ 814,68	0,22 %



Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

11.4.7	5064	ORSE	RODAPÉ CERÂMICO 8,5 X 41 CM, ELIANE, LINHA CARGO PLUS BONE, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-I, REJUNTADO (OU SIMILAR)	m	9,00	R\$ 18,14	R\$ 22,67	R\$ 204,03	0,06 %
11.4.7	96111	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	m ²	6,00	R\$ 67,64	R\$ 84,55	R\$ 507,30	0,14 %
11.5			ESQUADRIAS					R\$ 3.013,63	0,83 %
11.5.1	91341	SINAPI	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PORTA (P1) EM ALUMÍNIO NATURAL C/ VENEZIANA FIXA, ESPECIFICA PARA ALUMINO NA COR AZUL, 0,80 X 2,10M PARA WC	m ²	1,89	R\$ 621,18	R\$ 776,47	R\$ 1.467,52	0,40 %
11.5.2	91341	SINAPI	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PORTA (P2) EM ALUMÍNIO NATURAL C/ VENEZIANA FIXA, ESPECIFICA PARA ALUMINO NA COR AMARELA, 0,60 X 2,10M P/DEPÓSITO.	m ²	1,47	R\$ 621,18	R\$ 776,47	R\$ 1.141,41	0,31 %
11.5.3	94569	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO MAXIM-AR, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO (EXCLUSIVE CONTRAMARCO), COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	m ²	0,50	R\$ 647,53	R\$ 809,41	R\$ 404,70	0,11 %
11.6			INSTALAÇÕES ELETRICA					R\$ 2.454,96	0,68 %
11.6.1	97892	SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M. AF_12/2020	UN	2,00	R\$ 286,44	R\$ 358,05	R\$ 716,10	0,20 %
11.6.2	93145	SINAPI	PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	2,00	R\$ 180,41	R\$ 225,51	R\$ 451,02	0,12 %
11.6.3	93144	SINAPI	PONTO DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, RESIDENCIAL, INCLUINDO SUPORTE E PLACA, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	4,00	R\$ 204,40	R\$ 255,50	R\$ 1.022,00	0,28 %



Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

11.6.4	4896	ORSE	LUMINÁRIA CALHA SOBREPOR P/LAMP.FLUORESCENTE 1X20W, COMPLETA, INCL.REATOR PARTIDA RÁPIDA E LAMPADA	un	2,00	R\$ 106,34	R\$ 132,92	R\$ 265,84	0,07 %
11.7			INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS					R\$ 19.021,01	5,23 %
11.7.1	102622	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1,00	R\$ 604,86	R\$ 756,07	R\$ 756,07	0,21 %
11.7.2	74144/002	SINAPI	SUPORTE APOIO CAIXA D AGUA BARROTOS MADEIRA DE 1	UN	4,00	R\$ 62,58	R\$ 78,22	R\$ 312,88	0,09 %
11.7.4	89987	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	2,00	R\$ 92,03	R\$ 115,03	R\$ 230,06	0,06 %
11.7.5	72789	SINAPI	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL COM FLANGES LIVRES PARA CAIXA D'AGUA 25MMX3/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	R\$ 19,62	R\$ 24,52	R\$ 49,04	0,01 %
11.7.6	74104/001	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTO COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPÁ PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECÇÃO	UN	3,00	R\$ 172,18	R\$ 215,22	R\$ 645,66	0,18 %
11.7.7	11150	ORSE	BANCADA EM GRANITO VERDE UBATUBA, E = 2CM	m ²	0,65	R\$ 565,88	R\$ 707,35	R\$ 459,77	0,13 %
11.7.8	86938	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,00	R\$ 513,63	R\$ 642,03	R\$ 642,03	0,18 %
11.7.9	190884	SBC	ASSENTO SANITARIO ELEVADO ALMOFADADO 16,5CM - ASTRA	UN	1,00	R\$ 253,95	R\$ 317,43	R\$ 317,43	0,09 %
11.7.9	190490	SBC	VASO SANIT. CONVEN. S/ABERTURA FRONTAL ACESSO CONFORT-INCEPA	UN	1,00	R\$ 760,45	R\$ 950,56	R\$ 950,56	0,26 %
11.7.10	13115	ORSE	BARRA DE APOIO, PARA VASO SANITÁRIO, DUPLA, ARTICULADA, DIREITA OU ESQUERDA, EM AÇO INOX, L= 70CM, D=1 1/4"	un	1,00	R\$ 780,55	R\$ 975,68	R\$ 975,68	0,27 %



Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

11.7.11	9173	ORSE	DUCHA MANUAL COM REGISTRO, LINHA ASPEN, REF. 1984 C35 ACT, DA DECA OU SIMILAR	un	1,00	R\$ 214,59	R\$ 268,23	R\$ 268,23	0,07 %
11.7.12	74125/001	SINAPI	ESPELHO CRISTAL ESPESSURA 4MM, COM MOLDURA DE MADEIRA	m ²	0,60	R\$ 670,09	R\$ 837,61	R\$ 502,56	0,14 %
11.7.13	180485	SEDOP	FOSSA SEPTICA CONC.ARM.D=1,60M P=2,75M CAP=40 PESSOAS	UN	1,00	R\$ 4.792,32	R\$ 5.990,40	R\$ 5.990,40	1,65 %
11.7.14	98094	SINAPI	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8 X 1,4 X 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,2 M ² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1,00	R\$ 2.025,51	R\$ 2.531,88	R\$ 2.531,88	0,70 %
11.7.15	1679	ORSE	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 40 MM (LAVATÓRIOS, MICTÓRIOS, RALOS SIFONADOS, ETC...)	un	1,00	R\$ 77,56	R\$ 96,95	R\$ 96,95	0,03 %
11.7.16	1678	ORSE	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 50 MM (PIAS DE COZINHA, MÁQUINAS DE LAVAR, ETC...)	un	1,00	R\$ 125,56	R\$ 156,95	R\$ 156,95	0,04 %
11.7.17	1683	ORSE	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 100 MM (VASO SANITÁRIO)	pt	1,00	R\$ 128,59	R\$ 160,73	R\$ 160,73	0,04 %
11.7.18	1200	ORSE	PONTO DE ÁGUA FRIA EMBUTIDO, C/MATERIAL PVC RÍGIDO SOLDÁVEL Ø 25MM	un	5,00	R\$ 109,93	R\$ 137,41	R\$ 687,05	0,19 %
11.7.20	89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	12,00	R\$ 49,19	R\$ 61,48	R\$ 737,76	0,20 %
11.7.22	89711	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	6,00	R\$ 16,71	R\$ 20,88	R\$ 125,28	0,03 %
11.7.23	89712	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	12,00	R\$ 25,78	R\$ 32,22	R\$ 386,64	0,11 %
11.7.24	89985	SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	2,00	R\$ 87,21	R\$ 109,01	R\$ 218,02	0,06 %



Serviço Social da Indústria

PELO FUTURO DO TRABALHO

11.7.25	89984	SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	1,00	R\$ 83,33	R\$ 104,16	R\$ 104,16	0,03 %
11.7.26	11232	ORSE	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATÓRIO TEMPORIZADA BICA BAIXA	un	2,00	R\$ 116,33	R\$ 145,41	R\$ 290,82	0,08 %
11.7.27	89355	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	12,00	R\$ 14,86	R\$ 18,57	R\$ 222,84	0,06 %
11.7.28	89356	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	24,00	R\$ 17,73	R\$ 22,16	R\$ 531,84	0,15 %
11.7.29	89357	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	12,00	R\$ 26,65	R\$ 33,31	R\$ 399,72	0,11 %
11.7.30	89448	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	12,00	R\$ 18,00	R\$ 22,50	R\$ 270,00	0,07 %
11.8			PINTURA					R\$ 2.201,66	0,61 %
11.8.1	88497	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m ²	71,46	R\$ 12,27	R\$ 15,33	R\$ 1.095,48	0,30 %
11.8.2	88489	SINAPI	PINTURA C/ ACRÍLICO ACABAMENTO ACETINADO EM PAREDE, S/ MASSA E SELADOR (2 DEMÃOS) COR AZUL (BANHEIRO)	m ²	40,58	R\$ 12,39	R\$ 15,48	R\$ 628,17	0,17 %
11.8.3	88489	SINAPI	PINTURA C/ ACRÍLICO ACABAMENTO ACETINADO EM PAREDE, S/ MASSA E SELADOR (2 DEMÃOS) COR AMARELO (DEPOSITO)	m ²	20,26	R\$ 12,39	R\$ 15,48	R\$ 313,62	0,09 %
11.8.4	88489	SINAPI	PINTURA C/ ACRÍLICO ACABAMENTO ACETINADO EM PAREDE, S/ MASSA E SELADOR (2 DEMÃOS) COR LARANJA(CONES)	m ²	10,62	R\$ 12,39	R\$ 15,48	R\$ 164,39	0,05 %
12			SERVIÇOS COMPLEMENTARES					R\$ 79.370,35	21,83 %
12.1			DIVERSOS					R\$ 2.455,57	0,68 %
12.1.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	m ³	6,40	R\$ 55,97	R\$ 69,96	R\$ 447,74	0,12 %



Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

12.1.2	94962	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m³	0,70	R\$ 308,76	R\$ 385,95	R\$ 270,16	0,07 %
12.1.3	00000004	Próprio	ALICERCE EM ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA CIMENTO E AREIA	m³	3,00	R\$ 424,92	R\$ 531,15	R\$ 1.593,45	0,44 %
12.1.4	96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m³	3,40	R\$ 33,94	R\$ 42,42	R\$ 144,22	0,04 %
12.2			ESTRUTURA (SAPATA, ESPERA PILAR, PILAR E CINTA) E MURO FRONTAL					R\$ 30.961,63	8,51 %
12.2.1	74254/002	SINAPI	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) - FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	210,45	R\$ 14,85	R\$ 18,56	R\$ 3.905,95	1,07 %
12.2.2	74138/002	SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=20MPA, INCLUSIVE LANCAMENTO E ADENSAMENTO	m³	4,00	R\$ 558,28	R\$ 697,85	R\$ 2.791,40	0,77 %
12.2.3	92423	SINAPI	FORMA CHAPA RESINADA E=12MM PARA SAPATA, ESPERA PILAR, PILAR E CINTA, C/ REAPROVEITAMENTO 2X	m²	22,50	R\$ 56,94	R\$ 71,17	R\$ 1.601,32	0,44 %
12.2.5	87484	SINAPI	MURO(H=2,5M)ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m²	120,00	R\$ 56,75	R\$ 70,93	R\$ 8.511,60	2,34 %
12.2.6	87878	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	262,50	R\$ 3,62	R\$ 4,52	R\$ 1.186,50	0,33 %
12.2.7	87547	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	262,50	R\$ 17,88	R\$ 22,35	R\$ 5.866,87	1,61 %
12.2.8	95623	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA , DUAS DEMÃOS. AF_11/2016	m²	262,50	R\$ 9,37	R\$ 11,71	R\$ 3.073,87	0,85 %



Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

12.2.9	88497	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m ²	262,50	R\$ 12,27	R\$ 15,33	R\$ 4.024,12	1,11 %
12.3			TELA SOLDADA PLASTIFICADA					R\$ 16.557,19	4,55 %
12.3.1	95952	SINAPI	PILARETES NO MURO PARA COLOCAÇÃO DA TELA SOLDADA PLASTIFICADA	m ³	0,36	R\$ 2.211,61	R\$ 2.764,51	R\$ 995,22	0,27 %
12.3.2	9035	ORSE	GRADIL NYLOFOR 3D, MALHA 20X5CM, Ø 5MM 250X243 CM, PINTURA BRANCA, VERDE E PRETA, BELGO OU SIMILAR, INCLUSIVE POSTES (SECÇÃO 60X40MM E ACESSÓRIOS	m ²	30,00	R\$ 383,07	R\$ 478,83	R\$ 14.364,90	3,95 %
12.3.3	9035	ORSE	PORTÃO METÁLICO COMPLETO CONFECCIONADO EM ESTRUTURA DE ALUMINIO E GRADYL 3D	m ²	2,50	R\$ 383,07	R\$ 478,83	R\$ 1.197,07	0,33 %
12.4			PASSEIO EXTERNO					R\$ 29.395,96	8,08 %
12.4.1	020017	SBC	ATERRO COMPACTADO IMPERMEAVEL COM MEIO MECANICO CAMADAS 0,10M	m ³	31,85	R\$ 103,21	R\$ 129,01	R\$ 4.108,96	1,13 %
12.4.2	87620	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_06/2014	m ²	186,63	R\$ 24,82	R\$ 31,02	R\$ 5.789,26	1,59 %
12.4.3	73974/001	SINAPI	PISO CIMENTADO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA) ACABAMENTO RUSTICO ESPESSURA 2CM, PREPARO MECANICO DA ARGAMASSA	m ²	186,63	R\$ 37,59	R\$ 46,98	R\$ 8.767,87	2,41 %
12.4.4	102491	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m ²	186,63	R\$ 15,13	R\$ 18,91	R\$ 3.529,17	0,97 %
12.4.5	94277	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X08X08X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016	M	20,00	R\$ 41,09	R\$ 51,36	R\$ 1.027,20	0,28 %



Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA – LOTE 3

**SESI-SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA
CONSTRUÇÃO DA INDUSTRIA DO CONHECIMENTO DE SUCUPIRA DO NORTE
ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS**

BDI Padrão - 25,00%

**HORISTA=87,4%
MENSALISTA=49,76%**

DATA REFERÊNCIA TÉCNICA: JUNHO/2022

Orçamento Sintético									
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 22.260,60	6,05 %
1.1	98459	SINAPI	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018	m²	30,00	R\$ 132,08	R\$ 165,10	R\$ 4.953,00	1,35 %
1.2	PREFEITURA	Próprio	TAXAS DE PREFEITURA ALVARÁ _ CONSTRUÇÃO COMERCIAL	m²	100,00	R\$ 3,00	R\$ 3,75	R\$ 375,00	0,10 %
1.3	50	ORSE	Locação de construção de edificação até 200m2, inclusive execução de gabarito de madeira	m²	100,00	R\$ 8,84	R\$ 11,05	R\$ 1.105,00	0,30 %
1.4	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m²	3,00	R\$ 532,28	R\$ 665,35	R\$ 1.996,05	0,54 %
1.5	93209	SINAPI	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM ALVENARIA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF_02/2016	m²	4,00	R\$ 900,92	R\$ 1.126,15	R\$ 4.504,60	1,22 %
1.6	93213	SINAPI	EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM ALVENARIA	m²	4,00	R\$ 954,89	R\$ 1.193,61	R\$ 4.774,44	1,30 %
1.7	CREA/CAU	Próprio	TAXA DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA _ CREA/CAU	UN	1,00	R\$ 250,00	R\$ 312,50	R\$ 312,50	0,08 %
1.8	9416	ORSE	Instalação provisória de energia elétrica, aerea, trifasica, em poste galvanizado, exclusive fornecimento do medidor	un	1,00	R\$ 1.593,65	R\$ 1.992,06	R\$ 1.992,06	0,54 %
1.9	6096	ORSE	Ligação Predial de Água em Mureta de Concreto, Provisória ou Definitiva, com Fornecimento de Material, inclusive Mureta e Hidrômetro, Rede DN 50mm	UN	1,00	R\$ 579,67	R\$ 724,58	R\$ 724,58	0,20 %
1.10			DEMOLIÇÕES					R\$ 1.523,37	0,41 %
1.10.1	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m³	4,00	R\$ 37,13	R\$ 46,41	R\$ 185,64	0,05 %



Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

1.10.2	98531	SINAPI	CORTE RASO E RECORTE DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,60 M.AF_05/2018	UN	3,00	R\$ 218,88	R\$ 273,60	R\$ 820,80	0,22 %
1.10.3	98527	SINAPI	REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,40 M E MENOR QUE 0,60 M.AF_05/2018	UN	3,00	R\$ 137,85	R\$ 172,31	R\$ 516,93	0,14 %
2			ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA					R\$ 12.566,20	3,41 %
2.1	ADMLOCAL	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	MES	4,00	R\$ 2.513,24	R\$ 3.141,55	R\$ 12.566,20	3,41 %
3			FUNDAÇÕES BIBLIOTECA					R\$ 17.453,57	4,74 %
3.1			MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES					R\$ 4.845,29	1,32 %
3.1.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	m ³	17,37	R\$ 55,97	R\$ 69,96	R\$ 1.215,20	0,33 %
3.1.2	94968	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m ³	0,75	R\$ 307,65	R\$ 384,56	R\$ 288,42	0,08 %
3.1.3	96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m ³	13,50	R\$ 33,94	R\$ 42,42	R\$ 572,67	0,16 %
3.1.4	73859/002	SINAPI	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO	m ²	300,00	R\$ 1,13	R\$ 1,41	R\$ 423,00	0,11 %
3.1.5	11472	ORSE	Regularização manual e compactação com placa vibratória	m ²	300,00	R\$ 6,26	R\$ 7,82	R\$ 2.346,00	0,64 %
3.2			SAPATAS EM CONCRETO ARMADO					R\$ 2.723,77	0,74 %
3.2.1	96547	SINAPI	ARMAÇAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) - FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	55,10	R\$ 12,17	R\$ 15,21	R\$ 838,07	0,23 %
3.2.2	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m ³	2,20	R\$ 412,35	R\$ 515,43	R\$ 1.133,94	0,31 %
3.2.3	7692	ORSE	Lançamento de concreto simples fabricado na obra, inclusive adensamento e acabamento em peças da superestrutura	m ³	2,20	R\$ 40,45	R\$ 50,56	R\$ 111,23	0,03 %



Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

3.2.4	92423	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m ²	9,00	R\$ 56,94	R\$ 71,17	R\$ 640,53	0,17 %
3.3			VIGAS DE FUNDAÇÃO					R\$ 7.645,25	2,08 %
3.3.1	92779	SINAPI	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) - FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	116,10	R\$ 12,11	R\$ 15,13	R\$ 1.756,59	0,48 %
3.3.2	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m ³	2,25	R\$ 412,35	R\$ 515,43	R\$ 1.159,71	0,31 %
3.3.3	7692	ORSE	Lançamento de concreto simples fabricado na obra, inclusive adensamento e acabamento em peças da superestrutura	m ³	2,25	R\$ 40,45	R\$ 50,56	R\$ 113,76	0,03 %
3.3.4	92423	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m ²	28,20	R\$ 56,94	R\$ 71,17	R\$ 2.006,99	0,55 %
3.3.5	98562	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE FLOREIRA OU VIGA BALDRAME COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2 CM. AF_06/2018	m ²	60,00	R\$ 34,78	R\$ 43,47	R\$ 2.608,20	0,71 %
3.4			ESPERA DE PILARES					R\$ 2.239,26	0,61 %
3.4.1	92779	SINAPI	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) - FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	80,40	R\$ 12,11	R\$ 15,13	R\$ 1.216,45	0,33 %
3.4.2	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m ³	0,60	R\$ 412,35	R\$ 515,43	R\$ 309,25	0,08 %



Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

3.4.3	7692	ORSE	Lançamento de concreto simples fabricado na obra, inclusive adensamento e acabamento em peças da superestrutura	m ³	0,60	R\$ 40,45	R\$ 50,56	R\$ 30,33	0,01 %
3.4.4	92423	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m ²	9,60	R\$ 56,94	R\$ 71,17	R\$ 683,23	0,19 %
4			SUPERESTRUTURA BIBLIOTECA					R\$ 29.993,98	8,15 %
4.1.1			PILARES EM CONCRETO ARMADO					R\$ 5.093,79	1,38 %
4.1.1.1	92779	SINAPI	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) - FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	163,90	R\$ 12,11	R\$ 15,13	R\$ 2.479,80	0,67 %
4.1.1.2	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m ³	1,50	R\$ 412,35	R\$ 515,43	R\$ 773,14	0,21 %
4.1.1.3	7692	ORSE	Lançamento de concreto simples fabricado na obra, inclusive adensamento e acabamento em peças da superestrutura	m ³	1,50	R\$ 40,45	R\$ 50,56	R\$ 75,84	0,02 %
4.1.1.4	92423	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m ²	24,80	R\$ 56,94	R\$ 71,17	R\$ 1.765,01	0,48 %
4.1.2			VIGAS EM CONCRETO ARMADO					R\$ 14.852,60	4,03 %
4.1.2.1	92779	SINAPI	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) - FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	458,90	R\$ 12,11	R\$ 15,13	R\$ 6.943,15	1,89 %
4.1.2.2	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m ³	5,60	R\$ 412,35	R\$ 515,43	R\$ 2.886,40	0,78 %



Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

4.1.2.3	7692	ORSE	Lançamento de concreto simples fabricado na obra, inclusive adensamento e acabamento em peças da superestrutura	m ³	5,60	R\$ 40,45	R\$ 50,56	R\$ 283,13	0,08 %
4.1.2.4	92423	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m ²	66,60	R\$ 56,94	R\$ 71,17	R\$ 4.739,92	1,29 %
4.1.3			LAJE MARQUISE					R\$ 6.494,15	1,76 %
4.1.3.1	92779	SINAPI	ARMAÇAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) - FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	111,40	R\$ 12,11	R\$ 15,13	R\$ 1.685,48	0,46 %
4.1.3.2	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m ³	3,00	R\$ 412,35	R\$ 515,43	R\$ 1.546,29	0,42 %
4.1.3.3	7692	ORSE	Lançamento de concreto simples fabricado na obra, inclusive adensamento e acabamento em peças da superestrutura	m ³	3,00	R\$ 40,45	R\$ 50,56	R\$ 151,68	0,04 %
4.1.3.4	92423	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m ²	30,00	R\$ 56,94	R\$ 71,17	R\$ 2.135,10	0,58 %
4.1.3.5	3474	ORSE	Escoramento em madeira p/ edificações c/ vigas e lajes maciças, 03 usos	m ²	30,00	R\$ 26,02	R\$ 32,52	R\$ 975,60	0,26 %
4.1.4			Pilarete em concreto armado para fechamento da alvenaria da platibanda dimensões (12x12)cm					R\$ 1.699,47	0,46 %
4.1.4.1	95954	SINAPI	Pilarete em concreto armado para fechamento da alvenaria da platibanda dimensões (12x12)cm	m ³	0,55	R\$ 2.471,97	R\$ 3.089,96	R\$ 1.699,47	0,46 %
4.1.5			Cintas em concreto armado para amarração da alvenaria da platibanda dimensões (10x15)cm					R\$ 1.853,97	0,50 %



Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

4.1.5.1	95954	SINAPI	Cintas em concreto armado para amarração da alvenaria da platibanda dimensões (10x15)cm	m ³	0,60	R\$ 2.471,97	R\$ 3.089,96	R\$ 1.853,97	0,50 %
5			COBERTURA BIBLIOTECA					R\$ 36.352,21	9,87 %
5.1	9078	ORSE	Calha em chapa de alumínio, desenvolvimento 80 cm	m	23,00	R\$ 116,59	R\$ 145,73	R\$ 3.351,79	0,91 %
5.3	92562	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 10 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	UN	4,00	R\$ 2.472,83	R\$ 3.091,03	R\$ 12.364,12	3,36 %
5.4	92543	SINAPI	Estrutura de madeira de lei primeira qualidade, serrada, não aparelhada, para telhas onduladas, vãos de 7m até 10m	m ²	110,00	R\$ 25,45	R\$ 31,81	R\$ 3.499,10	0,95 %
5.6	84035	SINAPI	COBERTURA COM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA, ESPESSURA 8 MM, INCLUINDO ACESSÓRIOS, EXCLUINDO MADEIRAMENTO	m ²	110,00	R\$ 58,42	R\$ 73,02	R\$ 8.032,20	2,18 %
5.7	89512	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	M	14,00	R\$ 65,83	R\$ 82,28	R\$ 1.151,92	0,31 %
5.8	304	ORSE	Rufo de concreto armado fck=20mpa l=30cm e h=5cm	m	22,00	R\$ 34,60	R\$ 43,25	R\$ 951,50	0,26 %
5.9	96111	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	m ²	82,81	R\$ 67,64	R\$ 84,55	R\$ 7.001,58	1,90 %
6			PAVIMENTAÇÃO DA BIBLIOTECA					R\$ 37.490,38	10,18 %
6.1	020017	SBC	ATERRO COMPACTADO IMPERMEAVEL COM MEIO MECANICO CAMADAS 0,10m	m ³	67,40	R\$ 103,21	R\$ 129,01	R\$ 8.695,27	2,36 %
6.2	87747	SINAPI	Contrapiso/Lastro em concreto não estrutural, preparo em betoneira (parte interior do bloco (9,1x9,1m) e calçada da biblioteca) dim=2x(9,10x1,00m)+(2x11,10x1,00m)	m ²	124,21	R\$ 43,08	R\$ 53,85	R\$ 6.688,70	1,82 %
6.3	94962	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m ³	8,28	R\$ 308,76	R\$ 385,95	R\$ 3.195,66	0,87 %
6.4	170402	SBC	PORCELANATO 59X59 PROJETA COTTO ACETINADO ELIANE OU SIMILAR	m ²	82,81	R\$ 111,86	R\$ 139,82	R\$ 11.578,49	3,14 %



Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

6.5	73974/001	SINAPI	PISO CIMENTADO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA) ACABAMENTO RUSTICO ESPESSURA 2CM, PREPARO MECANICO DA ARGAMASSA	m ²	41,40	R\$ 37,59	R\$ 46,98	R\$ 1.944,97	0,53 %
6.6	2267	ORSE	Soleira em granito cinza andorinha, l = 18 cm, e = 2 cm	m	2,40	R\$ 89,39	R\$ 111,73	R\$ 268,15	0,07 %
6.7	9542	ORSE	Rodapé em PORCELANATO	m	36,40	R\$ 41,26	R\$ 51,57	R\$ 1.877,14	0,51 %
6.8	89454	SINAPI	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM, (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M ² , SEM VÃOS, UTILIZANDO PALHETA. AF_12/2014	m ²	40,00	R\$ 64,84	R\$ 81,05	R\$ 3.242,00	0,88 %
7			PAREDE (VEDAÇÕES E PLATIBANDA) BIBLIOTECA					R\$ 14.726,29	4,00 %
7.1	103356	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m ²	134,78	R\$ 45,75	R\$ 57,18	R\$ 7.706,72	2,09 %
7.2	87878	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m ²	269,56	R\$ 3,62	R\$ 4,52	R\$ 1.218,41	0,33 %
7.3	87547	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m ²	259,56	R\$ 17,88	R\$ 22,35	R\$ 5.801,16	1,58 %
8			ESQUADRIAS BIBLIOTECA					R\$ 15.389,01	4,18 %
8.1	94572	SINAPI	Janela(J1) fixa em alumínio com pintura especifica para alumínio na cor verde, com gradil do mesmo material para instalação de vidros fixos, incluindo vidro fumê 6mm e contra-marco. (8X)J1 (4,28 X 0,40)m.	m ²	13,70	R\$ 482,35	R\$ 602,93	R\$ 8.260,14	2,24 %
8.2	94572	SINAPI	Janela(J2) fixa em alumínio com pintura especifica para alumínio na cor verde, com gradil do mesmo material para instalação de vidros fixos, incluindo vidro fumê 6mm e contra-marco. (3X) J2 (0,30 X 2,10)m	m ²	1,89	R\$ 482,35	R\$ 602,93	R\$ 1.139,53	0,31 %



Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

8.3	94572	SINAPI	Janela(J3) fixa em alumínio com pintura especifica para alumino na cor verde, com gradil do mesmo material para instalação de vidros fixos, incluindo vidro fumê 6mm e contra-marco. (2X)J3 (1,20 X 2,10) m	m²	5,04	R\$ 482,35	R\$ 602,93	R\$ 3.038,76	0,83 %
8.4	91341	SINAPI	Porta (P3) de alumínio com pintura especifica para alumínio na cor verde, 0,90x2,10m, com gradil do mesmo material para instalação de vidros fixos, c/ vidro fumê 6mm, portal/caixa, maçaneta e fechadura tipo "terra-chave"	m²	3,80	R\$ 621,18	R\$ 776,47	R\$ 2.950,58	0,80 %
9			PINTURA BIBLIOTECA					R\$ 9.702,49	2,64 %
9.1	88497	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	111,70	R\$ 12,27	R\$ 15,33	R\$ 1.712,36	0,47 %
9.2	88489	SINAPI	Pintura c/ tinta acrilica em paredes 2 demãos cor branco gelo	m²	69,90	R\$ 12,39	R\$ 15,48	R\$ 1.082,05	0,29 %
9.3	88488	SINAPI	Pintura c/ TINTA acrilica acabamento em laje, (2 demãos)	m²	41,80	R\$ 13,81	R\$ 17,26	R\$ 721,46	0,20 %
9.4	88497	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	98,28	R\$ 12,27	R\$ 15,33	R\$ 1.506,63	0,41 %
9.5	88489	SINAPI	Pintura c/ tinta acrilica em paredes 2 demãos cor branco gelo	m²	98,28	R\$ 12,39	R\$ 15,48	R\$ 1.521,37	0,41 %
9.6	88497	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	29,24	R\$ 12,27	R\$ 15,33	R\$ 448,24	0,12 %
9.7	88489	SINAPI	Pintura c/ tinta acrilica latex em paredes 2 demãos cor verde	m²	29,24	R\$ 12,39	R\$ 15,48	R\$ 452,63	0,12 %
9.8	88497	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	73,28	R\$ 12,27	R\$ 15,33	R\$ 1.123,38	0,31 %
9.9	88489	SINAPI	Pintura c/ tinta acrilica em paredes 2 demãos cor amarelo	m²	73,28	R\$ 12,39	R\$ 15,48	R\$ 1.134,37	0,31 %
10			INSTALAÇÕES ELETRICA TELEFONE E LOGICA					R\$ 38.739,10	10,52 %
10.1	97892	SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M. AF_12/2020	UN	2,00	R\$ 286,44	R\$ 358,05	R\$ 716,10	0,19 %



Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

10.2	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	600,00	R\$ 2,58	R\$ 3,22	R\$ 1.932,00	0,52 %
10.3	91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	800,00	R\$ 5,17	R\$ 6,46	R\$ 5.168,00	1,40 %
10.4	91929	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	400,00	R\$ 7,31	R\$ 9,13	R\$ 3.652,00	0,99 %
10.5	91931	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	80,00	R\$ 9,87	R\$ 12,33	R\$ 986,40	0,27 %
10.6	92980	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	80,00	R\$ 11,51	R\$ 14,38	R\$ 1.150,40	0,31 %
10.8	7139	ORSE	Ponto para cabeamento estruturado embutido, com eletroduto pvc rígido Ø 3/4" c/cabo UTP 4 pares cat. 6	pt	11,00	R\$ 310,61	R\$ 388,26	R\$ 4.270,86	1,16 %
10.9	C4526	SEINFRA	PATCH CABLE EXTRA-FLEXÍVEL RJ-45/RJ-45 DE 2,50m	UN	11,00	R\$ 19,89	R\$ 24,86	R\$ 273,46	0,07 %
10.10	91835	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	90,00	R\$ 9,40	R\$ 11,75	R\$ 1.057,50	0,29 %
10.11	12022	ORSE	Luminária de embutir aberta tubo led 2 x 32/40 w (tecnolux ref.fle-8157/232 ou similar), completa	un	16,00	R\$ 299,00	R\$ 373,75	R\$ 5.980,00	1,62 %
10.12	7714	ORSE	Luminária tipo arandela em alumínio escovado cor branco, linha Decoratta, Magiluz ou similar, inclusive lâmpada	un	8,00	R\$ 101,37	R\$ 126,71	R\$ 1.013,68	0,28 %
10.13	93145	SINAPI	PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	4,00	R\$ 180,41	R\$ 225,51	R\$ 902,04	0,24 %



Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

10.14	93144	SINAPI	PONTO DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, RESIDENCIAL, INCLUINDO SUPORTE E PLACA, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	4,00	R\$ 204,40	R\$ 255,50	R\$ 1.022,00	0,28 %
10.15	93141	SINAPI	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	13,00	R\$ 146,04	R\$ 182,55	R\$ 2.373,15	0,64 %
10.16	93144	SINAPI	Ponto elétrico c/ eletroduto ferro galvanizado, caixa em alumínio fundido tipo condutele p/ instalação aparente	UN	4,00	R\$ 204,40	R\$ 255,50	R\$ 1.022,00	0,28 %
10.17	101883	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	R\$ 613,60	R\$ 767,00	R\$ 767,00	0,21 %
10.18	83372	SINAPI	CAIXA DE MEDICAO EM ALTA TENSAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	R\$ 767,02	R\$ 958,77	R\$ 958,77	0,26 %
10.20	89865	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	12,00	R\$ 11,50	R\$ 14,37	R\$ 172,44	0,05 %
10.21	PONTOELE_002	Próprio	BASE METALICA PARA FIXAÇÃO DE ELETRODUTOS E TOMADAS	UN	14,00	R\$ 159,54	R\$ 199,42	R\$ 2.791,88	0,76 %
10.22	93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	6,00	R\$ 10,36	R\$ 12,95	R\$ 77,70	0,02 %
10.23	93657	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	3,00	R\$ 12,39	R\$ 15,48	R\$ 46,44	0,01 %
10.24	93659	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	1,00	R\$ 19,92	R\$ 24,90	R\$ 24,90	0,01 %
10.25	96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	3,00	R\$ 96,61	R\$ 120,76	R\$ 362,28	0,10 %



Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

10.26	96973	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM ² , NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	20,00	R\$ 53,68	R\$ 67,10	R\$ 1.342,00	0,36 %
10.27	96977	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM ² , ENTERRADA, SEM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	10,00	R\$ 54,09	R\$ 67,61	R\$ 676,10	0,18 %
11			SANITÁRIOS, DEPÓSITOS					R\$ 50.517,94	13,72 %
11.1			FUNDAÇÕES					R\$ 5.894,71	1,60 %
11.1.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	m ³	5,01	R\$ 55,97	R\$ 69,96	R\$ 350,49	0,10 %
11.1.2	92779	SINAPI	ARMAÇAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) - FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	120,00	R\$ 12,11	R\$ 15,13	R\$ 1.815,60	0,49 %
11.1.3	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m ³	0,50	R\$ 412,35	R\$ 515,43	R\$ 257,71	0,07 %
11.1.4	7692	ORSE	Lançamento de concreto simples fabricado na obra, inclusive adensamento e acabamento em peças da superestrutura	m ³	0,50	R\$ 40,45	R\$ 50,56	R\$ 25,28	0,01 %
11.1.5	00000005	Próprio	Baldrame em alvenaria de pedra argamassada cimento e areia	m ³	3,00	R\$ 601,54	R\$ 751,92	R\$ 2.255,76	0,61 %
11.1.6	92423	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m ²	10,00	R\$ 56,94	R\$ 71,17	R\$ 711,70	0,19 %
11.1.7	98562	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE FLOREIRA OU VIGA BALDRAME COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2 CM. AF_06/2018	m ²	11,00	R\$ 34,78	R\$ 43,47	R\$ 478,17	0,13 %
11.2			COBERTURA					R\$ 3.238,00	0,88 %
11.2.1	9341	ORSE	Cone octagonal p/ cobertura do depósito e sanitários, fabricados em fibra de vidro, pintados nas cores indicadas, conforme projeto	un	2,00	R\$ 1.228,39	R\$ 1.535,48	R\$ 3.070,96	0,83 %



Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

11.2.2	89711	SINAPI	Dutos de ventilação com tubos de pvc branco d=40mm, executados acima da laje de cobertura do depósito e banheiro	M	8,00	R\$ 16,71	R\$ 20,88	R\$ 167,04	0,05 %
11.3			PAVIMENTAÇÃO					R\$ 4.144,48	1,13 %
11.3.1	020017	SBC	ATERRO COMPACTADO IMPERMEAVEL COM MEIO MECANICO CAMADAS 0,10m	m ³	15,00	R\$ 103,21	R\$ 129,01	R\$ 1.935,15	0,53 %
11.3.2	87747	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	m ²	15,00	R\$ 43,08	R\$ 53,85	R\$ 807,75	0,22 %
11.3.3	73974/001	SINAPI	PISO CIMENTADO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA) ACABAMENTO RUSTICO ESPESSURA 2CM, PREPARO MECANICO DA ARGAMASSA	m ²	10,00	R\$ 37,59	R\$ 46,98	R\$ 469,80	0,13 %
11.3.4	4639	ORSE	Soleira em granito cinza andorinha, l = 22 cm, e = 2 cm	m	1,80	R\$ 103,42	R\$ 129,27	R\$ 232,68	0,06 %
11.3.5	170402	SBC	PORCELANATO 59X59 PROJETA COTTO ACETINADO ELIANE OU SIMILAR	m ²	5,00	R\$ 111,86	R\$ 139,82	R\$ 699,10	0,19 %
11.4			PAINÉIS, PAREDES E REVESTIMENTOS					R\$ 10.549,34	2,87 %
11.4.1	103356	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m ²	48,51	R\$ 45,75	R\$ 57,18	R\$ 2.773,80	0,75 %
11.4.2	87873	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m ²	97,02	R\$ 5,99	R\$ 7,48	R\$ 725,70	0,20 %
11.4.3	1989	ORSE	Peitoril granito cinza polido, c/ largura = 22 cm, esp = 2 cm	m	0,50	R\$ 118,03	R\$ 147,53	R\$ 73,76	0,02 %
11.4.4	87547	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m ²	97,02	R\$ 17,88	R\$ 22,35	R\$ 2.168,39	0,59 %



Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

11.4.5	4441	ORSE	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Elizabeth, linha lux cardinal, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 04	m ²	39,56	R\$ 66,36	R\$ 82,95	R\$ 3.281,50	0,89 %
11.4.6	74202/002	SINAPI	LAJE PRE-MOLDADA P/PISO, SOBRECARGA 200KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 4CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	m ²	6,00	R\$ 108,65	R\$ 135,81	R\$ 814,86	0,22 %
11.4.7	5064	ORSE	Rodapé cerâmico 8,5 x 41 cm, eliane, linha cargo plus bone, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado (ou similar)	m	9,00	R\$ 18,14	R\$ 22,67	R\$ 204,03	0,06 %
11.4.7	96111	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	m ²	6,00	R\$ 67,64	R\$ 84,55	R\$ 507,30	0,14 %
11.5			ESQUADRIAS					R\$ 3.013,63	0,82 %
11.5.1	91341	SINAPI	Fornecimento e colocação de porta (P1) em alumínio natural c/ veneziana fixa, especifica para alumino na cor Azul, 0,80 x 2,10m para WC	m ²	1,89	R\$ 621,18	R\$ 776,47	R\$ 1.467,52	0,40 %
11.5.2	91341	SINAPI	Fornecimento e colocação de porta (P2) em alumínio natural c/ veneziana fixa, especifica para alumino na cor amarela, 0,60 x 2,10m p/Depósito.	m ²	1,47	R\$ 621,18	R\$ 776,47	R\$ 1.141,41	0,31 %
11.5.3	94569	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO MAXIM-AR, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO (EXCLUSIVE CONTRAMARCO), COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	m ²	0,50	R\$ 647,53	R\$ 809,41	R\$ 404,70	0,11 %
11.6			INSTALAÇÕES ELETRICA					R\$ 2.454,96	0,67 %
11.6.1	97892	SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M. AF_12/2020	UN	2,00	R\$ 286,44	R\$ 358,05	R\$ 716,10	0,19 %
11.6.2	93145	SINAPI	PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	2,00	R\$ 180,41	R\$ 225,51	R\$ 451,02	0,12 %



Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

11.6.3	93144	SINAPI	PONTO DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, RESIDENCIAL, INCLUINDO SUPORTE E PLACA, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	4,00	R\$ 204,40	R\$ 255,50	R\$ 1.022,00	0,28 %
11.6.4	4896	ORSE	Luminária calha sobrepor p/lamp.fluorescente 1x20w, completa, incl.reator partida rápida e lampada	un	2,00	R\$ 106,34	R\$ 132,92	R\$ 265,84	0,07 %
11.7			INSTALAÇÕES HIROSSANITÁRIAS					R\$ 19.021,16	5,17 %
11.7.1	102622	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1,00	R\$ 604,86	R\$ 756,07	R\$ 756,07	0,21 %
11.7.2	74144/002	SINAPI	SUPORTE APOIO CAIXA D AGUA BARROTES MADEIRA DE 1	UN	4,00	R\$ 62,58	R\$ 78,22	R\$ 312,88	0,08 %
11.7.4	89987	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	2,00	R\$ 92,03	R\$ 115,03	R\$ 230,06	0,06 %
11.7.5	72789	SINAPI	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGES LIVRES PARA CAIXA D'AGUA 25MMX3/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	R\$ 19,62	R\$ 24,52	R\$ 49,04	0,01 %
11.7.6	74104/001	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTO COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFEÇÃO	UN	3,00	R\$ 172,22	R\$ 215,27	R\$ 645,81	0,18 %
11.7.7	11150	ORSE	Bancada em granito verde ubatuba, e = 2cm	m²	0,65	R\$ 565,88	R\$ 707,35	R\$ 459,77	0,12 %
11.7.8	86938	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,00	R\$ 513,63	R\$ 642,03	R\$ 642,03	0,17 %
11.7.9	190884	SBC	ASSENTO SANITARIO ELEVADO ALMOFADADO 16,5CM - ASTRA	UN	1,00	R\$ 253,95	R\$ 317,43	R\$ 317,43	0,09 %
11.7.9	190490	SBC	VASO SANIT. CONVEN. S/ABERTURA FRONTAL ACESSO CONFORT-INCEPA	UN	1,00	R\$ 760,45	R\$ 950,56	R\$ 950,56	0,26 %
11.7.10	13115	ORSE	Barra de apoio, para vaso sanitário, dupla, articulada, direita ou esquerda, em aço inox, L= 70cm, d=1 1/4"	un	1,00	R\$ 780,55	R\$ 975,68	R\$ 975,68	0,26 %



Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

11.7.11	9173	ORSE	Ducha manual com registro, linha aspen, ref. 1984 C35 ACT, da DECA ou similar	un	1,00	R\$ 214,59	R\$ 268,23	R\$ 268,23	0,07 %
11.7.12	74125/001	SINAPI	ESPELHO CRISTAL ESPESSURA 4MM, COM MOLDURA DE MADEIRA	m ²	0,60	R\$ 670,09	R\$ 837,61	R\$ 502,56	0,14 %
11.7.13	180485	SEDOP	Fossa septica conc.arm.d=1,60m p=2,75m cap=40 pessoas	UN	1,00	R\$ 4.792,32	R\$ 5.990,40	R\$ 5.990,40	1,63 %
11.7.14	98094	SINAPI	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8 X 1,4 X 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,2 M ² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1,00	R\$ 2.025,51	R\$ 2.531,88	R\$ 2.531,88	0,69 %
11.7.15	1679	ORSE	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 40 mm (lavatórios, mictórios, ralos sifonados, etc...)	un	1,00	R\$ 77,56	R\$ 96,95	R\$ 96,95	0,03 %
11.7.16	1678	ORSE	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 50 mm (pias de cozinha, máquinas de lavar, etc...)	un	1,00	R\$ 125,56	R\$ 156,95	R\$ 156,95	0,04 %
11.7.17	1683	ORSE	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 100 mm (vaso sanitário)	pt	1,00	R\$ 128,59	R\$ 160,73	R\$ 160,73	0,04 %
11.7.18	1200	ORSE	Ponto de água fria embutido, c/material pvc rígido soldável Ø 25mm	un	5,00	R\$ 109,93	R\$ 137,41	R\$ 687,05	0,19 %
11.7.20	89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	12,00	R\$ 49,19	R\$ 61,48	R\$ 737,76	0,20 %
11.7.22	89711	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	6,00	R\$ 16,71	R\$ 20,88	R\$ 125,28	0,03 %
11.7.23	89712	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	12,00	R\$ 25,78	R\$ 32,22	R\$ 386,64	0,11 %
11.7.24	89985	SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	2,00	R\$ 87,21	R\$ 109,01	R\$ 218,02	0,06 %
11.7.25	89984	SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	1,00	R\$ 83,33	R\$ 104,16	R\$ 104,16	0,03 %
11.7.26	11232	ORSE	Torneira cromada de mesa para lavatório temporizada bica baixa	un	2,00	R\$ 116,33	R\$ 145,41	R\$ 290,82	0,08 %



Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

11.7.27	89355	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	12,00	R\$ 14,86	R\$ 18,57	R\$ 222,84	0,06 %
11.7.28	89356	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	24,00	R\$ 17,73	R\$ 22,16	R\$ 531,84	0,14 %
11.7.29	89357	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	12,00	R\$ 26,65	R\$ 33,31	R\$ 399,72	0,11 %
11.7.30	89448	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	12,00	R\$ 18,00	R\$ 22,50	R\$ 270,00	0,07 %
11.8			PINTURA					R\$ 2.201,66	0,60 %
11.8.1	88497	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m ²	71,46	R\$ 12,27	R\$ 15,33	R\$ 1.095,48	0,30 %
11.8.2	88489	SINAPI	Pintura c/ acrílico acabamento acetinado em parede, s/ massa e selador (2 demãos) cor Azul (Banheiro)	m ²	40,58	R\$ 12,39	R\$ 15,48	R\$ 628,17	0,17 %
11.8.3	88489	SINAPI	Pintura c/ acrílico acabamento acetinado em parede, s/ massa e selador (2 demãos) cor Amarelo (Deposito)	m ²	20,26	R\$ 12,39	R\$ 15,48	R\$ 313,62	0,09 %
11.8.4	88489	SINAPI	Pintura c/ acrílico acabamento acetinado em parede, s/ massa e selador (2 demãos) cor Laranja(Cones)	m ²	10,62	R\$ 12,39	R\$ 15,48	R\$ 164,39	0,04 %
12			SERVIÇOS COMPLEMENTARES					R\$ 82.248,65	22,34 %
12.1			DIVERSOS					R\$ 2.455,57	0,67 %
12.1.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	m ³	6,40	R\$ 55,97	R\$ 69,96	R\$ 447,74	0,12 %
12.1.2	94962	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m ³	0,70	R\$ 308,76	R\$ 385,95	R\$ 270,16	0,07 %
12.1.3	00000004	Próprio	Alicerce em alvenaria de pedra argamassada cimento e areia	m ³	3,00	R\$ 424,92	R\$ 531,15	R\$ 1.593,45	0,43 %
12.1.4	96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m ³	3,40	R\$ 33,94	R\$ 42,42	R\$ 144,22	0,04 %
12.2			ESTRUTURA (Sapata, espera pilar, pilar e cinta) e MURO FRONTAL					R\$ 32.025,58	8,70 %



Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

12.2.1	74254/002	SINAPI	ARMAÇAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) - FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	210,45	R\$ 14,85	R\$ 18,56	R\$ 3.905,95	1,06 %
12.2.2	74138/002	SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=20MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	m³	4,00	R\$ 558,28	R\$ 697,85	R\$ 2.791,40	0,76 %
12.2.3	92423	SINAPI	FORMA CHAPA RESINADA E=12MM PARA SAPATA, ESPERA PILAR, PILAR E CINTA, C/ REAPROVEITAMENTO 2X	m²	22,50	R\$ 56,94	R\$ 71,17	R\$ 1.601,32	0,43 %
12.2.5	87484	SINAPI	MURO(h=2,50m), MURETA FRONTAL= 1,00M EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m²	135,00	R\$ 56,75	R\$ 70,93	R\$ 9.575,55	2,60 %
12.2.6	87878	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	262,50	R\$ 3,62	R\$ 4,52	R\$ 1.186,50	0,32 %
12.2.7	87547	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	262,50	R\$ 17,88	R\$ 22,35	R\$ 5.866,87	1,59 %
12.2.8	95623	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA , DUAS DEMÃOS. AF_11/2016	m²	262,50	R\$ 9,37	R\$ 11,71	R\$ 3.073,87	0,83 %
12.2.9	88497	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	262,50	R\$ 12,27	R\$ 15,33	R\$ 4.024,12	1,09 %
12.3			TELA SOLDADA PLASTIFICADA					R\$ 16.557,19	4,50 %
12.3.1	95952	SINAPI	PILARETES NO MURO PARA COLOCAÇÃO DA TELA SOLDADA PLASTIFICADA	m³	0,36	R\$ 2.211,61	R\$ 2.764,51	R\$ 995,22	0,27 %
12.3.2	9035	ORSE	Gradil Nylofor 3D, malha 20x5cm, Ø 5mm 250x243 cm, pintura branca, verde e preta, Belgo ou similar, inclusive postes (secção 60x40mm e acessórios h=1,30m	m²	30,00	R\$ 383,07	R\$ 478,83	R\$ 14.364,90	3,90 %
12.3.3	9035	ORSE	Portão Metálico Completo confeccionado em estrutura de alumínio e gradyl 3d	m²	2,50	R\$ 383,07	R\$ 478,83	R\$ 1.197,07	0,33 %
12.4			PASSEIO EXTERNO					R\$ 31.210,31	8,48 %



Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA – LOTE 4

SESI-SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA
CONSTRUÇÃO DA INDÚSTRIA DO CONHECIMENTO DE PARAIBANO-MA
ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS
HORISTA=87,4%
MENSALISTA=49,76%

BDI Padrão - 25,00%

DATA REFERÊNCIA TÉCNICA: JUNHO/2022

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 20.610,87	5,67 %
1.1	98459	SINAPI	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018	m ²	30,00	R\$ 132,23	R\$ 165,28	R\$ 4.958,40	1,36 %
1.2	PREFEITURA	Próprio	TAXAS DE PREFEITURA ALVARÁ _ CONSTRUÇÃO COMERCIAL	m ²	100,00	R\$ 3,00	R\$ 3,75	R\$ 375,00	0,10 %
1.3	50	ORSE	LOCAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO ATÉ 200M2, INCLUSIVE EXECUÇÃO DE GABARITO DE MADEIRA	m ²	100,00	R\$ 8,84	R\$ 11,05	R\$ 1.105,00	0,30 %
1.4	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m ²	3,00	R\$ 417,21	R\$ 521,51	R\$ 1.564,53	0,43 %
1.5	93209	SINAPI	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM ALVENARIA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF_02/2016	m ²	4,00	R\$ 886,60	R\$ 1.108,25	R\$ 4.433,00	1,22 %
1.6	93213	SINAPI	EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM ALVENARIA	m ²	4,00	R\$ 926,46	R\$ 1.158,07	R\$ 4.632,28	1,27 %
1.7	CREA/CAU	Próprio	TAXA DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA _ CREA/CAU	UN	1,00	R\$ 250,00	R\$ 312,50	R\$ 312,50	0,09 %
1.8	9416	ORSE	INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA, AEREA, TRIFASICA, EM POSTE GALVANIZADO, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO MEDIDOR	un	1,00	R\$ 1.587,93	R\$ 1.984,91	R\$ 1.984,91	0,55 %



Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

1.9	6096	ORSE	LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA EM MURETA DE CONCRETO, PROVISÓRIA OU DEFINITIVA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, INCLUSIVE MURETA E HIDRÔMETRO, REDE DN 50MM	UN	1,00	R\$ 561,32	R\$ 701,65	R\$ 701,65	0,19 %
1.10			DEMOLIÇÕES					R\$ 543,60	0,15 %
1.10.1	020841	SEDOP	RETIRADA DE BLOKRET SEM APROVEITAMENTO	m ²	20,00	R\$ 11,47	R\$ 14,33	R\$ 286,60	0,08 %
1.10.2	97627	SINAPI	DEMOLIÇÃO CANTEIRO EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m ³	1,05	R\$ 195,82	R\$ 244,77	R\$ 257,00	0,07 %
2			ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA					R\$ 12.566,20	3,45 %
2.1	ADMLOCAL	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	MES	4,00	R\$ 2.513,24	R\$ 3.141,55	R\$ 12.566,20	3,45 %
3			FUNDAÇÕES BIBLIOTECA					R\$ 17.209,20	4,73 %
3.1			MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES					R\$ 4.838,40	1,33 %
3.1.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	m ³	17,37	R\$ 55,97	R\$ 69,96	R\$ 1.215,20	0,33 %
3.1.2	94968	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m ³	0,75	R\$ 300,31	R\$ 375,38	R\$ 281,53	0,08 %
3.1.3	96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m ³	13,50	R\$ 33,94	R\$ 42,42	R\$ 572,67	0,16 %
3.1.4	73859/002	SINAPI	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO	m ²	300,00	R\$ 1,13	R\$ 1,41	R\$ 423,00	0,12 %
3.1.5	11472	ORSE	REGULARIZAÇÃO MANUAL E COMPACTÃO COM PLACA VIBRATÓTIA	m ²	300,00	R\$ 6,26	R\$ 7,82	R\$ 2.346,00	0,64 %
3.2			SAPATAS EM CONCRETO ARMADO					R\$ 2.660,91	0,73 %
3.2.1	96547	SINAPI	ARMAÇAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) - FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	55,10	R\$ 11,96	R\$ 14,95	R\$ 823,74	0,23 %



Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

3.2.2	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	2,20	R\$ 398,64	R\$ 498,30	R\$ 1.096,26	0,30 %
3.2.3	7692	ORSE	LANÇAMENTO DE CONCRETO SIMPLES FABRICADO NA OBRA, INCLUSIVE ADENSAMENTO E ACABAMENTO EM PEÇAS DA SUPERESTRUTURA	m³	2,20	R\$ 40,47	R\$ 50,58	R\$ 111,27	0,03 %
3.2.4	92423	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	9,00	R\$ 55,97	R\$ 69,96	R\$ 629,64	0,17 %
3.3			VIGAS DE FUNDAÇÃO					R\$ 7.517,44	2,07 %
3.3.1	92779	SINAPI	ARMAÇAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) - FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	116,10	R\$ 11,86	R\$ 14,82	R\$ 1.720,60	0,47 %
3.3.2	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	2,25	R\$ 398,64	R\$ 498,30	R\$ 1.121,17	0,31 %
3.3.3	7692	ORSE	LANÇAMENTO DE CONCRETO SIMPLES FABRICADO NA OBRA, INCLUSIVE ADENSAMENTO E ACABAMENTO EM PEÇAS DA SUPERESTRUTURA	m³	2,25	R\$ 40,47	R\$ 50,58	R\$ 113,80	0,03 %
3.3.4	92423	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	28,20	R\$ 55,97	R\$ 69,96	R\$ 1.972,87	0,54 %
3.3.5	98562	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE FLOREIRA OU VIGA BALDRAME COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2 CM. AF_06/2018	m²	60,00	R\$ 34,52	R\$ 43,15	R\$ 2.589,00	0,71 %
3.4			ESPERA DE PILARES					R\$ 2.192,45	0,60 %
3.4.1	92779	SINAPI	ARMAÇAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) - FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	80,40	R\$ 11,86	R\$ 14,82	R\$ 1.191,52	0,33 %



Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

3.4.2	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m ³	0,60	R\$ 398,64	R\$ 498,30	R\$ 298,98	0,08 %
3.4.3	7692	ORSE	LANÇAMENTO DE CONCRETO SIMPLES FABRICADO NA OBRA, INCLUSIVE ADENSAMENTO E ACABAMENTO EM PEÇAS DA SUPERESTRUTURA	m ³	0,60	R\$ 40,47	R\$ 50,58	R\$ 30,34	0,01 %
3.4.4	92423	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m ²	9,60	R\$ 55,97	R\$ 69,96	R\$ 671,61	0,18 %
4			SUPERESTRUTURA BIBLIOTECA					R\$ 29.524,64	8,12 %
4.1.1			PILARES EM CONCRETO ARMADO					R\$ 4.987,31	1,37 %
4.1.1.1	92779	SINAPI	ARMAÇAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) - FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	163,90	R\$ 11,86	R\$ 14,82	R\$ 2.428,99	0,67 %
4.1.1.2	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m ³	1,50	R\$ 398,64	R\$ 498,30	R\$ 747,45	0,21 %
4.1.1.3	7692	ORSE	LANÇAMENTO DE CONCRETO SIMPLES FABRICADO NA OBRA, INCLUSIVE ADENSAMENTO E ACABAMENTO EM PEÇAS DA SUPERESTRUTURA	m ³	1,50	R\$ 40,47	R\$ 50,58	R\$ 75,87	0,02 %
4.1.1.4	92423	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m ²	24,80	R\$ 55,97	R\$ 69,96	R\$ 1.735,00	0,48 %
4.1.2			VIGAS EM CONCRETO ARMADO					R\$ 14.533,94	4,00 %
4.1.2.1	92779	SINAPI	ARMAÇAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) - FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	458,90	R\$ 11,86	R\$ 14,82	R\$ 6.800,89	1,87 %
4.1.2.2	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m ³	5,60	R\$ 398,64	R\$ 498,30	R\$ 2.790,48	0,77 %



Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

4.1.2.3	7692	ORSE	LANÇAMENTO DE CONCRETO SIMPLES FABRICADO NA OBRA, INCLUSIVE ADENSAMENTO E ACABAMENTO EM PEÇAS DA SUPERESTRUTURA	m³	5,60	R\$ 40,47	R\$ 50,58	R\$ 283,24	0,08 %
4.1.2.4	92423	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	66,60	R\$ 55,97	R\$ 69,96	R\$ 4.659,33	1,28 %
4.1.3			LAJE MARQUISE					R\$ 6.371,98	1,75 %
4.1.3.1	92779	SINAPI	ARMAÇAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) - FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	111,40	R\$ 11,86	R\$ 14,82	R\$ 1.650,94	0,45 %
4.1.3.2	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	3,00	R\$ 398,64	R\$ 498,30	R\$ 1.494,90	0,41 %
4.1.3.3	7692	ORSE	LANÇAMENTO DE CONCRETO SIMPLES FABRICADO NA OBRA, INCLUSIVE ADENSAMENTO E ACABAMENTO EM PEÇAS DA SUPERESTRUTURA	m³	3,00	R\$ 40,47	R\$ 50,58	R\$ 151,74	0,04 %
4.1.3.4	92423	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	30,00	R\$ 55,97	R\$ 69,96	R\$ 2.098,80	0,58 %
4.1.3.5	3474	ORSE	ESCORAMENTO EM MADEIRA P/ EDIFICAÇÕES C/ VIGAS E LAJES MACIÇAS, 03 USOS	m²	30,00	R\$ 26,02	R\$ 32,52	R\$ 975,60	0,27 %
4.1.4			PILARETE EM CONCRETO ARMADO PARA FECHAMENTO DA ALVENARIA DA PLATIBANDA DIMENSÕES (12X12)CM					R\$ 1.736,76	0,48 %
4.1.4.1	95954	SINAPI	PILARETE EM CONCRETO ARMADO PARA FECHAMENTO DA ALVENARIA DA PLATIBANDA DIMENSÕES (12X12)CM	m³	0,55	R\$ 2.526,21	R\$ 3.157,76	R\$ 1.736,76	0,48 %
4.1.5			CINTAS EM CONCRETO ARMADO PARA AMARRAÇÃO DA ALVENARIA DA PLATIBANDA DIMENSÕES (10X15)CM					R\$ 1.894,65	0,52 %
4.1.5.1	95954	SINAPI	CINTAS EM CONCRETO ARMADO PARA AMARRAÇÃO DA ALVENARIA DA PLATIBANDA DIMENSÕES (10X15)CM	m³	0,60	R\$ 2.526,21	R\$ 3.157,76	R\$ 1.894,65	0,52 %



Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

5		COBERTURA BIBLIOTECA					R\$ 35.845,86	9,86 %	
5.1	9078	ORSE	CALHA EM CHAPA DE ALUMINIO, DESENVOLVIMENTO 80 CM	m	23,00	R\$ 116,60	R\$ 145,75	R\$ 3.352,25	0,92 %
5.3	92562	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 10 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	UN	4,00	R\$ 2.490,68	R\$ 3.113,35	R\$ 12.453,40	3,42 %
5.4	92543	SINAPI	ESTRUTURA DE MADEIRA DE LEI PRIMEIRA QUALIDADE, SERRADA, NAO APARELHADA, PARA TELHAS ONDULADAS, VÃOS DE 7M ATE 10M	m²	110,00	R\$ 25,45	R\$ 31,81	R\$ 3.499,10	0,96 %
5.6	84035	SINAPI	COBERTURA COM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA, ESPESSURA 8 MM, INCLUINDO ACESSORIOS, EXCLUINDO MADEIRAMENTO	m²	110,00	R\$ 57,96	R\$ 72,45	R\$ 7.969,50	2,19 %
5.7	89512	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	M	14,00	R\$ 68,14	R\$ 85,17	R\$ 1.192,38	0,33 %
5.8	304	ORSE	RUFO DE CONCRETO ARMADO FCK=20MPA L=30CM E H=5CM	m	22,00	R\$ 34,36	R\$ 42,95	R\$ 944,90	0,26 %
5.9	96111	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	m²	82,81	R\$ 62,16	R\$ 77,70	R\$ 6.434,33	1,77 %
6		PAVIMENTAÇÃO DA BIBLIOTECA					R\$ 34.609,12	9,52 %	
6.1	020017	SBC	ATERRO COMPACTADO IMPERMEAVEL COM MEIO MECANICO CAMADAS 0,10M	m³	52,40	R\$ 103,21	R\$ 129,01	R\$ 6.760,12	1,86 %
6.2	87747	SINAPI	CONTRAPISO/LASTRO EM CONCRETO NÃO ESTRUTURAL, PREPARO EM BETONEIRA(PARTE INTERIOR DO BLOCO(9,1X9,1M) E CALÇADA DA BLIBLIOTECA)DIM=2X(9,10X1,00M)+(2X11,10X1,00M)	m²	124,21	R\$ 42,76	R\$ 53,45	R\$ 6.639,02	1,83 %
6.3	94962	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m³	8,28	R\$ 301,64	R\$ 377,05	R\$ 3.121,97	0,86 %
6.4	170402	SBC	PORCELANATO 59X59 PROJETA COTTO ACETINADO ELIANE OU SIMILAR	m²	82,81	R\$ 111,86	R\$ 139,82	R\$ 11.578,49	3,18 %



Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

6.5	73974/001	SINAPI	PISO CIMENTADO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA) ACABAMENTO RUSTICO ESPESSURA 2CM, PREPARO MECANICO DA ARGAMASSA	m ²	41,40	R\$ 37,31	R\$ 46,63	R\$ 1.930,48	0,53 %
6.6	2267	ORSE	SOLEIRA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, L = 18 CM, E = 2 CM	m	2,40	R\$ 89,38	R\$ 111,72	R\$ 268,12	0,07 %
6.7	9542	ORSE	RODAPÉ EM PORCELANATO	m	36,40	R\$ 41,24	R\$ 51,55	R\$ 1.876,42	0,52 %
6.8	89454	SINAPI	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM, (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M ² , SEM VÃOS, UTILIZANDO PALHETA. AF_12/2014	m ²	30,00	R\$ 64,92	R\$ 81,15	R\$ 2.434,50	0,67 %
7			PAREDE (VEDAÇÕES E PLATIBANDA) BIBLIOTECA					R\$ 14.455,53	3,97 %
7.1	103356	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m ²	134,78	R\$ 44,48	R\$ 55,60	R\$ 7.493,76	2,06 %
7.2	87878	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m ²	269,56	R\$ 3,56	R\$ 4,45	R\$ 1.199,54	0,33 %
7.3	87547	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m ²	259,56	R\$ 17,76	R\$ 22,20	R\$ 5.762,23	1,58 %
8			ESQUADRIAS BIBLIOTECA					R\$ 16.084,96	4,42 %
8.1	94572	SINAPI	JANELA(J1) FIXA EM ALUMINIO COM PINTURA ESPECIFICA PARA ALUMINIO NA COR VERDE, COM GRADIL DO MESMO MATERIAL PARA INSTALAÇÃO DE VIDROS FIXOS, INCLUINDO VIDRO FUMÊ 6MM E CONTRA-MARCO. (8X)J1 (4,28 X 0,40)M.	m ²	13,70	R\$ 507,27	R\$ 634,08	R\$ 8.686,89	2,39 %



Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

8.2	94572	SINAPI	JANELA(J2) FIXA EM ALUMINIO COM PINTURA ESPECIFICA PARA ALUMINIO NA COR VERDE, COM GRADIL DO MESMO MATERIAL PARA INSTALAÇÃO DE VIDROS FIXOS, INCLUINDO VIDRO FUMÊ 6MM E CONTRA-MARCO. (3X) J2 (0,30 X 2,10)M	m ²	1,89	R\$ 507,27	R\$ 634,08	R\$ 1.198,41	0,33 %
8.3	94572	SINAPI	JANELA(J3) FIXA EM ALUMINIO COM PINTURA ESPECIFICA PARA ALUMINIO NA COR VERDE, COM GRADIL DO MESMO MATERIAL PARA INSTALAÇÃO DE VIDROS FIXOS, INCLUINDO VIDRO FUMÊ 6MM E CONTRA-MARCO. (2X)J3 (1,20 X 2,10) M	m ²	5,04	R\$ 507,27	R\$ 634,08	R\$ 3.195,76	0,88 %
8.4	91341	SINAPI	PORTA (P3) DE ALUMINIO COM PINTURA ESPECIFICA PARA ALUMINIO NA COR VERDE, 0,90X2,10M, COM GRADIL DO MESMO MATERIAL PARA INSTALAÇÃO DE VIDROS FIXOS, C/ VIDRO FUMÊ 6MM, PORTAL/CAIXA, MAÇANETA E FECHADURA TIPO "TERRA-CHAVE"	m ²	3,80	R\$ 632,40	R\$ 790,50	R\$ 3.003,90	0,83 %
9			PINTURA BIBLIOTECA					R\$ 9.605,19	2,64 %
9.1	88497	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m ²	111,70	R\$ 11,64	R\$ 14,55	R\$ 1.625,23	0,45 %
9.2	88489	SINAPI	PINTURA C/ TINTA ACRILICA EM PAREDES 2 DEMÃOS COR BRANCO GELO	m ²	69,90	R\$ 12,76	R\$ 15,95	R\$ 1.114,90	0,31 %
9.3	88488	SINAPI	PINTURA C/ TINTA ACRILICA ACABAMENTO EM LAJE, (2 DEMÃOS)	m ²	41,80	R\$ 14,18	R\$ 17,72	R\$ 740,69	0,20 %
9.4	88497	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m ²	98,28	R\$ 11,64	R\$ 14,55	R\$ 1.429,97	0,39 %
9.5	88489	SINAPI	PINTURA C/ TINTA ACRILICA EM PAREDES 2 DEMÃOS COR BRANCO GELO	m ²	98,28	R\$ 12,76	R\$ 15,95	R\$ 1.567,56	0,43 %
9.6	88497	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m ²	29,24	R\$ 11,64	R\$ 14,55	R\$ 425,44	0,12 %
9.7	88489	SINAPI	PINTURA C/ TINTA ACRILICA LATEX EM PAREDES 2 DEMÃOS COR VERDE	m ²	29,24	R\$ 12,76	R\$ 15,95	R\$ 466,37	0,13 %
9.8	88497	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m ²	73,28	R\$ 11,64	R\$ 14,55	R\$ 1.066,22	0,29 %
9.9	88489	SINAPI	PINTURA C/ TINTA ACRILICA EM PAREDES 2 DEMÃOS COR AMARELO	m ²	73,28	R\$ 12,76	R\$ 15,95	R\$ 1.168,81	0,32 %



Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

10			INSTALAÇÕES ELETRICA TELEFONE E LOGICA					R\$ 38.094,47	10,47 %
10.1	97892	SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M. AF_12/2020	UN	2,00	R\$ 286,19	R\$ 357,73	R\$ 715,46	0,20 %
10.2	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	600,00	R\$ 2,57	R\$ 3,21	R\$ 1.926,00	0,53 %
10.3	91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	800,00	R\$ 5,12	R\$ 6,40	R\$ 5.120,00	1,41 %
10.4	91929	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	400,00	R\$ 7,24	R\$ 9,05	R\$ 3.620,00	1,00 %
10.5	91931	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	80,00	R\$ 9,78	R\$ 12,22	R\$ 977,60	0,27 %
10.6	92980	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	80,00	R\$ 11,37	R\$ 14,21	R\$ 1.136,80	0,31 %
10.8	7139	ORSE	PONTO PARA CABEAMENTO ESTRUTURADO EMBUTIDO, COM ELETRODUTO PVC RÍGIDO Ø 3/4" C/CABO UTP 4 PARES CAT. 6	pt	11,00	R\$ 310,76	R\$ 388,45	R\$ 4.272,95	1,17 %
10.9	C4526	SEINFRA	PATCH CABLE EXTRA-FLEXÍVEL RJ-45/RJ-45 DE 2,50M	UN	11,00	R\$ 19,89	R\$ 24,86	R\$ 273,46	0,08 %
10.10	91835	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	90,00	R\$ 9,42	R\$ 11,77	R\$ 1.059,30	0,29 %
10.11	12022	ORSE	LUMINÁRIA DE EMBUTIR ABERTA TUBO LED 2 X 32/40 W (TECNOLUX REF.FLE-8157/232 OU SIMILAR), COMPLETA	un	16,00	R\$ 299,01	R\$ 373,76	R\$ 5.980,16	1,64 %



Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

10.12	7714	ORSE	LUMINÁRIA TIPO ARANDELA EM ALUMINIO ESCOVADO COR BRANCO, LINHA DECORATTA, MAGILUZ OU SIMILAR, INCLUSIVE LÂMPADA	un	8,00	R\$ 101,37	R\$ 126,71	R\$ 1.013,68	0,28 %
10.13	93145	SINAPI	PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	4,00	R\$ 178,76	R\$ 223,45	R\$ 893,80	0,25 %
10.14	93144	SINAPI	PONTO DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, RESIDENCIAL, INCLUINDO SUPORTE E PLACA, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	4,00	R\$ 202,97	R\$ 253,71	R\$ 1.014,84	0,28 %
10.15	93141	SINAPI	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	13,00	R\$ 144,85	R\$ 181,06	R\$ 2.353,78	0,65 %
10.16	93144	SINAPI	PONTO ELÉTRICO C/ ELETRODUTO FERRO GALVANIZADO, CAIXA EM ALUMINIO FUNDIDO TIPO CONDULETE P/ INSTALAÇÃO APARENTE	UN	4,00	R\$ 202,97	R\$ 253,71	R\$ 1.014,84	0,28 %
10.17	101883	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	R\$ 678,65	R\$ 848,31	R\$ 848,31	0,23 %
10.18	83372	SINAPI	CAIXA DE MEDICAO EM ALTA TENSAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	R\$ 761,40	R\$ 951,75	R\$ 951,75	0,26 %
10.20	89865	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	12,00	R\$ 11,36	R\$ 14,20	R\$ 170,40	0,05 %
10.21	PONTOELE_002	Próprio	BASE METALICA PARA FIXAÇÃO DE ELETRODUTOS E TOMADAS	UN	14,00	R\$ 159,54	R\$ 199,42	R\$ 2.791,88	0,77 %
10.22	93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	6,00	R\$ 9,88	R\$ 12,35	R\$ 74,10	0,02 %
10.23	93657	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	3,00	R\$ 11,89	R\$ 14,86	R\$ 44,58	0,01 %



Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

10.24	93659	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	1,00	R\$ 19,19	R\$ 23,98	R\$ 23,98	0,01 %
10.25	96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	3,00	R\$ 96,00	R\$ 120,00	R\$ 360,00	0,10 %
10.26	96973	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM ² , NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	20,00	R\$ 57,71	R\$ 72,13	R\$ 1.442,60	0,40 %
10.27	96977	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM ² , ENTERRADA, SEM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	10,00	R\$ 1,14	R\$ 1,42	R\$ 14,20	0,00 %
11			SANITÁRIOS, DEPÓSITOS					R\$ 50.306,08	13,83 %
11.1			FUNDAÇÕES					R\$ 5.818,79	1,60 %
11.1.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	m ³	5,01	R\$ 55,97	R\$ 69,96	R\$ 350,49	0,10 %
11.1.2	92779	SINAPI	ARMAÇAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) - FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	120,00	R\$ 11,86	R\$ 14,82	R\$ 1.778,40	0,49 %
11.1.3	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m ³	0,50	R\$ 398,64	R\$ 498,30	R\$ 249,15	0,07 %
11.1.4	7692	ORSE	LANÇAMENTO DE CONCRETO SIMPLES FABRICADO NA OBRA, INCLUSIVE ADENSAMENTO E ACABAMENTO EM PEÇAS DA SUPERESTRUTURA	m ³	0,50	R\$ 40,47	R\$ 50,58	R\$ 25,29	0,01 %
11.1.5	00000005	Próprio	BALDRAME EM ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA CIMENTO E AREIA	m ³	3,00	R\$ 597,66	R\$ 747,07	R\$ 2.241,21	0,62 %
11.1.6	92423	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m ²	10,00	R\$ 55,97	R\$ 69,96	R\$ 699,60	0,19 %
11.1.7	98562	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE FLOREIRA OU VIGA BALDRAME COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2 CM. AF_06/2018	m ²	11,00	R\$ 34,52	R\$ 43,15	R\$ 474,65	0,13 %



Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

11.2		COBERTURA						R\$ 3.238,16	0,89 %
11.2.1	9341	ORSE	CONE OCTAGONAL P/ COBERTURA DO DEPÓSITO E SANITÁRIOS, FABRICADOS EM FIBRA DE VIDRO, PINTADOS NAS CORES INDICADAS, CONFORME PROJETO	un	2,00	R\$ 1.228,39	R\$ 1.535,48	R\$ 3.070,96	0,84 %
11.2.2	89711	SINAPI	DUTOS DE VENTILAÇÃO COM TUBOS DE PVC BRANCO D=40MM, EXECUTADOS ACIMA DA LAJE DE COBERTURA DO DEPOSITO E BANHEIRO	M	8,00	R\$ 16,72	R\$ 20,90	R\$ 167,20	0,05 %
11.3		PAVIMENTAÇÃO						R\$ 4.134,96	1,14 %
11.3.1	020017	SBC	ATERRO COMPACTADO IMPERMEAVEL COM MEIO MECANICO CAMADAS 0,10M	m³	15,00	R\$ 103,21	R\$ 129,01	R\$ 1.935,15	0,53 %
11.3.2	87747	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	m²	15,00	R\$ 42,76	R\$ 53,45	R\$ 801,75	0,22 %
11.3.3	73974/001	SINAPI	PISO CIMENTADO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA) ACABAMENTO RUSTICO ESPESSURA 2CM, PREPARO MECANICO DA ARGAMASSA	m²	10,00	R\$ 37,31	R\$ 46,63	R\$ 466,30	0,13 %
11.3.4	4639	ORSE	SOLEIRA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, L = 22 CM, E = 2 CM	m	1,80	R\$ 103,41	R\$ 129,26	R\$ 232,66	0,06 %
11.3.5	170402	SBC	PORCELANATO 59X59 PROJETA COTTO ACETINADO ELIANE OU SIMILAR	m²	5,00	R\$ 111,86	R\$ 139,82	R\$ 699,10	0,19 %
11.4		PAINÉIS, PAREDES E REVESTIMENTOS						R\$ 10.492,03	2,88 %
11.4.1	103356	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	48,51	R\$ 44,48	R\$ 55,60	R\$ 2.697,15	0,74 %
11.4.2	87873	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	97,02	R\$ 6,24	R\$ 7,80	R\$ 756,75	0,21 %
11.4.3	1989	ORSE	PEITORIL GRANITO CINZA POLIDO, C/ LARGURA = 22 CM, ESP = 2 CM	m	0,50	R\$ 118,01	R\$ 147,51	R\$ 73,75	0,02 %



Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

11.4.4	87547	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m ²	97,02	R\$ 17,76	R\$ 22,20	R\$ 2.153,84	0,59 %
11.4.5	4441	ORSE	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, 10 X 10 CM, ELIZABETH, LINHA LUX CARDINAL, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO - REV 04	m ²	39,56	R\$ 66,37	R\$ 82,96	R\$ 3.281,89	0,90 %
11.4.6	74202/002	SINAPI	LAJE PRE-MOLDADA P/PISO, SOBRECARGA 200KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 4CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	m ²	6,00	R\$ 114,48	R\$ 143,10	R\$ 858,60	0,24 %
11.4.7	5064	ORSE	RODAPÉ CERÂMICO 8,5 X 41 CM, ELIANE, LINHA CARGO PLUS BONE, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-I, REJUNTADO (OU SIMILAR)	m	9,00	R\$ 18,12	R\$ 22,65	R\$ 203,85	0,06 %
11.4.7	96111	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	m ²	6,00	R\$ 62,16	R\$ 77,70	R\$ 466,20	0,13 %
11.5			ESQUADRIAS					R\$ 3.080,93	0,85 %
11.5.1	91341	SINAPI	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PORTA (P1) EM ALUMÍNIO NATURAL C/ VENEZIANA FIXA, ESPECIFICA PARA ALUMINO NA COR AZUL, 0,80 X 2,10M PARA WC	m ²	1,89	R\$ 632,40	R\$ 790,50	R\$ 1.494,04	0,41 %
11.5.2	91341	SINAPI	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PORTA (P2) EM ALUMÍNIO NATURAL C/ VENEZIANA FIXA, ESPECIFICA PARA ALUMINO NA COR AMARELA, 0,60 X 2,10M P/DEPÓSITO.	m ²	1,47	R\$ 632,40	R\$ 790,50	R\$ 1.162,03	0,32 %
11.5.3	94569	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO MAXIM-AR, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO (EXCLUSIVE CONTRAMARCO), COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	m ²	0,50	R\$ 679,79	R\$ 849,73	R\$ 424,86	0,12 %
11.6			INSTALAÇÕES ELETRICA					R\$ 2.461,22	0,68 %



Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

11.6.1	97892	SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M. AF_12/2020	UN	2,00	R\$ 286,19	R\$ 357,73	R\$ 715,46	0,20 %
11.6.2	93145	SINAPI	PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	2,00	R\$ 178,76	R\$ 223,45	R\$ 446,90	0,12 %
11.6.3	93144	SINAPI	PONTO DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, RESIDENCIAL, INCLUINDO SUPORTE E PLACA, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	4,00	R\$ 202,97	R\$ 253,71	R\$ 1.014,84	0,28 %
11.6.4	4896	ORSE	LUMINÁRIA CALHA SOBREPOR P/LAMP.FLUORESCENTE 1X20W, COMPLETA, INCL.REATOR PARTIDA RÁPIDA E LAMPADA	un	2,00	R\$ 113,61	R\$ 142,01	R\$ 284,02	0,08 %
11.7			INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS					R\$ 18.900,48	5,20 %
11.7.1	102622	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1,00	R\$ 587,65	R\$ 734,56	R\$ 734,56	0,20 %
11.7.2	74144/002	SINAPI	SUPORTE APOIO CAIXA D'AGUA BARROTES MADEIRA DE 1	UN	4,00	R\$ 62,58	R\$ 78,22	R\$ 312,88	0,09 %
11.7.4	89987	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	2,00	R\$ 89,27	R\$ 111,58	R\$ 223,16	0,06 %
11.7.5	72789	SINAPI	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGES LIVRES PARA CAIXA D'AGUA 25MMX3/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	R\$ 19,15	R\$ 23,93	R\$ 47,86	0,01 %
11.7.6	74104/001	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTO COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECÇÃO	UN	3,00	R\$ 168,46	R\$ 210,57	R\$ 631,71	0,17 %
11.7.7	11150	ORSE	BANCADA EM GRANITO VERDE UBATUBA, E = 2CM	m ²	0,65	R\$ 565,89	R\$ 707,36	R\$ 459,78	0,13 %



Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

11.7.8	86938	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,00	R\$ 494,35	R\$ 617,93	R\$ 617,93	0,17 %
11.7.9	190884	SBC	ASSENTO SANITARIO ELEVADO ALMOFADADO 16,5CM - ASTRA	UN	1,00	R\$ 253,95	R\$ 317,43	R\$ 317,43	0,09 %
11.7.9	190490	SBC	VASO SANIT. CONVEN. S/ABERTURA FRONTAL ACESSO CONFORT-INCEPA	UN	1,00	R\$ 760,45	R\$ 950,56	R\$ 950,56	0,26 %
11.7.10	13115	ORSE	BARRA DE APOIO, PARA VASO SANITÁRIO, DUPLA, ARTICULADA, DIREITA OU ESQUERDA, EM AÇO INOX, L= 70CM, D=1 1/4"	un	1,00	R\$ 780,55	R\$ 975,68	R\$ 975,68	0,27 %
11.7.11	9173	ORSE	DUCHA MANUAL COM REGISTRO, LINHA ASPEN, REF. 1984 C35 ACT, DA DECA OU SIMILAR	un	1,00	R\$ 214,59	R\$ 268,23	R\$ 268,23	0,07 %
11.7.12	74125/001	SINAPI	ESPELHO CRISTAL ESPESSURA 4MM, COM MOLDURA DE MADEIRA	m²	0,60	R\$ 668,96	R\$ 836,20	R\$ 501,72	0,14 %
11.7.13	180485	SEDOP	FOSSA SEPTICA CONC.ARM.D=1,60M P=2,75M CAP=40 PESSOAS	UN	1,00	R\$ 4.792,32	R\$ 5.990,40	R\$ 5.990,40	1,65 %
11.7.14	98094	SINAPI	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8 X 1,4 X 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,2 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1,00	R\$ 2.016,12	R\$ 2.520,15	R\$ 2.520,15	0,69 %
11.7.15	1679	ORSE	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 40 MM (LAVATÓRIOS, MICTÓRIOS, RALOS SIFONADOS, ETC...)	un	1,00	R\$ 77,55	R\$ 96,93	R\$ 96,93	0,03 %
11.7.16	1678	ORSE	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 50 MM (PIAS DE COZINHA, MÁQUINAS DE LAVAR, ETC...)	un	1,00	R\$ 125,54	R\$ 156,92	R\$ 156,92	0,04 %
11.7.17	1683	ORSE	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 100 MM (VASO SANITÁRIO)	pt	1,00	R\$ 128,60	R\$ 160,75	R\$ 160,75	0,04 %
11.7.18	1200	ORSE	PONTO DE ÁGUA FRIA EMBUTIDO, C/MATERIAL PVC RÍGIDO SOLDÁVEL Ø 25MM	un	5,00	R\$ 108,77	R\$ 135,96	R\$ 679,80	0,19 %



Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

11.7.20	89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	12,00	R\$ 49,62	R\$ 62,02	R\$ 744,24	0,20 %
11.7.22	89711	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	6,00	R\$ 16,72	R\$ 20,90	R\$ 125,40	0,03 %
11.7.23	89712	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	12,00	R\$ 25,90	R\$ 32,37	R\$ 388,44	0,11 %
11.7.24	89985	SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	2,00	R\$ 84,61	R\$ 105,76	R\$ 211,52	0,06 %
11.7.25	89984	SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	1,00	R\$ 80,81	R\$ 101,01	R\$ 101,01	0,03 %
11.7.26	11232	ORSE	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATÓRIO TEMPORIZADA BICA BAIXA	un	2,00	R\$ 116,33	R\$ 145,41	R\$ 290,82	0,08 %
11.7.27	89355	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	12,00	R\$ 14,56	R\$ 18,20	R\$ 218,40	0,06 %
11.7.28	89356	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	24,00	R\$ 17,34	R\$ 21,67	R\$ 520,08	0,14 %
11.7.29	89357	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	12,00	R\$ 26,08	R\$ 32,60	R\$ 391,20	0,11 %
11.7.30	89448	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	12,00	R\$ 17,53	R\$ 21,91	R\$ 262,92	0,07 %



Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

11.8			PINTURA					R\$ 2.179,51	0,60 %
11.8.1	88497	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m ²	71,46	R\$ 11,64	R\$ 14,55	R\$ 1.039,74	0,29 %
11.8.2	88489	SINAPI	PINTURA C/ ACRÍLICO ACABAMENTO ACETINADO EM PAREDE, S/ MASSA E SELADOR (2 DEMÃOS) COR AZUL (BANHEIRO)	m ²	40,58	R\$ 12,76	R\$ 15,95	R\$ 647,25	0,18 %
11.8.3	88489	SINAPI	PINTURA C/ ACRÍLICO ACABAMENTO ACETINADO EM PAREDE, S/ MASSA E SELADOR (2 DEMÃOS) COR AMARELO (DEPOSITO)	m ²	20,26	R\$ 12,76	R\$ 15,95	R\$ 323,14	0,09 %
11.8.4	88489	SINAPI	PINTURA C/ ACRÍLICO ACABAMENTO ACETINADO EM PAREDE, S/ MASSA E SELADOR (2 DEMÃOS) COR LARANJA(CONES)	m ²	10,62	R\$ 12,76	R\$ 15,95	R\$ 169,38	0,05 %
12			SERVIÇOS COMPLEMENTARES					R\$ 84.042,91	23,11 %
12.1			DIVERSOS					R\$ 2.440,34	0,67 %
12.1.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	m ³	6,40	R\$ 55,97	R\$ 69,96	R\$ 447,74	0,12 %
12.1.2	94962	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m ³	0,70	R\$ 301,64	R\$ 377,05	R\$ 263,93	0,07 %
12.1.3	00000004	Próprio	ALICERCE EM ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA CIMENTO E AREIA	m ³	3,00	R\$ 422,52	R\$ 528,15	R\$ 1.584,45	0,44 %
12.1.4	96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m ³	3,40	R\$ 33,94	R\$ 42,42	R\$ 144,22	0,04 %
12.2			ESTRUTURA (SAPATA, ESPERA PILAR, PILAR E CINTA) E MURO FRONTAL					R\$ 42.332,39	11,64 %
12.2.1	74254/002	SINAPI	ARMAÇAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) - FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	210,45	R\$ 14,56	R\$ 18,20	R\$ 3.830,19	1,05 %
12.2.2	74138/002	SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=20MPA, INCLUSIVE LANCAMENTO E ADENSAMENTO	m ³	4,00	R\$ 552,04	R\$ 690,05	R\$ 2.760,20	0,76 %
12.2.3	92423	SINAPI	FORMA CHAPA RESINADA E=12MM PARA SAPATA, ESPERA PILAR, PILAR E CINTA, C/ REAPROVEITAMENTO 2X	m ²	22,50	R\$ 55,97	R\$ 69,96	R\$ 1.574,10	0,43 %



Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

12.2.5	87484	SINAPI	MURO(H=2,5M)ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m²	195,00	R\$ 55,09	R\$ 68,86	R\$ 13.427,70	3,69 %
12.2.6	87878	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	390,00	R\$ 3,56	R\$ 4,45	R\$ 1.735,50	0,48 %
12.2.7	87547	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	390,00	R\$ 17,76	R\$ 22,20	R\$ 8.658,00	2,38 %
12.2.8	88497	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	390,00	R\$ 11,64	R\$ 14,55	R\$ 5.674,50	1,56 %
12.2.9	95623	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA , DUAS DEMÃOS. AF_11/2016	m²	390,00	R\$ 9,59	R\$ 11,98	R\$ 4.672,20	1,28 %
12.3			TELA SOLDADA PLASTIFICADA					R\$ 16.551,09	4,55 %
12.3.1	95952	SINAPI	PILARETES NO MURO PARA COLOCAÇÃO DA TELA SOLDADA PLASTIFICADA	m³	0,36	R\$ 2.196,60	R\$ 2.745,75	R\$ 988,47	0,27 %
12.3.2	9035	ORSE	GRADIL NYLOFOR 3D, MALHA 20X5CM, Ø 5MM 250X243 CM, PINTURA BRANCA, VERDE E PRETA, BELGO OU SIMILAR, INCLUSIVE POSTES (SECÇÃO 60X40MM E ACESSÓRIOS	m²	30,00	R\$ 383,08	R\$ 478,85	R\$ 14.365,50	3,95 %
12.3.3	9035	ORSE	PORTÃO METÁLICO COMPLETO CONFECCIONADO EM ESTRUTURA DE ALUMINIO E GRADYL 3D	m²	2,50	R\$ 383,08	R\$ 478,85	R\$ 1.197,12	0,33 %
12.4			PASSEIO EXTERNO					R\$ 22.719,09	6,25 %
12.4.1	020017	SBC	ATERRO COMPACTADO IMPERMEAVEL COM MEIO MECANICO CAMADAS 0,10M	m³	13,85	R\$ 103,21	R\$ 129,01	R\$ 1.786,78	0,49 %



Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

12.4.2	87620	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_06/2014	m ²	106,63	R\$ 24,62	R\$ 30,77	R\$ 3.281,00	0,90 %	
12.4.3	73974/001	SINAPI	PISO CIMENTADO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA) ACABAMENTO RUSTICO ESPESSURA 2CM, PREPARO MECANICO DA ARGAMASSA	m ²	106,63	R\$ 37,31	R\$ 46,63	R\$ 4.972,15	1,37 %	
12.4.4	102491	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m ²	106,63	R\$ 15,37	R\$ 19,21	R\$ 2.048,36	0,56 %	
12.4.5	94277	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X08X08X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016	M	20,00	R\$ 39,29	R\$ 49,11	R\$ 982,20	0,27 %	
12.4.6	2394	ORSE	FORNECIMENTO E ESPALHAMENTO DE TERRA VEGETAL PREPARADA	m ³	29,50	R\$ 92,67	R\$ 115,83	R\$ 3.416,98	0,94 %	
12.4.7	98504	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_05/2018	m ²	295,00	R\$ 14,90	R\$ 18,62	R\$ 5.492,90	1,51 %	
12.4.8	12214	ORSE	RAMPA PADRÃO PARA ACESSO DE DEFICIENTES A PASSEIO PÚBLICO, EM CONCRETO SIMPLES FCK=25MPA, DESEMPOLADA, COM PINTURA INDICATIVA EM NOVACOR, 02 DEMÃOS	un	2,00	R\$ 295,49	R\$ 369,36	R\$ 738,72	0,20 %	
13			LIMPEZA GERAL					R\$ 766,80	0,21 %	
13.1	270220	SEDOP	LIMPEZA GERAL E ENTREGA DA OBRA	m ²	90,00	R\$ 6,82	R\$ 8,52	R\$ 766,80	0,21 %	
							Total sem BDI	R\$	290.994,48	
							Total do BDI	R\$	72.727,35	
							Total Geral	R\$	363.721,83	



Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

ANEXO IV

PLANILHAS DE COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS – LOTES 1, 2, 3 e 4

OS ARQUIVOS EM PDF. SERÃO DISPONIBILIZADOS EM SEPARADO NO SITE

FIEMA

Federação das
Indústrias
do Estado do
Maranhão

SESI

Serviço Social
da Indústria

SENAI

Serviço Nacional
de
Aprendizagem
Industrial

IEL

Instituto
Euvaldo Lodi

Departamento
Regional do
Maranhão

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/nº, 1º Andar,
Edf. Casa da Indústria Albano Franco,
Retorno da Cohama - CEP: 65060-645
São Luís - MA
Telefone: (98) 2109-1868/1800
Site: www.fiema.org.br



Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

ANEXO V

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO – LOTE 1

SESI-SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA
CONSTRUÇÃO INDUSTRIA DO CONHECIMENTO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS
ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS
HORISTA=85,68%
MENSALISTA=49,33%

BDI Padrão - 25,00%

DATA REFERÊNCIA TÉCNICA: JUNHO/2022

Cronograma Físico e Financeiro						
Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00% 20.737,23	100,00% 20.737,23			
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	100,00% 12.566,20	25,00% 3.141,55	25,00% 3.141,55	25,00% 3.141,55	25,00% 3.141,55
3	FUNDAÇÕES BIBLIOTECA	100,00% 17.453,57	100,00% 17.453,57			
4	SUPERESTRUTURA BIBLIOTECA	100,00% 29.993,98	30,00% 8.998,19	55,00% 16.496,69	15,00% 4.499,10	
5	COBERTURA BIBLIOTECA	100,00% 36.352,21			60,00% 21.811,33	40,00% 14.540,88
6	PAVIMENTAÇÃO DA BIBLIOTECA	100,00% 32.902,15		45,00% 14.805,97	55,00% 18.096,18	
7	PAREDE (VEDAÇÕES E PLATIBANDA) BIBLIOTECA	100,00% 14.726,29		35,00% 5.154,20	65,00% 9.572,09	
8	ESQUADRIAS BIBLIOTECA	100,00% 15.389,01		25,00% 3.847,25	25,00% 3.847,25	50,00% 7.694,51
9	PINTURA BIBLIOTECA	100,00% 9.702,49			25,00% 2.425,62	75,00% 7.276,87
10	INSTALAÇÕES ELETRICA TELEFONE E LOGICA	100,00% 38.739,10			40,00% 15.495,64	60,00% 23.243,46



Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

11	SANITÁRIOS, DEPÓSITOS	100,00% 50.517,94		30,00% 15.155,38	30,00% 15.155,38	40,00% 20.207,18
12	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	100,00% 89.073,54		15,00% 13.361,03	20,00% 17.814,71	65,00% 57.897,80
13	LIMPEZA GERAL	100,00% 766,80				100,00% 766,80
Porcentagem			13,64%	19,51%	30,32%	36,53%
Custo			R\$ 50.330,54	R\$ 71.962,07	R\$ 111.858,85	R\$ 134.769,04
Porcentagem Acumulado			13,64%	33,15%	63,47%	100,00%
Custo Acumulado			R\$ 50.330,54	R\$ 122.292,61	R\$ 234.151,46	R\$ 368.920,51



Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO – LOTE 2

SESI-SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA
CONSTRUÇÃO INDÚSTRIA DO CONHECIMENTO DE PASSAGEM FRANCA-MA
ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS
HORISTA=85,68%
MENSALISTA=49,33%

BDI Padrão - 25,00%

DATA REFERÊNCIA TÉCNICA: JUNHO/2022

Cronograma Físico e Financeiro						
Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00% 22.129,53	100,00% 22.129,53			
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	100,00% 12.566,20	25,00% 3.141,55	25,00% 3.141,55	25,00% 3.141,55	25,00% 3.141,55
3	FUNDAÇÕES BIBLIOTECA	100,00% 17.453,57	100,00% 17.453,57			
4	SUPERESTRUTURA BIBLIOTECA	100,00% 29.993,98	30,00% 8.998,19	55,00% 16.496,69	15,00% 4.499,10	
5	COBERTURA BIBLIOTECA	100,00% 36.289,51			60,00% 21.773,71	40,00% 14.515,80
6	PAVIMENTAÇÃO DA BIBLIOTECA	100,00% 36.034,83		45,00% 16.215,67	55,00% 19.819,16	
7	PAREDE (VEDAÇÕES E PLATIBANDA) BIBLIOTECA	100,00% 14.726,29		35,00% 5.154,20	65,00% 9.572,09	
8	ESQUADRIAS BIBLIOTECA	100,00% 15.389,01		25,00% 3.847,25	25,00% 3.847,25	50,00% 7.694,51
9	PINTURA BIBLIOTECA	100,00% 9.702,49			25,00% 2.425,62	75,00% 7.276,87
10	INSTALAÇÕES ELETRICA TELEFONE E LOGICA	100,00% 38.732,08			40,00% 15.492,83	60,00% 23.239,25



Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

11	SANITÁRIOS, DEPÓSITOS	100,00% 50.512,06		30,00%	30,00%	40,00%
				15.153,62	15.153,62	20.204,82
12	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	100,00% 79.370,35		15,00%	20,00%	65,00%
				11.905,55	15.874,07	51.590,73
13	LIMPEZA GERAL	100,00% 766,80				100,00%
						766,80
Porcentagem			14,22%	19,77%	30,69%	35,32%
Custo			R\$ 51.722,84	R\$ 71.914,54	R\$ 111.598,99	R\$ 128.430,33
Porcentagem Acumulado			14,22%	34,00%	64,68%	100,00%
Custo Acumulado			R\$ 51.722,84	R\$ 123.637,38	R\$ 235.236,37	R\$ 363.666,70



Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO – LOTE 3

SESI-SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA
CONSTRUÇÃO INDUSTRIA DO CONHECIMENTO DE SUCUPIRA DO NORTE-MA
ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS
HORISTA=85,68%
MENSALISTA=49,33%

BDI Padrão - 25,00%

DATA REFERÊNCIA TÉCNICA: JUNHO/2022

Cronograma Físico e Financeiro						
Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00% 22.260,60	100,00% 22.260,60			
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	100,00% 12.566,20	15,00% 1.884,93	18,00% 2.261,92	28,00% 3.518,54	39,00% 4.900,82
3	FUNDAÇÕES BIBLIOTECA	100,00% 17.453,57	100,00% 17.453,57			
4	SUPERESTRUTURA BIBLIOTECA	100,00% 29.993,98	40,00% 11.997,59	60,00% 17.996,39		
5	COBERTURA BIBLIOTECA	100,00% 36.352,21			60,00% 21.811,33	40,00% 14.540,88
6	PAVIMENTAÇÃO DA BIBLIOTECA	100,00% 37.490,38		20,00% 7.498,08	45,00% 16.870,67	35,00% 13.121,63
7	PAREDE (VEDAÇÕES E PLATIBANDA) BIBLIOTECA	100,00% 14.726,29		35,00% 5.154,20	65,00% 9.572,09	
8	ESQUADRIAS BIBLIOTECA	100,00% 15.389,01		25,00% 3.847,25	25,00% 3.847,25	50,00% 7.694,51
9	PINTURA BIBLIOTECA	100,00% 9.702,49			25,00% 2.425,62	75,00% 7.276,87
10	INSTALAÇÕES ELETRICA TELEFONE E LOGICA	100,00% 38.739,10			40,00% 15.495,64	60,00% 23.243,46



Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

11	SANITÁRIOS, DEPÓSITOS	100,00% 50.517,94		30,00%	30,00%	40,00%
				15.155,38	15.155,38	20.207,18
12	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	100,00% 82.248,65		15,00%	20,00%	65,00%
				12.337,30	16.449,73	53.461,62
13	LIMPEZA GERAL	100,00% 766,80				100,00%
						766,80
Porcentagem			14,56%	17,45%	28,56%	39,44%
Custo			53.596,69	64.250,51	105.146,25	145.213,77
Porcentagem Acumulado			14,56%	32,01%	60,56%	100,0%
Custo Acumulado			53.596,69	117.847,20	222.993,45	368.207,22



Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO – LOTE 4

SESI-SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA
CONSTRUÇÃO INDUSTRIA DO CONHECIMENTO DE PARAIBANO-MA
ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS
HORISTA=85,68%
MENSALISTA=49,33%

BDI Padrão - 25,00%

DATA REFERÊNCIA TÉCNICA: JUNHO/2022

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00% 20.610,87	100,00% 20.610,87			
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	100,00% 12.566,20	25,00% 3.141,55	25,00% 3.141,55	25,00% 3.141,55	25,00% 3.141,55
3	FUNDAÇÕES BIBLIOTECA	100,00% 17.209,20	100,00% 17.209,20			
4	SUPERESTRUTURA BIBLIOTECA	100,00% 29.524,64	30,00% 8.857,39	55,00% 16.238,55	15,00% 4.428,70	
5	COBERTURA BIBLIOTECA	100,00% 35.845,86			60,00% 21.507,52	40,00% 14.338,34
6	PAVIMENTAÇÃO DA BIBLIOTECA	100,00% 34.609,12		45,00% 15.574,10	55,00% 19.035,02	
7	PAREDE (VEDAÇÕES E PLATIBANDA) BIBLIOTECA	100,00% 14.455,53		35,00% 5.059,44	65,00% 9.396,09	
8	ESQUADRIAS BIBLIOTECA	100,00% 16.084,96		25,00% 4.021,24	25,00% 4.021,24	50,00% 8.042,48
9	PINTURA BIBLIOTECA	100,00% 9.605,19			25,00% 2.401,30	75,00% 7.203,89
10	INSTALAÇÕES ELETRICA TELEFONE E LOGICA	100,00% 38.094,47			40,00% 15.237,79	60,00% 22.856,68
11	SANITÁRIOS, DEPÓSITOS	100,00% 50.306,08		30,00% 15.091,82	30,00% 15.091,82	40,00% 20.122,43



Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

12	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	100,00% 84.042,91		15,00% 12.606,44	20,00% 16.808,58	65,00% 54.627,89
13	LIMPEZA GERAL	100,00% 766,80				100,00% 766,80
Porcentagem			13,70%	19,72%	30,54%	36,04%
Custo			R\$ 49.819,01	R\$ 71.733,14	R\$ 111.069,60	R\$ 131.100,07
Porcentagem Acumulado			13,70%	33,42%	63,96%	100,00%
Custo Acumulado			R\$ 49.819,01	R\$ 121.552,15	R\$ 232.621,75	R\$ 363.721,83



Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

ANEXO VI

PLANILHA DE DETALHAMENTO DE ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS – LOTES 1, 2, 3 e 4

SESI-SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA
CONSTRUÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO CONHECIMENTO
ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS
HORISTA=85,68%
MENSALISTA=49,33%

B.D.I.PADRÃO =25,00%

DATA REFERÊNCIA TÉCNICA: JUNHO/2022

COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS

		HORISTA (%)	MENSALISTA (%)
	GRUPO A		
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Sálario Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidente de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,00%	1,00%
A	TOTAL DO GRUPO A	17,80%	17,80%
	GRUPO B		
B1	Repouso Remunerado	17,87%	0,00%
B2	Feridos	3,95%	0,00%
B3	Auxílio Enfermidade	0,86%	0,67%
B4	13º Salário	10,70%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,71%	0,56%
B7	Dias de chuva	1,46%	0,00%
B8	Auxílio acidente de Trabalho	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	14,04%	10,93%
B10	Salario Maternidade	0,03%	0,03%
B	TOTAL GRUPO B	49,80%	20,66%
	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,44%	3,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,10%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	0,00%	0,00%
C4	Depósito de Rescisão Contrato Trabalho sem Justo Causa	3,94%	3,07%
C5	Indenização Adicional	0,37%	0,29%
C	TOTAL GRUPO C	8,85%	6,90%
	GRUPO D		
D1	Reincidência do Grupo A sobre B	8,86%	3,68%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,37%	0,29%
D	TOTAL GRUPO D	9,23%	3,97%
	TOTAL (A+B+C+D)	85,68%	49,33%

Observação: Emitir em papel timbrado que identifique a licitante, com o CNPJ.



Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

ANEXO VII

PLANILHAS DE COMPOSIÇÕES DE BDI PADRÃO - LOTES 1, 2, 3 e 4

SESI-SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA
CONSTRUÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO CONHECIMENTO
ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS
HORISTA=85,68%
MENSALISTA=49,33%
B.D.I.PADRÃO =25,00%

DATA REFERÊNCIA TÉCNICA: JUNHO/2022

COMPOSIÇÃO DO BDI		
BDI - OBRA		
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PERC. (%)
Despesas Indiretas		
S+G	Seguro e Garantia	0,80%
R	Riscos e Imprevistos	0,90%
DF	Despesas Financeiras	0,80%
AC	Administração Central	2,25%
Total do Grupo A =		4,75%
Benefício		
L	LUCRO	6,00%
Total do Grupo B =		6,00%
Impostos		
I	PIS / PASEP	0,65%
	COFINS	3,00%
	ISS	3,00%
	CPRB	4,50%
Total do Grupo C =		11,15%
Fórmula Para Cálculo do B.D.I		
$BDI = \left(\left(\frac{(1 + (AC + R + S + G))(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} \right) - 1 \right) \times 100$		
Bonificação Sobre Despesas indiretas (B.D.I) =		25,00%

Observação: Emitir em papel timbrado que identifique a licitante, com o CNPJ.



Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

ANEXO VIII

CURVA ABC DE SERVIÇOS – LOTE 1

SESI-SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA
CONSTRUÇÃO DA INDUSTRIA DO CONHECIMENTO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS-MA
ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS
HORISTA=87,4%
MENSALISTA=49,76%

BDI Padrão - 25,00%

DATA REFERÊNCIA TÉCNICA: JUNHO/2022

CURVA ABC									
Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
87547	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m ²	746,58	22,35	16.686,06	4,52	4,52
92779	SINAPI	ARMAÇAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1.050,7	15,13	15.897,09	4,31	8,83
92423	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m ²	200,7	71,17	14.283,81	3,87	12,70
87484	SINAPI	MURO(h=2,50m)E MURETA (h=1,00m) EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M ² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	PARE - PAREDES/PAINÉIS	m ²	195,0	70,93	13.831,35	3,75	16,45



Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

9035	ORSE	Gradil Nylofor 3D, malha 20x5cm, Ø 5mm 250x243 cm, pintura branca, verde e preta, Belgo ou similar, inclusive postes (secção 60x40mm e acessórios h=1,30m	Alambrados e Gradis	m ²	28,5	478,83	13.646,65	3,70	20,15
ADMLOCAL	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	MES	4,0	3.141,55	12.566,20	3,41	23,56
94572	SINAPI	Janela(J1) fixa em alumínio com pintura específica para alumínio na cor verde, com gradil do mesmo material para instalação de vidros fixos, incluindo vidro fumê 6mm e contra-marco. (8X)J1 (4,28 X 0,40)m.	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	m ²	20,63	602,93	12.438,44	3,37	26,93
92562	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 10 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	COBE - COBERTURA	UN	4,0	3.091,03	12.364,12	3,35	30,28
170402	SBC	PORCELANATO 59X59 PROJETA COTTO ACETINADO ELIANE OU SIMILAR	PAVIMENTACOES INTERNAS	m ²	87,81	139,82	12.277,59	3,33	33,61
88497	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	PINT - PINTURAS	m ²	773,96	15,33	11.864,80	3,22	36,83
020017	SBC	ATERRO COMPACTADO IMPERMEAVEL COM MEIO MECANICO CAMADAS 0,10m	PREPARACAO DO TERRENO	m ³	81,25	129,01	10.482,06	2,84	39,67
103356	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	PARE - PAREDES/PAINEIS	m ²	183,29	57,18	10.480,52	2,84	42,51
73974/001	SINAPI	PISO CIMENTADO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA) ACABAMENTO RUSTICO ESPESSURA 2CM, PREPARO MECANICO DA ARGAMASSA	PISO - PISOS	m ²	207,4	46,98	9.743,65	2,64	45,15
94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m ³	15,65	515,43	8.066,47	2,19	47,34
84035	SINAPI	COBERTURA COM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA, ESPESSURA 8 MM, INCLUINDO ACESSORIOS, EXCLUINDO MADEIRAMENTO	COBE - COBERTURA	m ²	110,0	73,02	8.032,20	2,18	49,51



Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

96111	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m ²	88,81	84,55	7.508,88	2,04	51,55
87747	SINAPI	Contrapiso/Lastro em concreto não estrutural, preparo em betoneira(parte interior do bloco(9,1x9,1m) e calçada da biblioteca)dim=2x(9,10x1,00m)+(2x11,10x1,00m)	PISO - PISOS	m ²	139,21	53,85	7.496,45	2,03	53,58
180485	SEDOP	Fossa septica conc.arm.d=1,60m p=2,75m cap=40 pessoas		UN	1,0	5.990,40	5.990,40	1,62	55,20
12022	ORSE	Luminária de embutir aberta tubo led 2 x 32/40 w (tecnolux ref.fle-8157/232 ou similar), completa	Luminárias Internas	un	16,0	373,75	5.980,00	1,62	56,82
91341	SINAPI	Porta (P3) de aluminio com pintura especifica para aluminio na cor verde, 0,90x2,10m, com gradil do mesmo material para instalação de vidros fixos, c/ vidro fumê 6mm, portal/caixa, maçaneta e fechadura tipo "terra-chave"	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	m ²	7,16	776,47	5.559,52	1,51	58,33
98504	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_05/2018	URBA - URBANIZAÇÃO	m ²	295,0	18,62	5.492,90	1,49	59,82
88489	SINAPI	Pintura c/ tinta acrilica em paredes 2 demãos cor branco gelo	PINT - PINTURAS	m ²	342,16	15,48	5.296,63	1,44	61,26
91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	800,0	6,46	5.168,00	1,40	62,66
98459	SINAPI	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m ²	30,0	165,10	4.953,00	1,34	64,00
87620	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_06/2014	PISO - PISOS	m ²	156,0	31,02	4.839,12	1,31	65,31
93213	SINAPI	EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM ALVENARIA	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m ²	4,0	1.193,61	4.774,44	1,29	66,61
95623	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA , DUAS DEMÃOS. AF_11/2016	PINT - PINTURAS	m ²	390,0	11,71	4.566,90	1,24	67,84



Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

93209	SINAPI	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM ALVENARIA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF_02/2016	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m ²	4,0	1.126,15	4.504,60	1,22	69,06
7139	ORSE	Ponto para cabeamento estruturado embutido, com eletroduto pvc rígido Ø 3/4" c/cabo UTP 4 pares cat. 6	Pontos de Suprimento de Lógica	pt	11,0	388,26	4.270,86	1,16	70,22
74254/002	SINAPI	ARMAÇAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	210,45	18,56	3.905,95	1,06	71,28
91929	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	400,0	9,13	3.652,00	0,99	72,27
95954	SINAPI	Cintas em concreto armado para amarração da alvenaria da platibanda dimensões (10x15)cm	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m ³	1,15	3.089,96	3.553,45	0,96	73,23
102491	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	PINT - PINTURAS	m ²	186,63	18,91	3.529,17	0,96	74,19
92543	SINAPI	Estrutura de madeira de lei primeira qualidade, serrada, nao aparelhada, para telhas onduladas, vãos de 7m ate 10m	COBE - COBERTURA	m ²	110,0	31,81	3.499,10	0,95	75,14
94962	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m ³	8,98	385,95	3.465,83	0,94	76,08
2394	ORSE	Fornecimento e espalhamento de terra vegetal preparada	Paisagismo	m ³	29,5	115,81	3.416,39	0,93	77,00
9078	ORSE	Calha em chapa de aluminio, desenvolvimento 80 cm	Complementos	m	23,0	145,73	3.351,79	0,91	77,91
4441	ORSE	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Elizabeth, linha lux cardinal, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 04	Azulejos e Cerâmicas	m ²	39,56	82,95	3.281,50	0,89	78,80
98562	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE FLOREIRA OU VIGA BALDRAME COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2 CM. AF_06/2018	IMPE - IMPERMEABILIZAÇÕES E PROTEÇÕES DIVERSAS	m ²	71,0	43,47	3.086,37	0,84	79,64



Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

9341	ORSE	Cone octagonal p/ cobertura do depósito e sanitários, fabricados em fibra de vidro, pintados nas cores indicadas, conforme projeto	Diversos	un	2,0	1.535,48	3.070,96	0,83	80,47
93144	SINAPI	PONTO DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, RESIDENCIAL, INCLUINDO SUPORTE E PLACA, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	12,0	255,50	3.066,00	0,83	81,30
87878	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m ²	659,56	4,52	2.981,21	0,81	82,11
ONTOELE_002	Próprio	BASE METALICA PARA FIXAÇÃO DE ELETRODUTOS E TOMADAS	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UN	14,0	199,42	2.791,88	0,76	82,87
74138/002	SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=20MPA, INCLUSIVE LANCAMENTO E ADENSAMENTO	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m ³	4,0	697,85	2.791,40	0,76	83,62
98094	SINAPI	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8 X 1,4 X 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,2 M ² (PARA 5 CONTRIBUINTE). AF_12/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0	2.531,88	2.531,88	0,69	84,31
93141	SINAPI	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	13,0	182,55	2.373,15	0,64	84,95
11472	ORSE	Regularização manual e compactação com placa vibratória	Execução de Cortes e Aterros	m ²	300,0	7,82	2.346,00	0,64	85,59
00000005	Próprio	Baldrame em alvenaria de pedra argamassada cimento e areia	SEES - SERVIÇOS ESPECIAIS	m ³	3,0	751,92	2.255,76	0,61	86,20
93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m ³	28,78	69,96	2.013,44	0,55	86,75
74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m ²	3,0	665,35	1.996,05	0,54	87,29
9416	ORSE	Instalação provisória de energia elétrica, aerea, trifasica, em poste galvanizado, exclusive fornecimento do medidor	Mobilização / Instalações Provisórias / Desmobilização	un	1,0	1.992,06	1.992,06	0,54	87,83



Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	600,0	3,22	1.932,00	0,52	88,35
9542	ORSE	Rodapé em PORCELANATO	Soleiras e Rodapés	m	36,4	51,57	1.877,14	0,51	88,86
89454	SINAPI	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM, (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M ² , SEM VÃOS, UTILIZANDO PALHETA. AF_12/2014	PARE - PAREDES/PAINEIS	m ²	20,0	81,05	1.621,00	0,44	89,30
00000004	Próprio	Alicerce em alvenaria de pedra argamassada cimento e areia	SEES - SERVIÇOS ESPECIAIS	m ³	3,0	531,15	1.593,45	0,43	89,73
97892	SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M. AF_12/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	4,0	358,05	1.432,20	0,39	90,12
93145	SINAPI	PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	6,0	225,51	1.353,06	0,37	90,49
96973	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM ² , NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	20,0	67,10	1.342,00	0,36	90,85
89512	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	M	14,0	82,28	1.151,92	0,31	91,16
92980	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	80,0	14,38	1.150,40	0,31	91,47
50	ORSE	Locação de construção de edificação até 200m ² , inclusive execução de gabarito de madeira	Locação de Edificações	m ²	100,0	11,05	1.105,00	0,30	91,77



Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

91835	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	90,0	11,75	1.057,50	0,29	92,06
94277	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X08X08X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016	DROP - DRENAGEM/OBRAS DE CONTENÇÃO / POÇOS DE VISITA E CAIXAS	M	20,0	51,36	1.027,20	0,28	92,34
7714	ORSE	Luminária tipo arandela em alumínio escovado cor branco, linha Decoratta, Magiluz ou similar, inclusive lâmpada	Luminárias Externas	un	8,0	126,71	1.013,68	0,27	92,61
95952	SINAPI	PILARETES NO MURO PARA COLOCAÇÃO DA TELA SOLDADA PLASTIFICADA	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,36	2.764,51	995,22	0,27	92,88
91931	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	80,0	12,33	986,40	0,27	93,15
13115	ORSE	Barra de apoio, para vaso sanitário, dupla, articulada, direita ou esquerda, em aço inox, L= 70cm, d=1 1/4"	Louças e Metais Sanitários	un	1,0	975,68	975,68	0,26	93,42
3474	ORSE	Escoramento em madeira p/ edificações c/ vigas e lajes maciças, 03 usos	Cimbramentos de Grandes Estruturas	m²	30,0	32,52	975,60	0,26	93,68
83372	SINAPI	CAIXA DE MEDICAO EM ALTA TENSAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0	958,77	958,77	0,26	93,94
304	ORSE	Rufo de concreto armado fck=20mpa l=30cm e h=5cm	Complementos	m	22,0	43,25	951,50	0,26	94,20
190490	SBC	VASO SANIT. CONVEN. S/ABERTURA FRONTAL ACESSO CONFORT-INCEPA	APARELHOS SANITARIOS	UN	1,0	950,56	950,56	0,26	94,46
96547	SINAPI	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	55,1	15,21	838,07	0,23	94,68



Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

74202/002	SINAPI	LAJE PRE-MOLDADA P/PISO, SOBRECARGA 200KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 4CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m ²	6,0	135,81	814,86	0,22	94,90
7692	ORSE	Lançamento de concreto simples fabricado na obra, inclusive adensamento e acabamento em peças da superestrutura	Concreto Simples	m ³	15,65	50,56	791,26	0,21	95,12
101883	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0	767,00	767,00	0,21	95,33
270220	SEDOP	Limpeza geral e entrega da obra		m ²	90,0	8,52	766,80	0,21	95,53
102622	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,0	756,07	756,07	0,20	95,74
89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	M	12,0	61,48	737,76	0,20	95,94
87873	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m ²	97,02	7,48	725,70	0,20	96,14
6096	ORSE	Ligação Predial de Água em Mureta de Concreto, Provisória ou Definitiva, com Fornecimento de Material, inclusive Mureta e Hidrômetro, Rede DN 50mm	Conversão InfoWOrca	UN	1,0	724,58	724,58	0,20	96,33
88488	SINAPI	Pintura c/ TINTA acrílica acabamento em laje, (2 demãos)	PINT - PINTURAS	m ²	41,8	17,26	721,46	0,20	96,53
96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m ³	16,9	42,42	716,89	0,19	96,72
1200	ORSE	Ponto de água fria embutido, c/material pvc rígido soldável Ø 25mm	Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável	un	5,0	137,41	687,05	0,19	96,91



Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

96977	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM ² , ENTERRADA, SEM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	10,0	67,61	676,10	0,18	97,09
74104/001	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTO COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECCÃO	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	3,0	215,27	645,81	0,18	97,27
86938	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,0	642,03	642,03	0,17	97,44
89356	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	M	24,0	22,16	531,84	0,14	97,58
74125/001	SINAPI	ESPELHO CRISTAL ESPESSURA 4MM, COM MOLDURA DE MADEIRA	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	m ²	0,6	837,61	502,56	0,14	97,72
11150	ORSE	Bancada em granito verde ubatuba, e = 2cm	Conversão InfoWOrca	m ²	0,65	707,35	459,77	0,12	97,84
73859/002	SINAPI	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m ²	300,0	1,41	423,00	0,11	97,96
94569	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO MAXIM-AR, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO (EXCLUSIVE CONTRAMARCO), COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	m ²	0,5	809,41	404,70	0,11	98,07
89357	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	M	12,0	33,31	399,72	0,11	98,18
89712	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	M	12,0	32,22	386,64	0,10	98,28
PREFEITURA	Próprio	TAXAS DE PREFEITURA ALVARÁ _ CONSTRUÇÃO COMERCIAL	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m ²	100,0	3,75	375,00	0,10	98,38



Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

12214	ORSE	Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, desmoldada, com pintura indicativa em novacor, 02 demãos	Pisos : Cimentados, em Concreto Simples, tipo Tech-Stone e de Alta Resistência	un	1,0	368,66	368,66	0,10	98,48
96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	3,0	120,76	362,28	0,10	98,58
190884	SBC	ASSENTO SANITARIO ELEVADO ALMOFADADO 16,5CM - ASTRA	APARELHOS SANITARIOS	UN	1,0	317,43	317,43	0,09	98,67
74144/002	SINAPI	SUPORTE APOIO CAIXA D AGUA BARROTES MADEIRA DE 1	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	UN	4,0	78,22	312,88	0,08	98,75
CREA/CAU	Próprio	TAXA DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA _ CREA/CAU	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	UN	1,0	312,50	312,50	0,08	98,84
89711	SINAPI	Dutos de ventilação com tubos de pvc branco d=40mm, executados acima da laje de cobertura do depósito e banheiro	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	14,0	20,88	292,32	0,08	98,92
11232	ORSE	Torneira cromada de mesa para lavatório temporizada bica baixa	Louças e Metais Sanitários	un	2,0	145,41	290,82	0,08	99,00
94968	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m ³	0,75	384,56	288,42	0,08	99,07
C4526	SEINFRA	PATCH CABLE EXTRA-FLEXÍVEL RJ-45/RJ-45 DE 2,50m	SERVIÇOS AUXILIARES DE TELEFONIA, SOM, LÓGICA E SISTEMAS DE CONTROLE	UN	11,0	24,86	273,46	0,07	99,15
89448	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	12,0	22,50	270,00	0,07	99,22
9173	ORSE	Ducha manual com registro, linha aspen, ref. 1984 C35 ACT, da DECA ou similar	Louças e Metais Sanitários	un	1,0	268,23	268,23	0,07	99,29
2267	ORSE	Soleira em granito cinza andorinha, l = 18 cm, e = 2 cm	Soleiras e Rodapés	m	2,4	111,73	268,15	0,07	99,37
4896	ORSE	Luminária calha sobrepor p/lamp.fluorescente 1x20w, completa, incl.reator partida rápida e lampada	Luminárias Internas	un	2,0	132,92	265,84	0,07	99,44



Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

4639	ORSE	Soleira em granito cinza andorinha, l = 22 cm, e = 2 cm	Soleiras e Rodapés	m	1,8	129,27	232,68	0,06	99,50
89987	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	2,0	115,03	230,06	0,06	99,56
89355	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	12,0	18,57	222,84	0,06	99,62
89985	SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	2,0	109,01	218,02	0,06	99,68
5064	ORSE	Rodapé cerâmico 8,5 x 41 cm, eliane, linha cargo plus bone, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado (ou similar)	Soleiras e Rodapés	m	9,0	22,67	204,03	0,06	99,74
89865	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	12,0	14,37	172,44	0,05	99,79
1683	ORSE	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 100 mm (vaso sanitário)	Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável para Esgoto	pt	1,0	160,73	160,73	0,04	99,83
1678	ORSE	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 50 mm (pias de cozinha, máquinas de lavar, etc...)	Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável para Esgoto	un	1,0	156,95	156,95	0,04	99,87
89984	SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0	104,16	104,16	0,03	99,90
1679	ORSE	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 40 mm (lavatórios, mictórios, ralos sifonados, etc...)	Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável para Esgoto	un	1,0	96,95	96,95	0,03	99,93
93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	6,0	12,95	77,70	0,02	99,95



Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

1989	ORSE	Peitoril granito cinza polido, c/ largura = 22 cm, esp = 2 cm	Peitoris e Tampos de Balcões	m	0,5	147,53	73,76	0,02	99,97	
72789	SINAPI	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL COM FLANGES LIVRES PARA CAIXA D'AGUA 25MMX3/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	2,0	24,52	49,04	0,01	99,98	
93657	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	3,0	15,48	46,44	0,01	99,99	
93659	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0	24,90	24,90	0,01	100,00	
							Total sem BDI	R\$	295.173,40	
							Total do BDI	R\$	73.747,11	
							Total Geral	R\$	368.920,51	

Observação: Emitir em papel timbrado que identifique a licitante, com o CNPJ.



Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

CURVA ABC DE SERVIÇOS – LOTE 2

**SESI-SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA
CONSTRUÇÃO DA INDUSTRIA DO CONHECIMENTO DE PASSAGEM FRANCA-MA
ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS
HORISTA=87,4%
MENSALISTA=49,76%**

BDI Padrão - 25,00%

DATA REFERÊNCIA TÉCNICA: JUNHO/2022

CURVA ABC								
Código	Banco	DESCRIÇÃO	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
92779	SINAPI	ARMAÇAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) - FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	1050,70	R\$ 15,13	R\$ 15.897,09	R\$ 4,37	4,37
9035	ORSE	GRADIL NYLOFOR 3D, MALHA 20X5CM, Ø 5MM 250X243 CM, PINTURA BRANCA, VERDE E PRETA, BELGO OU SIMILAR, INCLUSIVE POSTES (SECCÃO 60X40MM E ACESSÓRIOS	m²	32,50	R\$ 478,83	R\$ 15.561,97	R\$ 4,28	8,65
92423	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	200,70	R\$ 71,17	R\$ 14.283,81	R\$ 3,93	12,58
020017	SBC	ATERRO COMPACTADO IMPERMEAVEL COM MEIO MECANICO CAMADAS 0,10M	m³	109,25	R\$ 129,01	R\$ 14.094,34	R\$ 3,88	16,45
87547	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	619,08	R\$ 22,35	R\$ 13.836,43	R\$ 3,80	20,26
ADMLOCAL	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	MES	4,00	R\$ 3.141,55	R\$ 12.566,20	R\$ 3,46	23,71
94572	SINAPI	JANELA(J1) FIXA EM ALUMINIO COM PINTURA ESPECIFICA PARA ALUMINIO NA COR VERDE, COM GRADIL DO MESMO MATERIAL PARA INSTALAÇÃO DE VIDROS FIXOS, INCLUINDO VIDRO FUMÊ 6MM E CONTRA-MARCO. (8X)J1 (4,28 X 0,40)M.	m²	20,63	R\$ 602,93	R\$ 12.438,44	R\$ 3,42	27,13



Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

92562	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 10 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	UN	4,00	R\$ 3.091,03	R\$ 12.364,12	R\$ 3,40	30,53
170402	SBC	PORCELANATO 59X59 PROJETA COTTO ACETINADO ELIANE OU SIMILAR	m ²	87,81	R\$ 139,82	R\$ 12.277,59	R\$ 3,38	33,91
73974/001	SINAPI	PISO CIMENTADO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA) ACABAMENTO RUSTICO ESPESSURA 2CM, PREPARO MECANICO DA ARGAMASSA	m ²	238,03	R\$ 46,98	R\$ 11.182,64	R\$ 3,07	36,99
103356	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m ²	183,29	R\$ 57,18	R\$ 10.480,52	R\$ 2,88	39,87
88497	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m ²	646,46	R\$ 15,33	R\$ 9.910,23	R\$ 2,73	42,59
87484	SINAPI	MURO(H=2,5M)ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M ² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m ²	120,00	R\$ 70,93	R\$ 8.511,60	R\$ 2,34	44,93
94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m ³	15,65	R\$ 515,43	R\$ 8.066,47	R\$ 2,22	47,15
84035	SINAPI	COBERTURA COM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA, ESPESSURA 8 MM, INCLUINDO ACESSORIOS, EXCLUINDO MADEIRAMENTO	m ²	110,00	R\$ 72,45	R\$ 7.969,50	R\$ 2,19	49,34
96111	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	m ²	88,81	R\$ 84,55	R\$ 7.508,88	R\$ 2,06	51,41
87747	SINAPI	CONTRAPISO/LASTRO EM CONCRETO NÃO ESTRUTURAL, PREPARO EM BETONEIRA(PARTE INTERIOR DO BLOCO(9,1X9,1M) E CALÇADA DA BIBLIOTECA)DIM=2X(9,10X1,00M)+(2X11,10X1,00M)	m ²	139,21	R\$ 53,85	R\$ 7.496,45	R\$ 2,06	53,47
180485	SEDOP	FOSSA SEPTICA CONC.ARM.D=1,60M P=2,75M CAP=40 PESSOAS	UN	1,00	R\$ 5.990,40	R\$ 5.990,40	R\$ 1,65	55,12



Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

12022	ORSE	LUMINÁRIA DE EMBUTIR ABERTA TUBO LED 2 X 32/40 W (TECNOLUX REF.FLE-8157/232 OU SIMILAR), COMPLETA	un	16,00	R\$ 373,75	R\$ 5.980,00	R\$ 1,64	56,76
87620	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_06/2014	m ²	186,63	R\$ 31,02	R\$ 5.789,26	R\$ 1,59	58,35
91341	SINAPI	PORTA (P3) DE ALUMÍNIO COM PINTURA ESPECÍFICA PARA ALUMÍNIO NA COR VERDE, 0,90X2,10M, COM GRADIL DO MESMO MATERIAL PARA INSTALAÇÃO DE VIDROS FIXOS, C/ VIDRO FUMÊ 6MM, PORTAL/CAIXA, MAÇANETA E FECHADURA TIPO "TERRA-CHAVE"	m ²	7,16	R\$ 776,47	R\$ 5.559,52	R\$ 1,53	59,88
88489	SINAPI	PINTURA C/ TINTA ACRÍLICA EM PAREDES 2 DEMÃOS COR BRANCO GELO	m ²	342,16	R\$ 15,48	R\$ 5.296,63	R\$ 1,46	61,34
91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	800,00	R\$ 6,46	R\$ 5.168,00	R\$ 1,42	62,76
98459	SINAPI	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018	m ²	30,00	R\$ 165,10	R\$ 4.953,00	R\$ 1,36	64,12
93213	SINAPI	EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM ALVENARIA	m ²	4,00	R\$ 1.193,61	R\$ 4.774,44	R\$ 1,31	65,43
93209	SINAPI	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM ALVENARIA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF_02/2016	m ²	4,00	R\$ 1.126,15	R\$ 4.504,60	R\$ 1,24	66,67
7139	ORSE	PONTO PARA CABEAMENTO ESTRUTURADO EMBUTIDO, COM ELETRODUTO PVC RÍGIDO Ø 3/4" C/CABO UTP 4 PARES CAT. 6	pt	11,00	R\$ 388,26	R\$ 4.270,86	R\$ 1,17	67,85
74254/002	SINAPI	ARMAÇÃO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) - FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	210,45	R\$ 18,56	R\$ 3.905,95	R\$ 1,07	68,92
91929	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	400,00	R\$ 9,13	R\$ 3.652,00	R\$ 1,00	69,92



Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

95954	SINAPI	CINTAS EM CONCRETO ARMADO PARA AMARRAÇÃO DA ALVENARIA DA PLATIBANDA DIMENSÕES (10X15)CM	m ³	1,15	R\$ 3.089,96	R\$ 3.553,45	R\$ 0,98	70,9
102491	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m ²	186,63	R\$ 18,91	R\$ 3.529,17	R\$ 0,97	71,87
92543	SINAPI	ESTRUTURA DE MADEIRA DE LEI PRIMEIRA QUALIDADE, SERRADA, NAO APARELHADA, PARA TELHAS ONDULADAS, VÃOS DE 7M ATE 10M	m ²	110,00	R\$ 31,81	R\$ 3.499,10	R\$ 0,96	72,83
94962	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m ³	8,98	R\$ 385,95	R\$ 3.465,83	R\$ 0,95	73,79
9078	ORSE	CALHA EM CHAPA DE ALUMINIO, DESENVOLVIMENTO 80 CM	m	23,00	R\$ 145,73	R\$ 3.351,79	R\$ 0,92	74,71
98504	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_05/2018	m ²	180,00	R\$ 18,62	R\$ 3.351,60	R\$ 0,92	75,63
4441	ORSE	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, 10 X 10 CM, ELIZABETH, LINHA LUX CARDINAL, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO - REV 04	m ²	39,56	R\$ 82,95	R\$ 3.281,50	R\$ 0,90	76,53
98562	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE FLOREIRA OU VIGA BALDRAME COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2 CM. AF_06/2018	m ²	71,00	R\$ 43,47	R\$ 3.086,37	R\$ 0,85	77,38
95623	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA , DUAS DEMÃOS. AF_11/2016	m ²	262,50	R\$ 11,71	R\$ 3.073,87	R\$ 0,85	78,23
9341	ORSE	CONE OCTAGONAL P/ COBERTURA DO DEPÓSITO E SANITÁRIOS, FABRICADOS EM FIBRA DE VIDRO, PINTADOS NAS CORES INDICADAS, CONFORME PROJETO	un	2,00	R\$ 1.535,48	R\$ 3.070,96	R\$ 0,84	79,07
93144	SINAPI	PONTO DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, RESIDENCIAL, INCLUINDO SUPORTE E PLACA, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	12,00	R\$ 255,50	R\$ 3.066,00	R\$ 0,84	79,91
PONTOELE_002	Próprio	BASE METALICA PARA FIXAÇÃO DE ELETRODUTOS E TOMADAS	UN	14,00	R\$ 199,42	R\$ 2.791,88	R\$ 0,77	80,68



Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

74138/002	SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=20MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	m ³	4,00	R\$ 697,85	R\$ 2.791,40	R\$ 0,77	81,45
98094	SINAPI	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8 X 1,4 X 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,2 M ² (PARA 5 CONTRIBUINTE). AF_12/2020	UN	1,00	R\$ 2.531,88	R\$ 2.531,88	R\$ 0,70	82,15
89454	SINAPI	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM, (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M ² , SEM VÃOS, UTILIZANDO PALHETA. AF_12/2014	m ²	30,00	R\$ 81,05	R\$ 2.431,50	R\$ 0,67	82,81
87878	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m ²	532,06	R\$ 4,52	R\$ 2.404,91	R\$ 0,66	83,48
93141	SINAPI	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	13,00	R\$ 182,55	R\$ 2.373,15	R\$ 0,65	84,13
11472	ORSE	REGULARIZAÇÃO MANUAL E COMPACTÃO COM PLACA VIBRATÓRIA	m ²	300,00	R\$ 7,82	R\$ 2.346,00	R\$ 0,65	84,77
00000005	Próprio	BALDRAME EM ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA CIMENTO E AREIA	m ³	3,00	R\$ 750,07	R\$ 2.250,21	R\$ 0,62	85,39
2394	ORSE	FORNECIMENTO E ESPALHAMENTO DE TERRA VEGETAL PREPARADA	m ³	18,00	R\$ 115,81	R\$ 2.084,58	R\$ 0,57	85,97
93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	m ³	28,78	R\$ 69,96	R\$ 2.013,44	R\$ 0,55	86,52
74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m ²	3,00	R\$ 665,35	R\$ 1.996,05	R\$ 0,55	87,07
9416	ORSE	INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA, AEREA, TRIFASICA, EM POSTE GALVANIZADO, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO MEDIDOR	un	1,00	R\$ 1.992,06	R\$ 1.992,06	R\$ 0,55	87,62
91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V _i , PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	600,00	R\$ 3,22	R\$ 1.932,00	R\$ 0,53	88,15
9542	ORSE	RODAPÉ EM PORCELANATO	m	36,40	R\$ 51,57	R\$ 1.877,14	R\$ 0,52	88,66



Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

00000004	Próprio	ALICERCE EM ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA CIMENTO E AREIA	m ³	3,00	R\$ 531,15	R\$ 1.593,45	R\$ 0,44	89,1
97892	SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M. AF_12/2020	UN	4,00	R\$ 358,05	R\$ 1.432,20	R\$ 0,39	89,49
97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m ³	30,00	R\$ 46,41	R\$ 1.392,30	R\$ 0,38	89,88
93145	SINAPI	PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	6,00	R\$ 225,51	R\$ 1.353,06	R\$ 0,37	90,25
96973	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM ² , NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	20,00	R\$ 67,10	R\$ 1.342,00	R\$ 0,37	90,62
89512	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	M	14,00	R\$ 82,28	R\$ 1.151,92	R\$ 0,32	90,94
92980	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	80,00	R\$ 14,38	R\$ 1.150,40	R\$ 0,32	91,25
50	ORSE	LOCAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO ATÉ 200M2, INCLUSIVE EXECUÇÃO DE GABARITO DE MADEIRA	m ²	100,00	R\$ 11,05	R\$ 1.105,00	R\$ 0,30	91,56
91835	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	90,00	R\$ 11,75	R\$ 1.057,50	R\$ 0,29	91,85
94277	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X08X08X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016	M	20,00	R\$ 51,36	R\$ 1.027,20	R\$ 0,28	92,13
7714	ORSE	LUMINÁRIA TIPO ARANDELA EM ALUMÍNIO ESCOVADO COR BRANCO, LINHA DECORATTA, MAGILUZ OU SIMILAR, INCLUSIVE LÂMPADA	un	8,00	R\$ 126,71	R\$ 1.013,68	R\$ 0,28	92,41



Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

95952	SINAPI	PILARETES NO MURO PARA COLOCAÇÃO DA TELA SOLDADA PLASTIFICADA	m ³	0,36	R\$ 2.764,51	R\$ 995,22	R\$ 0,27	92,68
91931	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	80,00	R\$ 12,33	R\$ 986,40	R\$ 0,27	92,95
13115	ORSE	BARRA DE APOIO, PARA VASO SANITÁRIO, DUPLA, ARTICULADA, DIREITA OU ESQUERDA, EM AÇO INOX, L=70CM, D=1 1/4"	un	1,00	R\$ 975,68	R\$ 975,68	R\$ 0,27	93,22
3474	ORSE	ESCORAMENTO EM MADEIRA P/ EDIFICAÇÕES C/ VIGAS E LAJES MACIÇAS, 03 USOS	m ²	30,00	R\$ 32,52	R\$ 975,60	R\$ 0,27	93,49
83372	SINAPI	CAIXA DE MEDICAO EM ALTA TENSAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	R\$ 951,75	R\$ 951,75	R\$ 0,26	93,75
304	ORSE	RUFO DE CONCRETO ARMADO FCK=20MPA L=30CM E H=5CM	m	22,00	R\$ 43,25	R\$ 951,50	R\$ 0,26	94,01
190490	SBC	VASO SANIT. CONVEN. S/ABERTURA FRONTAL ACESSO CONFORT-INCEPA	UN	1,00	R\$ 950,56	R\$ 950,56	R\$ 0,26	94,27
96547	SINAPI	ARMAÇAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) - FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	55,10	R\$ 15,21	R\$ 838,07	R\$ 0,23	94,5
74202/002	SINAPI	LAJE PRE-MOLDADA P/PISO, SOBRECARGA 200KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 4CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	m ²	6,00	R\$ 135,78	R\$ 814,68	R\$ 0,22	94,73
7692	ORSE	LANÇAMENTO DE CONCRETO SIMPLES FABRICADO NA OBRA, INCLUSIVE ADENSAMENTO E ACABAMENTO EM PEÇAS DA SUPERESTRUTURA	m ³	15,65	R\$ 50,56	R\$ 791,26	R\$ 0,22	94,95
101883	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	R\$ 767,00	R\$ 767,00	R\$ 0,21	95,16
270220	SEDOP	LIMPEZA GERAL E ENTREGA DA OBRA	m ²	90,00	R\$ 8,52	R\$ 766,80	R\$ 0,21	95,37
102622	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1,00	R\$ 756,07	R\$ 756,07	R\$ 0,21	95,58



Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	12,00	R\$ 61,48	R\$ 737,76	R\$ 0,20	95,78
12214	ORSE	RAMPA PADRÃO PARA ACESSO DE DEFICIENTES A PASSEIO PÚBLICO, EM CONCRETO SIMPLES FCK=25MPA, DESEMPOLADA, COM PINTURA INDICATIVA EM NOVACOR, 02 DEMÃOS	un	2,00	R\$ 368,66	R\$ 737,32	R\$ 0,20	95,98
87873	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m ²	97,02	R\$ 7,48	R\$ 725,70	R\$ 0,20	96,18
6096	ORSE	LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA EM MURETA DE CONCRETO, PROVISÓRIA OU DEFINITIVA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, INCLUSIVE MURETA E HIDRÔMETRO, REDE DN 50MM	UN	1,00	R\$ 724,58	R\$ 724,58	R\$ 0,20	96,38
88488	SINAPI	PINTURA C/ TINTA ACRILICA ACABAMENTO EM LAJE, (2 DEMÃOS)	m ²	41,80	R\$ 17,26	R\$ 721,46	R\$ 0,20	96,58
96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m ³	16,90	R\$ 42,42	R\$ 716,89	R\$ 0,20	96,78
1200	ORSE	PONTO DE ÁGUA FRIA EMBUTIDO, C/MATERIAL PVC RÍGIDO SOLDÁVEL Ø 25MM	un	5,00	R\$ 137,41	R\$ 687,05	R\$ 0,19	96,96
96977	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM ² , ENTERRADA, SEM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	10,00	R\$ 67,61	R\$ 676,10	R\$ 0,19	97,15
74104/001	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTO COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECÇÃO	UN	3,00	R\$ 215,22	R\$ 645,66	R\$ 0,18	97,33
86938	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,00	R\$ 642,03	R\$ 642,03	R\$ 0,18	97,5



Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

89356	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	24,00	R\$ 22,16	R\$ 531,84	R\$ 0,15	97,65
74125/001	SINAPI	ESPELHO CRISTAL ESPESSURA 4MM, COM MOLDURA DE MADEIRA	m ²	0,60	R\$ 837,61	R\$ 502,56	R\$ 0,14	97,79
11150	ORSE	BANCADA EM GRANITO VERDE UBATUBA, E = 2CM	m ²	0,65	R\$ 707,35	R\$ 459,77	R\$ 0,13	97,92
73859/002	SINAPI	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO	m ²	300,00	R\$ 1,41	R\$ 423,00	R\$ 0,12	98,03
94569	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO MAXIM-AR, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO (EXCLUSIVE CONTRAMARCO), COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	m ²	0,50	R\$ 809,41	R\$ 404,70	R\$ 0,11	98,14
89357	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	12,00	R\$ 33,31	R\$ 399,72	R\$ 0,11	98,25
89712	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	12,00	R\$ 32,22	R\$ 386,64	R\$ 0,11	98,36
PREFEITURA	Próprio	TAXAS DE PREFEITURA ALVARÁ _ CONSTRUÇÃO COMERCIAL	m ²	100,00	R\$ 3,75	R\$ 375,00	R\$ 0,10	98,46
96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	3,00	R\$ 120,76	R\$ 362,28	R\$ 0,10	98,56
190884	SBC	ASSENTO SANITARIO ELEVADO ALMOFADADO 16,5CM - ASTRA	UN	1,00	R\$ 317,43	R\$ 317,43	R\$ 0,09	98,65
74144/002	SINAPI	SUPORTE APOIO CAIXA D AGUA BARROTES MADEIRA DE 1	UN	4,00	R\$ 78,22	R\$ 312,88	R\$ 0,09	98,74
CREA/CAU	Próprio	TAXA DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA _ CREA/CAU	UN	1,00	R\$ 312,50	R\$ 312,50	R\$ 0,09	98,82
89711	SINAPI	DUTOS DE VENTILAÇÃO COM TUBOS DE PVC BRANCO D=40MM, EXECUTADOS ACIMA DA LAJE DE COBERTURA DO DEPOSITO E BANHEIRO	M	14,00	R\$ 20,88	R\$ 292,32	R\$ 0,08	98,9
11232	ORSE	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATÓRIO TEMPORIZADA BICA BAIXA	un	2,00	R\$ 145,41	R\$ 290,82	R\$ 0,08	98,98



Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

94968	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m ³	0,75	R\$ 384,56	R\$ 288,42	R\$ 0,08	99,06
C4526	SEINFRA	PATCH CABLE EXTRA-FLEXÍVEL RJ-45/RJ-45 DE 2,50M	UN	11,00	R\$ 24,86	R\$ 273,46	R\$ 0,08	99,14
89448	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	12,00	R\$ 22,50	R\$ 270,00	R\$ 0,07	99,21
9173	ORSE	DUCHA MANUAL COM REGISTRO, LINHA ASPEN, REF. 1984 C35 ACT, DA DECA OU SIMILAR	un	1,00	R\$ 268,23	R\$ 268,23	R\$ 0,07	99,28
2267	ORSE	SOLEIRA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, L = 18 CM, E = 2 CM	m	2,40	R\$ 111,73	R\$ 268,15	R\$ 0,07	99,36
4896	ORSE	LUMINÁRIA CALHA SOBREPOR P/LAMP.FLUORESCENTE 1X20W, COMPLETA, INCL.REATOR PARTIDA RÁPIDA E LAMPADA	un	2,00	R\$ 132,92	R\$ 265,84	R\$ 0,07	99,43
4639	ORSE	SOLEIRA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, L = 22 CM, E = 2 CM	m	1,80	R\$ 129,27	R\$ 232,68	R\$ 0,06	99,49
89987	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	2,00	R\$ 115,03	R\$ 230,06	R\$ 0,06	99,56
89355	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	12,00	R\$ 18,57	R\$ 222,84	R\$ 0,06	99,62
89985	SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	2,00	R\$ 109,01	R\$ 218,02	R\$ 0,06	99,68
5064	ORSE	RODAPÉ CERÂMICO 8,5 X 41 CM, ELIANE, LINHA CARGO PLUS BONE, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-I, REJUNTADO (OU SIMILAR)	m	9,00	R\$ 22,67	R\$ 204,03	R\$ 0,06	99,74
89865	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	12,00	R\$ 14,37	R\$ 172,44	R\$ 0,05	99,78
1683	ORSE	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 100 MM (VASO SANITÁRIO)	pt	1,00	R\$ 160,73	R\$ 160,73	R\$ 0,04	99,83



Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

1678	ORSE	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 50 MM (PIAS DE COZINHA, MÁQUINAS DE LAVAR, ETC...)	un	1,00	R\$ 156,95	R\$ 156,95	R\$ 0,04	99,87
89984	SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	1,00	R\$ 104,16	R\$ 104,16	R\$ 0,03	99,9
1679	ORSE	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 40 MM (LAVATÓRIOS, MICTÓRIOS, RALOS SIFONADOS, ETC...)	un	1,00	R\$ 96,95	R\$ 96,95	R\$ 0,03	99,93
93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	6,00	R\$ 12,95	R\$ 77,70	R\$ 0,02	99,95
1989	ORSE	PEITORIL GRANITO CINZA POLIDO, C/ LARGURA = 22 CM, ESP = 2 CM	m	0,50	R\$ 147,53	R\$ 73,76	R\$ 0,02	99,97
72789	SINAPI	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGES LIVRES PARA CAIXA D'ÁGUA 25MMX3/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	R\$ 24,52	R\$ 49,04	R\$ 0,01	99,98
93657	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	3,00	R\$ 15,48	R\$ 46,44	R\$ 0,01	99,99
93659	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	1,00	R\$ 24,90	R\$ 24,90	R\$ 0,01	100
					Total sem BDI	R\$	290.967,92	
					Total do BDI	R\$	72.698,78	
					Total Geral	R\$	363.666,70	

Observação: Emitir em papel timbrado que identifique a licitante, com o CNPJ.



Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

CURVA ABC DE SERVIÇOS – LOTE 3

**SESI-SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA
CONSTRUÇÃO DA INDUSTRIA DO CONHECIMENTO DE SUCUPIRA DO NORTE
ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS
HORISTA=87,4%
MENSALISTA=49,76%**

BDI Padrão - 25,00%

DATA REFERÊNCIA TÉCNICA: JUNHO/2022

CURVA ABC									
Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
92779	SINAPI	ARMAÇAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1.050,7	15,13	15.897,09	4,32	4,32
9035	ORSE	Gradil Nylofor 3D, malha 20x5cm, Ø 5mm 250x243 cm, pintura branca, verde e preta, Belgo ou similar, inclusive postes (secção 60x40mm e acessórios h=1,30m	Alambrados e Gradis	m ²	32,5	478,83	15.561,97	4,23	8,54
92423	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m ²	200,7	71,17	14.283,81	3,88	12,42
87547	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m ²	619,08	22,35	13.836,43	3,76	16,18
020017	SBC	ATERRO COMPACTADO IMPERMEAVEL COM MEIO MECANICO CAMADAS 0,10m	PREPARACAO DO TERRENO	m ³	104,25	129,01	13.449,29	3,65	19,83
ADMLOCAL	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	MES	4,0	3.141,55	12.566,20	3,41	23,25



Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

94572	SINAPI	Janela(J1) fixa em alumínio com pintura específica para alumínio na cor verde, com gradil do mesmo material para instalação de vidros fixos, incluindo vidro fumê 6mm e contra-marco. (8X)J1 (4,28 X 0,40)m.	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	m ²	20,63	602,93	12.438,44	3,38	26,62
92562	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 10 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	COBE - COBERTURA	UN	4,0	3.091,03	12.364,12	3,36	29,98
170402	SBC	PORCELANATO 59X59 PROJETA COTTO ACETINADO ELIANE OU SIMILAR	PAVIMENTACOES INTERNAS	m ²	87,81	139,82	12.277,59	3,33	33,32
73974/001	SINAPI	PISO CIMENTADO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA) ACABAMENTO RUSTICO ESPESSURA 2CM, PREPARO MECANICO DA ARGAMASSA	PISO - PISOS	m ²	238,03	46,98	11.182,64	3,04	36,35
103356	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	PARE - PAREDES/PAINEIS	m ²	183,29	57,18	10.480,52	2,85	39,20
88497	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	PINT - PINTURAS	m ²	646,46	15,33	9.910,23	2,69	41,89
87484	SINAPI	MURO(h=2,50m), MURETA FRONTAL= 1,00M EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M ² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	PARE - PAREDES/PAINEIS	m ²	135,0	70,93	9.575,55	2,60	44,49
94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m ³	15,65	515,43	8.066,47	2,19	46,68



Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

84035	SINAPI	COBERTURA COM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA, ESPESSURA 8 MM, INCLUINDO ACESSÓRIOS, EXCLUINDO MADEIRAMENTO	COBE - COBERTURA	m ²	110,0	73,02	8.032,20	2,18	48,86
96111	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m ²	88,81	84,55	7.508,88	2,04	50,90
87747	SINAPI	Contrapiso/Lastro em concreto não estrutural, preparo em betoneira (parte interior do bloco (9,1x9,1m) e calçada da biblioteca) dim=2x(9,10x1,00m)+(2x11,10x1,00m)	PISO - PISOS	m ²	139,21	53,85	7.496,45	2,04	52,94
180485	SEDOP	Fossa septica conc.arm.d=1,60m p=2,75m cap=40 pessoas		UN	1,0	5.990,40	5.990,40	1,63	54,57
12022	ORSE	Luminária de embutir aberta tubo led 2 x 32/40 w (tecnolux ref.fle-8157/232 ou similar), completa	Luminárias Internas	un	16,0	373,75	5.980,00	1,62	56,19
87620	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_06/2014	PISO - PISOS	m ²	186,63	31,02	5.789,26	1,57	57,76
91341	SINAPI	Porta (P3) de alumínio com pintura específica para alumínio na cor verde, 0,90x2,10m, com gradil do mesmo material para instalação de vidros fixos, c/ vidro fumê 6mm, portal/caixa, maçaneta e fechadura tipo "terra-chave"	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	m ²	7,16	776,47	5.559,52	1,51	59,27
98504	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_05/2018	URBA - URBANIZAÇÃO	m ²	295,0	18,62	5.492,90	1,49	60,76
88489	SINAPI	Pintura c/ tinta acrílica em paredes 2 demãos cor branco gelo	PINT - PINTURAS	m ²	342,16	15,48	5.296,63	1,44	62,20
91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	800,0	6,46	5.168,00	1,40	63,61
98459	SINAPI	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m ²	30,0	165,10	4.953,00	1,35	64,95
93213	SINAPI	EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM ALVENARIA	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m ²	4,0	1.193,61	4.774,44	1,30	66,25



Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

93209	SINAPI	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM ALVENARIA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF_02/2016	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m ²	4,0	1.126,15	4.504,60	1,22	67,47
7139	ORSE	Ponto para cabeamento estruturado embutido, com eletroduto pvc rígido Ø 3/4" c/cabo UTP 4 pares cat. 6	Pontos de Suprimento de Lógica	pt	11,0	388,26	4.270,86	1,16	68,63
74254/002	SINAPI	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	210,45	18,56	3.905,95	1,06	69,69
91929	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	400,0	9,13	3.652,00	0,99	70,68
95954	SINAPI	Cintas em concreto armado para amarração da alvenaria da platibanda dimensões (10x15)cm	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m ³	1,15	3.089,96	3.553,45	0,97	71,65
102491	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	PINT - PINTURAS	m ²	186,63	18,91	3.529,17	0,96	72,61
92543	SINAPI	Estrutura de madeira de lei primeira qualidade, serrada, nao aparelhada, para telhas onduladas, vãos de 7m ate 10m	COBE - COBERTURA	m ²	110,0	31,81	3.499,10	0,95	73,56
94962	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m ³	8,98	385,95	3.465,83	0,94	74,50
2394	ORSE	Fornecimento e espalhamento de terra vegetal preparada	Paisagismo	m ³	29,5	115,81	3.416,39	0,93	75,43
9078	ORSE	Calha em chapa de aluminio, desenvolvimento 80 cm	Complementos	m	23,0	145,73	3.351,79	0,91	76,34
4441	ORSE	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Elizabeth, linha lux cardinal, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 04	Azulejos e Cerâmicas	m ²	39,56	82,95	3.281,50	0,89	77,23



Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

89454	SINAPI	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM, (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M ² , SEM VÃOS, UTILIZANDO PALHETA. AF_12/2014	PARE - PAREDES/PAINEIS	m ²	40,0	81,05	3.242,00	0,88	78,11
98562	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE FLOREIRA OU VIGA BALDRAME COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2 CM. AF_06/2018	IMPE - IMPERMEABILIZAÇÕES E PROTEÇÕES DIVERSAS	m ²	71,0	43,47	3.086,37	0,84	78,95
95623	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA , DUAS DEMÃOS. AF_11/2016	PINT - PINTURAS	m ²	262,5	11,71	3.073,87	0,83	79,78
9341	ORSE	Cone octagonal p/ cobertura do depósito e sanitários, fabricados em fibra de vidro, pintados nas cores indicadas, conforme projeto	Diversos	un	2,0	1.535,48	3.070,96	0,83	80,62
93144	SINAPI	PONTO DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, RESIDENCIAL, INCLUINDO SUPORTE E PLACA, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	12,0	255,50	3.066,00	0,83	81,45
PONTOELE_002	Próprio	BASE METALICA PARA FIXAÇÃO DE ELETRODUTOS E TOMADAS	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UN	14,0	199,42	2.791,88	0,76	82,21
74138/002	SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=20MPA, INCLUSIVE LANCAMENTO E ADENSAMENTO	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m ³	4,0	697,85	2.791,40	0,76	82,97
98094	SINAPI	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8 X 1,4 X 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,2 M ² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0	2.531,88	2.531,88	0,69	83,65
87878	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m ²	532,06	4,52	2.404,91	0,65	84,31
93141	SINAPI	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	13,0	182,55	2.373,15	0,64	84,95



Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

11472	ORSE	Regularização manual e compactação com placa vibratória	Execução de Cortes e Aterros	m ²	300,0	7,82	2.346,00	0,64	85,59
00000005	Próprio	Baldrame em alvenaria de pedra argamassada cimento e areia	SEES - SERVIÇOS ESPECIAIS	m ³	3,0	751,92	2.255,76	0,61	86,20
93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m ³	28,78	69,96	2.013,44	0,55	86,75
74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m ²	3,0	665,35	1.996,05	0,54	87,29
9416	ORSE	Instalação provisória de energia elétrica, aérea, trifásica, em poste galvanizado, exclusive fornecimento do medidor	Mobilização / Instalações Provisórias / Desmobilização	un	1,0	1.992,06	1.992,06	0,54	87,83
91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	600,0	3,22	1.932,00	0,52	88,36
9542	ORSE	Rodapé em PORCELANATO	Soleiras e Rodapés	m	36,4	51,57	1.877,14	0,51	88,87
00000004	Próprio	Alicerce em alvenaria de pedra argamassada cimento e areia	SEES - SERVIÇOS ESPECIAIS	m ³	3,0	531,15	1.593,45	0,43	89,30
97892	SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M. AF_12/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	4,0	358,05	1.432,20	0,39	89,69
93145	SINAPI	PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	6,0	225,51	1.353,06	0,37	90,05
96973	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM ² , NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	20,0	67,10	1.342,00	0,36	90,42
89512	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	M	14,0	82,28	1.151,92	0,31	90,73
92980	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	80,0	14,38	1.150,40	0,31	91,04



Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

50	ORSE	Locação de construção de edificação até 200m2, inclusive execução de gabarito de madeira	Locação de Edificações	m ²	100,0	11,05	1.105,00	0,30	91,34
91835	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	90,0	11,75	1.057,50	0,29	91,63
94277	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X08X08X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016	DROP - DRENAGEM/OBRAS DE CONTENÇÃO / POÇOS DE VISITA E CAIXAS	M	20,0	51,36	1.027,20	0,28	91,91
7714	ORSE	Luminária tipo arandela em alumínio escovado cor branco, linha Decoratta, Magiluz ou similar, inclusive lâmpada	Luminárias Externas	un	8,0	126,71	1.013,68	0,28	92,19
95952	SINAPI	PILARETES NO MURO PARA COLOCAÇÃO DA TELA SOLDADA PLASTIFICADA	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m ³	0,36	2.764,51	995,22	0,27	92,46
91931	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	80,0	12,33	986,40	0,27	92,72
13115	ORSE	Barra de apoio, para vaso sanitário, dupla, articulada, direita ou esquerda, em aço inox, L=70cm, d=1 1/4"	Louças e Metais Sanitários	un	1,0	975,68	975,68	0,26	92,99
3474	ORSE	Escoramento em madeira p/ edificações c/ vigas e lajes maciças, 03 usos	Cimbramentos de Grandes Estruturas	m ²	30,0	32,52	975,60	0,26	93,25
83372	SINAPI	CAIXA DE MEDICAO EM ALTA TENSAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0	958,77	958,77	0,26	93,51
304	ORSE	Rufo de concreto armado fck=20mpa l=30cm e h=5cm	Complementos	m	22,0	43,25	951,50	0,26	93,77
190490	SBC	VASO SANIT. CONVEN. S/ABERTURA FRONTAL ACESSO CONFORT-INCEPA	APARELHOS SANITARIOS	UN	1,0	950,56	950,56	0,26	94,03
96547	SINAPI	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	55,1	15,21	838,07	0,23	94,26



Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

98531	SINAPI	CORTE RASO E RECORTE DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,60 M.AF_05/2018	URBA - URBANIZAÇÃO	UN	3,0	273,60	820,80	0,22	94,48
74202/002	SINAPI	LAJE PRE-MOLDADA P/PISO, SOBRECARGA 200KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 4CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	6,0	135,81	814,86	0,22	94,70
7692	ORSE	Lançamento de concreto simples fabricado na obra, inclusive adensamento e acabamento em peças da superestrutura	Concreto Simples	m³	15,65	50,56	791,26	0,21	94,92
101883	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0	767,00	767,00	0,21	95,13
270220	SEDOP	Limpeza geral e entrega da obra		m²	90,0	8,52	766,80	0,21	95,33
102622	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0	756,07	756,07	0,21	95,54
89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	12,0	61,48	737,76	0,20	95,74
87873	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	97,02	7,48	725,70	0,20	95,94
6096	ORSE	Ligação Predial de Água em Mureta de Concreto, Provisória ou Definitiva, com Fornecimento de Material, inclusive Mureta e Hidrômetro, Rede DN 50mm	Conversão InfoWOrca	UN	1,0	724,58	724,58	0,20	96,13



Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

88488	SINAPI	Pintura c/ TINTA acrílica acabamento em laje, (2 demãos)	PINT - PINTURAS	m ²	41,8	17,26	721,46	0,20	96,33
96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m ³	16,9	42,42	716,89	0,19	96,52
1200	ORSE	Ponto de água fria embutido, c/material pvc rígido soldável Ø 25mm	Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável	un	5,0	137,41	687,05	0,19	96,71
96977	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM ² , ENTERRADA, SEM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	10,0	67,61	676,10	0,18	96,89
74104/001	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTO COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECÇÃO	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	3,0	215,27	645,81	0,18	97,07
86938	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,0	642,03	642,03	0,17	97,24
89356	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	M	24,0	22,16	531,84	0,14	97,39
98527	SINAPI	REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,40 M E MENOR QUE 0,60 M.AF_05/2018	URBA - URBANIZAÇÃO	UN	3,0	172,31	516,93	0,14	97,53
74125/001	SINAPI	ESPELHO CRISTAL ESPESSURA 4MM, COM MOLDURA DE MADEIRA	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	m ²	0,6	837,61	502,56	0,14	97,67
11150	ORSE	Bancada em granito verde ubatuba, e = 2cm	Conversão InfoWORca	m ²	0,65	707,35	459,77	0,12	97,79
73859/002	SINAPI	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m ²	300,0	1,41	423,00	0,11	97,91
94569	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO MAXIM-AR, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO (EXCLUSIVE CONTRAMARCO), COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	m ²	0,5	809,41	404,70	0,11	98,02



Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

89357	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	M	12,0	33,31	399,72	0,11	98,12
89712	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	M	12,0	32,22	386,64	0,11	98,23
PREFEITUR A	Próprio	TAXAS DE PREFEITURA ALVARÁ _ CONSTRUÇÃO COMERCIAL	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	100,0	3,75	375,00	0,10	98,33
12214	ORSE	Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, despolada, com pintura indicativa em novacor, 02 demãos	Pisos : Cimentados, em Concreto Simples, tipo Tech-Stone e de Alta Resistência	un	1,0	368,66	368,66	0,10	98,43
96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	3,0	120,76	362,28	0,10	98,53
190884	SBC	ASSENTO SANITARIO ELEVADO ALMOFADADO 16,5CM - ASTRA	APARELHOS SANITARIOS	UN	1,0	317,43	317,43	0,09	98,62
74144/002	SINAPI	SUPORTE APOIO CAIXA D AGUA BARROTES MADEIRA DE 1	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	UN	4,0	78,22	312,88	0,08	98,70
CREA/CAU	Próprio	TAXA DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA _ CREA/CAU	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	UN	1,0	312,50	312,50	0,08	98,79
89711	SINAPI	Dutos de ventilação com tubos de pvc branco d=40mm, executados acima da laje de cobertura do deposito e banheiro	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	M	14,0	20,88	292,32	0,08	98,86
11232	ORSE	Torneira cromada de mesa para lavatório temporizada bica baixa	Louças e Metais Sanitários	un	2,0	145,41	290,82	0,08	98,94
94968	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,75	384,56	288,42	0,08	99,02
C4526	SEINFRA	PATCH CABLE EXTRA-FLEXÍVEL RJ-45/RJ-45 DE 2,50m	SERVIÇOS AUXILIARES DE TELEFONIA, SOM, LÓGICA E SISTEMAS DE CONTROLE	UN	11,0	24,86	273,46	0,07	99,10



Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

89448	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	M	12,0	22,50	270,00	0,07	99,17
9173	ORSE	Ducha manual com registro, linha aspen, ref. 1984 C35 ACT, da DECA ou similar	Louças e Metais Sanitários	un	1,0	268,23	268,23	0,07	99,24
2267	ORSE	Soleira em granito cinza andorinha, l = 18 cm, e = 2 cm	Soleiras e Rodapés	m	2,4	111,73	268,15	0,07	99,32
4896	ORSE	Luminária calha sobrepor p/lamp.fluorescente 1x20w, completa, incl.reator partida rápida e lampada	Luminárias Internas	un	2,0	132,92	265,84	0,07	99,39
4639	ORSE	Soleira em granito cinza andorinha, l = 22 cm, e = 2 cm	Soleiras e Rodapés	m	1,8	129,27	232,68	0,06	99,45
89987	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	2,0	115,03	230,06	0,06	99,51
89355	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	M	12,0	18,57	222,84	0,06	99,57
89985	SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	2,0	109,01	218,02	0,06	99,63
5064	ORSE	Rodapé cerâmico 8,5 x 41 cm, eliane, linha cargo plus bone, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado (ou similar)	Soleiras e Rodapés	m	9,0	22,67	204,03	0,06	99,69
97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m³	4,0	46,41	185,64	0,05	99,74
89865	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	M	12,0	14,37	172,44	0,05	99,79
1683	ORSE	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 100 mm (vaso sanitário)	Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável para Esgoto	pt	1,0	160,73	160,73	0,04	99,83



Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

1678	ORSE	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 50 mm (pias de cozinha, máquinas de lavar, etc...)	Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável para Esgoto	un	1,0	156,95	156,95	0,04	99,87
89984	SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0	104,16	104,16	0,03	99,90
1679	ORSE	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 40 mm (lavatórios, mictórios, ralos sifonados, etc...)	Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável para Esgoto	un	1,0	96,95	96,95	0,03	99,93
93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	6,0	12,95	77,70	0,02	99,95
1989	ORSE	Peitoril granito cinza polido, c/ largura = 22 cm, esp = 2 cm	Peitoris e Tampos de Balcões	m	0,5	147,53	73,76	0,02	99,97
72789	SINAPI	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL COM FLANGES LIVRES PARA CAIXA D'AGUA 25MMX3/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	2,0	24,52	49,04	0,01	99,98
93657	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	3,0	15,48	46,44	0,01	99,99
93659	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0	24,90	24,90	0,01	100,00
						Total sem BDI	R\$	294.601,27	
						Total do BDI	R\$	73.605,95	
						Total Geral	R\$	368.207,22	

Observação: Emitir em papel timbrado que identifique a licitante, com o CNPJ.



Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

CURVA ABC DE SERVIÇOS – LOTE 4

SESI-SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA
CONSTRUÇÃO DA INDÚSTRIA DO CONHECIMENTO DE PARAIBANO-MA
ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS

HORISTA=87,4%
MENSALISTA=49,76%

BDI Padrão - 25,00%

DATA REFERÊNCIA TÉCNICA: JUNHO/2022

CURVA ABC									
Código	Banco	DESCRIÇÃO	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
87547	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m ²	746,58	22,20	16.574,07	4,56	4,56
92779	SINAPI	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1.050,7	14,82	15.571,37	4,28	8,84
9035	ORSE	GRADIL NYLOFOR 3D, MALHA 20X5CM, Ø 5MM 250X243 CM, PINTURA BRANCA, VERDE E PRETA, BELGO OU SIMILAR, INCLUSIVE POSTES (SECÇÃO 60X40MM E ACESSÓRIOS	Alambrados e Gradis	m ²	32,5	478,85	15.562,62	4,28	13,12
92423	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m ²	200,7	69,96	14.040,97	3,86	16,98
87484	SINAPI	MURO(H=2,5M)ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M ² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	PARE - PAREDES/PAINÉIS	m ²	195,0	68,86	13.427,70	3,69	20,67



Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

94572	SINAPI	JANELA(J1) FIXA EM ALUMINIO COM PINTURA ESPECIFICA PARA ALUMINIO NA COR VERDE, COM GRADIL DO MESMO MATERIAL PARA INSTALAÇÃO DE VIDROS FIXOS, INCLUINDO VIDRO FUMÊ 6MM E CONTRA-MARCO. (8X)J1 (4,28 X 0,40)M.	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	m ²	20,63	634,08	13.081,07	3,60	24,27
ADMLOCAL	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	MES	4,0	3.141,55	12.566,20	3,45	27,72
92562	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 10 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	COBE - COBERTURA	UN	4,0	3.113,35	12.453,40	3,42	31,14
170402	SBC	PORCELANATO 59X59 PROJETA COTTO ACETINADO ELIANE OU SIMILAR	PAVIMENTACOES INTERNAS	m ²	87,81	139,82	12.277,59	3,38	34,52
88497	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	PINT - PINTURAS	m ²	773,96	14,55	11.261,11	3,10	37,62
020017	SBC	ATERRO COMPACTADO IMPERMEAVEL COM MEIO MECANICO CAMADAS 0,10M	PREPARACAO DO TERRENO	m ³	81,25	129,01	10.482,06	2,88	40,50
103356	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	PARE - PAREDES/PAINÉIS	m ²	183,29	55,60	10.190,92	2,80	43,30
84035	SINAPI	COBERTURA COM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA, ESPESSURA 8 MM, INCLUINDO ACESSÓRIOS, EXCLUINDO MADEIRAMENTO	COBE - COBERTURA	m ²	110,0	72,45	7.969,50	2,19	45,49
94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m ³	15,65	498,30	7.798,39	2,14	47,63
87747	SINAPI	CONTRAPISO/LASTRO EM CONCRETO NÃO ESTRUTURAL, PREPARO EM BETONEIRA(PARTE INTERIOR DO BLOCO(9,1X9,1M) E CALÇADA DA BIBLIOTECA)DIM=2X(9,10X1,00M)+(2X11,10X1,00M)	PISO - PISOS	m ²	139,21	53,45	7.440,77	2,05	49,68
73974/001	SINAPI	PISO CIMENTADO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA) ACABAMENTO RUSTICO ESPESSURA 2CM, PREPARO MECANICO DA ARGAMASSA	PISO - PISOS	m ²	158,03	46,63	7.368,93	2,03	51,71



Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

96111	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m ²	88,81	77,70	6.900,53	1,90	53,60
180485	SEDOP	FOSSA SEPTICA CONC.ARM.D=1,60M P=2,75M CAP=40 PESSOAS		UN	1,0	5.990,40	5.990,40	1,65	55,25
12022	ORSE	LUMINÁRIA DE EMBUTIR ABERTA TUBO LED 2 X 32/40 W (TECNOLUX REF.FLE-8157/232 OU SIMILAR), COMPLETA	Luminárias Internas	un	16,0	373,76	5.980,16	1,64	56,89
91341	SINAPI	PORTA (P3) DE ALUMINIO COM PINTURA ESPECIFICA PARA ALUMINIO NA COR VERDE, 0,90X2,10M, COM GRADIL DO MESMO MATERIAL PARA INSTALAÇÃO DE VIDROS FIXOS, C/ VIDRO FUMÊ 6MM, PORTAL/CAIXA, MAÇANETA E FECHADURA TIPO "TERRA-CHAVE"	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	m ²	7,16	790,50	5.659,98	1,56	58,45
98504	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_05/2018	URBA - URBANIZAÇÃO	m ²	295,0	18,62	5.492,90	1,51	59,96
88489	SINAPI	PINTURA C/ TINTA ACRILICA EM PAREDES 2 DEMÃOS COR BRANCO GELO	PINT - PINTURAS	m ²	342,16	15,95	5.457,45	1,50	61,46
91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	800,0	6,40	5.120,00	1,41	62,87
98459	SINAPI	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m ²	30,0	165,28	4.958,40	1,36	64,23
95623	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA , DUAS DEMÃOS. AF_11/2016	PINT - PINTURAS	m ²	390,0	11,98	4.672,20	1,28	65,52
93213	SINAPI	EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM ALVENARIA	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m ²	4,0	1.158,07	4.632,28	1,27	66,79
93209	SINAPI	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM ALVENARIA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF_02/2016	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m ²	4,0	1.108,25	4.433,00	1,22	68,01
7139	ORSE	PONTO PARA CABEAMENTO ESTRUTURADO EMBUTIDO, COM ELETRODUTO PVC RÍGIDO Ø 3/4" C/CABO UTP 4 PARES CAT. 6	Pontos de Suprimento de Lógica	pt	11,0	388,45	4.272,95	1,17	69,18
74254/002	SINAPI	ARMAÇÃO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	210,45	18,20	3.830,19	1,05	70,24
95954	SINAPI	CINTAS EM CONCRETO ARMADO PARA AMARRAÇÃO DA ALVENARIA DA PLATIBANDA DIMENSÕES (10X15)CM	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m ³	1,15	3.157,76	3.631,42	1,00	71,24



Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

91929	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	400,0	9,05	3.620,00	1,00	72,23
92543	SINAPI	ESTRUTURA DE MADEIRA DE LEI PRIMEIRA QUALIDADE, SERRADA, NAO APARELHADA, PARA TELHAS ONDULADAS, VÃOS DE 7M ATE 10M	COBE - COBERTURA	m ²	110,0	31,81	3.499,10	0,96	73,19
2394	ORSE	FORNECIMENTO E ESPALHAMENTO DE TERRA VEGETAL PREPARADA	Paisagismo	m ³	29,5	115,83	3.416,98	0,94	74,13
94962	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m ³	8,98	377,05	3.385,90	0,93	75,06
9078	ORSE	CALHA EM CHAPA DE ALUMÍNIO, DESENVOLVIMENTO 80 CM	Complementos	m	23,0	145,75	3.352,25	0,92	75,98
4441	ORSE	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, 10 X 10 CM, ELIZABETH, LINHA LUX CARDINAL, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO - REV 04	Azulejos e Cerâmicas	m ²	39,56	82,96	3.281,89	0,90	76,89
87620	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_06/2014	PISO - PISOS	m ²	106,63	30,77	3.281,00	0,90	77,79
9341	ORSE	CONE OCTAGONAL P/ COBERTURA DO DEPÓSITO E SANITÁRIOS, FABRICADOS EM FIBRA DE VIDRO, PINTADOS NAS CORES INDICADAS, CONFORME PROJETO	Diversos	un	2,0	1.535,48	3.070,96	0,84	78,63
98562	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE FLOREIRA OU VIGA BALDRAME COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2 CM. AF_06/2018	IMPE - IMPERMEABILIZAÇÕES E PROTEÇÕES DIVERSAS	m ²	71,0	43,15	3.063,65	0,84	79,48
93144	SINAPI	PONTO DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, RESIDENCIAL, INCLUINDO SUPORTE E PLACA, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	12,0	253,71	3.044,52	0,84	80,31



Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

87878	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m ²	659,56	4,45	2.935,04	0,81	81,12
PONTOELE_002	Próprio	BASE METALICA PARA FIXAÇÃO DE ELETRODUTOS E TOMADAS	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UN	14,0	199,42	2.791,88	0,77	81,89
74138/002	SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=20MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m ³	4,0	690,05	2.760,20	0,76	82,65
98094	SINAPI	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8 X 1,4 X 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,2 M ² (PARA 5 CONTRIBUÍNTES). AF_12/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0	2.520,15	2.520,15	0,69	83,34
89454	SINAPI	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM, (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M ² , SEM VÃOS, UTILIZANDO PALHETA. AF_12/2014	PARE - PAREDES/PAINEIS	m ²	30,0	81,15	2.434,50	0,67	84,01
93141	SINAPI	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	13,0	181,06	2.353,78	0,65	84,66
11472	ORSE	REGULARIZAÇÃO MANUAL E COMPACTÃO COM PLACA VIBRATÓRIA	Execução de Cortes e Aterros	m ²	300,0	7,82	2.346,00	0,64	85,30
00000005	Próprio	BALDRAME EM ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA CIMENTO E AREIA	SEES - SERVIÇOS ESPECIAIS	m ³	3,0	747,07	2.241,21	0,62	85,92
102491	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	PINT - PINTURAS	m ²	106,63	19,21	2.048,36	0,56	86,48
93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m ³	28,78	69,96	2.013,44	0,55	87,03
9416	ORSE	INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA, AEREA, TRIFASICA, EM POSTE GALVANIZADO, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO MEDIDOR	Mobilização / Instalações Provisórias / Desmobilização	un	1,0	1.984,91	1.984,91	0,55	87,58
91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	600,0	3,21	1.926,00	0,53	88,11



Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

9542	ORSE	RODAPÉ EM PORCELANATO	Soleiras e Rodapés	m	36,4	51,55	1.876,42	0,52	88,62
0000004	Próprio	ALICERCE EM ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA CIMENTO E AREIA	SEES - SERVIÇOS ESPECIAIS	m ³	3,0	528,15	1.584,45	0,44	89,06
74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m ²	3,0	521,51	1.564,53	0,43	89,49
96973	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM ² , NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	20,0	72,13	1.442,60	0,40	89,89
97892	SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M. AF_12/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	4,0	357,73	1.430,92	0,39	90,28
93145	SINAPI	PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	6,0	223,45	1.340,70	0,37	90,65
89512	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	14,0	85,17	1.192,38	0,33	90,98
92980	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	80,0	14,21	1.136,80	0,31	91,29
50	ORSE	LOCAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO ATÉ 200M ² , INCLUSIVE EXECUÇÃO DE GABARITO DE MADEIRA	Locação de Edificações	m ²	100,0	11,05	1.105,00	0,30	91,59
91835	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	90,0	11,77	1.059,30	0,29	91,88
7714	ORSE	LUMINÁRIA TIPO ARANDELA EM ALUMINIO ESCOVADO COR BRANCO, LINHA DECORATTA, MAGILUZ OU SIMILAR, INCLUSIVE LÂMPADA	Luminárias Externas	un	8,0	126,71	1.013,68	0,28	92,16
95952	SINAPI	PILARETES NO MURO PARA COLOCAÇÃO DA TELA SOLDADA PLASTIFICADA	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m ³	0,36	2.745,75	988,47	0,27	92,43



Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

94277	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X08X08X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016	DROP - DRENAGEM/OBRAS DE CONTENÇÃO / POÇOS DE VISITA E CAIXAS	M	20,0	49,11	982,20	0,27	92,70
91931	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	80,0	12,22	977,60	0,27	92,97
13115	ORSE	BARRA DE APOIO, PARA VASO SANITÁRIO, DUPLA, ARTICULADA, DIREITA OU ESQUERDA, EM AÇO INOX, L= 70CM, D=1 1/4"	Louças e Metais Sanitários	un	1,0	975,68	975,68	0,27	93,24
3474	ORSE	ESCORAMENTO EM MADEIRA P/ EDIFICAÇÕES C/ VIGAS E LAJES MACIÇAS, 03 USOS	Cimbramentos de Grandes Estruturas	m ²	30,0	32,52	975,60	0,27	93,51
83372	SINAPI	CAIXA DE MEDICAO EM ALTA TENSAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0	951,75	951,75	0,26	93,77
190490	SBC	VASO SANIT. CONVEN. S/ABERTURA FRONTAL ACESSO CONFORT-INCEPA	APARELHOS SANITARIOS	UN	1,0	950,56	950,56	0,26	94,03
304	ORSE	RUFO DE CONCRETO ARMADO FCK=20MPA L=30CM E H=5CM	Complementos	m	22,0	42,95	944,90	0,26	94,29
74202/002	SINAPI	LAJE PRE-MOLDADA P/PISO, SOBRECARGA 200KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 4CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m ²	6,0	143,10	858,60	0,24	94,53
101883	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0	848,31	848,31	0,23	94,76
96547	SINAPI	ARMAÇAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	55,1	14,95	823,74	0,23	94,99
7692	ORSE	LANÇAMENTO DE CONCRETO SIMPLES FABRICADO NA OBRA, INCLUSIVE ADENSAMENTO E ACABAMENTO EM PEÇAS DA SUPERESTRUTURA	Concreto Simples	m ³	15,65	50,58	791,57	0,22	95,21



Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

270220	SEDOP	LIMPEZA GERAL E ENTREGA DA OBRA		m ²	90,0	8,52	766,80	0,21	95,42
87873	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m ²	97,02	7,80	756,75	0,21	95,63
89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	12,0	62,02	744,24	0,20	95,83
88488	SINAPI	PINTURA C/ TINTA ACRILICA ACABAMENTO EM LAJE, (2 DEMÃOS)	PINT - PINTURAS	m ²	41,8	17,72	740,69	0,20	96,03
12214	ORSE	RAMPA PADRÃO PARA ACESSO DE DEFICIENTES A PASSEIO PÚBLICO, EM CONCRETO SIMPLES FCK=25MPA, DESEMPOLADA, COM PINTURA INDICATIVA EM NOVACOR, 02 DEMÃOS	Pisos : Cimentados, em Concreto Simples, tipo Tech-Stone e de Alta Resistência	un	2,0	369,36	738,72	0,20	96,24
102622	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0	734,56	734,56	0,20	96,44
96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m ³	16,9	42,42	716,89	0,20	96,64
6096	ORSE	LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA EM MURETA DE CONCRETO, PROVISÓRIA OU DEFINITIVA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, INCLUSIVE MURETA E HIDRÔMETRO, REDE DN 50MM	Conversão InfoWOrca	UN	1,0	701,65	701,65	0,19	96,83
1200	ORSE	PONTO DE ÁGUA FRIA EMBUTIDO, C/MATERIAL PVC RÍGIDO SOLDÁVEL Ø 25MM	Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável	un	5,0	135,96	679,80	0,19	97,02
74104/001	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTO COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECÇÃO	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	3,0	210,57	631,71	0,17	97,19



Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

86938	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0	617,93	617,93	0,17	97,36
89356	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	24,0	21,67	520,08	0,14	97,50
74125/001	SINAPI	ESPELHO CRISTAL ESPESSURA 4MM, COM MOLDURA DE MADEIRA	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	m ²	0,6	836,20	501,72	0,14	97,64
11150	ORSE	BANCADA EM GRANITO VERDE UBATUBA, E = 2CM	Conversão InfoWOrca	m ²	0,65	707,36	459,78	0,13	97,77
94569	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO MAXIM-AR, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO (EXCLUSIVE CONTRAMARCO), COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	m ²	0,5	849,73	424,86	0,12	97,88
73859/002	SINAPI	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m ²	300,0	1,41	423,00	0,12	98,00
89357	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	12,0	32,60	391,20	0,11	98,11
89712	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	12,0	32,37	388,44	0,11	98,21
PREFEITUR A	Próprio	TAXAS DE PREFEITURA ALVARÁ _ CONSTRUÇÃO COMERCIAL	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m ²	100,0	3,75	375,00	0,10	98,32
96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	3,0	120,00	360,00	0,10	98,42
190884	SBC	ASSENTO SANITARIO ELEVADO ALMOFADADO 16,5CM - ASTRA	APARELHOS SANITARIOS	UN	1,0	317,43	317,43	0,09	98,50
74144/002	SINAPI	SUPORTE APOIO CAIXA D AGUA BARROTES MADEIRA DE 1	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	UN	4,0	78,22	312,88	0,09	98,59



Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

CREA/CAU	Próprio	TAXA DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - CREA/CAU	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	UN	1,0	312,50	312,50	0,09	98,68
89711	SINAPI	DUTOS DE VENTILAÇÃO COM TUBOS DE PVC BRANCO D=40MM, EXECUTADOS ACIMA DA LAJE DE COBERTURA DO DEPOSITO E BANHEIRO	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	14,0	20,90	292,60	0,08	98,76
11232	ORSE	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATÓRIO TEMPORIZADA BICA BAIXA	Louças e Metais Sanitários	un	2,0	145,41	290,82	0,08	98,84
020841	SEDOP	RETIRADA DE BLOKRET SEM APROVEITAMENTO		m ²	20,0	14,33	286,60	0,08	98,91
4896	ORSE	LUMINÁRIA CALHA SOBREPOR P/LAMP.FLUORESCENTE 1X20W, COMPLETA, INCL.REATOR PARTIDA RÁPIDA E LAMPADA	Luminárias Internas	un	2,0	142,01	284,02	0,08	98,99
94968	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m ³	0,75	375,38	281,53	0,08	99,07
C4526	SEINFRA	PATCH CABLE EXTRA-FLEXÍVEL RJ-45/RJ-45 DE 2,50M	SERVIÇOS AUXILIARES DE TELEFONIA, SOM, LÓGICA E SISTEMAS DE CONTROLE	UN	11,0	24,86	273,46	0,08	99,14
9173	ORSE	DUCHA MANUAL COM REGISTRO, LINHA ASPEN, REF. 1984 C35 ACT, DA DECA OU SIMILAR	Louças e Metais Sanitários	un	1,0	268,23	268,23	0,07	99,22
2267	ORSE	SOLEIRA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, L = 18 CM, E = 2 CM	Soleiras e Rodapés	m	2,4	111,72	268,12	0,07	99,29
89448	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	12,0	21,91	262,92	0,07	99,36
97627	SINAPI	DEMOLIÇÃO CANTEIRO EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m ³	1,05	244,77	257,00	0,07	99,44
4639	ORSE	SOLEIRA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, L = 22 CM, E = 2 CM	Soleiras e Rodapés	m	1,8	129,26	232,66	0,06	99,50
89987	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	2,0	111,58	223,16	0,06	99,56



Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

89355	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	12,0	18,20	218,40	0,06	99,62
89985	SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	2,0	105,76	211,52	0,06	99,68
5064	ORSE	RODAPÉ CERÂMICO 8,5 X 41 CM, ELIANE, LINHA CARGO PLUS BONE, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-I, REJUNTADO (OU SIMILAR)	Soleiras e Rodapés	m	9,0	22,65	203,85	0,06	99,73
89865	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	12,0	14,20	170,40	0,05	99,78
1683	ORSE	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 100 MM (VASO SANITÁRIO)	Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável para Esgoto	pt	1,0	160,75	160,75	0,04	99,83
1678	ORSE	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 50 MM (PIAS DE COZINHA, MÁQUINAS DE LAVAR, ETC...)	Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável para Esgoto	un	1,0	156,92	156,92	0,04	99,87
89984	SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0	101,01	101,01	0,03	99,90
1679	ORSE	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 40 MM (LAVATÓRIOS, MICTÓRIOS, RALOS SIFONADOS, ETC...)	Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável para Esgoto	un	1,0	96,93	96,93	0,03	99,92
93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	6,0	12,35	74,10	0,02	99,94
1989	ORSE	PEITORIL GRANITO CINZA POLIDO, C/ LARGURA = 22 CM, ESP = 2 CM	Peitoris e Tampos de Balcões	m	0,5	147,51	73,75	0,02	99,96
72789	SINAPI	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL COM FLANGES LIVRES PARA CAIXA D'AGUA 25MMX3/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	2,0	23,93	47,86	0,01	99,98



Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

93657	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	3,0	14,86	44,58	0,01	99,99
93659	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0	23,98	23,98	0,01	100,00
96977	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM ² , ENTERRADA, SEM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	10,0	1,42	14,20	0,00	100,00
						Total sem BDI	R\$	290.994,48	
						Total do BDI	R\$	72.727,35	
						Total Geral	R\$	363.721,83	

Observação: Emitir em papel timbrado que identifique a licitante, com o CNPJ.



Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

ANEXO IX

PROPOSTA DE PREÇOS PADRONIZADA

1. Cotamos para o objeto em licitação o valor total de **R\$** _____ (), que representa a totalização dos valores da planilha de orçamento, já estão contemplados os valores correspondentes a serviços, (materiais e mão de obra), todos os impostos, taxas, encargos com salários e encargos sociais, fiscais, comerciais, bem como quaisquer despesas referentes à **administração da obra**, inclusive aqueles de natureza legal referente a aspectos de medicina e segurança da obra e EPI's, de sorte a levar a bom termo a execução do objeto do contrato.
2. Declaramos estar em dia com todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, tributárias e fiscais para fins de atendimento à legislação vigente, e que não há fatos impeditivos de nossa participação nesta Concorrência.
3. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a **120 (cento e vinte) dias**, contados da data da abertura do envelope de proposta, estabelecido no preâmbulo do edital da **CONCORRÊNCIA Nº 049/2022**.
4. Estamos cientes e concordamos que: na seleção dos profissionais e dos materiais ofertados para a execução do contrato deveremos atender ao nível de qualificação e especificação exigida no instrumento convocatório, e seus anexos, de modo a se resguardar a qualidade do atendimento ao SESI, Departamento Regional do Maranhão.
5. O prazo de execução dos serviços será de até **120 (cento e vinte) dias** para os **Lotes 1, 2, 3 e 4**, contados a partir da data de assinatura do contrato.

Cidade/Estado, _____ de _____ de 2022.

Atenciosamente,

Assinatura e Carimbo
(Representante Legal)

Dados do representante da empresa/profissional que assinará o termo de contrato, conforme consta no contrato social.

Nome: _____

Nacionalidade: _____ Profissão: _____

Estado Civil: _____ Identidade: _____

Órgão: _____ Emissão: __/__/____ CPF: _____

Dados bancários da empresa licitante.

Banco: _____ Agência: _____ Conta: _____

Obs.: Emitir em papel timbrado que identifique o licitante, com CNPJ.

Os Anexos II, III, IV, V, VI, VII, VIII e XIII são partes integrantes desta Proposta.



Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

ANEXO X

TERMO DE INDICAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO QUALIFICADO

REFERÊNCIA: CONCORRÊNCIA Nº: _____	INDICAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO A SER UTILIZADO NOS SERVIÇOS
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:	

NOME	FORMAÇÃO/ Nº REGISTRO CREA/CAU	FUNÇÃO/ ESPECIALIZAÇÃO	TEMPO DE EXPERIÊNCIA

Conforme consta dos termos deste Edital, comprometemo-nos a exercer atividades nos serviços objeto desta licitação.

Cientes:

Assinatura
Nome:
Cargo:

Assinatura
Nome:
Cargo:

Assinatura
Nome:
Cargo:

Assinatura
Nome:
Cargo:

Observação: Emitir em papel timbrado que identifique a licitante, com o CNPJ.



Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

ANEXO XI

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Atesto, para fins de habilitação ao processo licitatório nº _____, que a empresa _____, inscrita sob o CNPJ nº _____ e representada por _____, participou da visita técnica em ____/____/_____, no lugares onde serão realizados os serviços constantes desta licitação.

A empresa supracitada declara que seu representante vistoriou os locais dos serviços e tem pleno conhecimento de todas as dificuldades porventura existentes para o cumprimento das obrigações do objeto do certame.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____

Assinatura do Representante da Unidade:

Assinatura

Nome:
Cargo:

Observação: Este documento deverá ser inserido no **Envelope de Habilitação**, preenchido e assinado. **Emitir em papel timbrado que identifique a licitante, com o CNPJ.**



Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

ANEXO XII

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA À VISITA TÉCNICA

Razão Social:	Resp. legal da empresa:
CNPJ.:	Cargo/Função:
E-mail:	Endereço:
Fone:	

Declaro que esta empresa renuncia à Visita Técnica aos locais e as instalações para prestação dos serviços constantes do objeto do Edital nº _____, e que nosso quadro técnico tomou conhecimento das reais condições de execução dos serviços, bem como coletou todos os dados e elementos necessários à perfeita elaboração da proposta comercial ao presente processo licitatório, em nome da empresa que represento.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____

Assina o REPRESENTANTE LEGAL ou PROCURADOR desta empresa:

Assinatura

Nome:

Cargo:

Observação: Este documento deverá ser inserido no **Envelope de Habilitação**, preenchido e assinado. **Emitir em papel timbrado que identifique a licitante, com o CNPJ.**



Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

ANEXO XIII

TABELA DE PRAZOS DE GARANTIA - LOTES 1, 2, 3 e 4

OBRA: CONSTRUÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO CONHECIMENTO				
Sistemas, elementos, componentes e instalações	Prazos de garantias recomendados			
	1 ano	2 anos	3 anos	5 anos
Fundações, estrutura principal, estruturas periféricas, contenções e arrimos.				Segurança e estabilidade global. Estanqueidade de fundações e contenções.
Paredes de vedação, estruturas auxiliares, estruturas de cobertura, estrutura das escadarias internas ou externas, guarda-corpos, muro de divisa e telhados.				Segurança e integridade.
Equipamentos industrializados (equipamentos elétricos ou eletrônicos, motobombas, filtros, interfone, automação de portões, elevadores e outros). Sistemas de dados de voz, telefonia, vídeo e televisão.	Instalação. Equipamentos.			
Sistema de proteção contra descargas atmosféricas, sistemas de combate a incêndio, pressurização das escadas, iluminação de emergência, sistema de segurança patrimonial.	Instalação. Equipamentos.			
Porta corta-fogo.	Dobradiças e molas.			Integridade de portas e batentes.
Instalações elétricas - tomadas, interruptores, disjuntores, fios, cabos, eletrodutos, caixas e quadros.	Equipamentos.		Instalação.	
Instalações hidráulicas - colunas de água fria, colunas de água quente, tubos de queda de esgoto. Instalações de gás - colunas de gás.				Integridade e estanqueidade.
Instalações hidráulicas e gás coletores - Coletores, ramais, louças, caixas de descarga, bancadas, metais sanitários, sifões, ligações flexíveis, válvulas, registros, ralos e tanques.	Equipamentos.		Instalação.	
Impermeabilização.				Estanqueidade.
Esquadrias de madeira.	Empenamento. Descolamento. Fixação.			
Esquadrias de aço.	Fixação e oxidação.			
Esquadrias de alumínio e de PVC.	Partes móveis (inclusive recolhedores de palhetas, motorese conjuntos elétricos de acionamento).	Borrachas, escovas, articulações, fechos e roldanas.		Perfis de alumínio, fixadores e revestimentos em painel de alumínio.

Fechaduras e ferragens em geral.	Funcionamento. Acabamento.			
Revestimentos de paredes, pisos e tetos internos e externos em argamassa, gesso liso, componentes de gesso para drywall.		Fissuras.	Estanqueidade de fachadas e pisos em áreas molhadas.	Má aderência do revestimento e dos componentes do sistema.
Revestimentos de paredes, pisos e tetos em azulejo/cerâmica/pastilhas.		Revestimentos soltos, gretados e desgaste excessivo.	Estanqueidade de fachadas e pisos em áreas molhadas.	
Revestimentos de paredes, pisos e tetos em pedras naturais (mármore, granito e outros).		Revestimentos soltos, gretados e desgaste excessivo.	Estanqueidade de fachadas e pisos em áreas molhadas.	
Pisos de madeira - tacos, assoalhos e decks.	Empenamento, trincas na madeira e destacamento.			
Piso cimentado, acabado em concreto e contrapiso.		Destacamentos, fissuras e desgaste excessivo.	Estanqueidade de pisos em áreas molhadas.	
Revestimentos especiais (fórmica, plásticos, têxteis, pisos elevados, materiais compostos de alumínio).		Aderência.		
Forros de gesso.	Fissuras por acomodação dos elementos estruturais e de vedação.			
Forros de madeira.	Empenamento, trincas na madeira e destacamento.			
Paredes de madeira.			Empenamento, trincas na madeira e destacamento.	
Pintura/verniz (interno/externo).		Empolamento, descascamento, esfarelamento, alteração de cor ou deterioração de acabamento.		
Selantes, componentes de juntas e rejuntamentos.	Aderência.			
Vidros.	Fixação.			

NOTA: Recomenda-se que quaisquer falhas perceptíveis visualmente, tais como riscos, lascas, trincas em vidros, etc., sejam explicitadas no termo de entrega. Os prazos afixados começam a ser contabilizados à partir da entrega definitiva da obra.



Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

ANEXO XIV

CARTA DE CREDENCIAMENTO

EDITAL Nº 049/2022 - CONCORRÊNCIA

Por esta, fica credenciado (a) o (a) Senhor (a) _____, portador (a) da carteira de identidade nº. _____, expedida pela _____, para representar a empresa / profissional _____, inscrita (o) no CNPJ/CPF Nº. _____, nos autos referentes à licitação em epígrafe, podendo para tanto prestar esclarecimentos, formular questionamentos, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quanto à desistência deste e participar todos os demais atos inerentes ao torneio.

Cidade/Estado, ____ de _____ de 2022.

Atenciosamente,

Assinatura e Carimbo
(Representante Legal)

Observação: Emitir em papel timbrado que identifique a licitante, com o CNPJ.



Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

ANEXO XV

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA - ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

EDITAL Nº 049/2022 – CONCORRÊNCIA

Ao
Serviço Social da Indústria - SESI
Departamento Regional do Maranhão

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por meio de seu representante legal Senhor _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, declara sob as penas da Lei, e para os fins do disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, que:

I. Se enquadra como () MICROEMPRESA - ME **ou** () EMPRESA PEQUENO PORTE - EPP

II. A receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I e do II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

III. Não tem nenhum dos impedimentos do §4º do art 3º da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Cidade/Estado, _____ de _____ de 2022.

Atenciosamente,

Assinatura e Carimbo
(Representante Legal)

Observação: Emitir em papel timbrado que identifique a licitante, com o CNPJ.



Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

ANEXO XVI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES E DE CONHECIMENTO DOS TERMOS DO EDITAL

Ao
Serviço Social da Indústria - SESI
Departamento Regional do Maranhão

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por meio de seu representante legal Senhor _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, declara sob as penas da Lei, e para os fins de licitação, **CONCORRÊNCIA Nº 049/2022**.

- IV. Que não há em seu quadro, empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- V. Que recebeu todos os documentos inerentes a presente competição e tomou conhecimento integral de teor do edital de licitação e seus anexos, sujeitando-se às disposições nele contidas.

Cidade/Estado, _____ de _____ de 2022.

Atenciosamente,

Assinatura e Carimbo
(Representante Legal)

Observação: Emitir em papel timbrado que identifique a licitante, com o CNPJ.



Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

ANEXO XVII

MINUTA DE CONTRATO

Cont. / 2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DECORRENTE DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº. 049/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI E A EMPRESA

.....

CONTRATANTE: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI, Departamento Regional do Maranhão, entidade de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.770.020/0001-30, localizada à Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Edifício Casa da Indústria Albano Franco, 2º andar, Bequimão, São Luís/MA, neste ato, representada pelo seu Superintendente Regional, o Sr. Diogo Diniz Lima.

CONTRATADA: EMPRESA, pessoa jurídica de direito privado, regida pelas disposições contidas no contrato social inscrita no CNPJ sob nº., estabelecida na, neste ato, representada pelo seu sócio/administrador,, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº. e CPF nº.

As partes acima especificadas, vem, através deste, firmar contrato de Prestação de Serviços, conforme Processo Administrativo nº **852122**, Regulamento de Licitações e Contratos do SESI, **EDITAL Nº 049/2022 - CONCORRÊNCIA** e nos termos que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia e construção civil para executar a **Edificação de uma Unidade Física do Programa Indústria do Conhecimento, nos municípios de São Raimundo das Mangabeiras, Passagem Franca, Sucupira do Norte e Paraibano, no Estado do Maranhão**, de acordo com as especificações constantes no Edital e seus anexos: projeto básico/especificações técnicas, planilhas orçamentárias, etc. e demais condições presentes no Edital CONCORRÊNCIA nº 049/2022.

Parágrafo Primeiro - A contratação dos serviços estipulados neste Contrato, no Edital nº. 049/2022 - CONCORRÊNCIA, anexos e na Proposta de Preços da CONTRATADA fazem parte integrante e complementar deste instrumento independentemente de transcrição.

Parágrafo Segundo - Os serviços serão realizados com rigorosa observância dos projetos e respectivos detalhes, bem como estrita observância às prescrições legais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESIGNAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

Parágrafo Primeiro - O responsável pelo acompanhamento e fiscalização deste Contrato será designado através de portaria específica para este fim.

Parágrafo Segundo - A Contratante exercerá a fiscalização do presente Contrato, através do acompanhamento e medições, o qual relacionará em registro próprio todas as ocorrências pertinentes



Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

à execução do Contrato, determinando à Contratada o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos, observados e estipulando as condições e prazos para que sejam sanados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS

O preço referente à prestação de serviços deste Contrato é de **XXXXXXXXXXXXXX**

Parágrafo Primeiro - Nos valores fixados no "caput" desta cláusula, estão incluídos todos os ônus e custos de materiais, encargos trabalhistas e sociais com mão-de-obra e equipamentos necessários à perfeita conclusão dos serviços, não cabendo ao CONTRATANTE qualquer responsabilidade pelo recolhimento dos mesmos.

Parágrafo Segundo - A Contratada autoriza a Contratante, a efetuar, o pagamento remanescente em juízo, para garantir o FGTS, débitos trabalhistas e previdenciários diante do descumprimento das obrigações da empresa contratada para com seus empregados.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO

O valor contratado poderá ser reajustado anualmente e será contado a partir da data limite para a apresentação da proposta ou do orçamento a que essa se referir, por força do que está previsto na Lei nº. 10.192/2001. Após esse período, os mesmos poderão ser reajustados para mais ou para menos, de acordo com a variação do INCC (Índice Nacional de Custo da Construção) disponibilizado pela Fundação Getúlio Vargas.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

- I. Executar regularmente os serviços que se fizerem necessários para o perfeito desempenho do objeto desta contratação, em quantidade suficiente e de qualidade igual ou superior, podendo ser rejeitado pelo fiscal do contrato, quando não atender satisfatoriamente;
- II. Empregar somente materiais de qualidade, conforme normas e condições pertinentes e estabelecidas em Edital e declarações expressas da proposta;
- III. Manter engenheiro ou arquiteto, devidamente habilitado na forma da Lei, participando da execução dos serviços e obras objeto deste CONTRATO;
- IV. Manter preposto, aceito pela CONTRATANTE, no local da obra, ou serviço, para representá-lo, durante a execução do contrato;
- V. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto licitado, tais como:
 - a) Salários;
 - b) Seguros de acidentes;
 - c) Taxas, impostos e contribuições;
 - d) Indenizações;
 - e) Vales-refeição;
 - f) Vales-transporte etc.; e
 - g) Outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- VI. Manter seus empregados sujeitos às regras gerais do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício;



Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

- VII. Manter, ainda, seus empregados para efeito de identificação, uniformizado e portando crachá, devendo substituir, imediatamente, qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às regras gerais do CONTRATANTE;
- VIII. Todos os empregados devidamente contratados pela CONTRATADA para realizar os serviços para o CONTRATANTE, deverão usar EPI's – Equipamento de Proteção Individual específicos para as atividades a serem realizadas;
- IX. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;
- X. Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa, própria, ou de quem em seu nome agir, não reduzindo ou excluindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- XI. Apresentar, mensalmente os comprovantes de pagamento dos salários dos empregados da CONTRATADA que estiverem executando os serviços ora contratado, bem como o comprovante do recolhimento dos encargos sociais;
- XII. Substituir no prazo de 02 (dois) dias úteis, os materiais que forem considerados inadequados pela Administração do CONTRATANTE;
- XIII. Comunicar à autoridade competente qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- XIV. Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes de rejeições de materiais, indicadas pelo CONTRATANTE, e pelos atrasos acarretados pelas rejeições;
- XV. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações previstas na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Contratante;
- XVI. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer da execução do objeto, ou em conexão com ele, ainda que acontecido em ambiente físico do CONTRATANTE;
- XVII. É expressamente proibida a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do CONTRATANTE;
- XVIII. Remover o entulho e todos os materiais que sobraem, promovendo a limpeza do local da execução dos serviços e seu entorno, durante todo o período dos trabalhos e, especialmente, ao seu final;
- XIX. Após a assinatura do contrato, a empresa vencedora deverá comparecer para a retirada da Autorização de Serviço e apresentação, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, os seguintes documentos:
- a) **ART** do CREA da execução da obra em questão;
- b) **CEI** - Matrícula da obra no INSS (cópia autenticada) inscrita sob o CNPJ da empresa CONTRATADA. Devendo ser apresentada ao término da obra, a certidão de baixa da CEI junto à Receita Federal.



Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

- XX. Na primeira medição dos serviços, a empresa vencedora deverá apresentar os seguintes documentos:
- a) **PPRA** – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (cópia);
 - b) **PCMSO** – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (cópia);
 - c) **ASOS** – Atestados de Saúde Ocupacional dos funcionários que executarão serviços nas Unidades do Sesi/DR-MA (cópia);
 - d) **PCMAT**– Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção (quando tiver mais de 20 trabalhadores) (cópia);
 - e) **PGRCC** – Programa de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil.
- XXI. Apresentar Certidão de Quitação no CREA ou CAU a que está vinculada a empresa licitante e o Profissional Técnico Responsável, em conformidade com o disposto na **Lei 5.194/66** e Resolução nº. 218-73;
- XXII. Será exigido da empresa **vencedora**, caso a sede seja em outro estado e do técnico ter registro profissional em outro estado e, conseqüentemente, ser inscrita(o) no CREA de origem, deverá apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA – MA, por força do disposto na Lei nº 5.194, de 24/12/1966, em consonância com a Resolução nº 413, de junho de 1997, do CONFEA.
- XXIII. O profissional detentor de atestado de responsabilidade técnica se responsabilizará pelos trabalhos e sua substituição somente será admitida por outro que detenha as mesmas qualificações e aceite pelo contratante.
- XXIV. A proponente **vencedora** deverá comprovar através de contratos de trabalho que os profissionais pertencem ao quadro de pessoal técnico da proponente, por Carteira Profissional ou da Ficha de Registro de Empregados (FRE) com visto do Ministério do Trabalho.
- XXV. Quando o responsável técnico se tratar de sócio/acionista, a comprovação do vínculo empregatício será feita com apresentação do ato constitutivo da empresa.
- XXVI. Comprovação de Comunicação Prévia de Início de Obra – DRT(NR-18).
- XXVII. A CONTRATADA deverá, ainda, na forma da lei, fazer e apresentar, no mesmo prazo estipulado no item anterior, seguro coletivo contra acidentes de trabalho, com validade para todo o período de execução do serviço, correndo à sua conta as despesas não cobertas pela respectiva apólice, sem prejuízo do seguro obrigatório contra acidentes de trabalho previsto no art. 7º, XXVIII, da Constituição Federal.
- XXVIII. A partir da data da convocação a empresa terá 03 (três) dias úteis para retirada da Autorização de Serviço.
- XXIX. A CONTRATADA fornecerá as máquinas, os equipamentos, as ferramentas, os materiais, a mão de obra (inclusive os encargos sociais e trabalhistas), os insumos, todos os tipos de transporte e tudo mais que for necessário para a execução, a conclusão e a manutenção dos serviços, sejam eles definitivos ou temporários. Os custos relativos a esses itens deverão estar embutidos nos respectivos custos unitários ou nos BDI's convencional e diferenciado.

- XXX. Também serão de responsabilidade da CONTRATADA todos os tributos, emolumentos, alvarás, habite-se e encargos necessários à execução dos serviços. Nenhum pagamento adicional será efetuado em remuneração aos serviços descritos nesse documento.
- XXXI. Considera-se sempre que a CONTRATADA dispõe da totalidade dos conhecimentos técnicos, gerenciais, operacionais e administrativos e dos meios de produção necessários, suficientes e adequados à execução dos serviços para a realização do objeto, os quais deverá mobilizar e empregar com eficiência e eficácia no cumprimento do Contrato que celebrar. Não caberá qualquer pleito de alteração dos valores contratados pela substituição de métodos e meios de produção incompatíveis com o conjunto dos serviços a realizar nas quantidades, prazos e qualidade requeridos.
- XXXII. As composições de custos unitários elaboradas pela CONTRATANTE são instrumentos para a elaboração do orçamento estimativo. Cada licitante deve elaborar suas próprias composições de custos incluindo todos os materiais, equipamentos e mão de obra que entenderem necessários para a conclusão dos serviços de acordo com a especificação técnica. Não poderá haver nenhum pleito de alteração de valores do contrato em função das composições apresentadas pela CONTRATANTE.
- XXXIII. Os serviços serão medidos e pagos de acordo com itens específicos constantes da planilha orçamentária integrante do Projeto Básico, seguindo criteriosamente as unidades de medida estabelecidas. Perdas, sobras, quebras de unidades, ineficiência de mão de obra e outros, deverão ser considerados na composição de custos unitários da licitante, não sendo, em hipótese alguma, considerados na medição.
- XXXIV. Os materiais a serem empregados e os serviços a serem executados deverão obedecer, rigorosamente:
- Às normas e especificações constantes deste caderno;
 - Às normas da ABNT;
 - Às disposições legais da União;
 - Aos regulamentos das empresas concessionárias;
 - Às prescrições e recomendações dos fabricantes;
 - Às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;
 - Às normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho;
 - Às práticas do caderno de encargos SEAP – Projetos, execução e manutenção, consoante o que dispõe a Portaria nº 2.296, de 23 de julho de 1997;
 - O caderno de especificações técnicas da base de preços SINAPI.
- XXXV. Quaisquer dos itens mencionados no presente caderno e não incluídos nos desenhos de execução dos projetos, ou vice-versa, terão a mesma significação como se figurassem em ambos, sendo a sua execução de responsabilidade da CONTRATADA.

Os casos não abordados nesta especificação serão definidos pela FISCALIZAÇÃO, de maneira a manter o padrão de qualidade previsto para os serviços em questão.

- No caso de divergência de informações entre os desenhos de execução dos projetos, a planilha orçamentária e as especificações, prevalecerá primeiramente o contido na planilha orçamentária, seguido dos desenhos, por último, as especificações, sempre consultando a FISCALIZAÇÃO.



Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

- b) Em caso de divergência entre desenho de escalas diferentes, prevalecerão sempre os de maior escala. Na divergência entre cotas dos desenhos e suas dimensões medidas em escala, prevalecerão as primeiras, sempre consultada a FISCALIZAÇÃO. Nenhuma modificação poderá ser feita nos desenhos e nas especificações dos projetos sem autorização expressa da FISCALIZAÇÃO.
- c) Os equipamentos que a CONTRATADA levar para o canteiro, ou as instalações por ela executadas e destinadas ao desenvolvimento de seus trabalhos, só poderão ser retirados com autorização formal da FISCALIZAÇÃO. Todos os materiais a serem empregados deverão obedecer às especificações dos projetos e deste memorial e serem de primeiro uso.
- d) A substituição de materiais especificados por outros equivalentes pressupõe, para que seja autorizada, que o novo material proposto possua, comprovadamente, equivalência nos itens qualidade, resistência e aspecto. As marcas e produtos referenciados nas plantas, especificações e listas de material admitem o equivalente, se devidamente comprovado seu desempenho por meio de testes e ensaios previstos por normas da ABNT, desde que previamente aceitos pela FISCALIZAÇÃO.
- e) A equivalência indicada é em relação ao atendimento aos requisitos e critérios mínimos de desempenho especificados e normatizados, coincidência de aspectos visuais (aparência/acabamento), de materiais de fabricação, de funcionalidade e de ergonomia. A equivalência será avaliada pela FISCALIZAÇÃO, antes do fornecimento efetivo, mediante apresentação do material proposto pela CONTRATADA, juntamente com laudos técnicos do material ou produto, laudos técnicos comparativos entre o produto especificado e o produto alternativo, emitidos por laboratórios autorizados pelo INMETRO, com ônus para a CONTRATADA.
- f) Os materiais que não atenderem às especificações não poderão ser estocados no canteiro de obras.
- g) A FISCALIZAÇÃO não aceitará a alegação de atraso dos serviços devido ao não fornecimento tempestivo dos materiais pelos fornecedores de materiais e insumos e/ou de serviços sub-empregados.
- h) Os materiais inflamáveis só poderão ser depositados em áreas autorizadas pela FISCALIZAÇÃO, devendo a CONTRATADA providenciar para estas áreas os dispositivos de proteção contra incêndios determinados pelos órgãos competentes.]
- i) A CONTRATADA deverá efetuar todos os procedimentos técnicos e administrativos para a realização da ligação provisória de energia elétrica, água e esgoto a ser utilizada no período da obra.
- j) A CONTRATADA deverá considerar todas as precauções e zelar permanentemente para que as suas operações não provoquem danos físicos ou materiais a terceiros, cabendo-lhe, exclusivamente, todos os ônus para reparação de eventuais danos causados.
- k) No caso em que a CONTRATADA venha a, como resultado das suas operações, danificar áreas não incluídas no setor de seu trabalho ou, mesmo, prejudicar o funcionamento ou operação dos demais blocos da Unidade, ela deverá recuperá-las deixando-as conforme seu estado original, e prioridade determinada pela FISCALIZAÇÃO.



Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

- l) A CONTRATADA cuidará para que o estoque e transporte de todo o material, equipamentos e entulho sejam feitos sem causar danos ou interrupções nas áreas comuns dos blocos. A movimentação e o estoque deverão ser previamente avaliados a fim de compatibilizar as solicitações com os meios de acesso disponíveis.
- m) Atenção especial deverá ser dada ao estoque de material, equipamento ou entulho sobre as lajes da edificação, de forma que seja respeitada a sobrecarga prevista no cálculo estrutural.
- n) A CONTRATADA cuidará para que os serviços a serem executados acarretem a menor perturbação possível aos demais usuários da Unidade, aos serviços públicos, às vias de acesso, e a todo e qualquer bem, público ou privado, interno ou externo ao prédio.
- o) A CONTRATADA será responsável, nas áreas em que estiver executando os serviços, pela proteção de toda a propriedade pública e privada, linhas de transmissão de energia elétrica, telefone, fibra ótica, dutos de água, esgoto e drenagem pluvial e outros serviços de utilidade pública, nas áreas da CONTRATANTE e adjacentes, devendo corrigir imediatamente, às suas expensas, quaisquer avarias que nelas provocar, deixando-as conforme seu estado original.
- p) Os detritos resultantes das operações de transporte ao longo de qualquer via pública serão removidos imediatamente pela CONTRATADA, às suas expensas.
- q) A remoção de todo entulho gerado nos serviços para fora do canteiro e para local permitido será feita pela CONTRATADA.
- r) Correrá por conta exclusiva da CONTRATADA a responsabilidade por quaisquer acidentes na execução dos serviços contratados, pelo uso indevido de patentes registradas e pela destruição ou danificação dos demais serviços em execução até sua definitiva aceitação.
- s) Não acarretarão quaisquer acréscimos aos preços propostos as exigências da FISCALIZAÇÃO relativas à instalação, colocação, emprego ou utilização de equipamentos de proteção individual, coletiva e ambiental e outros que julgar necessários, visto que já deverão estar previstos em seus preços unitários.
- t) As normas de segurança constantes destas especificações não desobrigam a CONTRATADA do cumprimento de outras disposições legais, federais e estaduais pertinentes, sendo de sua inteira responsabilidade os processos, ações ou reclamações movidas, por pessoas físicas ou jurídicas, em decorrência de culpa nas precauções exigidas no trabalho ou da utilização de materiais inaceitáveis na execução dos serviços.
- u) Não será admitida a utilização do canteiro e dos locais de execução dos serviços como dormitório pelos funcionários da CONTRATADA e suas subcontratadas.
- v) Todas as questões, reclamações, demandas judiciais, ações por perdas ou danos e indenizações oriundas de danos causados pela CONTRATADA serão de sua inteira responsabilidade, não cabendo responsabilidade solidária ou subsidiária por parte da CONTRATANTE.
- w) Cumpre à CONTRATADA providenciar o pessoal habilitado necessário para a execução dos serviços até o cumprimento integral do Contrato. Os representantes da



Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

FISCALIZAÇÃO dos serviços darão suas instruções diretamente ao preposto da CONTRATADA.

- x) A equipe técnica da CONTRATADA responsável pelos serviços deverá contar com profissionais especializados e devidamente habilitados para desenvolverem as diversas atividades necessárias à execução dos serviços.
- y) A qualquer tempo a FISCALIZAÇÃO poderá solicitar, justificadamente, a substituição de membro da equipe técnica da CONTRATADA, desde que entenda benéfico ao desenvolvimento dos trabalhos.
- z) Os representantes da FISCALIZAÇÃO e toda pessoa autorizada pela mesma terão acesso aos locais dos serviços, ao canteiro e a todas as áreas onde estejam sendo realizados trabalhos, estocados e/ou fabricados materiais e equipamentos relativos à execução dos serviços contratados, desde que estejam devidamente equipadas com os EPI's necessários.

A CONTRATADA interromperá total ou parcialmente a execução dos trabalhos sempre que:

- Assim estiver previsto e determinado no Contrato;
 - For necessário para execução correta e fiel dos trabalhos, nos termos de Contrato e de acordo com o projeto;
 - Houver influências atmosféricas sobre a qualidade ou a segurança dos trabalhos na forma prevista no Contrato;
 - Houver alguma falta cometida pela CONTRATADA, desde que esta, a juízo da FISCALIZAÇÃO, possa comprometer a qualidade dos trabalhos subsequentes; e
 - A FISCALIZAÇÃO assim o determinar ou autorizar por escrito, no Diário de Obra.
- a) A CONTRATADA deverá providenciar Diário de Obra como disposto nas condições do Edital e de acordo com padrão fornecido pela CONTRATANTE. O diário deve ser iniciado a partir da Ordem de Serviço.
 - b) É da competência da CONTRATADA registrar no Diário de Obras todas as ocorrências diárias, bem como especificar detalhadamente os serviços em execução, devendo a FISCALIZAÇÃO, neste mesmo Diário, confirmar ou retificar o registro.
 - c) O pagamento das medições dos serviços realizados e aprovados pela FISCALIZAÇÃO somente ocorrerá mediante a apresentação, pela CONTRATADA, do Diário de Obras devidamente preenchido até a data final do período da medição.
 - d) A CONTRATADA cuidará para que todas as partes do canteiro e dos locais dos serviços permaneçam sempre limpos e organizados, com os materiais estocados e empilhados em local apropriado, por tipo e qualidade.
 - e) É obrigatório que a CONTRATADA promova e cumpra a Gestão dos Resíduos Sólidos, conforme estabelece a Resolução do CONAMA nº 307, de 5 de julho de 2002. Tem-se, ainda, que observar, prevenir e fazer cumprir os artigos 46, 49 e 60 e demais dispositivos da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente.



Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

- f) As instalações deverão apresentar sempre bom aspecto, não sendo admitidas construções desalinhadas, desleixo, barracões que não inspirem segurança e que sejam desconfortáveis à vista e ao uso.
- g) Os níveis de segurança e higiene a serem providenciados pela CONTRATADA aos usuários das instalações no canteiro serão, no mínimo, os determinados pelo Departamento Nacional de Higiene e Segurança do Trabalho do Ministério do Trabalho.
- h) Para os serviços objetos destas especificações e projetos, caberá à CONTRATADA fornecer e conservar equipamento mecânico e o ferramental necessários, usar mão de obra hábil e idônea, agrupando permanentemente em serviço uma equipe homogênea e suficiente de operários, mestres e encarregados que assegurem progresso satisfatório aos serviços, bem como obter os materiais necessários e em quantidades suficientes para a conclusão no prazo fixado.
- i) A FISCALIZAÇÃO não aceitará a transferência de qualquer responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fornecedores, técnicos, subempreiteiros, entre outros.
- j) Não será permitido que o pessoal da CONTRATADA permaneça no canteiro fora dos horários de trabalho definidos, exceto no caso dos postos de guardião de obra e de vigilante.
- k) Não poderão ser realizados nos locais dos serviços processos industriais que empreguem produtos ou produzam e/ou desprendam resíduos corrosivos ou tóxicos sólidos, líquidos, pulverulentos ou gasosos, nem que sejam origem de ruídos que causem incômodo aos usuários da Unidade ou da vizinhança.
- l) São inaceitáveis nos locais dos serviços a decapagem ou limpeza química de metais ou qualquer processo de eletrodeposição química.
- m) Processos industriais ruidosos, a exclusivo critério da FISCALIZAÇÃO, poderão ser empregados, desde que o local onde se desenvolvam sejam providos de tratamento acústico para que os níveis de ruído externo junto ao elemento divisor sejam inferiores aos determinados pelo Ministério do Trabalho na Norma Regulamentadora NR-15: Atividades e operações insalubres, principalmente Anexo n.º 1 - Limites de tolerância para ruído contínuo ou intermitente e Anexo n.º 2 - Limites de tolerância para ruídos de impacto e à Resolução CONAMA n.º 1, de 8 de março de 1990, referentes aos níveis excessivos de ruído sujeitos ao Controle da Poluição de Meio Ambiente. Assim, não serão permitidos ruídos prejudiciais à saúde e ao sossego público com níveis superiores aos considerados aceitáveis pela norma NBR 10.152 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas, visando o conforto da comunidade, e especificamente, ao caso de construção ou de reforma de edificações, onde o nível de som não poderá ultrapassar os níveis estabelecidos pela NBR 10.152 - Níveis de ruído para conforto acústico, ambos da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT. O CONTRATADO também deverá obedecer, no que couber, à legislação federal, estadual e municipal referente ao controle de ruído do local da obra, como as leis do "silêncio".
- n) A CONTRATADA deverá efetuar rigoroso controle tecnológico dos elementos utilizados nos serviços. Deverá também verificar e ensaiar os elementos do serviço onde for realizado processo de impermeabilização, a fim de garantir a adequada execução da mesma.

- o) Até o recebimento definitivo dos serviços, e durante todo o período de garantia, de 5 (cinco) anos, conforme determina o art. 618 da Lei 10.406/2002, a CONTRATADA deverá fornecer toda a assistência técnica necessária à solução das imperfeições detectadas na execução, assim como eventuais vícios e defeitos, independentemente de terem sido consignadas na vistoria final, bem como as decorrentes de serviços mal executados, independentemente de sua responsabilidade civil, além de atender todos os dispositivos do Código de Defesa do Consumidor. Se, durante esse período, forem constatadas falhas na solidez e qualidade dos serviços prestados, o CONTRATANTE notificará a CONTRATADA para corrigir as deficiências construtivas e, caso os reparos não sejam feitos, ajuizará a devida ação judicial.
- p) Em caso de necessidade de revalidação e/ou regularização da aprovação dos projetos, esta será de responsabilidade da CONTRATADA.
- q) Qualquer serviço de consultoria e/ou detalhamento complementar será executado pela CONTRATADA, com o acompanhamento da FISCALIZAÇÃO ou de empresa de projetos e/ou consultoria indicada pela FISCALIZAÇÃO. Poderá ser analisada a possibilidade de auxílio no desenvolvimento de algum detalhamento por parte da CONTRATANTE, o que em momento nenhum poderá justificar qualquer atraso no cronograma dos serviços, independentemente do prazo de execução do detalhamento por parte da CONTRATANTE.
- r) O regime de execução em empreitada por preço unitário, ao qual será submetido o contrato resultante deste projeto, implica no pagamento somente de serviços efetivamente executados, sendo obrigatória a apresentação de memória de cálculo de todos os quantitativos constantes em cada item das medições, devendo haver descrição clara e detalhada do Bloco, ambiente e local em que cada item material do orçamento for aplicado. A elaboração da memória de cálculo dos quantitativos será de responsabilidade da CONTRATADA, devendo ser medida e verificada in loco pela FISCALIZAÇÃO, oportunidade em que serão indicadas as alterações dos quantitativos que apresentem divergências, sendo vedada a aceitação de serviços que não tenham cumprido todas as etapas executivas, tais como, arremates e acabamentos, ou que padeçam de vícios executivos.
- s) Nos casos de repactuação econômico-financeira do contrato, em que houver aditamento através da inclusão de serviços novos, seus preços deverão ser extraídos, preferencialmente, da base de preços SINAPI/CAIXA, com preço referente à data-base da elaboração do orçamento proposto pelo SESI, aplicando-se a esse preço os fatores de reajuste pertinentes à data da repactuação, assim como o desconto global concedido pela CONTRATADA, quando da apresentação de sua proposta.
- t) Após a conclusão dos serviços de limpeza, a CONTRATADA deverá executar todos os retoques e arremates necessários apontados pela FISCALIZAÇÃO.

CLÁUSULA SEXTA – Quando do **descumprimento das Obrigações** pela **CONTRATADA** para com seus empregados, a **CONTRATADA** autoriza a **CONTRATANTE** a:

- I- Realizar depósito em conta específica, nos termos disciplinados na norma em seu Anexo VII, dos valores relativos a férias, 13^o salários e verbas rescisórias dos empregados da CONTRATADA;



Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

- II- Descontar nas faturas os valores dos salários e demais encargos devidos aos trabalhadores e efetuar diretamente diante de descumprimento desta obrigação por parte da CONTRATADA;
- III- Reter a Garantia em caso de Rescisão Contratual para pagamento das verbas trabalhistas e;
- IV- Que a CONTRATANTE efetue, senão precedentes as medidas antes apontadas, o pagamento em juízo do FGTS, débitos trabalhistas e previdenciários diante de descumprimento da empresa contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- I- Acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, comunicando possíveis irregularidades ao setor competente;
- II- Fiscalizar a qualidade dos serviços a serem executados e dos materiais a serem empregados;
- III- Proporcionar todas as facilidades, para que a Contratada possa desempenhar seus trabalhos, dentro das normas do Contrato;
- IV- Disponibilizar o local que será executada a obra, permitindo o livre acesso dos empregados da CONTRATADA, devidamente identificados e uniformizados, viabilizando a execução dos serviços;
- V- Efetuar os pagamentos de acordo com a cláusula décima primeira deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

- I- A fiscalização de todas as fases dos serviços será feita pelo CONTRATANTE;
- II- Caberá à CONTRATADA o fornecimento e manutenção de **DIÁRIO DE OBRA** permanentemente disponível para lançamentos das anotações de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato no local da obra, sendo que, sua manutenção, aquisição e guarda são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, a qual deverá entregar, diariamente cópia do Diário de Obra ao Engenheiro Fiscal do Contratante;
- III- As observações, dúvidas e questionamentos técnicos que porventura surgirem sobre o trabalho da CONTRATADA deverão ser anotados e assinados pela Fiscalização no Diário de Obra e, aquela se obriga a dar ciência dessas anotações no Livro Próprio, através de assinatura de seu engenheiro responsável pela execução do contrato;
- IV- Além das anotações obrigatórias sobre os serviços em andamento e os programados, a CONTRATADA deverá recorrer ao Diário de Obra, sempre que surgirem quaisquer improvisações, alterações técnicas, ou serviços imprevistos decorrentes de acidentes, ou condições especiais. Neste caso, também é imprescindível a assinatura de ambas as partes no livro, como formalidade de sua concordância ou discordância técnica com o fato relatado;
- V – São obrigatoriamente registrados no “Diário de Obra”:

a) Pela Contratada:

FIEMA

Federação das
Indústrias
do Estado do
Maranhão

SESI

Serviço Social
da Indústria

SENAI

Serviço Nacional
de
Aprendizagem
Industrial

IEL

Instituto
Euvaldo Lodi

Departamento
Regional do
Maranhão

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/nº, 1º Andar,
Edf. Casa da Indústria Albano Franco,
Retorno da Cohama - CEP: 65060-645
São Luís - MA
Telefone: (98) 2109-1868/1800
Site: www.fiema.org.br



Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

- 1- As condições meteorológicas prejudiciais ao andamento dos trabalhos;
- 2- As falhas nos serviços de terceiros, não sujeitas à sua ingerência;
- 3- As consultas à fiscalização;
- 4- As datas de conclusão de etapas caracterizadas de acordo com o cronograma aprovado;
- 5- Os acidentes ocorridos no decurso dos trabalhos;
- 6- A eventual escassez de material que resulte em dificuldades para obra ou serviços;
- 7- Outros fatos que, ao juízo da CONTRATADA, devem ser objeto de registro.

b) Pela Fiscalização:

- 1-Atestado de veracidade dos registros previstos nos itens 1 e 2 da letra "a";
- 2-Juízo formado sobre o andamento da obra ou serviço, tendo em vista as especificações, prazo e cronograma;
- 3-Observações cabíveis a propósito dos lançamentos da contratada no Diário de Ocorrências;
- 4-Soluções às consultas lançadas ou formuladas pela CONTRATADA, com correspondência simultânea para a autoridade superior;
- 5-Restrições que lhe pareçam cabíveis a respeito do andamento dos trabalhos ou desempenho da CONTRATADA;
- 6-Determinação de providência para o cumprimento das especificações;
- 7-outros fatos ou observações cujo registro se torne conveniente ao trabalho de fiscalização.

CLÁSULA NONA – DA EXECUÇÃO

- I- A autorização de Serviços será assinada no local da obra, em reunião a ser realizada com a contratada e/ou seus prepostos, com o Gerente da Unidade, e com o fiscal do contrato e/ou seus supervisores;
- II- Para o acompanhamento da execução do Contrato, o recebimento de seu objeto e a fiscalização será confiado ao setor competente;
- III- Os serviços que não estão mencionados na planilha serão autorizados somente se forem imprescindíveis do ponto de vista técnico de engenharia;
- IV- A empresa somente poderá executar os serviços mediante autorização prévia do CONTRATANTE;
- V- Trocas ou compensações de serviços só poderão ser executadas mediante prévia e formal autorização pelos técnicos do setor competente. Caso a CONTRATADA efetue trocas sem a devida autorização assumirá para si as penalidades impostas pela fiscalização da CONTRATANTE;
- VI- No início da obra, deverá ser apresentado o Diário da Obra com Termo de Abertura;
- VII- As vistas técnicas deverão ser realizados no mínimo 01 (uma) vez a cada 07 (sete) dias;

VIII-A cópia do Diário de Obra, que comprove o acompanhamento previsto no item VI fará parte integrante da Prestação de Contas, sob pena de não proceder ao pagamento de parcela, caso este não se apresente em harmonia com o curso da obra.

Parágrafo Primeiro – Poderá a CONTRATANTE, a seu critério, exigir a demolição para construção de qualquer parte da obra, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, caso esta tenha sido executada com imperícia técnica comprovada, ou em desacordo com o Projeto, Normas e Especificações, e ainda, em desacordo com as determinações da fiscalização.

Parágrafo Segundo – Qualquer alteração, modificação, acréscimos ou reduções que impliquem alteração do projeto da obra, deverão ser criteriosamente justificados e autorizados, sempre por escrito pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Parágrafo Primeiro - Fica estabelecido que o **prazo máximo de execução dos serviços** será de até **120 (cento e vinte) dias** para os **Lotes 1, 2, 3 e 4**, a partir da data de assinatura da **Autorização de Serviços (AS)**, podendo ser prorrogado mediante comum acordo entre as partes.

Parágrafo Segundo - O período de **vigência do contrato** será de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias** para os **Lotes 1, 2, 3 e 4**, contados da data de assinatura do contrato.

Parágrafo Terceiro - Os prazos a que se referem os parágrafos anteriores, poderão ser alterados através de termos aditivos, solicitados com antecedência à finalização dos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - O pagamento será realizado mensalmente, de acordo com as medições em consonância com o cronograma físico-financeiro, mediante apresentação das planilhas de medições das etapas e/ou serviços concluídos com suas devidas memórias de cálculo (conforme definido no Projeto Básico) e RDO (Relatório Diário de Obra), os quais deverão ser atestados pela FISCALIZAÇÃO e/ou prepostos. Em seguida serão apresentadas as Notas Fiscais correspondentes, devidamente atestadas pela unidade fiscalizadora da CONTRATANTE, em conformidade com as seguintes disposições:

- a) Para aceitação da nota fiscal/fatura a CONTRATADA deverá apresentar junto com a nota fiscal/fatura: regularidade do FGTS; CND do INSS; Certidão Negativa de Débitos relativos a tributos Federais e a dívida ativa da União. É obrigatória apresentação, junto às faturas, comprovantes do FGTS referentes aos trabalhadores envolvidos na obra.
- b) O pagamento deverá ser efetuado somente após a verificação e regularidade de todos os procedimentos acima descrito, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data do Aceite da Nota Fiscal pelo Responsável.
- c) O pagamento das faturas ou notas fiscais, só será efetuado mediante a apresentação, pela CONTRATADA: do comprovante de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS; do comprovante de regularidade às Contribuições Previdenciárias e dos Tributos Federais.
- d) Constatando o CONTRATANTE qualquer divergência ou irregularidade na nota fiscal ou fatura do objeto do Contrato, esta será devolvida à CONTRATADA, em no máximo **02 (dois) dias úteis**, a contar da data da apresentação, para as devidas correções. Neste caso, o



Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

CONTRATANTE terá o prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data do aceite da Nota Fiscal pelo Responsável, para efetuar o pagamento.

- e) A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciário, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- f) Como critério objetivo de medição para administração local, determina-se que os pagamentos serão **proporcionais à execução financeira da obra**, evitando-se utilizar como critério de pagamento, para este item, valor mensal fixo.

Parágrafo Segundo - O SESI/DR-MA poderá deduzir da importância a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela **licitante vencedora**, nos termos deste ato convocatório.

Parágrafo Terceiro - O **pagamento da última parcela** somente será efetuado após a conclusão definitiva dos serviços, mediante aprovação e a aceitação pela Fiscalização do Engenheiro indicado pela CONTRATANTE, com o **Termo de Recebimento Definitivo**. Deverão também ser apresentadas as versões originais dos seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Débito do FGTS e do INSS (CND) da obra;
- b) Aprovação do Corpo de Bombeiros;
- c) Proceder com a baixa no CEI (Cadastro Específico do INSS) da obra;
- d) Habite-se expedido pela Prefeitura.

Parágrafo Quarto - Nenhum pagamento será efetuado à **licitante vencedora** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, tributária, fiscal ou trabalhista, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensações.

Parágrafo Quinto - Caso o faturamento apresente alguma incorreção, o documento será devolvido à licitante e o prazo de pagamento será prorrogado pelo mesmo tempo em que durar a correção, sem quaisquer ônus adicionais para a Contratante.

Parágrafo Sexto - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, será calculada mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = encargos moratórios;

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = valor da parcela a ser paga; e

I = índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)/365; I = 0,06/365; I = 0,00016438.$$

TX = percentual da taxa anual igual a 6%.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CAUÇÃO

FIEMA

Federação das
Indústrias
do Estado do
Maranhão

SESI

Serviço Social
da Indústria

SENAI

Serviço Nacional
de
Aprendizagem
Industrial

IEL

Instituto
Euvaldo Lodi

Departamento
Regional do
Maranhão

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/nº, 1º Andar,
Edf. Casa da Indústria Albano Franco,
Retorno da Cohama - CEP: 65060-645
São Luís - MA
Telefone: (98) 2109-1868/1800
Site: www.fiema.org.br

Parágrafo Primeiro - Para execução da Obra de cada lote (1, 2, 3 e 4), a Administração prevê o pagamento da garantia contratual na modalidade **Caução em dinheiro**, correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor total do serviço à licitante vencedora, ora nomeada CONTRATADA, conforme previsto no **parágrafo único** do art. 27, cap. VII do Regulamento de Licitações e Contratos do SESI. Para este certame, a administração estabelece as seguintes formas de retenção e devolução, à escolha da CONTRATADA:

- a) Retenção da Caução em 5% quando da assinatura do contrato;
- b) Retenção da Caução em 5% em cada medição a que a CONTRATADA se fizer direito e durante a execução da obra.

Caso a empresa vencedora tenha optado pela forma prevista no **item 16.1. "a" do Edital**, esta deverá complementar a caução a cada aditivo de aumento de valor, no percentual ora previsto.

Caso a empresa vencedora venha a optar pelo pagamento da caução, na forma do **item 16.1. "b" do Edital**, esta deverá apresentar **no ato da contratação**, documento formal com anuência da opção, assinado pelo representante legal da empresa.

Parágrafo Segundo - O valor retido da Caução ficará depositado em conta específica vinculada ao longo da obra, sendo devolvida à CONTRATADA após a entrega definitiva desta e não havendo qualquer pendência até a conclusão do contrato. O valor retido será corrigido adotando-se o mesmo índice de reajuste e condições estabelecidas no contrato.

Parágrafo Terceiro - A Contratada deverá caucionar o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor total do serviço mediante depósito bancário, em nome do Órgão licitador (Serviço Social da Indústria - SESI DR-MA), via **Banco do Brasil S.A. - Agência: 3649-8 / Conta Corrente: 603.065-3**.

Parágrafo Quarto - A Caução terá validade durante toda a execução contratual. O valor caucionado em dinheiro será devolvido à CONTRATADA **após 90 (noventa) dias** do recebimento definitivo dos serviços, devidamente corrigido pela caderneta de poupança.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

A rescisão poderá ocorrer nas seguintes hipóteses:

- a) Administrativamente, a qualquer tempo, por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados no Regulamento de Licitações e Contratos do SESI e, subsidiariamente, naqueles listados nas normas gerais vigentes;
- b) O contrato poderá ser denunciado, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias da data desejada para o encerramento;
- c) Judicialmente, nos termos da legislação;
- d) O não cumprimento por uma das partes, de quaisquer das condições previstas no presente instrumento, no edital e seus anexos, dará a outra o direito de rescindi-lo, ficando a parte faltosa responsável pelas obrigações que advirem relativas aos serviços prestados ou não.



Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

- e) Caso a CONTRATADA tenha feito a opção para pagamento da caução conforme item **16.1. "b"** do Edital, havendo rescisão antecipada, esta ficará obrigada ao pagamento do valor correspondente à diferença do montante total da garantia contratual.

Parágrafo Primeiro - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Segundo - As responsabilidades imputadas à CONTRATADA, por prejuízos decorrentes de ações delitivas perpetradas contra o CONTRATANTE, não cessam com a rescisão do contrato.

Parágrafo Terceiro - A rescisão acarretará a retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigida na licitação, assumindo, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA, compreendendo a **Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão Quanto a Dívida Ativa**, ou outras equivalentes, na forma da lei, expedidas, em cada esfera de governo, pelo órgão competente;
- Prova de regularidade perante o INSS - Instituto Nacional de Seguro Social, mediante apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito;
- Prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de Fundo de Garantia, fornecido pela Caixa Econômica Federal;

Parágrafo Primeiro - Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por EMPREGADO do CONTRATANTE devidamente identificado.

Parágrafo Segundo - Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata esta cláusula, caso seja possível, ao CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da CONTRATADA por meio de consulta *on-line*.

Parágrafo Quarto - O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir administrativamente o contrato quando, por ocasião do pagamento, a CONTRATADA não comprovar sua regularidade de situação, na forma descrita nesta Cláusula. A rescisão se dará mediante comunicação formal à CONTRATADA com aviso prévio de até 30 dias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - SUBCONTRATAÇÃO

FIEMA

Federação das
Indústrias
do Estado do
Maranhão

SESI

Serviço Social
da Indústria

SENAI

Serviço Nacional
de
Aprendizagem
Industrial

IEL

Instituto
Euvaldo Lodi

Departamento
Regional do
Maranhão

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/nº, 1º Andar,
Edf. Casa da Indústria Albano Franco,
Retorno da Cohama - CEP: 65060-645
São Luís - MA
Telefone: (98) 2109-1868/1800
Site: www.fiema.org.br



Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

A contratada não poderá subempreitar as obras e serviços contratados no seu todo, podendo, contudo, fazê-lo parcialmente, nas hipóteses em que o percentual máximo a ser contratado não exceder a **30% do total licitado**, mantida, porém, a sua responsabilidade direta perante o SESI/DR-MA.

Parágrafo Primeiro - Não haverá nenhum vínculo contratual, legal ou trabalhista entre o SESI/DR-MA e os subcontratados ou empregados da CONTRATADA, inexistindo, por conseguinte responsabilidade solidária ou subsidiária do SESI/DR-MA, quanto a nenhuma obrigação da CONTRATADA perante seus subcontratados e empregados.

Parágrafo Segundo - Todas as obrigações fiscais, legais, trabalhistas e previdenciárias decorrentes de reclamação, demandam ou exigência administrativa ou judicial que vierem a ser efetivadas contra o SESI/DR-MA pelas subcontratadas, ou relativamente a estas, pelos empregados da CONTRATADA ou por terceiros a ela relacionados, a qualquer título, envolvidos na execução do Contrato serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA e deverão ser integralmente por esta assumida, a partir da data de assinatura do Contrato.

Parágrafo Terceiro - Os serviços a cargo de subempreiteiras serão articulados entre si de modo a proporcionar o andamento mais harmonioso da obra em seu conjunto. Os possíveis serviços subcontratados deverão ser aprovados pela FISCALIZAÇÃO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO RECEBIMENTO DA OBRA

O recebimento dos serviços será feito pela CONTRATANTE, ao término das obras, após verificação da sua perfeita execução, em duas etapas:

Parágrafo Primeiro - Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado "**Termo de Recebimento Provisório**", na entrega dos serviços, o qual será assinado pelos representantes da contratante e da contratada; assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da CONTRATADA;

Parágrafo Segundo - Definitivamente, mediante termo circunstanciado "**Termo de Recebimento Definitivo**" assinado pelas partes, em até 60 (sessenta) dias de observação para que se comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o **item 13.3.** do Edital;

Parágrafo Terceiro - A expedição dos Termos supra, não exime a CONTRATADA das demais sanções legais cabíveis, inclusive as previstas no Art. 18 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor);

Parágrafo Quarto - A obra será rejeitada quando em desacordo com o estabelecido neste edital de **Concorrência**, e seus anexos, sendo emitido um **Termo de Recusa** o qual será assinado pelos representantes da contratante e da contratada;

Parágrafo Quinto - O recebimento dos serviços não exclui a responsabilidade da contratada pela perfeita conformidade técnica do serviço prestado, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da análise do mesmo;

Parágrafo Sexto - A expedição do **Termo de Recebimento Definitivo** da obra será condicionado à apresentação da certidão de baixa do **CEI** (Cadastro Específico do INSS) e da **CND** junto à Receita Federal, além do **Habite-se** expedido pela Prefeitura.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE PELO SERVIÇO



Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

A responsabilidade pelo serviço, até o efetivo recebimento pelo CONTRATANTE, é única e exclusivamente da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

Será de responsabilidade da CONTRATADA o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por dolo ou culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força da lei, relacionadas com o cumprimento do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS ALTERAÇÕES SOCIAIS

A CONTRATADA se obriga a informar ao CONTRATANTE, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOS CASOS DE ASSOCIAÇÃO

Na hipótese de fusão, cisão, incorporação ou associação da CONTRATADA com outrem, o CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir o contrato, ou continuar sua execução com a empresa resultante da alteração social.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS

É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA DIVULGAÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá utilizar o nome do CONTRATANTE, ou sua qualidade de contratada, em quaisquer atividades de divulgação empresarial, como, por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos etc., salvo mediante autorização, sob pena de imediata rescisão do presente Contrato, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DOS DIREITOS ASSEGURADOS

A não utilização, pelas partes, de qualquer dos direitos assegurados neste contrato, ou na lei em geral, não implica em novação, não devendo ser interpretada como desistência de ações futuras. Todos os meios postos à disposição neste contrato são cumulativos e não alternativos, inclusive com relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

São assegurados ao CONTRATANTE todos os direitos e faculdades previstos na Lei nº. 8.078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL

A CONTRATANTE responderá, civilmente, durante 05 anos, após o recebimento definitivo dos serviços, pela solidez e segurança da obra, bem como dos materiais empregados, nos termos do Art. 618 do Código Civil Brasileiro.



Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - SANÇÕES E PENALIDADES

1- O CONTRATANTE poderá, observadas a prévia defesa e a gravidade da ocorrência, aplicar sanções à CONTRATADA, pela inexecução total ou parcial dos serviços previstos no contrato, pela execução desses serviços em desacordo com o estabelecido no contrato e/ou pelo descumprimento das obrigações contratuais, nas seguintes formas:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Serviço Social da Indústria (SESI);

2- Será aplicada a sanção de **advertência** nas seguintes condições:

- 2.1. Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente, e nas situações que ameacem a qualidade do produto ou serviço, ou a integridade patrimonial ou humana;
- 2.2. Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços de engenharia e/ou obras do SESI, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;
- 2.3. Na primeira ocorrência de quaisquer dos itens relacionados na Tabela 2 abaixo;
- 2.4. A qualquer tempo, se constatado que o CONTRATADO executou percentual menor que o previsto para aquele período no cronograma físico-financeiro por ele apresentado e aprovado pelo CONTRATANTE.

3- Será aplicada a sanção de **multa** nas seguintes condições:

3.1. No caso de atraso injustificado na execução do objeto, caracterizado em qualquer medição mensal pela execução de percentual inferior a 80% (oitenta por cento) e superior a 50% (cinquenta por cento) do valor acumulado previsto no cronograma físico-financeiro apresentado pelo CONTRATADO e aprovado pelo CONTRATANTE, será aplicada multa no valor definido na seguinte equação:

$$\text{Multa} = 2,5\% \times \text{VC} \times (1 - \text{VMA}/\text{VPCA}) \text{ "Fórmula"}$$

* Em que VC é o valor contratado da obra, VMA é o valor total medido acumulado até o momento da apuração e VPCA é o valor total previsto no cronograma físico-financeiro para execução até o momento da apuração.

3.1.1. Exemplificando:

Em situação em que a CONTRATADA, em determinada altura do desenvolvimento dos trabalhos de um contrato de R\$ 5.000.000,00 (**VC**), tenha executado, cumulativamente, R\$ 500.000,00 (**VMA**), quando teria declarado em seu cronograma físico-financeiro que a esse tempo o valor executado seria de R\$ 1.000.000,00 (**VPCA**), o valor da multa aplicada seria:

$$\text{Multa} = 2,5\% \times 5.000.000 \times (1 - 500.000/1.000.000)$$

$$\text{Multa} = \text{R\$ } 62.500,00$$

3.2. No caso de atraso injustificado na conclusão do objeto, será aplicada multa de 0,05% do valor contratado, por dia de atraso na entrega do objeto, de acordo com o cronograma físico-financeiro apresentado pelo CONTRATADO e aprovado pelo CONTRATANTE, até o limite de 30 (trinta) dias, a partir de quando será considerada inexecução parcial do objeto;

3.3. No caso de inexecução parcial do objeto, será aplicada multa de 6,0% do valor do contrato.

4. Será configurada **inexecução parcial** do objeto:

4.1. Quando, injustificadamente, o CONTRATADO executar, a qualquer tempo, percentual inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor total acumulado previsto no cronograma físico-financeiro apresentado pelo CONTRATADO e aprovado pelo CONTRATANTE, para a execução até o momento da apuração;

5. Quando o atraso injustificado na conclusão do objeto, previsto no item 3.2 desta cláusula (multa por atraso injustificado), ultrapassar o prazo máximo de 30 (trinta) dias.

5.1. No caso de **inexecução total**, a multa aplicada será de 5% do valor do contrato, a qual estará configurada, entre outros casos, quando houver atraso injustificado para início dos serviços por mais de 15 (quinze) dias após o recebimento pelo CONTRATADO da ordem de serviço emitida pelo CONTRATANTE.

5.2. Em caso de irregularidade fiscal, a multa a ser aplicada será até no limite de 10% (dez) por cento sobre o valor total da parcela/medição a ser paga, podendo ser aplicada ainda, cumulativamente, as demais penalidades.

5.3. Além das multas previstas acima, poderão ser aplicadas multas, conforme graus e eventos descritos nas Tabelas 1 e 2 abaixo, até o limite de 20 graus, cumulativamente, a partir do qual poderá ser configurada inexecução parcial do contrato.

Tabela 1 – Valores das multas por gravidade das infrações

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	R\$ 100,00
2	R\$ 300,00
3	R\$ 500,00
4	R\$ 700,00
5	R\$ 2.500,00
6	R\$ 5.000,00 (0,078% do VC)

Tabela 2 – Classificação das infrações por gravidade

Item	INFRAÇÃO DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir a presença de empregado próprio ou de SUBCONTRATADA sem uniforme completo ou parte dele, ou mal apresentado (rasgado ou danificado); pontuação por empregado e por ocorrência.	1



Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

2	Manter funcionário sem qualificação para a execução dos serviços; por empregado e por dia.	1
3	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	2
4	Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de material; por ocorrência.	2
5	Executar serviço sem a utilização de equipamentos de proteção individual (EPI), quando necessários, por empregado, por ocorrência.	3
6	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais; por dia e por tarefa designada.	3
7	Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da fiscalização; por ocorrência.	3
8	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	3
9	Utilizar as dependências do Sesi para fins diversos do objeto do contrato; por ocorrência.	4
10	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, sem motivo justificado; por ocorrência.	4
11	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou cause danos físicos, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	6
12	Usar indevidamente patentes registradas; por ocorrência	6
PARA OS ITENS A SEGUIR, DEIXAR DE:		
13	Apresentar a ART dos serviços para início da execução destes no prazo definido pela fiscalização, por dia de atraso;	1
14	Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições; por empregado e por dia.	1
15	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	1
16	Cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela fiscalização; por ocorrência.	1
17	Cumprir determinação da fiscalização para controle de acesso de seus funcionários; por ocorrência.	1
18	Fornecer EPI, quando exigido, aos seus empregados e de impor penalidades àqueles que se negarem a usá-los, por empregado e por ocorrência;	2
19	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da fiscalização; por ocorrência.	2
20	Iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos pela fiscalização, observados os limites mínimos estabelecidos por este contrato; por serviço, por dia.	2
21	Refazer serviço não aceito pela fiscalização, nos prazos estabelecidos no contrato ou determinado pela fiscalização; por ocorrência.	3
22	Indicar e manter durante a execução do contrato o engenheiro responsável técnico pela obra e o engenheiro de segurança do trabalho (caso seja necessário conforme exigido pela NR 04), nas quantidades previstas no Edital e Anexos da Concorrência n.º ___/20___; por dia.	4
23	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e Anexos da Concorrência n.º ___/20___, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela fiscalização; por ocorrência.	4



Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

24	Efetuar o pagamento de salários, vale-transporte, tíquetes-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como arcar com quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas, por dia e por ocorrência.	5
----	---	---

- 5.4. Poderá ser aplicada sanção de suspensão temporária de participar em licitação e impedimentos de contratar com o Sesi, com base no inciso III, art. 31, do Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi, por até 2 (dois) anos, por culpa ou dolo, no caso de inexecução parcial do objeto.
- 5.5. As sanções de advertência e de suspensão temporária do direito de contratar com o Serviço Social da Indústria – Sesi, poderão ser aplicadas ao CONTRATADO juntamente à de multa.
- 5.6. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao CONTRATADO
- a) Se o valor a ser pago ao CONTRATADO não for suficiente para cobrir o valor da multa, a diferença será descontada da garantia contratual.
 - b) Se os valores do pagamento e da garantia forem insuficientes, fica o CONTRATADO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.
 - c) Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo CONTRATADO ao CONTRATANTE, o valor devido será cobrado judicialmente, sendo passível de inclusão do nome da empresa em Serviços de Proteção ao Crédito.
 - d) Caso o valor da garantia seja utilizado no todo ou em parte para o pagamento da multa, esta deve ser complementada no prazo de até 10 (dias) dias úteis, contado da solicitação do CONTRATANTE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - DA CONDUTA ÉTICA

As partes declaram e garantem uma à outra, que conhecem e cumprem integralmente o disposto nas leis brasileiras, notadamente nas leis anticorrupção, de lavagem de dinheiro, de improbidade administrativa, de defesa da concorrência, de licitações, e demais legislações correlatas, bem como no Código de Ética do Sistema FIEMA, garantindo que:

- a) Não as violarão;
- b) Não praticarão qualquer conduta contrária à essas legislações;
- c) Não realizarão qualquer ato que venha a favorecer indevida e injustificadamente, de forma direta ou indireta, uma em detrimento da outra e/ou quaisquer terceiros;
- d) Não oferecerão, prometerão ou darão qualquer importância em dinheiro, artigo de valor ou qualquer vantagem economicamente determinável ou não, a nenhum representante e/ou empregado da entidade contratante, em troca de qualquer vantagem indevida, economicamente determinável ou não.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - DA APLICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA

A advertência poderá ser aplicada quando ocorrer:

- a) Descumprimento das obrigações contratuais, especialmente aquelas relativas às características dos bens, qualidade, quantidade, prazo ou recusa de fornecimento ou entrega, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior e aqueles que não acarretem prejuízos para o CONTRATANTE;



Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

- b) Execução insatisfatória ou pequenos transtornos ao desenvolvimento do contrato desde que sua gravidade não recomende a aplicação da suspensão temporária ou declaração de inidoneidade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA - DAS MULTAS

As multas poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções, não terá caráter compensatório, e a sua cobrança não isentará a CONTRATADA da obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

Parágrafo Primeiro - A multa aplicada à CONTRATADA e os prejuízos por ela causados ao CONTRATANTE serão deduzidos de qualquer crédito a ela devido, cobrados diretamente ou judicialmente.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA desde logo autoriza o CONTRATANTE a descontar dos valores por ele devidos o montante das multas a ela aplicadas.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA - DA SUSPENSÃO

A suspensão temporária será aplicada quando ocorrer:

- a) Apresentação de documentos falsos ou falsificados;
- b) Reincidência de execução insatisfatória do contrato, acarretando prejuízos ao CONTRATANTE;
- c) Atraso, injustificado, na execução e/ou conclusão do fornecimento, contrariando o disposto no contrato;
- d) Reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;
- e) Irregularidades que acarretem prejuízo ao CONTRATANTE, ensejando rescisão contratual;
- f) Ações com intuito de tumultuar a execução do contrato;
- g) Prática de atos ilícitos, demonstrando não possuir idoneidade para licitar e contratar com o CONTRATANTE;
- h) Condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA - DA CONFIDENCIALIDADE DOS DADOS

As PARTES se obrigam mutuamente a respeitar o direito de propriedade e de confidencialidade das informações acessadas, bem como o de não transferir a terceiros, no todo ou em parte, salvo os casos em que houver prévia autorização por escrito, além do dever de observância aos ditames da Lei nº. 13.709/2018 (Lei de Proteção de Dados Pessoais).

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) As partes reconhecem expressamente que não poderão, nem por si, nem por eventuais empregados, contratados, subcontratados, terceirizados, diretores, sócios ou representantes, firmar qualquer documento ou assumir quaisquer obrigações em nome da outra parte, salvo quando expressamente autorizada e nos estritos limites de tal autorização.
- b) A tolerância, a não aplicação das penalidades, ou ainda, o não exercício dos direitos que necessariamente defluirão para uma das partes em virtude do inadimplemento da outra, **não induzirão novação, precedente ou alteração dos pactos**, sendo a ocorrência de qualquer dos fatos supra levados à conta de simples liberalidade por parte do contratante que tolerou, e não aplicou as sanções ou não exerceu o direito.



Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

c) As partes não poderão ceder, transferir, subcontratar, confiar a outrem, nem negociar com terceiros, quaisquer direitos ou parte dos direitos resultantes do presente instrumento, sem o consentimento prévio e por escrito da outra parte.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da circunscrição judiciária de São Luís para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza, e como prova de haver entre si, justos e contratados, é lavrado o presente CONTRATO em 02 (duas) vias de igual teor e valia, assinadas pelas partes e 02 (duas) testemunhas.

São Luís, _____ de _____ de 2022.

.....
.....
Contratante

.....
EMPRESA
Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF:
RG:

CPF:
RG: